

DIANA PAULA DE SOUZA

– MÍDIA E CRIMINALIDADE –

O tratamento dos casos Abílio Diniz e Daniela Perez pela
imprensa e suas implicações no direito penal brasileiro

ECO/UFRJ
2009

– MÍDIA E CRIMINALIDADE –
O tratamento dos casos Abílio Diniz e Daniela Perez pela imprensa e suas
implicações no direito penal brasileiro

Diana Paula de Souza

Tese apresentada à Banca
Examinadora no curso de Doutorado
em Comunicação e Cultura da
ECO/UFRJ.

Orientadora acadêmica: Profa. Dra.
Janice Caiafa
Ph.D. em Antropologia – City
University of New York, EUA
Prof. Adjunto – Universidade Federal
do Rio de Janeiro (UFRJ)

Rio de Janeiro
2009

MÍDIA E CRIMINALIDADE: O tratamento dos casos Abílio Diniz e Daniela Perez pela imprensa e suas implicações no direito penal brasileiro

Diana Paula de Souza

Tese submetida ao corpo docente da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor.

Aprovada por:

Profa. Dra. Janice Caiafa Pereira e Silva (orientadora)
Ph.D. em Antropologia, City University of New York, EUA
Profa. Adjunto ECO/UFRJ

Prof. Dr. Bruno Fuser
Dr. em Ciências da Comunicação, ECA/USP
Prof. Adjunto Facom/UFJF

Profa. Dra. Christina Ferraz Musse
Dra. em Comunicação e Cultura, ECO/UFRJ
Profa. Adjunto Facom/UFJF

Prof. Dr. Fernando Antonio Resende
Dr. em Ciências da Comunicação, ECA/USP
Prof. Adjunto UFF

Prof. Dr. João Batista de Macedo Freire Filho
Dr. em Literatura Brasileira, PUC/RJ
Prof. Adjunto ECO/UFRJ

**Rio de Janeiro
2009**

Souza, Diana Paula de.

Mídia e criminalidade: o tratamento dos casos Abílio Diniz e Daniela Perez pela imprensa e suas implicações no direito penal brasileiro / Diana Paula de Souza. – Rio de Janeiro, 2009.

x, 204 fl.

Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura) – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura – ECO, 2009.

Orientadora: Janice Caiafa

1. Estratégias Discursivas. 2. Narrativa jornalística. 3. Comunicação – Teses. I. Caiafa, Janice (orient.). II. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura. III. Título.

A meus pais, Elir e Reni, por seu
apoio incondicional em todos os
momentos de minha vida.

A meus irmãos, Daniela e
Marcelo, porque existem.

AGRADECIMENTOS

A Janice Caiafa, por, desde o início, ter acreditado neste projeto, pela confiança, pelo incentivo, pela compreensão, pelo apoio nos momentos mais difíceis da escritura e pela orientação.

Aos professores e amigos que prontamente aceitaram nosso convite para participar da banca de defesa desta tese: João Freire Filho, também pelo brilhantismo das discussões em sala de aula e pelas sugestões de leitura; Christina Musse, pela amizade e pelas observações tão pertinentes e ricas feitas a este projeto na ocasião do Exame de Qualificação; Bruno Fuser, colega de trabalho e amigo; Fernando Resende, por seus escritos e por conhecer este estudo antes mesmo de conhecer a autora.

A Marcelo Teles, por ter estado tão presente nos momentos finais desta caminhada, pelo carinho, pelo apoio, pelas palavras de incentivo e porque, sem ele, eu não teria chegado ao fim da escritura.

A todos os meus amigos, por terem compreendido a angústia que muitas vezes esteve presente durante o percurso.

RESUMO

SOUZA, Diana Paula de. **Mídia e criminalidade**: o tratamento dos casos Abílio Diniz e Daniela Perez pela imprensa e suas implicações no direito penal brasileiro. Orientadora: Profa. Dra. Janice Caiafa. Rio de Janeiro: UFRJ/ECO, 2009. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura).

Partindo da premissa de que os meios de comunicação de massa atuam como dispositivos de agendamento da pauta do Poder Legislativo nacional em matéria penal, este estudo busca analisar e identificar que estratégias discursivas foram utilizadas por três jornais de circulação nacional, a saber, *Folha de S. Paulo*, *O Globo* e *Jornal do Brasil*, na cobertura do seqüestro do empresário Abílio Diniz em 1989 e do assassinato da atriz Daniela Perez em 1992.

O primeiro episódio, aliado aos seqüestros de Antonio Beltran Martinez, Luís Salles e Roberto Medina, é considerado como aquele que apressou a elaboração e aprovação sem discussões da Lei de Crimes Hediondos. Já o caso Daniela Perez é apontado como um dos fatores que desencadeou uma campanha empreendida pelos meios de comunicação social para incluir o homicídio entre os crimes hediondos.

Para tanto, empreendeu-se uma aproximação entre a narrativa jornalística e as narrativas folhetinesca e melodramática, analisando, principalmente, a construção maniqueísta de personagens, a noção de corte de capítulo, a busca pelo *happy end* e a humanização do relato. Considerando também que o jornalismo atua no processo de construção da realidade, contribuindo para a produção de clamor público ao redor de temas polêmicos, fundamentalmente no que tange à criminalidade violenta, analisou-se a editoria de Opinião das três publicações, em especial as Cartas dos Leitores, com o objetivo de identificar se, de fato, a opinião pública aderiu às versões defendidas pela imprensa em ambos os episódios.

Palavras-chave: narrativa jornalística; estratégias discursivas; folhetinização da informação; opinião pública; crimes hediondos.

ABSTRACT

SOUZA, Diana Paula de. **Mídia e criminalidade**: o tratamento dos casos Abílio Diniz e Daniela Perez pela imprensa e suas implicações no direito penal brasileiro. Orientadora: Profa. Dra. Janice Caiafa. Rio de Janeiro: UFRJ/ECO, 2009. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura).

Departing from the premise that the mass communication mediums actuate as dispositive of the national legislative power agenda-setting in penal subject, this research analyses and identify what discursive strategies were used by three journals: *Folha de S. Paulo*, *O Globo* and *Jornal do Brasil*, in the journalistic work about the Abílio Diniz's kidnapping in 1989 and about the Daniela Perez killing in 1992.

The first one, allied to the kidnappings of Antonio Beltran Martinez, Luíz Salles and Roberto Medina, is considered how the one that hurried the approbation without any discussion of the Lei de Crimes Hediondos. The Daniela Perez's murder is appointed how one of the factors what started a campaign fomented by the social communication mediums to include the qualified homicide among the hideous crimes.

For that, we executed an approximation between the journalistic narrative and the melodramatic and feuilleton narratives, analyzing, mainly, the maniqueist construction of the characters, the chapter court notion, the happy end hunt and the humanization of the report. Also considering that the journalism actuates in the reality construction process, contributing for the public clamor construction around polemic subjects, fundamentally in what concerns to the violent criminality, we analyzed the Opinion section of the three publications, especially the reader's letters, with the objective of identify if, in fact, the public opinion attached to the versions defended by the press in both cases.

Word-keys: journalistic narrative; discursive strategies; feuilleton information; public opinion; hideous crimes.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. DISCURSO E REALIDADE	18
1.1. Mídia e construção da realidade: a questão da narratividade.....	18
1.2. Hierarquização da informação: o poder dos <i>media</i>	25
1.3. O espetáculo da violência na mídia	33
1.4. Do panfleto ao jornal-empresa: O Globo, Jornal do Brasil e Folha de São Paulo.....	42
2. JORNALISMO E CRIMINALIDADE	49
2.1. Tratamentos do criminoso na imprensa	49
2.2. Produção da opinião pública	64
2.3. Critérios para a criminalização de condutas	73
2.4. Processo de elaboração de leis penais: os crimes hediondos.....	83
3. CASO ABÍLIO DINIZ: estratégias discursivas e promulgação da Lei de Crimes Hediondos.....	91
3.1. A construção dos personagens jornalísticos no caso Abílio Diniz	91
3.1.1. <i>Narrativas jornalística, romanesca e melodramática:</i> aproximações.....	93
3.1.2. <i>Polarização de personagens jornalísticos:</i> a cobertura do caso Abílio Diniz pela grande imprensa	103
3.1.3. <i>Narradores e narratários</i>	111
3.1.4. <i>Os personagens secundários e sua polarização</i>	116
3.2. O caso Diniz e as eleições presidenciais: o uso político do seqüestro e a construção da esquerda como inimiga comum.....	118
3.3. Libertação de Abílio: cobertura midiática, produção da opinião pública e promulgação da Lei de Crimes Hediondos.....	132
3.3.1. <i>Editorial</i>	138
3.3.2. <i>Artigo</i>	141
3.3.3. <i>Cartas dos leitores</i>	142

4. O ASSASSINATO DE DANIELA PEREZ: mobilização da opinião pública e primeira mudança na lei	145
4.1. Da novela das oito para as páginas policiais	147
4.1.1. <i>Ficção e realidade:</i> a vida imita a arte ou a arte imita a vida?.....	148
4.1.2. <i>Personagens principais:</i> o vilão, a vítima e a co-autora.....	158
4.1.2.1. <u>Guilherme de Pádua:</u> o galã que virou monstro.....	159
4.1.2.2. <u>'Ave Daniela, cheia de graça'</u>	168
4.1.2.3. <u>Paula Thomaz:</u> a coadjuvante	175
4.2. Lei Daniela Perez: atuação da mídia na produção de clamor público	178
4.2.1. <i>Mídia-tribunal:</i> do julgamento público à Lei n.º 8.930/94	179
4.2.2. <i>Adesão da audiência à verdade produzida pela mídia</i>	184
CONSIDERAÇÕES FINAIS	192
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	198

“Está mais do que provado que a vida não só imita a arte como nunca será processada por plágio. E mais: nem todas as histórias se repetem como farsas.”

Sérgio Augusto

“Mas a vida real deu uma lição na ficção.”

Artur Xexéu

INTRODUÇÃO

Analisar a sociedade contemporânea não é tarefa simples. O mundo está cada vez mais complexo, o que dificulta compreender a realidade que nos circunda. A imprensa, desde a sua consolidação, tomou para si a tarefa de informar a sociedade sobre temas de seu interesse. O jornalismo ganhou prestígio e sua função ampliou-se, tornando-se responsável por formar também a opinião pública. Em vista disso, Juarez Bahia afirma que “a palavra *jornalismo* quer dizer apurar, reunir, selecionar e difundir notícias, idéias, acontecimentos e informações gerais com veracidade, exatidão, clareza, rapidez, de modo a conjugar pensamento e ação”. Sua responsabilidade engloba, portanto, independência, veracidade, objetividade, honestidade, imparcialidade, exatidão e credibilidade¹.

Vários destes aspectos são bastante problemáticos e o que se percebe é que a mídia tende a se colocar longe destes objetivos. Apesar do mito da objetividade jornalística, não há de se negligenciar que o ponto de vista de quem observa o acontecimento para formular a mensagem é limitado. Logo, deve-se considerar que os meios de comunicação exercem um papel de construção da realidade, já que trabalham com o discurso, com o relato de acontecimentos. É pelos meios de comunicação que as pessoas adquirem a maior parte de seus conhecimentos sobre o mundo.

Diante disso, não se pode ignorar a importância que as narrativas midiáticas têm na formação das idéias sobre o ambiente que cerca as pessoas. Tais relatos, ao desenfreadem referido processo de construção da realidade, dispensam a experiência vivida: o homem contemporâneo está misturado às imagens postas em circulação pela mídia. Estas são seu principal vínculo com o resto do mundo.

Este quadro pode ser facilmente percebido no que se refere à questão da criminalidade violenta, que ocupa lugar cada vez maior e mais destacado nos meios de comunicação de massa brasileiros. As imagens de crueldade apresentadas diariamente pela imprensa geram a sensação de que a violência é onipresente. Assassínatos, seqüestros, tráfico de drogas e tantos outros delitos parecem ter se instalado de vez nas sociedades, gerando um ambiente de insegurança generalizado. Esta situação provoca na opinião pública um clima de indignação, em que as classes privilegiadas acabam

¹ BAHIA, 1990, p. 9.

exigindo dos poderes públicos providências para se combater a criminalidade.

As autoridades, em especial os legisladores, se apressam na formulação de leis cada vez mais rígidas, visando excluir aqueles que cometem crimes do convívio social. Para tanto, a saída seria aumentar a severidade das sanções penais. O objetivo: dar uma satisfação à sociedade, criando a ilusão de que a simples draconização de penas e a construção de novos presídios de segurança máxima bastarão para retirar de suas vistas aqueles, em geral socialmente excluídos, que não se adéquam a seu modo de vida. Resultado: o caos dos sistemas jurídico e carcerário brasileiros e a sensação cada vez maior de impunidade.

Isso levanta o problema da carência de técnica por parte do legislador penal brasileiro. Muitos projetos de lei tramitam por longo tempo no Congresso Nacional. Outros são aprovados sem grandes debates, impulsionados por uma revolta da opinião pública, formada, em grande parte, pelos meios de comunicação de massa. A consequência é a entrada em vigor de leis mal elaboradas que, freqüentemente, vão de encontro a princípios constitucionais e direitos humanos, dificultando sua aplicação. Além disso, é perceptível, desde o advento da Constituição Federal de 1988, uma espécie de “inflação” legislativa em matéria penal, refletindo, muitas vezes, o anseio popular por punições severas aos infratores.

Mesmo assim, os indicadores de violência continuam altos, o que mostra que a solução para o problema não está na simples atividade legiferante. Esta trata apenas da face mais visível de uma situação que, no entanto, é multicausal: desigualdades sócio-econômicas, educação, saúde, moradia e transporte precários, consumismo e muito mais. Curiosamente, a mídia não levanta estas questões quando em causa a criminalidade violenta.

Foi diante da percepção desta problemática que surgiu o tema do presente estudo. Partimos da premissa de que os meios de comunicação de massa atuam como dispositivos de agendamento da pauta do Poder Legislativo nacional em matéria penal. Isso é identificado – de forma muito mais intuitiva que empírica – por diversos autores da área do direito penal, entre os quais Alberto Silva Franco, em relação à Lei n.º 8.072/90, a chamada Lei de Crimes Hediondos.

Frente a isso, o que pretendemos, aqui, é verificar se a imprensa teve, de fato, papel importante na elaboração de referido diploma legal. Para tanto, vamos

analisar e identificar que estratégias discursivas foram utilizadas por três jornais de circulação nacional, a saber, *Folha de S. Paulo*, *O Globo* e *Jornal do Brasil*, na cobertura do seqüestro do empresário Abílio Diniz em 1989 e do assassinato da atriz Daniela Perez em 1992.

O primeiro episódio, aliado aos seqüestros de Antonio Beltran Martinez, Luís Salles e Roberto Medina, é considerado por Alberto Silva Franco como aquele que apressou a elaboração e subsequente aprovação sem discussões aprofundadas da Lei de Crimes Hediondos². Já o caso Daniela Perez é apontado pelo mesmo autor como um dos fatores que constituíram “o pano de fundo necessário para que os meios de comunicação social iniciassem uma ampla e intensa campanha com o objetivo de incluir o delito de homicídio no rol dos crimes hediondos”³.

Partimos de uma abordagem teórica que, no capítulo 1, versa sobre *Discurso e realidade*, cujo fim é analisar o processo jornalístico de elaboração de notícias e reportagens, além de sua relação com a realidade que o inspira. Assumimos o pressuposto de que o discurso midiático, na medida em que define para o público os fatos mais importantes do momento, atua na construção do real.

Nesse sentido, refutamos a concepção do jornalismo como espelho da realidade para demonstrar que a subjetividade está presente em todas as fases do processo de elaboração noticioso. Não sendo uma cópia ou retrato fiel do real, abordamos o conceito de narratividade, presente nas obras de Luiz Gonzaga Motta e Fernando Resende, pelo qual se reconhece que relatos jornalísticos são narrativas, ou seja, histórias sobre pessoas e lugares. Na visão de Traquina, essa natureza subjetiva do jornalismo atua na construção da realidade, uma vez que os jornalistas selecionam que notícias devem ou não ser publicadas e que aspectos das mesmas serão mencionados, enfatizados ou omitidos.

Daí se percebe que o jornal é um produto trabalhado, “manipulado”. Sua organização parte de uma estrutura hierarquizada. Isso significa que os fatos são narrados, em cada unidade informativa, em ordem decrescente de importância, num modelo conhecido como pirâmide invertida. De forma similar, esta lógica é aplicada ao jornal como um todo, de modo que as notícias mais importantes recebem maior destaque na publicação. Esta composição obedece aos chamados critérios de

² FRANCO, 2007, p. 93-94.

³ *Id. Ibid.*, p. 103.

noticiabilidade e aos valores-notícia. Os primeiros são, em resumo, critérios de relevância do fato, que o classificam como um evento a ser noticiado ou descartado. Já os valores-notícia são, em linhas gerais, regras práticas para se definir o valor do evento como notícia.

Admitindo, portanto, que a informação veiculada na mídia é fruto de um trabalho que envolve a subjetividade dos repórteres e a valoração dos fatos, e admitindo, ainda, que os veículos de comunicação, além de não serem instituições neutras, detêm poder em virtude de sua ampla penetração, resta-nos indagar se os relatos jornalísticos são capazes de manter a audiência informada. Embora não tenhamos a pretensão de responder a questão tão complexa, reconhecemos a relevância do conceito de “desinformação informada”, de Leão Serva, para quem o jornalismo, ao simplificar os fatos para que estes se tornem compreensíveis ao público, acaba comprometendo a própria informação.

A espetacularização da notícia também foi abordada neste capítulo com a finalidade de verificar se os casos Diniz e Perez foram tratados de maneira espetacular ou sensacionalista pelos veículos analisados. Para tanto, trabalhamos com a noção de “sociedade do espetáculo”, de Guy Debord. Apesar de suas idéias radicais, o pensamento deste autor pode nos ajudar a pensar o quão intensamente o espetáculo se faz presente nas sociedades contemporâneas, especialmente no que se refere à questão da criminalidade.

É de se perceber certo exagero no tratamento jornalístico conferido a fatos ligados à violência urbana. Isso pode levar ao que Paulo Vaz *et all* caracterizam como um fenômeno de constituição da audiência como “vítima virtual”, ou seja, a possibilidade de que qualquer um possa ser atingido por um acontecimento violento e que, se isso não acontece, é por obra do acaso, já que se tem a impressão de que a seleção de vítimas é aleatória.

Por fim, traçamos um rápido panorama da imprensa brasileira, com o objetivo de explicar a trajetória das publicações tratadas aqui, cabendo frisar o poder de penetração e de formação da opinião pública exercido pelos meios de comunicação de massa. Para tanto, descrevemos um breve perfil dos jornais estudados, enfocando seu surgimento, suas relações com o poder e, no caso de *O Globo* e *Folha de S. Paulo*, sua consolidação como empresas integrantes de conglomerados empresariais familiares.

O capítulo 2, *Jornalismo e criminalidade*, também tem uma natureza essencialmente teórica. Seu objetivo é analisar o discurso jornalístico sobre crimes e criminosos. Valendo-nos de autores ligados à criminologia e ao direito penal, partimos de um confronto entre a visão tradicional da primeira e a crítica feita por autores contemporâneos a esta ciência, destacando que é o discurso criminológico tradicional que tem espaço aberto na mídia. Isso porque ele legitima políticas de endurecimento no que se refere ao tratamento do criminoso pelo sistema penal. Além disso, tal discurso é perpassado pelo estabelecimento de uma relação entre pobreza e criminalidade.

Assim, a mídia, ao incorporar o discurso da criminologia, acaba contribuindo para a criação de um estereótipo do criminoso, identificado não só com a pobreza, mas também com a ausência de qualquer característica positiva. Isso leva à reflexão sobre uma questão delicada, denominada por Fausto Neto *et all* como “mídia-tribunal”, em que os meios de comunicação submetem seus relatos a determinadas escalas de valor, caracterizando-se como “dispositivos de julgamento”.

Desse modo, em casos de extrema repercussão, como os de Abílio Diniz e Daniela Perez, pode-se produzir na opinião pública um certo clamor no sentido de se exigir não só punições severas aos infratores, como também o recrudescimento das leis. Há, aqui, que se considerar a questão dos interesses defendidos pelos meios de comunicação de massa. Já dissemos que estes não se configuram como instituições neutras, mas detém parcela significativa de poder em função de sua grande penetração. É fato que, segundo a hipótese do agendamento, são os *media* que estabelecem que temas estarão na ordem do dia. Mas, esta determinação ocorre apenas em relação aos assuntos ou também aos pontos de vista defendidos pela imprensa? Seria o chamado Quarto Poder capaz de produzir uma opinião pública engajada na defesa de interesses das elites?

Nesse sentido, veremos que, em relação à criminalidade violenta, a opinião pública coloca-se, geralmente, a favor de um enrijecimento da lei penal. Entretanto, o legislador não pode criminalizar condutas ou recrudescer penas a seu bel prazer. Deve obedecer a critérios previstos não só no ordenamento jurídico como também na própria dogmática penal. Que critérios, então, seriam estes? Que limites o legislador penal deve respeitar? Não seria justo que, em períodos de criminalidade crescente, as penas se endurecessem para conter a onda delituosa? Seria a lei a primeira

e melhor solução para o problema da criminalidade? E quanto à Lei de Crimes Hediondos? Teria ela sido um avanço e um instrumento eficiente para a redução dos índices de criminalidade?

As pistas para respondermos a tais questionamentos começam a se delinear de forma mais clara no capítulo 3, *Caso Abílio Diniz: estratégias discursivas e promulgação da Lei de Crimes Hediondos*, no qual passamos ao estudo do material empírico referente ao seqüestro de Diniz. A finalidade é observar como *O Globo*, *Jornal do Brasil* e *Folha de S. Paulo* construíram seus discursos sobre o crime e que estratégias discursivas foram utilizadas para tal.

Nossa principal hipótese é a de que houve, nas narrativas sobre o episódio, uma construção maniqueísta dos personagens envolvidos no fato. Para verificá-la, consideramos essencial empreender uma abordagem teórica voltada para a teoria literária. Assim, além de retomarmos o conceito de narratividade, abordado no capítulo 1, utilizamos também as obras de Jean-Marie Thomasseau e Ivete Huppés sobre o melodrama, de Marlyse Meyer sobre o folhetim, de Joseph Campbell acerca do herói trágico, e de Muniz Sodré, que trata da literatura de massa.

Abordamos também neste item uso político do seqüestro e a construção da esquerda como inimiga comum, além da cobertura do resgate do empresário pela polícia. Por fim, visando observar se houve, neste caso, pressão da opinião pública para a promulgação da Lei de Crimes Hediondos, analisamos a seção de *Opinião* dos três jornais aqui estudados, inclusive e principalmente as cartas dos leitores.

O capítulo final, *O assassinato de Daniela Perez: mobilização da opinião pública e primeira mudança na lei*, tem por objetivo verificar como *O Globo*, *Jornal do Brasil* e *Folha de S. Paulo* trataram o delito de modo a desencadear uma campanha que teve como resultado a inclusão do homicídio qualificado no rol dos crimes hediondos. Como as três publicações elaboraram seus discursos sobre o episódio? De que forma os personagens foram construídos? Que relação a imprensa estabeleceu entre o crime e a novela? Como a opinião pública se posicionou diante do crime? Também aqui analisamos a seção de *Opinião*, com destaque para as cartas dos leitores, no sentido de se tentar reconstituir o clima que se instaurou na época.

Este estudo não pretende esgotar tema tão espinhoso. Conforme relatamos, pelo menos outros três seqüestros contribuíram para a promulgação da Lei de

Crimes Hediondos. Além disso, não tratamos aqui da alteração efetuada em referido diploma legal pelas leis n.º 9.677/98 e 9.695/98, que se referem à “explosiva questão da falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produtos alimentícios ou de produtos para fins terapêuticos ou medicinais, posta a nu, de modo gritante, nas televisões e nos jornais no segundo trimestre do ano de 1998”⁴. Trata-se, portanto, de uma pesquisa modesta que, esperamos, possa contribuir para a reflexão sobre o modo como a imprensa atua quando em questão a criminalidade violenta.

⁴ *Id. Ibid.*, p. 104.

1. DISCURSO E REALIDADE

A visão tradicional do jornalismo identifica esta prática como um espelho da realidade, insinuando que o processo de construção noticioso seria capaz de reportar a verdade dos fatos. Estudos mais recentes indicam que notícias e reportagens são construções discursivas incapazes de transmitir uma verdade absoluta e incontestável. Devem ser, portanto, verossímeis.

Em vista disso, vamos analisar, neste capítulo, o processo jornalístico de elaboração de notícias e reportagens, além de sua relação com a realidade que o inspira. Parte-se da premissa de que o discurso midiático, na medida em que define para o público os fatos mais importantes do momento, atua na construção do real.

1.1. **Mídia e construção da realidade:** a questão da narratividade

Segundo Bahia, “a palavra *jornalismo* quer dizer apurar, reunir, selecionar e difundir notícias, idéias, acontecimentos e informações gerais com veracidade, exatidão, clareza, rapidez, de modo a conjugar pensamento e ação”, atuando como intermediário entre os fatos e a sociedade. Para o autor, as informações devem ser fiéis à realidade e facilitar sua compreensão, concretizando a missão de natureza social do jornalismo, que só se realiza se houver independência, o que gera respeito e confiança por parte do público, capaz de perceber quando um veículo é tendencioso⁵. Sua função primordial é difundir notícias, processo regido pelo fato, pela surpresa, pela idéia, pela desgraça ou pela glória de seus personagens⁶.

Rossi acredita que a imprensa apóia-se não só nos fatos do dia, mas na discussão, no debate e na análise de episódios. O jornalismo, para ele, deve focar-se na coleta de informações precisas, acuradas e profundas⁷. Isso significa que, além da função informativa, destacada por Bahia, o jornalismo tem também um papel pedagógico. Já Erbolato reconhece o trabalho e o comércio de notícias como as principais funções dos jornais, que compram e vendem informações: “depois de passar por uma elaboração técnica, a notícia é vendida a varejo, ao público, ao leitor, ao

⁵ BAHIA, *op. cit.*, p. 9-12.

⁶ *Id. Ibid.*, p. 19-21.

⁷ ROSSI, 2000, p. 17.

receptor”⁸. Ele acredita que o leitor deseja novidades e quer saber sobre o desconhecido⁹. Por isso, a notícia bem redigida é objetiva, sintética, direta e dá uma idéia correta sobre o assunto. Isenção, honestidade, imparcialidade, poder de síntese e clareza são outros atributos¹⁰.

A visão destes autores é pragmática e, por isso, não vai além de uma concepção ideal de jornalismo, encarado como um espelho da realidade. Estudos mais recentes já consideram os relatos jornalísticos de maneira diferente, reconhecendo a presença de elementos característicos de outras formas narrativas e da subjetividade no processo de construção noticioso.

Narrativa é, em uma das definições do *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*, a “exposição de um acontecimento ou de uma série de acontecimentos mais ou menos encadeados, reais ou imaginários, por meio de palavras ou de imagens”¹¹. Para Sodré e Ferrari, “narrativa, sabe-se, é todo e qualquer discurso capaz de evocar um mundo concebido *como* real, material e espiritual, situado em um espaço determinado”¹².

Gonzaga Motta destaca que a narrativa tem a função de traduzir conhecimentos sobre o mundo em relatos. Reveste-se, portanto, da narratividade, ou seja, da “qualidade de descrever algo enunciando uma sucessão de estados de transformação”, o que organiza o discurso narrativo, produz significações e dá sentido às coisas¹³.

A narratividade é também o eixo central de dois ensaios de Fernando Resende. Ele aponta a importância do processo ou do ato de narrar, talvez mais importante até que o acontecimento narrado: “hoje se fala de tudo e de todos e de várias formas, o que traz à tona o fato de que narrar, necessário como sempre foi, seja também uma forma de nos localizarmos no mundo”¹⁴. O autor encara as narrativas como:

Representações coletivas que intervêm subjetivamente no mundo contemporâneo, pois nelas circula uma diversidade imensa de atores sociais e de valores e contradições, compondo vários tipos de

⁸ ERBOLATO, 2003, p. 50.

⁹ *Id. Ibid.*, p. 53-58.

¹⁰ *Id. Ibid.*, p. 78.

¹¹ HOUAISS, 2004.

¹² SODRÉ, FERRARI, 1986, p. 11.

¹³ MOTTA, 2005.

¹⁴ RESENDE, 2005-a.

experiências que podem contribuir para que objetos de estudos antes estancados em suas dimensões objetivas sejam redimensionados, caso particularmente vital em se tratando do jornalismo¹⁵.

A proposta é um mergulho no mundo da linguagem, tomando “as narrativas jornalísticas como mediadoras das práticas e das representações sociais”. Resende reconhece que experiências e modos de vida são cada vez mais apresentados pelas narrativas midiáticas¹⁶. Para Gonzaga Motta:

Produtos veiculados pela mídia exploram narrativas fáticas, imaginárias ou híbridas procurando ganhar a adesão do leitor, ouvinte ou telespectador, envolve-lo [*sic*] e provocar certos efeitos de sentido. Exploram o fático para causar efeito de real (a objetividade) e o fictício para causar efeitos emocionais (subjetividades). Jornalistas, produtores e diretores de TV e cinema, roteiristas e publicitários sabem que os homens e mulheres vivem narrativamente o seu mundo, constroem temporalmente as suas experiências¹⁷.

Sodré e Ferrari concluem:

O desdobramento das clássicas perguntas a que o jornalismo pretende responder [...] constituirá de pleno direito uma narrativa, não mais regida pelo imaginário, como na literatura de ficção, mas pela realidade factual do dia-a-dia, pelos pontos rítmicos do cotidiano que, discursivamente trabalhados, tornam-se *reportagem*. Esta é uma extensão da notícia e, por excelência, a forma-narrativa de um veículo impresso¹⁸.

Os autores citados acima têm em comum, portanto, o fato de considerarem os relatos jornalísticos como narrativas. Isso será de fundamental importância para a análise que será empreendida nos capítulos finais, quando analisarmos a construção dos personagens jornalísticos envolvidos nos casos Abílio Diniz e Daniela Perez.

Considerando os relatos jornalísticos como narrativas, ou seja, histórias sobre pessoas e lugares, e considerando, ainda, sua impossibilidade de dar conta de toda a complexidade do real, é razoável aceitar que a subjetividade de quem escreve está presente na composição dessas narrativas. Amaral admite a existência de subjetividade

¹⁵ *Id. Ibid.*

¹⁶ *Id. Ibid.*

¹⁷ MOTTA, *op. cit.*

¹⁸ SODRÉ, FERRARI, *op. cit.*, p. 11.

em todas as fases do trabalho jornalístico, exemplificando que as histórias iniciam-se, geralmente, pelo ponto de vista do jornalista e se desenvolvem de acordo com sua concepção. Prova disso é que “diferentes pessoas escrevendo sobre um mesmo assunto nunca produziram exatamente a mesma coisa”¹⁹. Para ele, a natureza do jornalismo é essencialmente subjetiva, envolvendo em cada etapa do processo uma decisão baseada em valor. Entretanto, o mito da objetividade confere à prática uma “ilusão de inatacável correção”²⁰, o que deu credibilidade aos jornais e multiplicou o mercado. O pensamento de Vizeu segue a mesma linha. Ele se refere ao telejornalismo, mas entendemos que suas idéias são perfeitamente aplicáveis aos impressos.

A *objetividade* é um dos *dogmas* do jornalismo, porque está intimamente ligada com um fator inerente a esse campo, a credibilidade. O discurso jornalístico se assenta sobre essa base, à perda de credibilidade implicaria a conseqüente perda, no nosso caso, de audiência. Caso o telespectador (co-enunciador) não acredite mais no que o noticiário televisivo está dizendo, é rompido um *contrato de comunicação*, uma cumplicidade entre o jornal e o seu interlocutor²¹.

O autor refere-se ao telespectador como “co-enunciador” porque considera que este é também responsável por atribuir sentido à mensagem jornalística. Disso, podemos inferir que a subjetividade está presente não só no pólo emissor, mas também no receptor.

Amaral lembra que, para os críticos da idéia de objetividade, os maiores beneficiados foram o *status quo*, o poder ou o *establishment*. Isso porque a pretensa objetividade dos textos jornalísticos reforça o mito de que o jornal é um espelho da realidade. Nega-se, portanto, não só a subjetividade, como também as intenções e interesses escondidos por trás do relato pretensamente objetivo²².

Exemplo disso é o uso da fotografia no jornalismo, que também atua na construção de significados. Ela tem a seu favor o argumento de que transmite uma verdade incontestável, uma espécie de *congelamento do real*. Mas esconde que, por trás do que se vê, existe “um objeto trabalhado, escolhido, composto, construído, tratado segundo normas profissionais, estéticas ou ideológicas”. Logo, é uma maneira de interpretação do mundo: “esse aspecto é, de alguma forma, pouco perceptível porque a

¹⁹ COCKBUM *apud* AMARAL, *ibid.*, p. 60.

²⁰ AMARAL, *ibid.*, p. 60.

²¹ VIZEU, 2004.

²² AMARAL, *op. cit.*, p. 60.

similaridade entre o referente e sua representação registrada no papel fotográfico naturaliza a mensagem simbólica, inocenta o artifício semântico”²³. O diálogo que então se estabelece entre o texto pretensamente objetivo e a fotografia dissimula a presença do jornalista como alguém que narra os fatos, ocultando, portanto, a subjetividade sempre presente na construção do relato jornalístico.

Segundo Marcondes Filho, a maior parte das notícias estrutura-se ao redor de clichês, pois os jornalistas selecionam e classificam os fatos de acordo com estereótipos. “Assim, eles se tornam atores privilegiados na manutenção de idéias, verdadeiros *agentes conservadores da cultura*, visto que têm acesso a meios de divulgação em massa de suas idéias (e preconceitos)”. O principal, para ele, é a construção antecipada da notícia que o clichê opera: “*jornalistas não partem para o mundo para conhecê-lo; ao contrário, eles têm seus modelos na cabeça e saem pelo mundo para reconhecê-los (e reforçá-los)*”²⁴.

Marcondes Filho considera que “a comunicação não é apenas o texto mas também todo um contexto (cultural, histórico, social) muito amplo”²⁵. Partindo da definição kantiana de objetividade – “representação correta da realidade” –, o autor observa que há uma concepção de jornalismo influenciada pelo iluminismo: uma atividade que persegue a verdade e que se traduz na busca da transparência. Ele acredita que o neoliberalismo e as tecnologias da comunicação e da informação fazem da ideologia da transparência o único caminho do jornalismo²⁶.

Tanto o mito da objetividade quanto a ideologia da transparência tentam mascarar a natureza subjetiva da narrativa jornalística. Sua manutenção serve para perpetuar a visão do jornalismo como o lugar de uma verdade única, absoluta, total e incontestável. O que nos interessa, ao desconstruir tal visão, é sublinhar, como veremos adiante, que os veículos de comunicação de massa não são instituições neutras, mas possuem interesses políticos e econômicos. Daí o interesse em produzir clamor público ao redor de certos temas, como os casos aqui analisados.

Algumas das questões anteriores também estão presentes na obra de Nelson Traquina, que procura desvendar o processo de elaboração noticioso.

²³ FAUSTO NETO *et all*, 1995, p. 114.

²⁴ MARCONDES FILHO, 2002, p. 107-109.

²⁵ *Id. Ibid.*, p. 107.

²⁶ *Id. Ibid.*, p. 111-112.

Considerando as notícias como “estórias”, o autor admite a hipótese de que a imprensa tem um papel importante na construção social da realidade. Justamente por mobilizar a subjetividade dos jornalistas envolvidos no processo, o relato acaba por destacar determinados acontecimentos em detrimento de outros, além de sublinhar certos aspectos do fato em questão.

Para Traquina, as notícias são construções sociais resultantes das interações entre os diferentes agentes sociais, que têm a pretensão de “mobilizar as notícias como um recurso social em prol de suas estratégias de comunicação”. Entre estes agentes, merecem destaque os próprios jornalistas, pois, além de interagirem entre si, graças a uma mesma identidade profissional, a valores e a uma cultura comum, eles também interagem, em silêncio, com a sociedade, que marca o limite entre normal e anormal, legítimo e ilegítimo, aceitável e inaceitável: “as notícias têm uma estrutura profunda de valores que os jornalistas partilham, como membros da sociedade, com a sociedade”²⁷. Vizeu explica que essa cultura profissional a que Traquina se refere pode ser entendida como:

Um conjunto emaranhado de retóricas, astúcias táticas, códigos, estereótipos, tipificações, representações de papéis, rituais e convenções relativos às funções da mídia e dos jornalistas na sociedade, à concepção do produto-notícia e às modalidades que superintendem a sua confecção. Isso se traduz, pois, numa série de paradigmas e práticas profissionais dadas como *naturais*²⁸.

Vizeu destaca, como pontuamos, a presença da audiência nas notícias. Em seus estudos, procura “identificar marcas textuais, nas informações jornalísticas, que remetem à atitude do profissional de presumir, construir, antecipar ou *presentificar* a audiência”. Para tanto, propôs a hipótese da “audiência presumida”, que enuncia:

Os jornalistas constroem antecipadamente a audiência a partir da cultura profissional, da organização do trabalho, dos processos produtivos, dos códigos particulares (as regras de redação), da língua e das regras do campo das linguagens para, no trabalho da enunciação, produzirem discursos. E o trabalho que os profissionais do jornalismo realizam, ao operar sobre os vários discursos, resulta em construções que, no jargão jornalístico, podem ser chamadas de notícias²⁹.

²⁷ TRAQUINA, 2005-a, p. 28-29.

²⁸ VIZEU, *op. cit.*

²⁹ *Id. Ibid.*

Isso significa que o receptor é “alguém construído na própria produção imaginária dos organizadores e enunciadoreis do discurso”³⁰. É a partir daí que os jornalistas definem para o público o que é notícia, atuando na construção da realidade. Nesta tarefa, sua principal ferramenta é o discurso, o relato de acontecimentos.

Também considerando as notícias como narrativas, Traquina entende que o jornalismo é um conjunto de “estórias”, que se referem a formas arquetípicas, como o herói, o vilão ou a vítima inocente³¹. Isso será mais bem explorado nos capítulos finais, quando estabeleceremos aproximações entre o relato jornalístico dos casos Diniz e Perez e as narrativas melodramática e folhetinesca.

Por ora, frisamos a atuação do jornalismo no processo de construção da realidade. Isso se relaciona a aspectos já citados, pois, os jornalistas, atuando subjetivamente e escolhendo que fatos devem ou não ser publicados e que aspectos devem ser mencionados ou omitidos, têm um papel importante no conhecimento sobre a realidade a que seus leitores terão acesso. Reconhecendo ser a prática uma seleção de acontecimentos e de certos aspectos dos mesmos, questionamos o mito de que o jornalismo é um espelho da realidade.

O que se percebe é que a sociedade encontra-se em relação de franca dependência com as estruturas informativas. Isso confirma a plausibilidade das palavras de Beneyto: “o mundo humano exige necessariamente a informação e a mudança porque é sociedade e é história. (Não há história sem mudança, nem sociedade sem informação)”³². Logo, as bases da realidade social são constituídas pela informação.

Para o autor, “toda atividade informativa tende a produzir uma alteração na atitude de quem será informado”³³. Isso demonstra um grande impacto dos veículos informativos sobre as pessoas, já que os meios de comunicação de massa operam em sentido único, ou seja, a mensagem emitida por um agente destina-se a uma coletividade indiscriminada, com baixo poder interativo.

Frente a esse caráter unilateral, as instâncias ligadas ao diálogo e à meditação são suprimidas, já que os dispositivos estabelecem uma *relação invasiva* com o receptor. O poder das mensagens emitidas tem, portanto, a dupla função de informar e

³⁰ *Id. Ibid.*

³¹ TRAQUINA, *op. cit.*, p. 21.

³² BENEYTO, 1974, p. 9.

³³ *Id. Ibid.*, p. 10.

sugerir, sem necessariamente estimular a reflexão e, conseqüentemente, a produção de conhecimento.

Isso se relaciona com o que Vizeu chama de “lei da exaustividade”, segundo a qual o texto jornalístico deve procurar fornecer o máximo de informações que se supõem necessárias para que o receptor seja capaz de compreender a mensagem. O autor identifica uma “motivação em ser sempre didático, [...] procurando se antecipar aos desejos da audiência, *poupano-a* do trabalho de pensar”³⁴. Isso permite que determinados fatos sejam relatados de modo a privilegiar interesses de diferentes grupos sociais, de acordo com a conveniência do veículo de comunicação, o que será desenvolvido em outro capítulo.

1.2. Hierarquização da informação: o poder dos *media*

Do exposto no item anterior, podemos afirmar que o jornal é um produto trabalhado. Já mencionamos o processo de seleção de notícias e o fato de que determinados aspectos dos acontecimentos são destacados em detrimento de outros, numa estrutura que privilegia aquilo que o jornalista pensa ser o mais importante. É a chamada pirâmide invertida. Segundo Traquina, este formato específico do discurso jornalístico é “um dispositivo desequilibrado que faz a listagem de unidades de informação na ordem decrescente de sua presumível importância”³⁵.

Assim, no modelo de jornalismo predominante no Brasil, a narrativa inicia-se pelo clímax, e o parágrafo inicial – *lead* ou *lide* – é considerado o mais importante por conter todos os elementos de destaque. Felipe Pena considera que “o *lead* (ou *lide*) nada mais é do que o relato sintético do acontecimento logo no começo do texto, respondendo às perguntas básicas do leitor: o quê, quem, como, onde, quando e por quê [*sic*]”. Para ele, o tratamento estilístico do *lide* revela sua força, já que “os dados são apresentados numa articulação tal que ao leitor resta ir até o fim, sem qualquer convite à pausa. Ele funciona como uma espécie de ‘rede’ que envolve e segura o receptor daquela informação”.

Pena ressalta as funções do *lide*: “apontar a singularidade da história”; “informar o que se sabe de mais novo sobre um acontecimento”; “apresentar lugares e

³⁴ VIZEU, *op. cit.*

³⁵ TRAQUINA, 2005-b, p. 47.

pessoas de importância para o entendimento dos fatos”; “oferecer o contexto em que ocorreu o evento”; “provocar no leitor o desejo de ler o restante da matéria”; “articular de forma racional os diversos elementos constitutivos do acontecimento”; “resumir a história sem perder a articulação”³⁶. O lide busca, então, capturar o leitor e fazê-lo prosseguir na narrativa. Por isso, deve ser impactante, reunindo os principais elementos do relato. A partir daí, os fatos aparecem em ordem decrescente de importância.

Note-se que, em cada notícia ou reportagem, as informações são organizadas hierarquicamente. Mas essa hierarquização se dá também em nível macro, ou seja, no jornal como um todo, já que, diariamente, elege-se uma manchete e algumas submanchetes, organizadas na primeira página também em ordem decrescente de importância, o que se repete no interior de cada editoria ou seção e de cada página.

Diante disso, pretendemos enfatizar que o jornal – tanto as partes como o todo – é um produto trabalhado, “manipulado”. Os jornalistas, conforme demonstrado, selecionam as notícias e os aspectos das mesmas que consideram mais importantes. É a isso que seu público terá acesso. Trata-se, pois, de um recorte e de uma versão da realidade.

Entretanto, como também já dissemos, os meios de comunicação de massa não são instituições neutras e defendem seus interesses políticos e econômicos. Devido à sua grande penetração, detêm parcela significativa de poder. Mauro Wolf explica que a organização do trabalho jornalístico impõe restrições, o que gera a necessidade de elaboração de determinadas convenções profissionais, como a definição de notícia e a legitimação do processo de produção: “Determina-se, assim, um conjunto de critérios de relevância, que definem a *noticiabilidade* (*newsworthiness*) de cada evento, ou seja, a sua 'aptidão' para ser transformado em notícia”. Isso significa que:

Tudo o que não responde a esses requisitos é “selecionado”, uma vez que não se mostra adequado às rotinas de produção e aos cânones da cultura profissional: não conquistando o estatuto público de notícia, permanece simplesmente um evento que se perde na “matéria-prima” que o aparato informativo não consegue transformar e que, portanto, não deverá fazer parte dos conhecimentos de mundo, adquiridos pelo público por meio das comunicações de massa. Pode-se dizer também que a *noticiabilidade* corresponde a um conjunto de critérios, operações e instrumentos com os quais os aparatos de informação enfrentam a tarefa de escolher cotidianamente, de um número

³⁶ PENA, 2006, p. 42-43.

imprevisível e indefinível de acontecimentos, uma quantidade finita e tendencialmente estável de notícias³⁷.

Do mesmo modo, Traquina considera que, em relação ao conteúdo noticioso, os meios de comunicação de massa “apresentam um ‘padrão’ geral bastante estável e previsível”. Segundo ele:

A previsibilidade do esquema geral das notícias deve-se à existência de critérios de *noticiabilidade*, isto é, à existência de valores-notícia que os membros da tribo jornalística partilham. Podemos definir o conceito de *noticiabilidade* como o conjunto de critérios e operações que fornecem a aptidão de merecer um tratamento jornalístico, isto é, possuir valor como notícia³⁸.

Estes critérios servem para selecionar o que vai figurar nas páginas dos jornais, atuando de forma decisiva no processo de construção midiática da realidade. Sua principal função é, segundo Wolf, responder a pergunta: “quais acontecimentos são considerados suficientemente interessantes, significativos, relevantes, para serem transformados em notícias?”³⁹. Visam, ainda, orientar a apresentação noticiosa, “sugerindo o que deve ser enfatizado, o que deve ser omitido, onde dar prioridade na preparação das notícias a serem apresentadas ao público”⁴⁰. Golding e Elliot definem os valores-notícia:

Os valores/notícia são, portanto, regras práticas que compreendem um *corpus* de conhecimentos profissionais que, implícita e muitas vezes explicitamente, explicam e guiam os procedimentos de trabalho redacional. [...] Na realidade, os valores/notícia estão continuamente presentes nas interações cotidianas dos jornalistas em sua cooperação profissional. Mas ainda mais, eles constituem referências claras e disponíveis a conhecimentos compartilhados a respeito da natureza e dos objetivos das notícias, referências que podem ser utilizadas para facilitar a elaboração complexa e rápida dos noticiários. Os valores/notícia são a qualidade dos eventos ou da sua construção jornalística, cuja ausência ou presença relativa os indica para a inclusão num produto informativo. *Quanto mais um acontecimento exhibe essas qualidades, maiores são suas chances de ser incluído*⁴¹.

Percebe-se, assim, que a *noticiabilidade* relaciona-se à padronização de

³⁷ WOLF, 2003, p. 195-196.

³⁸ TRAQUINA, 2005-b, p. 63.

³⁹ WOLF, *op. cit.*, p. 202.

⁴⁰ GOLDING, ELLIOT *apud* WOLF, *ibid.*, p. 202-203.

⁴¹ *Id. Ibid.*, p. 203.

rotinas profissionais, ou seja, à introdução de práticas produtivas estáveis “numa 'matéria-prima' (os acontecimentos do mundo), por sua natureza extremamente instável e imprevisível”. Assim, só é notícia o que pode “ser 'trabalhado' pelo aparato sem muitas alterações e subversões do ciclo de produção normal”⁴².

Isso nos leva à seguinte questão: sendo o jornal produto de uma informação trabalhada, organizada hierarquicamente segundo critérios subjetivos, visando atender às necessidades de um público amplo e diversificado, situado em contextos diferentes, é possível, ainda assim, garantir que esta é uma audiência informada?

Não pretendemos responder a tal pergunta, mas o conceito de “desinformação informada”, de Leão Serva, fornece algumas pistas. Para ele, o jornal, ao apresentar notícias de modo fragmentado (seja por dividir o mundo em editorias, seja por não esgotar os assuntos em uma mesma edição), seria uma espécie de mosaico do mundo. Os meios informativos procuram organizar uma civilização naturalmente caótica, visando facilitar a compreensão. Para tanto, usam mecanismos de simplificação dos fatos. Isso impede que o receptor conheça o real em toda a sua complexidade. É por isso que Serva defende que o jornalismo, ao informar, acaba também desinformando.

Marcondes Filho encara os meios de comunicação de massa como uma espécie de “máquina informativa”, que, segundo ele, produz desinformação, em especial pela tendência à redução dos problemas ou ao exagero nos perigos⁴³. Esta é, para Serva, a essência do processo de edição, que, segundo ele, pode também provocar distorções, pois desenvolve um ritmo de ampliação e retração visando surpreender o leitor⁴⁴.

Para melhor esclarecer estas considerações, retomamos Traquina, para quem o jornalismo trata de acontecimentos, não de problemáticas. Ele cita Bourdieu: “Segundo Pierre Bourdieu, os jornalistas partilham estruturas invisíveis, 'óculos', através dos quais vêem certas coisas e não vêem outras. O jornalismo acaba por ser uma parte seletiva da realidade”⁴⁵.

Isso porque acontecimentos são meros fragmentos do real. Em geral, são

⁴² WOLF, *ibid.*, p. 196.

⁴³ MARCONDES FILHO, *op. cit.*, p. 103-104.

⁴⁴ SERVA, 2001, p. 125.

⁴⁵ TRAQUINA, 2005-a., p. 29-30.

partes de problemáticas muito mais complexas. As diversas notícias sobre crimes violentos publicadas diariamente pelos meios informativos, por exemplo, esgotam-se nos fatos ali relatados. Em geral, pugnam por medidas repressivas urgentes, como leis mais severas e ampliação do sistema carcerário, mas não tocam na problemática do crime, muito mais ampla que à primeira vista pode parecer, já que envolve questões como educação de qualidade, emprego, melhores condições de moradia e transporte, afetividade etc.

É justamente o fato de a abordagem girar em torno dos acontecimentos e não das problemáticas que, a nosso ver, contribui para que o jornalismo produza o que Serva chama de “desinformação informada”. O autor vê, na imprensa, um certo efeito de continuidade, em que os fatos parecem se complementar. Para ele, as narrativas jornalísticas pertencem à mesma cadeia: “uma ocorrência histórica da qual cada 'notícia' é apenas uma manifestação, como um fotograma de filme de longa metragem”⁴⁶.

O jornalismo tem como matéria-prima o fato novo, inédito e surpreendente, o que é necessariamente confuso, incompreensível e caótico. A imprensa procura, então, organizar e ordenar o caos, numa espécie de civilização da desordem, pelo processo de edição, ou seja, da “organização das informações conforme as regras do meio e do veículo específico e conforme a lógica do grupo incumbido do trabalho de editar, a compreensão que ele tem dos fatos e o que ele supõe ser o interesse e a capacidade de entendimento de seu receptor”. O resultado, como vimos, é uma página organizada, que hierarquiza e categoriza os fatos que pretende explicar. A consequência do processo de edição é um fato digerido, organizado, civilizado⁴⁷. Seu objetivo é apresentar notícias inteligíveis e recentes, de modo que o leitor possa compreender os acontecimentos. O processo de edição, portanto, surge da busca pela produção de signos capazes de representar a informação⁴⁸:

Esse processo necessariamente vai lapidar a notícia, retirá-la de seu contexto, da complexidade de suas circunstâncias, impondo assim uma redução de seu conteúdo. Isolada de seu ambiente original, a notícia se torna mais compreensível por autor e consumidor – mas distancia-se da sua essência⁴⁹.

⁴⁶ SERVA, *op. cit.*, p. 44.

⁴⁷ *Id. Ibid.*, p 49-57.

⁴⁸ *Id. Ibid.*, p. 124.

⁴⁹ *Id. Ibid.*, p. 125.

O resultado do processo de edição é, segundo Serva, a satisfação da demanda por informação e, simultaneamente, a manutenção dessa demanda em graus elevados: “informa, mas necessariamente desinforma também”. Isso significa que os relatos produzidos jornalisticamente retiram os fatos de sua organicidade ou de seu contexto. Segundo o autor, por isolar e descontextualizar os fatos, os meios de comunicação negam ao consumidor “uma apreensão mais completa da notícia”, produzindo “uma percepção alterada dos acontecimentos ao longo do tempo”⁵⁰.

Percebe-se, então, que o processo de produção noticioso nem sempre obtém a essência do fato narrado, o que mostra a existência de limites no trabalho jornalístico. “Ao processar as notícias em função de sua capacidade de surpreender, os jornais deixam de buscar em primeira [sic] lugar uma compreensão genuína dos acontecimentos – que poderia tirar a surpresa do leitor diante do fato”. Para Serva, isso interromperia o circuito comunicativo, pois, se o receptor compreender o fato, pode prescindir do jornal no dia seguinte. O que se conclui, então, é que a dificuldade de entendimento dos leitores ocorre porque o jornalismo não organiza realmente o caos, já que seu sistema de produção privilegia o caráter empresarial da atividade em detrimento de sua natureza social⁵¹.

Ele [o leitor] não será plenamente informado de todo o resto, mas isso não ocorrerá por desprezo ou inexperiência, mas porque a justaposição, a edição mesma da notícia, se pauta por critérios jornalísticos, que não são os da história, da natureza, da razão intelectual ou de qualquer outra forma de pensar o mundo⁵².

Assim, a surpresa que caracteriza o jornalismo atual não vem do acontecimento mesmo, mas do processamento jornalístico da notícia, que milita no sentido da incompreensão do mundo⁵³. A edição, ao pretender simplificar a informação e por ordem no caos, arranca o fato de seu contexto original, reduzindo ainda mais as possibilidades de entender o mundo em sua complexidade.

A compreensão deste processo esclarece, mais uma vez, que o jornalismo não é um espelho da realidade. A informação jornalística é organizada hierarquicamente, levando em conta a presença de mais ou menos critérios de

⁵⁰ *Id. Ibid.*, p. 125-26.

⁵¹ *Id. Ibid.*, p. 58-60.

⁵² *Id. Ibid.*, p. 61.

⁵³ *Id. Ibid.*, p. 62-63.

noticiabilidade ou valores-notícia. Os veículos de massa atuam na construção da realidade, já que não só selecionam determinados fatos, como também os organizam discursivamente de acordo com critérios pretensamente objetivos, mas que envolvem a subjetividade, ainda que inconsciente, do jornalista. É de se perceber, portanto, que os *media*, por sua imensa penetração, detém poder. Não é à toa que a imprensa é considerada o “quarto poder”. Poder, no mínimo, de determinar a que informações o leitor deve ter acesso e de ditar o grau de importância das mesmas, ainda que o receptor possa ter outra interpretação.

Tuchman considera que “a noticiabilidade, como um produto de múltiplas negociações, legitima o *status quo*”⁵⁴. Traquina lembra que:

A teoria interacionista defende que as notícias são um aliado das instituições legitimadas. Devido à necessidade de impor ordem no espaço e no tempo, a “estória” do jornalismo, no seu funcionamento diário, é descrita como sendo essencialmente “estória” da interação de jornalistas e fontes oficiais. As fontes provêm sobretudo da estrutura do poder estabelecido e, por isso, as notícias tendem a apoiar o *status quo*⁵⁵.

Veremos adiante, em relação ao caso Abílio Diniz, como a dependência de fontes oficiais sem a devida checagem das informações prestadas pode ter interferido no resultado do segundo turno das eleições presidenciais de 1989. O pleito era disputado por Fernando Collor de Melo e Luís Inácio Lula da Silva, sendo que o primeiro sagrou-se vencedor.

Segundo Traquina, a predominância de fontes oficiais envolve capital econômico, institucional e sócio-cultural (saber e credibilidade), além de estratégias e táticas comunicacionais. Para ele, “seria mais correto afirmar que o jornalismo é um Quarto Poder que defende sobretudo o *status quo*”⁵⁶. Assim, o poder dos *media* realiza-se, veladamente, na afirmação, na legitimação e na perpetuação da ideologia dominante. Vale lembrar que, naquela ocasião, Collor era o candidato que defendia os interesses das elites dominantes, sendo aberta e ostensivamente apoiado pelas *Organizações Globo*, de Roberto Marinho.

Como dissemos, a maior parte dos meios de comunicação de massa –

⁵⁴ TUCHMAN *apud* TRAQUINA, 2005-a, p. 198.

⁵⁵ TRAQUINA, *ibid.*, p. 198.

⁵⁶ *Id. Ibid.*, p. 199-201.

rádio, televisão, cinema, jornais, revistas – são sistemas unilaterais. Isso significa que as mensagens são enviadas de um centro emissor a milhões de receptores dispersos no espaço, com o mínimo de interatividade. Embora o comportamento do receptor seja autônomo, e ele possa interagir com as mensagens recebidas, não se deve ignorar a atuação dos produtores, cada vez mais especializadas e profundas. É o que pensa Jesus Martín-Barbero:

Há todo um conhecimento e um saber do receptor sem o qual a produção não teria êxito. Portanto, temos que assumir toda essa densidade, essa complexidade da produção, porque boa parte da recepção está de alguma forma não programada, mas condicionada, organizada, tocada, orientada pela produção, tanto em termos econômicos, quanto em termos estéticos, narrativos, semióticos. Não há uma mão invisível que coordena a produção com a recepção. Há cada vez mais investigação, mais saberes⁵⁷.

Martín-Barbero enfatiza que “a recepção é um espaço de interação”, “um processo de negociação de sentido”⁵⁸. Não se trata de acreditar que o emissor detenha exclusivamente o poder na comunicação. Por outro lado, também é extremado pensar que o receptor tem total liberdade de interpretação. A mensagem poderá ser modificada, transformada e até mesmo subvertida, embora haja sempre um *sentido preferencial determinado pelo produtor*.

Para Clóvis Rossi, a imprensa “desempenha, claramente, um papel-chave na batalha para ganhar as mentes e corações dos segmentos sociais que, no Brasil ao menos, formam o que se chama de opinião pública” – a classe média⁵⁹. Juarez Bahia tem um pensamento semelhante: “desde o começo, o jornalismo busca influenciar e alterar padrões de comportamento, induzindo atitudes, registrando formas de produção e gerando hábitos de consumo”⁶⁰.

Thompson considera que o desenvolvimento da comunicação de massa torna os fenômenos ideológicos massivos. Para ele, a ideologia não é uma ilusão, imagem invertida e distorcida do real. Em sua reformulação deste conceito, procura um novo enfoque, que gira em torno das “inter-relações entre sentido (significado) e

⁵⁷ MARTÍN-BARBERO, 2002, p. 56.

⁵⁸ *Id. Ibid.*, p. 57.

⁵⁹ ROSSI, *op. cit.*, p. 8.

⁶⁰ BAHIA, *op. cit.*, p. 21.

poder”⁶¹. Ele argumenta que:

[...] o conceito de ideologia pode ser usado para se referir às maneiras como o sentido (significado) serve, em circunstâncias particulares, para estabelecer e sustentar relações de poder que são sistematicamente assimétricas – que eu chamarei de “relações de dominação”. Ideologia, falando de uma maneira mais ampla, é *sentido a serviço do poder*⁶².

O autor entende que a comunicação de massa é o principal meio para a operação da ideologia nas sociedades modernas, pois as formas simbólicas podem circular numa escala inédita e de grandes dimensões, chegando a pessoas dispersas no tempo e no espaço, com poucas características em comum. A produção e a circulação das formas simbólicas estão intimamente ligadas às atividades das indústrias da mídia – cujos produtos representam aspectos culturais onipresentes, fazendo com que indivíduos situados em contextos diferentes passem a partilhar uma experiência comum e uma memória coletiva⁶³.

Percebe-se, então, que os jornalistas estão imersos numa engrenagem extremamente poderosa – os veículos de comunicação de massa – com ampla penetração e credibilidade. Seu poder reside, como veremos adiante, na capacidade de agendamento de conversas – portanto, de formação da opinião pública –, o que interfere, conforme suspeitamos, nas pautas dos poderes públicos.

1.3. O espetáculo da violência na mídia

A conceituação usual de espetáculo é, para Freire Filho, ligada às idéias de artificialismo, estetização, teatralização e encenação⁶⁴. Segundo o autor, a sociedade do espetáculo emerge no século XIX, no momento “em que as novas formas e tecnologias de representação visual, constituídas de maneira espetacular, passam a mediar todas as relações sociais e a estender o caráter fetichista da mercadoria a todas as áreas da vida, por meio da disseminação da imagem”⁶⁵. Ele e Micael Herschmann escrevem que:

⁶¹ THOMPSON, 1995, p. 31.

⁶² *Id. Ibid.*, p. 15-16.

⁶³ *Id. Ibid.*, p. 31.

⁶⁴ FREIRE FILHO, 2006, p. 14.

⁶⁵ *Id. Ibid.*, p. 26.

A noção de *espetáculo* se firmou, desde os anos 1990, como a favorita da crítica acadêmica e jornalística para descrever (e censurar, quase sempre) um mundo povoado por miríades de encenações, celebridades e imagens industrializadas. Reportagens, artigos e livros passaram, com frequência, a identificar a lógica do espetáculo como princípio organizador de diversos acontecimentos que permeiam a vida nas sociedades capitalistas. [...] Em nosso país, especificamente, discursos críticos sobre os efeitos da *espetacularização* acompanham, entre outros exemplos notáveis, as batalhas políticas travadas nas CPIs (sob os holofotes das TVs legislativas), as recentes diligências de busca e apreensão da polícia federal, as badaladas semanas de moda do Rio de Janeiro e de São Paulo, a cobertura da violência urbana na imprensa e nos telejornais populares⁶⁶.

Pretendemos, neste item, refletir sobre o modo como a imprensa narra a criminalidade violenta para, posteriormente, verificarmos se os casos Diniz e Perez são tratados de forma espetacular ou sensacional pelas publicações analisadas – *O Globo*, *Jornal do Brasil* e *Folha de S. Paulo*. São subsídios importantes para decifrarmos as estratégias discursivas utilizadas pelos veículos acima, que suspeitamos serem capazes de atuar como dispositivos de agendamento do Poder Legislativo nacional.

Fortemente influenciado pela teoria marxista, Guy Debord afirma que o espetáculo pode ser entendido como “uma relação social entre pessoas, mediada por imagens”. Para ele, a vida nas sociedades modernas “se apresenta como uma imensa acumulação de *espetáculos*. Tudo o que era vivido diretamente tornou-se uma representação”. Isso significa que a realidade apresenta-se como objeto de contemplação ou, em suas palavras, “um pseudomundo *à parte*”. Espetáculo e sociedade tornaram-se, na visão do autor, uma coisa só⁶⁷. Debord entende que:

Quando o mundo real se transforma em simples imagens, as simples imagens tornam-se seres reais e motivações eficientes de um comportamento hipnótico. O espetáculo, como tendência a *fazer ver* (por diferentes mediações especializadas) o mundo que já não se pode tocar diretamente, serve-se da visão como o sentido privilegiado da pessoa humana – o que em outras épocas fora o tato; o sentido mais abstrato, e mais sujeito à mistificação, corresponde à abstração generalizada da sociedade atual. Mas o espetáculo não pode ser identificado pelo simples olhar, mesmo que este esteja acoplado à escuta. Ele escapa à atividade do homem, à reconsideração e à correção de sua obra. É o contrário do diálogo. Sempre que haja *representação* independente, o espetáculo se reconstitui⁶⁸.

⁶⁶ FREIRE FILHO, HERCHMANN, *ibid.*, p. 5.

⁶⁷ DEBORD, 1997, p. 13-14.

⁶⁸ *Id. Ibid.*, p. 18.

Assim, para o autor, o espetáculo se apresenta de forma positiva, indiscutível e inacessível. Desse modo, exige como atitude a “aceitação passiva que, de fato, ele já obteve por seu modo de aparecer sem réplica, por seu monopólio da aparência”⁶⁹. Freire Filho explica que, na visão de Debord, “o caráter problemático dos meios de comunicação de massa” é decorrência “de seu uso generalizado como um instrumento de obstrução do diálogo”. Ou seja, o conceito de espetáculo tem relação não apenas com “a experiência prática da realização (sem obstáculos) dos desígnios da ‘razão mercantil’”, mas também com as “novas técnicas de governo usadas para avançar o empobrecimento, a sujeição e a negação da vida real e [...] conquistar o controle social por intermédio mais do consenso do que da força”⁷⁰. Segundo ele:

Na trilha do relato marxista, Debord considera o *espetáculo* um herdeiro ou sucedâneo da religião [...]. Trata-se de um agente de manipulação social e conformismo político, uma permanente “guerra do ópio” que visa a entorpecer os atores sociais, turvando-lhes a consciência acerca da natureza e dos efeitos do poder e da privação capitalista. O *espetáculo* é, em síntese, a reunião de todas as formas de representação e de produção material que impedem que a consciência do desejo e o desejo da consciência alcancem seu “projeto” (tal qual ele é identificado, claro, sob a ótica marxista): a abolição, por meios revolucionários, da sociedade de classes – condição histórica que permitiria a todos desenvolver a plenitude das capacidades humanas como em si mesmas, envolvendo-se ativamente com o mundo dos objetos, transformando-os e criando-os a partir de seu trabalho intelectual prático⁷¹.

Radicalismo a parte, o pensamento de Debord pode nos auxiliar a pensar a intensidade com que o espetáculo se faz presente no seio das sociedades atuais, mormente se levarmos em conta que o acesso à informação hoje se dá fundamentalmente através dos meios de comunicação de massa. Embora o autor enfatize a imagem e o sentido a ela mais diretamente ligado, a visão, consideramos que suas reflexões podem se aplicar também à análise da mídia impressa.

O *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa* traz como primeira definição do termo: “aquilo que chama e prende a atenção”⁷². Nesse sentido, um relato jornalístico bem construído, que utilize estratégias discursivas capazes de

⁶⁹ *Id. Ibid.*, p. 16-17.

⁷⁰ FREIRE FILHO, *op. cit.*, p. 21-22.

⁷¹ *Id. Ibid.*, p. 27-28.

⁷² HOUAISS, *op. cit.*

mobilizar o leitor pode também conter elementos espetaculares, dependendo do fato narrado e do talento do narrador.

Sem fazer referência ao pensamento de Debord, Neil Gabler aponta, em seus estudos, que a própria vida está se transformando num espetáculo.

Ainda que haja os que desaprovem, sentimo-nos quase forçados a admitir que transformar a vida num entretenimento, num escape, é uma adaptação perversamente engenhosa da turbulência e do tumulto da existência moderna. Por que se preocupar com os problemas pelo visto intratáveis da sociedade quando se pode simplesmente declarar, como o fez o presidente Reagan em sua campanha pela reeleição, “É manhã na América”, e ter para si um interminável filme de Frank Capra, completo, com herói abnegado e tudo? Por que se aborrecer com a falta de um objetivo nacional durante a pasmaceira da era pós-Guerra Fria quando se pode converter uma guerra real num filme de guerra real que reafirma nosso destino, como fizeram os Estados Unidos em 1991, com a Guerra do Golfo? Os filmes sempre foram uma forma de satisfazer desejos. Por que não a vida?⁷³.

Arbex Junior considera justamente a Guerra do Golfo, ocorrida em 1991, o marco da espetacularização da notícia. Segundo ele, a apresentação do conflito se deu “como uma espécie de telenovela sinistra que prometia renovadas emoções no próximo capítulo. [...] E, exatamente por ser um espetáculo, a transmissão das imagens submeteu-se às mesmas regras que se aplicam a um *show*”. Para o autor, “uma das conseqüências da prática de apresentar o jornalismo como '*show*-nalismo' é o enfraquecimento ou o total apagamento da fronteira entre o real e o fictício”⁷⁴, o que Debord, de alguma maneira, já havia insinuado quando falava sobre a substituição da experiência vivida pela representação. Gabler afirma que:

A transformação da vida num veículo de entretenimento não poderia ter dado certo, no entanto, se aqueles que assistem ao filme-vida não tivessem descoberto o que os primeiros produtores de cinema já tinham descoberto anos antes: que as platéias precisam de algum elemento de identificação para que o espetáculo as envolva de fato. No cinema, a solução foram as estrelas. Para o filme-vida são as celebridades. Ainda que o estrelato, seja qual for sua forma, confira celebridade automática, é muito provável que hoje em dia ela seja concedida igualmente a gurus de dietas milagrosas, a estilistas e a suas chamadas top models, a advogados, políticos, cabeleireiros, intelectuais, empresários, jornalistas, criminosos – qualquer um que calhe de ser capturado, ainda que efemeramente, pelos radares da

⁷³ GABLER, 1999, p. 14.

⁷⁴ ARBEX JUNIOR, 2001, p. 31-32.

mídia tradicional e que, por isso, sobressaia da massa anônima. O único pré-requisito é publicidade⁷⁵.

Este autor destaca que uma sociedade deste tipo tem como padrão de valor o fato de se “saber se algo pode ou não atrair e manter a atenção do público”⁷⁶. Destacamos que, embora a Guerra do Golfo tenha ocorrido em 1991, é provável que a tendência de conferir às notícias um tratamento espetacular tenha se iniciado anteriormente. Assim, não se inviabiliza a análise proposta para o seqüestro de Abílio Diniz, ocorrido em 1989. Além disso, mesmo não se tratando de acontecimentos planejados e voltados para atrair a atenção da mídia, tanto o caso Diniz quanto o caso Perez envolvem as chamadas celebridades.

João Freire Filho esclarece que, para Gabler, esta lógica do *show business* estendeu-se “por toda a esfera pública norte-americana”. Segundo ele, os laços comunitários são “hoje forjados por manchetes de tablóides e mexericos a respeito daqueles que fornecem entretenimento convencional (artistas, apresentadores) e daquelas pessoas que viraram 'entretenimento humano' – as celebridades”⁷⁷.

Os veículos impressos, por sua própria constituição, trabalham com a informação do dia anterior. A ânsia de publicar todas as matérias, a busca por um furo de reportagem e muitos outros fatores podem acabar comprometendo a fidelidade – mesmo que sempre relativa – da informação ao fato. Erros são freqüentemente observados e, mais grave, o sensacionalismo toma conta das páginas da mídia escrita.

A título de exemplo, citamos matérias concernentes à violência no Rio de Janeiro, publicadas em 2004, referentes ao traficante Dudu da Rocinha. As primeiras foram publicadas em *O Globo*: "Policiais caçam traficantes da Rocinha na mata"; "Guerra do Rio: chefe da polícia civil promete punições severas para todos os que estiverem ajudando o traficante"; "Polícia apreende arsenal do tráfico no Vidigal". O tratamento não é diferente no *Jornal do Brasil*: "Guerra pára zona sul"; "Ápice do terror foi na Semana Santa".

É perceptível o exagero conferido a essas matérias pelos termos "guerra", "arsenal" e "terror". Não se desconhece nem se minimiza a violência nos grandes centros urbanos. Contudo, parece que há certo excesso na representação da

⁷⁵ GABLER, *op. cit.*, p. 14-15.

⁷⁶ *Id. Ibid.*, p. 15-16.

⁷⁷ FREIRE FILHO, *op. cit.*, p. 16.

violência real. O que nos leva a inquirir se os meios de comunicação de massa não acabariam por produzir uma violência mais intensa do que realmente é.

É o que Paulo Vaz, Mariana Cavalcanti e Carolina Sá Carvalho caracterizaram, em relação ao Rio de Janeiro, como um “exagero dramático”, que causa, nos cariocas, a sensação de que se pode morrer, não só em virtude da violência, mas também de medo (ataque cardíaco, por exemplo). Eles consideram que, “como o número de informações sobre crimes oriundas da experiência alheia é maior do que a experiência direta de ser vitimizado, as estimativas dos indivíduos serão influenciadas, sobretudo, pelo que ocorreu com os outros”⁷⁸. Além disso, apontam a mídia como a principal fonte de informações sobre crime:

As notícias na mídia sempre são, para a maior parte da audiência sobre sofrimento de estranhos e a conversa entre conhecidos aproxima o acontecimento para a vida de cada um. As conversas sobre crimes noticiadas pela mídia sedimentam e incorporam em cada um a possibilidade de ser vítima⁷⁹.

Os autores acrescentam que isso ocorre mais intensamente em relação aos acontecimentos publicados por jornais locais sobre a violência na cidade. O resultado é o favorecimento de duas transformações na mente da audiência: “pensar que o sofrimento ocorrido poderia ter acontecido com qualquer um” e “pensar que o sofrimento ocorrido pode ocorrer novamente”. A generalização de possíveis vítimas de um crime é tanto maior quanto mais aleatoriamente a vítima real tenha sido selecionada. Segundo os autores, “a tendência de quem consome tal notícia é pensar que também poderia ter sido a vítima e que foi só por alguma decisão banal que não se tornou o alvo do criminoso”⁸⁰.

Isso se torna ainda mais inquietante quando se percebe que a violência no Rio de Janeiro é sempre destacada não só em publicações locais como também nas paulistas. O que nos leva a refletir sobre as seguintes questões: por que, no Rio de Janeiro, a violência é a notícia mais importante do jornal? Por que isso geralmente não ocorre em outros estados, como Minas Gerais e São Paulo?

As respostas não são simples e não cabem neste trabalho, visto que, por

⁷⁸ VAZ *et al.*, 2005-b.

⁷⁹ *Id. Ibid.*

⁸⁰ *Id. Ibid.*

si só, renderiam um amplo estudo. Mas isso não nos desestimula de pensar sobre elas. Como vimos, alguns autores defendem que os meios de comunicação de massa apóiam, sobretudo, o *status quo*, o poder estabelecido e a ideologia dominante. Nessa linha, a imprensa militaria no sentido de garantir a ordem vigente, ou seja, a separação entre ricos e pobres.

Ora, é sabido que no Rio de Janeiro favela e asfalto encontram-se a uma proximidade geográfica muitas vezes desconcertante. O desconforto se torna ainda mais agudo quando os conflitos da favela atingem o asfalto, o que não é raro, especialmente quando explodem as disputas pelo controle do tráfico por facções criminosas nos diferentes morros da cidade. Nessas ocasiões, o pânico toma conta das classes abastadas, que se vêem vulneráveis diante da incapacidade dos poderes públicos em garantir a segurança.

É comum, então, que o noticiário destaque a repercussão desses episódios entre as camadas privilegiadas. Já vimos aqui que a mídia tem papel de destaque na construção social da realidade. Se há, de fato, certo exagero na representação da violência real, a percepção será a de que a vida na cidade é muito mais arriscada do que realmente é. Desse modo, a imprensa acaba atuando como formatadora de um imaginário acerca do Rio de Janeiro, pelo qual estar perto da favela representaria um risco a ser evitado. Assim, não nos parece tão claro que a criação dessa sensação de insegurança entre as camadas dominantes, que são o público-alvo do noticiário impresso, tenha por objetivo a manutenção da ordem vigente. Percebemos sim um potencial de desestabilização da sociedade. Mas, desestabilizar para que? Para gerar mudança ou para manter o estado atual das coisas?

Janice Caiafa diz que “o espaço da cidade pode ser visto na perspectiva das modalidades de comunicação que ali se instauram”⁸¹. Em seus estudos sobre o transporte coletivo no Rio de Janeiro, ela aborda a questão da violência praticada no interior dos ônibus, destacando que são estes os acontecimentos que fazem as manchetes dos jornais. Mas afirma, por outro lado, que os ônibus também são lugares de encontros, olhares e conversas⁸². Para a autora, a violência não é o destino das grandes cidades, mas sobrevém justamente quando este aspecto da experiência da alteridade não consegue vingar:

⁸¹ CAIAFA, 2003.

⁸² *Id.*, 2002.

Há os que atribuem a marca da violência às cidades de uma forma geral. Acredito, ao contrário [...] que os circuitos urbanos do movimento e da comunicação tendem a ser criativos porque produzem variação, nos apresentam outros mundos possíveis, arremessam os encontros no imprevisível. É por um fracasso dessas forças criativas que a violência sobrevém. Trata-se de um fracasso ocasional, e esse vetor de criatividade poderá se reconstituir se houver condições para a ocupação coletiva, para a hospitalidade entre estranhos. Para mim portanto a violência que ocorre no meio urbano não é primeira, não está dada desde o início. Vejo-a como o fracasso de forças positivas que estão no horizonte das cidades, que são uma possibilidade sempre aberta para a vida urbana⁸³.

Note-se que Caiafa não considera a violência um aspecto inerente aos grandes centros urbanos, embora reconheça a sua existência. Como ela, nós também não ignoramos nem subestimamos a criminalidade nas cidades. O que pretendemos é problematizar o tratamento conferido pela imprensa a este tipo de acontecimento, pois, a nosso ver, a mídia pode ter um papel importante em enfatizar o aspecto violento das cidades. Isso porque os meios de comunicação de massa, seja os mais populares, marcados por uma herança de oralidade, seja os autodenominados sérios, tratam os crimes violentos de forma cada vez mais espetacular, desconsiderando que o objetivo empresarial da imprensa – o lucro obtido mediante a venda dos exemplares – não pode suplantiar sua função informativa.

Como se percebe, Caiafa tem uma visão positiva no que tange à possibilidade de interação com o *outro* na cidade. Esta, como um grande laboratório, permitiria a experiência do encontro entre diferentes. Entretanto, como em toda experiência, o resultado pode ser o inesperado: ao invés da interação, a alteridade pode gerar a colisão ou o choque. O que se vê, quando em questão aglomerações urbanas do porte do Rio de Janeiro, é que os encontros têm trabalhado contra a cidade, gerando a experiência do choque e não a da interação.

Vaz *et all* defendem a hipótese “de que as notícias sobre crime têm recentemente se endereçado à audiência de classe média como vítima virtual”. E continuam:

O endereçamento da audiência como vítima virtual decorre da maneira como os meios de comunicação selecionam, narram e destacam crimes ocorridos no interior da rotina de muitos e que

⁸³ *Id.*, 2003.

envolvem danos físicos e seleção aleatória de vítimas. [...] O aleatório e o rotineiro permitem que os indivíduos tragam a possibilidade do acontecimento para suas vidas. [...] a reiteração incorpora ao cotidiano a possibilidade de vitimização⁸⁴.

Shecaira destaca que os meios midiáticos exercem grande influência "na conformação das atitudes humanas e em suas formas de conduta". Assim, as mensagens emitidas tornam-se parte do modo de ser da população, pois a definição de realidade passa a ser maior que a própria realidade. A disseminação das notícias ocorre muito rapidamente e assume um impacto muito forte: "textos e imagens, fotos e vídeos, depoimentos e closes revelam a crueza dos acontecimentos – corpos mutilados, nus, desfigurados; vidas devassadas sem qualquer pudor ou respeito pela privacidade"⁸⁵.

As imagens de crueldade apresentadas pela imprensa acabam integrando a subjetividade, e passa-se a ter a sensação de que a violência é onipresente e que vai tocar o sujeito a qualquer momento. Assassínatos, seqüestros, tráfico de drogas e outros delitos parecem ter se instalado de vez no seio das sociedades, gerando um clima de medo e insegurança generalizados. Indignadas, as classes privilegiadas, encurraladas em casas e edifícios que mais parecem fortalezas, clamam por medidas capazes, se não de solucionar, pelo menos de minimizar o problema. É o que afirmam Vaz *et al*:

A nosso ver, a responsabilidade da mídia reside numa constituição mental do crime que só oferece uma alternativa política: a necessidade de o Estado proteger os indivíduos ameaçados por um “eles” desumano. Seus critérios de edição e suas estratégias retóricas favorecem a vitimização vicária. O favorecimento é um processo de produção de subjetividade. Em outras palavras, a responsabilidade consiste numa forma específica de constituir uma “comunidade imaginada” de vítimas virtuais que é necessariamente excludente e tende à adoção de políticas conservadoras. A mídia constrói o diferente do “nós” como monstruoso, privilegia certos sofrimentos como valendo pelo de todos e imagina cenários conservadores que assegurariam a redução do sofrimento⁸⁶.

A possibilidade de interação é, assim, convertida em conflito através da polarização *nós versus eles*, sendo estes últimos tratados como o mal e que, portanto, devem ser excluídos do convívio social. Para tanto, é preciso mobilizar afetos para fabricar uma opinião pública condizente com os interesses dominantes. O que pode ser

⁸⁴ VAZ *et al*, 2005-a.

⁸⁵ SHECAIRA, 2001, p. 356.

⁸⁶ VAZ *et al*, 2005-b.

obtido com um tratamento espetacular da notícia. Se chegarmos ao ponto de considerar, como Debord, que não há separação entre sociedade e espetáculo, podemos então afirmar que o limite entre informação e espetáculo é, no mínimo, bastante tênue.

1.4. Do panfleto ao jornal-empresa: O Globo, Jornal do Brasil e Folha de São Paulo

O jornalismo de massa surgiu como instrumento ideológico e de defesa de causas políticas. A informação objetiva só predominou quando o jornal se tornou um empreendimento lucrativo. Foi a Revolução Industrial que acelerou o ritmo produtivo e transformou a informação de atualidade – a notícia – em mercadoria. No século XIX, a indústria de jornais expandiu-se graças à melhoria nos métodos de produção e distribuição, à alfabetização generalizada e à abolição dos impostos.

O quadro que se traçou foi a configuração dos jornais como grandes empreendimentos comerciais, cujos investimentos exigiam enorme quantidade de capital. Além disso, a competitividade tornou-se inerente também à indústria jornalística. Nas palavras de Thompson, "o tradicional editor-proprietário que tinha um ou dois jornais de interesses familiares gradualmente cedeu a vez para o desenvolvimento de organizações multimídia e multinacionais de grande porte"⁸⁷.

No Brasil, foi só depois da Revolução de 1930, com o avanço dos meios gráficos, de composição e impressão, mais as facilidades de transporte para a distribuição das edições regionais e nacionais, que o jornal-empresa se estabilizou, embora alguns periódicos já existissem antes disso.

É o caso do *Jornal do Brasil*, fundado em 1891, que nasceu como um jornal livre e autônomo, fazendo-se presente na maior parte dos acontecimentos históricos brasileiros. Na Era Vargas, foi censurado por condenar o Estado Novo. O mesmo ocorreu em 1964, quando sofreu limitações impostas à liberdade de imprensa pelo regime militar. Em 1968, com a publicação do AI-5, o *JB* deixou de circular, tendo vários de seus membros presos e sendo invadido e depredado por forças policiais e militares. Para Washington Dias Lessa, o *JB*, nos anos 50, pode ser encarado como o fruto de uma política empresarial que teve início em 1921: “apesar de vários percalços,

⁸⁷ THOMPSON, *op. cit.*, p. 74.

[o *JB*] mantém esse perfil empresarial ao longo de suas três primeiras décadas de vida, tendo, em vários aspectos, posição de vanguarda no jornalismo brasileiro”⁸⁸.

O *Jornal do Brasil* marcou, ainda, a história da imprensa nacional com a reforma gráfica implantada por Jânio de Freitas, Reynaldo Jardim e Amílcar de Castro nos anos 60, tornando-se um jornal moderno, limpo e bem planejado. Tais mudanças implicaram um aumento de qualidade do jornalismo praticado no Brasil. Sua eficácia mercadológica também foi sentida com aumentos significativos nas tiragens da publicação. Segundo Lessa:

A reforma do *Jornal do Brasil*, iniciada em 1956 e consolidada nos primeiros anos da década de 60, faz parte do conjunto de iniciativas que resultaram na implantação do jornalismo moderno no Brasil do pós-guerra. Possui, historicamente, caráter exemplar, não só pela qualidade do jornalismo desenvolvido, como também pela eficácia mercadológica das mudanças, medida pelos significativos aumentos de tiragem⁸⁹.

Assim, já em 1957, com a contratação de Amílcar de Castro como assistente da chefia de redação, o jornal começou a ser reestruturado: a redação passou a ser organizada por setores, criou-se a chefia de reportagem e a figura do *copy-desk*, as penas e tinteiros foram substituídos por máquinas de escrever etc. Além disso, é iniciado um processo de simplificação e limpeza do desenho da página⁹⁰.

Com a saída do então chefe da redação, Odylo Costa, filho, no mesmo ano, “no período que segue o *JB* se caracteriza cada vez mais por uma crescente independência jornalística e não ligação a grupos políticos”⁹¹. De acordo com o autor, isso se deve à importância que os classificados tinham para o *JB*: “A sólida estrutura empresarial baseada no pequeno anunciante assegura a independência política do novo noticiário”. O jornal, portanto, “passa a ser notado pela sua isenção e pela qualidade do seu jornalismo”, capturando um público novo, identificado com a oposição. A consequência, de acordo com Lessa, é o aumento da tiragem⁹².

O autor resume a importância da reforma gráfica do *JB*: “A radicalidade da reforma, sobretudo a do período 59/61, transforma-se em símbolo de renovação do

⁸⁸ LESSA, 1995, p. 18-19.

⁸⁹ *Id. Ibid.*, p. 17.

⁹⁰ *Id. Ibid.*, p. 20-21.

⁹¹ *Id. Ibid.*, p. 27.

⁹² *Id. Ibid.*, p. 39.

jornalismo e Amílcar em seu agente autorizado”⁹³. O jornal ganha prestígio ao longo dos anos, possibilitando que, em 1995, fosse, segundo Mattos, um dos quatro jornais mais influentes do país, ao lado de *O Globo*, *Folha de S. Paulo* e *Estado de S. Paulo*⁹⁴, o que justifica a inclusão dessa publicação entre as que serão analisadas neste estudo.

Os anos 20 viram o surgimento de *O Globo*. Fundado por Irineu Marinho, que morreu 21 dias após seu lançamento, nasceu sob a denominação de *A Noite*, então um vespertino. Em pouco tempo, tornou-se influente e dinâmico, de cunho mais popular, explorando a reportagem policial, os acontecimentos urbanos e os esportes. A idéia inicial era fazer uma publicação noticiosa diferente do jornalismo partidário praticado no Brasil na época. O jornal só passou para as mãos de Roberto Marinho em 1931, “colocando em prática um estilo empresarial ousado, que resultou na construção de um império de comunicação que cresceu ininterruptamente por 7 décadas”⁹⁵. No final dos anos 60, *A Noite* entrou em decadência. Passou, então, a circular de manhã, alterando seu nome para *O Globo*.

Mattos afirma que *O Globo* está, atualmente, entre os três jornais de maior circulação no país, liderando nas classes A e B. Em 2003, sua tiragem era de 235.410 exemplares, ficando atrás apenas da *Folha de S. Paulo*, com 314.908 unidades⁹⁶. Trata-se, hoje, de um jornal pertencente a um dos maiores conglomerados de comunicação do mundo, que inclui, ainda, emissoras de televisão e de rádio, outros jornais, revistas, livros, produção cinematográfica, etc.

Em 1965 Roberto Marinho fundou a *TV Globo do Rio de Janeiro*, “beneficiando-se de suas relações com o regime militar e com todos os governos que se sucederam”⁹⁷. Graças à receita maior e ao prestígio obtido, a *TV Globo* tornou-se, nos anos 70, o carro-chefe das *Organizações Globo*. Segundo o autor:

Roberto Marinho, como nenhum outro brasileiro, acumulou muito poder ao longo do século XX. Com uma fortuna pessoal de 1 bilhão de dólares, ele constava, em 2003, na lista dos homens mais ricos do mundo, elaborada pela revista *Forbes*. Ele nasceu na cidade do Rio de Janeiro no dia 3 de dezembro de 1904 e morreu no dia 3 de agosto de 2003, deixando seu império pra três filhos: Roberto Irineu Marinho, que passou a ocupar a presidência das Organizações Globo; João

⁹³ *Id. Ibid.*, p. 36.

⁹⁴ MATTOS, 2005, p. 270.

⁹⁵ *Id. Ibid.*, p. 267-68.

⁹⁶ *Id. Ibid.*, p. 276.

⁹⁷ *Id. Ibid.*, p. 270.

Roberto Marinho e José Roberto Marinho permaneceram como vice-presidentes de relações internacionais e responsabilidade social, respectivamente. Os herdeiros começaram o ano de 2005 negociando dívidas e planejando o futuro das Organizações Globo⁹⁸.

Para Sérgio Mattos, “o grupo dos Marinhos sempre esteve próximo do poder político, beneficiando-se da situação privilegiada que lhe ajudou a construir e dominar o setor das comunicações”. Mas ele esclarece que “outros megagrupos familiares participam também da concentração da mídia no país, tais como os Civitas, proprietários do grupo Abril; os Sirotsky, do grupo RBS; os Frias, da Folha, entre outros grupos familiares regionais que são detentores de redes multimídia”⁹⁹. O autor considera o modelo adotado pelas *Organizações Globo* como exemplo de sucesso:

A última década do século XX foi positiva para a mídia nacional, uma vez que jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão se modernizaram, tanto no aspecto tecnológico como no editorial. O contexto econômico-financeiro positivo e a estabilidade cambial apontavam para novos investimentos, estimulando as empresas para a formação de conglomerados mídia. O exemplo de sucesso era o padrão adotado pelas Organizações Globo, com investimentos em jornais, revistas, emissoras de rádio e de TV, TV por assinatura, além de empresas de distribuição de conteúdo, de informação e serviços financeiros, *e-commerce*, *shopping centers* e outros¹⁰⁰.

Também o *Grupo Folhas*, segundo Gisela Taschner, constitui-se, hoje, como “uma potência econômica e política”¹⁰¹. A primeira publicação que, mais tarde, daria origem o conglomerado foi a *Folha da Noite*, surgida em 1921. Note-se que a data coincide com a criação de *O Globo*. Segundo a autora, “tanto Juarez Bahia como Werneck Sodré referem-se aos anos 20 como um momento em que os jornais já estão organizados como empresas”¹⁰². Isso porque, com o fim da Primeira Grande Guerra, a imprensa brasileira pode iniciar sua fase industrial. Werneck Sodré afirma que:

Se, com o pós-guerra, profundas alterações se denunciam na vida brasileira, tais alterações, para a imprensa, acentuam rapidamente o acabamento de sua fase industrial, relegando ao esquecimento a fase artesanal: um periódico será, daí por diante, empresa nitidamente

⁹⁸ *Id. Ibid.*, p. 270-71.

⁹⁹ *Id. Ibid.*, p. 271.

¹⁰⁰ *Id. Ibid.*, p. 272.

¹⁰¹ TASCHNER, 1992, p. 21.

¹⁰² *Id. Ibid.*, p. 35.

estruturada em moldes capitalistas¹⁰³.

Já a *Folha da Manhã* surgiu em 1925, tendo, de acordo Taschner, “praticamente o mesmo conteúdo” do vespertino, porém com uma “forma de apresentação da mensagem distinta”, configurando-se como uma publicação mais sóbria¹⁰⁴. A *Folha da Tarde* só foi lançada em 1949, em substituição à primeira edição da *Folha da Noite*, obtendo ampla aceitação. A autora considera que a diversificação dos produtos não foi uma boa estratégia de grupo. Por isso, em 1960, os três diários adotaram o mesmo nome: *Folha de São Paulo*¹⁰⁵. Em 1962, o grupo *Folhas* foi vendido a Octávio Frias de Oliveira e Carlos Caldeira Filho.

Tendo como sócios principais Octávio Frias de Oliveira e Carlos Caldeira Filho, sediado na cidade de São Paulo, esse grupo se constituiu a partir de 1962, com a compra e fusão de diversas empresas jornalísticas já existentes. Atualmente edita, além da *Folha de São Paulo*, – o seu carro-chefe e cartão de visita –, os jornais *Notícias Populares*, *Folha da Tarde* e *Cidade de Santos*. Entre 1965 e 1979 foi também proprietário do título *Última Hora* de São Paulo. Entre 1968 e 1978 teve a administração da Fundação Cásper Líbero a seu encargo. Além disso, esse grupo possui duas empresas gráficas e se dedica a outros ramos de atividades, ou seja, a rigor, as empresas gráficas e jornalísticas são apenas uma parte do conglomerado todo¹⁰⁶.

Este panorama da imprensa brasileira nos leva a refletir sobre a concentração da mídia no país. Janice Caiafa fala sobre a questão do monopólio dos meios de comunicação de massa no Brasil:

Esses meios contribuem expressivamente para a perpetuação entre nós de um capitalismo autoritário. Os grupos familiares que detém em suas mãos as emissoras de televisão e rádio, os jornais, as revistas, etc. – contornando uma lei pouco clara e, portanto, indefesa contra essas adulterações – são, como é notório, os aliados dos mesmos grupos que se perpetuam no governo do país. Quando um serviço de utilidade pública é norteadado antes de tudo por objetivos comerciais, é claro que o principal interesse é vender e fazer consumir. E é preciso no mesmo lance gerar uma expressão padronizada que produza em nós não só a ignorância que eles por sua vez vão nos atribuir, mas os afetos mais conservadores, o desejo mais reacionário¹⁰⁷.

¹⁰³ WERNECK SODRÉ, 1999, p. 356.

¹⁰⁴ TASCHNER, *op. cit.*, p. 45.

¹⁰⁵ *Id. Ibid.*, p. 75-76.

¹⁰⁶ *Id. Ibid.*, p. 21.

¹⁰⁷ CAIAFA, 2000, p. 57.

Este quadro reflete, em relação à atividade midiática, "uma crescente concentração de recursos em muitos setores da indústria, com poucas organizações no comando das maiores porções do mercado". Atualmente, tais conglomerados ampliam sua área de atuação, assumindo uma feição multimídia, já que as "grandes corporações vão adquirindo participação crescente nos vários setores das indústrias da mídia, desde as edições de jornais locais e nacionais às transmissões televisivas via satélite, das publicações de livros e revistas à produção e distribuição de filmes"¹⁰⁸.

Na visão de Nelson Werneck Sodré, a história da imprensa se confunde com próprio desenvolvimento da sociedade capitalista. Ele detecta o que chama de "um traço ostensivo" que comprova esta relação. É uma ligação dialética que acompanha o desenvolvimento da imprensa, possível de constatar pela "influência que a difusão impressa exerce sobre o comportamento das massas e dos indivíduos". Trata-se, segundo o autor, da "tendência à unidade e à uniformidade"¹⁰⁹. E explica:

Em que pese tudo o que depende de barreiras nacionais, de barreiras lingüísticas, de barreiras culturais – como a imprensa tem sido governada, em suas operações, pelas regras gerais da ordem capitalista, particularmente em suas técnicas de produção e de circulação – tudo conduz à uniformidade, pela universalização de valores éticos e culturais, como pela padronização do comportamento. As inovações técnicas, em busca da mais ampla divulgação, acompanham e influem na tendência à uniformidade¹¹⁰.

Para ele, o controle dos meios de comunicação de massa configura-se como "uma luta em que aparecem organizações e pessoas da mais diversa situação social, cultural e política, correspondendo a diferenças de interesses e aspirações"¹¹¹.

Nilson Lage afirma que o jornal-empresa possui um caráter não-revolucionário, já que deve multiplicar o capital investido. Isso se dá por meio "da veiculação de bens materiais e ideológicos produzidos por entidades de característica semelhante"¹¹². Na mesma linha é o pensamento de Thompson, para quem os conglomerados de comunicação praticam uma atividade predatória. E tal processo foi intensificado por diversos motivos, entre os quais, menor controle por parte dos

¹⁰⁸ THOMPSON, 1998, p. 74.

¹⁰⁹ WERNECK SODRÉ, *op. cit.*, p. 1.

¹¹⁰ *Id. Ibid.*, p. 1-2.

¹¹¹ *Id. Ibid.*, p. 1.

¹¹² LAGE, 2003, p. 13.

governos nas atividades midiáticas e aprofundamento dos processos de globalização¹¹³.

Embora os jornais tenham incorporado em suas páginas a prestação de serviços, os folhetins, horóscopo e quadrinhos, sua principal matéria-prima acabou sendo mesmo a notícia. Esta, por sua vez, teve de ser adaptada "a padrões industriais através da técnica de produção, de restrições do código lingüístico e de uma estrutura relativamente estável"¹¹⁴. Thompson entende que:

A reprodutibilidade das formas simbólicas é uma das características que estão na base da exploração comercial dos meios de comunicação. As formas simbólicas podem ser "mercantilizadas", isto é, transformadas em mercadorias para serem vendidas e compradas no mercado; e os meios de "mercantilização" das formas simbólicas estão justamente no aumento e no controle da capacidade de sua reprodução¹¹⁵.

Para o mesmo autor, portanto, o que ora se denomina comunicação de massa não passa da emergência de um conjunto de eventos que causaram o incremento de instituições que buscavam "explorar novas oportunidades para reunir e registrar informações, para produzir e reproduzir formas simbólicas, e para transmitir informação e conteúdo simbólico para uma pluralidade de destinatários em troca de algum tipo de remuneração financeira"¹¹⁶.

O que se percebe, portanto, é que os conglomerados de mídia são, hoje, uma realidade também no Brasil. Werneck Sodr e afirma que toda essa engrenagem possui influ ncia pol tica, sendo capaz "de modificar a opini o, de criar ou manter mitos e de destruir esperan as e combater aspira oes". E conclui: "Quando se verifica que essa gigantesca engrenagem   simples parafuso de engrenagem maior, a que pertence, do capitalismo monopolista, ainda mais f cil   estimar o seu alcance e poder"¹¹⁷.

O entendimento desta conjuntura   importante para que se possa perceber como tais organiza oes podem mobilizar a opini o p blica em prol de interesses de grupos hegem nicos, o que desconfiamos ter acontecido em rela o ao caso Ab lio Diniz, que ser  oportunamente abordado.

¹¹³ THOMPSON, 1998, p. 76.

¹¹⁴ LAGE, *op. cit.*, p. 13.

¹¹⁵ THOMPSON, 1998, p. 27.

¹¹⁶ *Id. Ibid.*, p. 32-33.

¹¹⁷ WERNECK SODR E, *op. cit.*, p. 6.

2. JORNALISMO E CRIMINALIDADE

Observamos acima que o jornalismo atua no processo de construção da realidade. Sendo assim, é plausível suspeitar que a sensação de que vivemos em uma sociedade fortemente criminalizada pode ser estimulada pelos meios de comunicação de massa. Por isso, neste capítulo, vamos estudar o discurso jornalístico sobre crimes e criminosos. Isso será importante no momento em que formos analisar o tratamento conferido pela imprensa aos autores do seqüestro de Diniz e do assassinato de Daniela Perez.

2.1. Tratamentos do criminoso na imprensa

A espetacularização da notícia pode ser percebida em relação aos chamados comportamentos desviantes. Segundo Francisco Doria, comportamento desviante é aquele “que dá prazer, quando cultivado entre excluídos, marginais e membros das classes baixas; comportamento que as classes médias (e, formalmente, as elites) estigmatizam” e que os menos favorecidos consideram um produto prazeroso. Entretanto, trata-se de um deleite “pouco tolerado – ou então explicitamente estigmatizado, ou tornado em crime, pelas classes médias sobretudo”¹¹⁸.

Dentro desta perspectiva, o crime seria, então, um comportamento desviante. Entretanto, Augusto Thompson relativiza esta consideração, pois, para ele, é um devaneio a representação do criminoso do colarinho branco, por exemplo, já que a condenação penal dessas pessoas é uma exceção. Em seu livro, procura demonstrar que a sociedade só considera criminosos aqueles que não só desrespeitam a lei penal – “às vezes nem isso, a mera indisciplina satisfaz o requisito” –, como também fazem parte de camadas sociais “inferiores”. Segundo ele, “nesse caso, a infração coloca em risco um básico princípio político: o de que devem observar passiva submissão à tirania dos grupos dominantes”¹¹⁹.

O estudo do crime e do criminoso é tradicionalmente objeto da criminologia, que, nas palavras de Luiz Flávio Gomes e Antonio García-Pablos de Molina, pode ser definida como:

¹¹⁸ DORIA, 1998.

¹¹⁹ THOMPSON, A. 2007, p. 128.

Ciência empírica e interdisciplinar, que se ocupa do estudo do crime, da pessoa do infrator, da vítima e controle social do comportamento delitivo, e que trata de subministrar uma informação válida, contrastada, sobre a gênese, dinâmica e variáveis principais do crime – contemplando este como problema individual e como problema social –, assim como sobre os programas de prevenção eficaz do mesmo e técnicas de intervenção positiva no homem delinqüente e nos diversos modelos ou sistemas de resposta ao delito¹²⁰.

Thompson tem uma visão crítica da criminologia tradicional. Segundo ele, esta ciência elegeu como objeto específico apenas o estudo do “criminoso designado como tal pela máquina de repressão”, ou seja, o condenado pela justiça. O autor explicitamente contesta os resultados obtidos pela criminologia ao afirmar que:

A justiça condena os membros das camadas pobres da população e os envia para a penitenciária; a criminologia vai aos cárceres, pesquisalhes a população, e comunica à primeira: a pobreza representa a mais relevante característica do delinqüente; a justiça, vendo abonada sua postura ideológica pelo aval da informação científica, esmera-se em selecionar os pobres para o encarceramento; com a chegada de ondas de indivíduos miseráveis às prisões, os criminólogos, ali encastelados, esfregam as mãos de contentamento e sentenciam: confirmado, cada vez mais confirmado, o crime é comportamento típico das camadas inferiores; o aparelho repressor, por seu turno, de consciência leve, regozija-se: a ciência atesta que estou desempenhando meu árduo mister!¹²¹

Na mesma linha de pensamento, Cristina Rauter considera que “a articulação repetidamente afirmada entre pobreza e criminalidade é que vai constituir o nódulo das análises criminológicas sobre as causas sociais do crime”. Segundo ela, uma questão sempre presente no discurso da criminologia é “a das relações entre pobreza enquanto desorganização da sociedade (‘o caos’) e o crime”¹²².

Este discurso sancionado pela criminologia acaba sendo reproduzido nos meios midiáticos. Nilo Batista observa a existência de um vínculo entre mídia sistema penal no capitalismo tardio, cuja especificidade deve ser buscada nas condições sociais da transição econômica. Sustenta que “o empreendimento neoliberal precisa de um poder punitivo onipresente e capitalizado, para o controle penal dos contingentes

¹²⁰ MOLINA, GOMES, 2000, p. 37.

¹²¹ THOMPSON, A. *op. cit.*, p. 36.

¹²² RAUTER, 2003, p. 58-60.

humanos que ele mesmo marginaliza”¹²³.

Isso, segundo o autor, só é possível em virtude de haver um certo conformismo na imprensa em relação ao projeto neoliberal. Ocorre, então, a promoção de certas crenças, legitimadas pela ausência de informações que as contradigam. É o que designa como “um novo *credo* criminológico da mídia”, que “tem seu núcleo irradiador na própria idéia de pena: antes de mais nada, crêem na pena como rito sagrado de solução de conflitos”, discurso este que acabou se infiltrando nas narrativas jornalísticas.

Este discurso aspira a uma hegemonia, principalmente sobre o discurso acadêmico, na direção da legitimação do dogma penal como instrumento básico de compreensão dos conflitos sociais. Este discurso habilita as agências de comunicação social a pautar agências executivas do sistema penal, e mesmo a operar como elas (executivização), disputando, com vantagem, a seletividade com tais agências¹²⁴.

Veremos adiante como as narrativas midiáticas sobre os casos Diniz e Perez atuaram como dispositivos de agendamento do Poder Legislativo nacional em matéria penal, ou seja, pautaram as discussões no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, mesmo não sendo estas agências executivas do sistema penal.

O resultado é que, não havendo debate ou resistência sobre o que é reproduzido nos veículos de comunicação de massa, os discursos legitimadores da pena são aceitos e incorporados ao modo de pensar da população. As discussões em torno do aumento do número de condutas definidas como crime e a severidade cada vez maior das penas privativas de liberdade não levam em conta se esta política criminal é eficaz na redução do índice de criminalidade. Tais discursos postulam aquilo a que Batista se refere como “equação penal”, segundo a qual “se houve delito, tem que haver pena”. Ela funcionaria como uma espécie de filtro ideológico interposto “entre o olhar da mídia e a vida, privada ou pública”¹²⁵.

Assim, o discurso criminológico, perpassado, como visto, por uma relação entre pobreza e criminalidade, aliado às considerações acerca do vínculo existente entre mídia e sistema penal, pode ser percebido no noticiário policial sobre o

¹²³ BATISTA, 2002-a, p. 272.

¹²⁴ *Id. Ibid.*, p. 286.

¹²⁵ *Id. Ibid.*, p. 273.

Rio de Janeiro. Em seus estudos, Paulo Vaz *et all* observaram que a imagem da favela no noticiário de *O Globo* é, em geral, negativa, característica que, por extensão, se reflete nos moradores dessas comunidades. Segundo eles, “hoje, apesar dos vidros escurecidos e fechados dos carros, a proximidade da pobreza é imediatamente assimilada como ampliação do risco de um cidadão ‘comum’ tornar-se (mais uma) ‘vítima da violência’ que assola a cidade”. Para os autores, isto é relevante porque o Rio de Janeiro tem “uma geografia social historicamente marcada pela proximidade espacial entre ricos e pobres”. Afirmam que “no imaginário social do Rio de Janeiro o preconceito racial, a pobreza e o crime se concentram na favela”. E consideram que há uma percepção de que os grandes causadores do crime na cidade são o tráfico e os traficantes. Além disso, a favela é tida como “lugar destes criminosos”. Logo, “temos não só a quem temer, como determinados lugares a recear”. Isso significa que, “para uma classe média prudente – que, informada sobre os riscos que corre, evitará a proximidade da favela – o morro não aparece apenas como lugar perigoso, mas principalmente como lugar de onde os crimes provêm”¹²⁶.

Mas isso não foi sempre assim. Em outro artigo, os mesmos autores falam de uma mudança no tratamento da criminalidade por *O Globo* em 1983 e 2001. Eles ponderam que, no início dos anos 80, não havia uma generalização tão grande do medo do crime violento, já que, entre outros fatores, o tráfico de drogas não possuía a belicosidade de hoje. “Os dados mostram que, em 1983, muitos eventos criminosos eram noticiados, mas que, em comparação com 2001, poucos tinham repercussão”. Além disso, em 1983 a cobertura de um crime continuava até sua solução; “em 2001, por contraste, ele é coberto por mais tempo se abrir a oportunidade de comentar sobre o intolerável da vida humana”. Os autores destacam, ainda, que, em 1983, a ênfase se voltava para “os sentimentos que causaram esses crimes”, que podiam “ser partilhados pelos leitores”. E prosseguem:

Em 2001, em contraste, a generalização de uma notícia depende da identificação do leitor com a vítima e não com o agressor. Daí o quase total desaparecimento dos crimes cometidos por conhecidos das páginas de jornal. Em suma, temos a passagem da atração pelos “dramas da condição humana” para a constituição da audiência como vítima virtual¹²⁷.

¹²⁶ VAZ *et all*, 2005-a.

¹²⁷ *Id.*, 2005-b.

Uma hipótese que pode explicar a mudança é o fato de a Constituição de 1988 privilegiar a garantia dos direitos humanos também em relação aos criminosos. Vale lembrar que muitos dos constituintes de 1988 tinham sido presos políticos ou exilados durante o regime militar. Naquele momento, procurava-se garantir que as atrocidades cometidas nos porões da ditadura, como torturas e “desaparecimentos”, não ocorressem mais. Assim, há quem considere que a legislação mais branda e a repressão menor ocasionaram um aumento da violência e da impunidade.

O que se percebe, então, é que a mídia, ao encampar o discurso da criminologia, contribui para a criação de um estereótipo do criminoso. Segundo Sérgio Salomão Shecaira:

O criminoso vem descrito, desde tempos imemoriais, como um delinqüente injusto, antipático, aético e egoísta. Sempre apresenta antecedentes criminais, cometendo seu crime de acordo com um plano preestabelecido por um grupo de extrema potencialidade delituosa. Seus motivos não afloram com clareza, mas certamente são de natureza superficial, baixos e em descompasso com a maneira de viver do bom pai de família, a busca do dinheiro ou a sanha de vingança sempre aparecem como elementos caracterizadores da personalidade do criminoso. Pronto; o estereótipo foi criado e a mídia o reforça¹²⁸.

Para Shecaira, o poder de sedução que possuem tanto o crime quanto o criminoso tem função dupla na sociedade: diferenciar o “homem de bem” do criminoso e manifestar a incapacidade de se compreender a natureza humana¹²⁹. É o que diz Foucault:

Não há então natureza criminosa, mas jogos de força que, segundo a classe a que pertencem os indivíduos, os conduzirão ao poder ou à prisão: pobres, os magistrados de hoje sem dúvida povoariam os campos de trabalhos forçados; e os forçados, se fossem bem nascidos, “tomariam assento nos tribunais e aí distribuiriam justiça”. No fundo, a existência do crime manifesta felizmente uma “[sic] incompreensibilidade da natureza humana; deve-se ver nele, mais que uma fraqueza ou doença, uma energia que se ergue, um brilhante “protesto da individualidade humana” que sem dúvida lhe dá aos olhos seu estranho poder de fascínio¹³⁰.

Poderíamos dizer que tanto a criminologia quanto o direito penal e o

¹²⁸ SHECAIRA, *op. cit.*, p. 354.

¹²⁹ *Id. Ibid.*, p. 354.

¹³⁰ FOUCAULT, 2004, p. 240.

sistema jurídico-penitenciário são perpassados fortemente por uma ideologia de classe. Marilena Chaui explica que “a ideologia é um ideário histórico, social e político que oculta a realidade, e que esse ocultamento é uma forma de assegurar e manter a exploração econômica, a desigualdade social e a dominação política”¹³¹. É por isso, talvez, que, nos dias de hoje, haja a associação entre criminalidade violenta e pobreza.

Para Thompson, portanto, na medida em que se constrói este estereótipo de criminoso, menos importância tem, na aplicação da pena, a justificativa do desrespeito a uma norma legal. O que se observa é que costumeiramente adota-se “como razão suficiente para o emprego das medidas repressivas contra certos indivíduos a detecção de supostas características *criminosas* que seriam por eles portadas”¹³².

Isso porque, em sociedades complexas e hierarquizadas, as leis são ditadas pela classe que detém maior parcela de poder, o que irá garantir que as desigualdades existentes permaneçam, assegurando a manutenção das vantagens e dos ônus de cada estrato social. “Ou seja: a ordem jurídica, elaboram-na [*sic*] os grupos predominantes em termos de poder, com o propósito político de assegurar a conservação do *status quo* sócio-econômico”. Logo, para o autor, as definições de crime e de criminoso decorrem tão-somente da “vontade do legislador”¹³³. Ele questiona:

Qual a “rebeldia à ordem jurídica” apta a causar verdadeiro alarme social? Ou, dito de outro modo, qual a perturbação social de fato relevante para o sistema formal-institucional, numa sociedade estratificada em classes verticalmente hierarquizadas? Os desvios dos membros das camadas superiores podem merecer críticas, podem incomodar, às vezes até irritar (individualmente) os demais parceiros da elite, porém, porque não põem em risco o *status quo* vigente, carecem da capacidade de ser vistos como perigosos a ponto de fazer jus aos golpes da pesada clava da punição penal (visão de grupo). Inda mais se as vítimas pertencerem aos estratos inferiores da sociedade (maioria avassaladora dos casos). Uma atitude diversa, esta sim, causaria grande perturbação e alarma, em face das conseqüências indesejadas que daí decorreriam, desde a quebra da solidariedade do grupo até a demonstração de que as pessoas gradas não são melhores, nem mais respeitáveis, nem mais sérias do que as das classes inferiores. Isso ocasionaria um possível estreitamento na distância institucional que separa as classes e poderia dar lugar a movimentos de insubordinação¹³⁴.

¹³¹ CHAUI, 2001, p. 7.

¹³² THOMPSON, A. *op. cit.*, p. 37.

¹³³ *Id. Ibid.*, p. 47.

¹³⁴ *Id. Ibid.*, p. 53.

Também para Rauter, a criminologia articula-se com o poder, pois, ao aspirar constituir-se como “a ciência do sistema penal, ela pretende dar um respaldo técnico-científico à ação desse aparelho de Estado”, resguardando, assim, as desigualdades. A autora relata que, desde que a criminologia surgiu, é comum ver-se repetido o “clamor contra o aumento da criminalidade”, exigindo uma necessária reação contra este “fato”. Ela considera tal visão como “uma invenção antiga do discurso criminológico, no sentido de produzir um dispositivo que isola e descarta de seu contexto político a oposição à lei, à ordem capitalista, ao sistema de propriedade etc”. Detecta, ainda, que o combate ao crime é descaracterizado na medida em que se converte num trabalho técnico, uma vez que torna evidente seu comprometimento “com a manutenção das formas de dominação vigentes na sociedade”¹³⁵.

O pensamento de Thompson e Rauter nos coloca novamente diante da questão da alteridade e da transformação do encontro em choque. Observe-se que a criminologia e o direito penal atuam de modo a manter o *status quo* e as narrativas midiáticas tendem a reforçar esta ideologia. Em alguma medida, portanto, os meios de comunicação também defendem a manutenção do estado atual das coisas.

Diante deste discurso legitimador da ordem dominante, surgem programas de TV que, utilizando-se de uma linguagem pseudojornalística, promovem verdadeiros julgamentos midiáticos de meros suspeitos. É o caso do *Linha Direta*, da *Rede Globo*, que estreou no dia 27 de maio de 1999 e cuja pretensão, segundo Kleber Mendonça, era não apenas veicular entretenimento e informação, mas, “afinal, resgatar a cidadania perdida em meio à sensação de caos iminente”. O autor considera que:

A partir daquele dia, a TV Globo iniciava uma combinação inédita nos meios de comunicação nacionais. A “interatividade” *mediática* passou a ser articulada, naquele momento, a uma nova forma de produção de “notícias”. Uma construção elaborada a partir de uma complexa rede de significação que irá intercalar a simulação – construída a partir de elementos próprios à teledramaturgia – com as informações jornalísticas sobre o acontecimento real. Esta nova forma de “empacotar” a realidade será a maneira encontrada pelo programa para combater a “violência cega” que nos assola. Nada melhor contra a cegueira, portanto, do que um espetáculo visual intenso que irá bombardear o telespectador, semanalmente, com imagens que se pretendem fiéis representações do acontecimento¹³⁶.

¹³⁵ RAUTER, *op. cit.*, p. 68-69.

¹³⁶ MENDONÇA, 2002, p. 17.

Batista explica que a *Rede Globo*, em *Linha Direta*, objetivou se posicionar como uma “instância de serviço público”, visando sanar as “insuficiências do sistema penal”. A receita, ao cruzar dados reais e ficcionais, resultou num “tosco maniqueísmo”, em que as “marcas da verdade” têm como função “afiançar as simulações dramatizadas”. O autor conclui que “*Linha Direta* configura um processo e um julgamento públicos que não prestam satisfações à Constituição e às leis, porém produzem efeitos reais”¹³⁷.

Trata-se da reprodução do pensamento ancorado na referida “equação penal” que, entre outros aspectos, tem como consequência a produção de um desconforto criado pelo devido processo legal, ou seja, a detecção, pela justiça, de que não apenas o crime tenha de fato ocorrido como também o infrator deva submeter-se às sanções penais relativas ao delito¹³⁸:

Tensões graves se instauram entre o delito-notícia, que reclama imperativamente a pena-notícia, diante do devido processo legal (apresentado como um estorvo), da plenitude de defesa (o *locus* da malícia e da indiferença), da presunção de inocência (imagine-se num flagrante gravado pela câmera!) e outras garantias do Estado democrático de direito, que só liberarão as mãos do verdugo quando o delito-processo alcançar o nível do delito-sentença (= pena-notícia). Muitas vezes essas tensões são resolvidas por alguns operadores – advogados, promotores ou juízes mais fracos e sensíveis às tentações da boa imagem – mediante flexibilização e cortes nas garantias que distanciam o delito-notícia da pena-notícia. No processo de minimização do Poder Judiciário, o neoliberalismo se vale de instrumento análogo aos empregados na sua obra econômico-social¹³⁹.

Foi por causa do programa *Linha Direta* que o Instituto Carioca de Criminologia, do qual Batista é fundador, chegou a cogitar, pela primeira vez, “da ‘executivização’ de agências comunicacionais do sistema penal, ou seja, da circunstância nova de passar a mídia a exercer funções características das agências executivas do sistema penal”¹⁴⁰. Isso é explicado:

¹³⁷ BATISTA, 2002-b, p. 14.

¹³⁸ Cabe ao inquérito policial, um procedimento administrativo, apurar a materialidade do crime, isto é, se de fato ocorreu um desrespeito à lei penal, e indícios de autoria. Isso significa que o indiciado é um mero suspeito. Cabe ao Ministério Público, uma vez iniciado o processo penal, apresentar provas que sustentem que o agora réu é realmente autor do crime. Entretanto, só após a sentença transitada em julgado (da qual não se cabe mais nenhum recurso) é que se pode falar em criminoso.

¹³⁹ *Id.*, 2002-a, p. 273-74.

¹⁴⁰ *Id.*, 2002-b, p. 13.

Parecia-nos que a agência de comunicação social, dispondo dramaticamente sobre fatos e personagens reais, inclusive e especialmente policiais pautados para aquela caçada, estava assumindo um papel próprio das agências executivas do sistema penal; pela primeira vez, cogitava-se da hipótese de “executivização” daquelas agências¹⁴¹.

O autor detecta no programa uma atuação política, uma vez que renunciou ao compromisso de fidelidade ao real, assumindo diretamente a função investigatória e promovendo “uma reconstrução dramatizada do caso – de alcance e repercussão superiores à reconstrução processual”. Trata-se, para ele, de um julgamento sem defesa.

Este discurso legitimador da repressão torna os dispositivos midiáticos indispensáveis para o sistema penal, uma vez que “permitem criar a ilusão, confundir os discursos justificadores, introduzir os medos no sentido que se deseja e, o que é pior, reproduzir os conflitos que servem para cada conjuntura”¹⁴². Isso transforma a mídia em uma espécie de Poder Judiciário paralelo, subvertendo o princípio da presunção da inocência em prol da suspeita temerária: “eles têm o poder de influência de massa para fazer do inocente um culpado e mandar para os infernos da rejeição social e da marginalização os condenados do dia”¹⁴³.

Como exemplo, retomamos questão da construção da violência pela mídia no caso do Rio de Janeiro. Fausto Neto *et all* acreditam que a imagem da cidade transmitida pelos veículos de comunicação interfere de forma intensa nesse processo. E isso culmina num “trabalho de *acusação*, de *juízo*, de *antecipação*, de *sentenciamento* dos fatos” pela mídia¹⁴⁴. Um *outro* Rio de Janeiro é construído diariamente tanto pelos jornais quanto por seus leitores.

Desse modo, os meios de comunicação de massa acabam por *usurpar* o papel conferido, pelo menos em tese, à justiça: “os *media* não só antecipam e julgam o cotidiano, mas têm também a capacidade de *alterar o real*, através de suas estratégias discursivas e de processos de semantização que constroem [*sic*] múltiplas opiniões sobre os homens e os fatos”¹⁴⁵.

¹⁴¹ *Id.*, 2002-a, p. 275.

¹⁴² SHECAIRA, *op. cit.*, p. 360.

¹⁴³ *Id. Ibid.*, p. 365.

¹⁴⁴ FAUSTO NETO, *op. cit.*, p. 110.

¹⁴⁵ *Id. Ibid.*, p. 120.

Para explorarmos melhor esta questão, é necessário tecermos algumas considerações sobre a hipótese do agendamento. A formulação clássica da teoria é de E. Shaw:

Em consequência da ação dos jornais, da televisão e dos outros meios de informação, o público é ciente ou ignora, dá atenção ou descuida, enfatiza ou negligencia elementos específicos dos cenários públicos. As pessoas tendem a incluir ou excluir dos próprios conhecimentos o que a mídia inclui ou exclui do próprio conteúdo. Além disso, o público tende a conferir ao que ele inclui uma importância que reflete de perto a ênfase atribuída pelos meios de comunicação de massa aos acontecimentos, aos problemas, às pessoas¹⁴⁶.

Segundo Giovandro Marcus Ferreira, a hipótese do *agenda-setting* afirma que há uma espécie de “migração” dos temas presentes na mídia para as conversas cotidianas: “O *agenda-setting* constrói sua hipótese afirmando que a influência não reside na *maneira como os mass media fazem o público pensar*, mas no *que eles fazem o público pensar*”¹⁴⁷. O autor afirma que:

A imposição do agendamento se forja por dois viés [*sic*]. Primeiro, existe a tematização proposta pelos *mass media* conhecida como *ordem do dia*, que se tornarão os temas da agenda do público. O que é dito nos *mass media* será objeto de conversa entre as pessoas. Entretanto, o efeito de agendamento é também visto um pouco mais além. Haverá igualmente uma imposição no nível da hierarquia efetuada pelos *mass media*, quer dizer, os temas em relevo na agenda mediática estarão também em relevo na agenda pública¹⁴⁸.

Assim, não é de se estranhar que casos de grande repercussão midiática, como os aqui estudados, entrem rapidamente na pauta dos poderes públicos, seja o Legislativo, seja o Judiciário.

Antônio Hohlfeldt destaca três pressupostos da hipótese do agendamento: fluxo contínuo da informação; influência a médio e longo prazos sobre o receptor; e capacidade de os meios de comunicação influenciarem sobre o que pensar e falar¹⁴⁹. Assim, ao agendarem as conversas cotidianas colocando determinados temas na ordem do dia, os meios de comunicação de massa atuam na produção da opinião

¹⁴⁶ SHAW *apud* WOLF, *op. cit.*, p. 143.

¹⁴⁷ FERREIRA, 2001, p. 111-112.

¹⁴⁸ *Id. Ibid.*, p. 112.

¹⁴⁹ HOHLFEDT, *ibid.*, p. 190-191.

pública. Portanto, é plausível que se diga que os *media* podem atuar como dispositivos de agendamento da pauta do Poder Legislativo.

Segundo Fausto Neto *et all*, o discurso jornalístico deixa de lado sua função de mero registro do real para se transformar num campo de seu *agendamento*, uma vez que classifica os fatos, qualifica os atores sociais, sentencia ações, monitora processos e lutas sociais. É o que ele denomina *mídia-tribunal*:

São iniciativas simbólicas que, na especificidade da construção discursiva, os *media* agem, se convertendo em poder *paralelo*. Não se trata mais de um *mostrar* em termos de pura referenciação dos acontecimentos, mas de um *mostrar* agregado a uma capacidade de semantização dos fatos, submetendo-os a escalas de julgamento, ordenando-os segundo pontos-de-vista [*sic*] classificatórios e, finalmente, produzindo pautas pelas quais oferecem aos demais poderes *mecanismos de solução*¹⁵⁰.

Entre estas formas de solucionar conflitos, está o discurso que defende a edição de leis penais severas.

O discurso midiático é construído de modo a fazer emergir o que Fausto Neto *et all* chamam de *acontecimento-mídia*, caracterizado como uma instância de produção da violência: “já não há mais o relato da violência, mas a própria violência construída segundo o ponto-de-vista [*sic*] da enunciação”. E esta se constitui também como um processo agressivo:

[...] cada dispositivo faz, de modo unilateral, as construções que sua racionalidade própria *insufla* em relação aos fatos relatados. Nesse caso, a enunciação é efeito da combinação de dois mecanismos: o poder de *apontar o real* (enquadrado segundo pautas de *atualidade*, *oportunidade* etc., ou seja, razões e saberes próprios dos *media*) e o poder de *mandar olhar* (subordinado a um determinado esquema valorativo no qual aquilo que é apontado está sempre enquadrado numa tela de julgamento)¹⁵¹.

Com isso, a mídia coloca-se como a instituição responsável por agendar de forma hierárquica os julgamentos que produz, sentenciando fatos e pessoas, e atropelando as esferas legiferantes próprias: “nesse caso, o traço característico do processo de *agendamento* configura os *media* como dispositivos de *julgamento*, cuja

¹⁵⁰ FAUSTO NETO, *op. cit.*, p. 121.

¹⁵¹ *Id. Ibid.*, p. 122.

justiça chega sempre à frente da justiça da polícia”¹⁵².

Para Mendonça:

Se a mídia consegue ocupar um lugar social destinado à Justiça, não se pode esquecer que os modos de funcionamento dessas duas instituições são (bem como suas funções sociais) bastante distintos. Estas diferenças podem, por sua vez, levar a consequências imprevistas na efetivação deste novo papel social, autoconferido pela imprensa, originando, assim, problemas como os casos de pré-julgamento da mídia ou o risco de calúnia e difamação a partir de denúncias sem provas¹⁵³.

Exemplo claro disso é o episódio ocorrido em março de 1994, quando a imprensa de todo o Brasil trazia como manchetes o envolvimento dos donos da Escola Base, localizada na Aclimação, bairro de classe média-alta de São Paulo, em abuso sexual, tendo como vítimas dois de seus alunos, de quatro e cinco anos. O caso chegou às autoridades através do relato das mães das crianças, Lúcia Eiko Tanoi e Cléa Parente. Elas diziam que seus filhos estariam sendo molestados no educandário e até mesmo levados para orgias num motel.

O delegado Edécio Lemos, responsável pelas investigações, divulgou os fatos e os suspeitos sem qualquer confirmação e antes mesmo de obter provas contundentes. A mídia, ávida por informações sensacionalistas, alardeou amplamente a história, sustentando a versão oficial, sem, contudo, ouvir os acusados: a denúncia foi encarada como fato provado. Em pouco tempo, o caso assumiu grandes proporções, causando repulsa não só nos pais dos estudantes, como em todos os segmentos da população, provocando um julgamento pela opinião pública, sem que houvesse apreciação pelo Poder Judiciário.

A imprensa passou, então, a acompanhar os desdobramentos do evento, estabelecendo contato direto com as mães e publicando dados antes do registro no inquérito policial. Foi o que ocorreu diante da prisão de Richard Pedicini, suspeito de ceder sua residência para a consumação do suposto delito com as crianças. Levadas ao local, elas não o reconheceram, não havendo, assim, a identificação da casa. Entretanto, o advogado das famílias forneceu à mídia informações não oficiais:

¹⁵² *Id. Ibid.*, p. 140.

¹⁵³ MENDONÇA, *op. cit.*, p. 20.

No dia seguinte, abastecidos em *off-de-record* pelo advogado das mães, Artur Proppmair, alguns jornais detonaram os torpedos habituais: “Alunos da Escola Base reconhecem a casa do americano”, disse o Estadão; “Criança liga americano a abuso de escola”, disse a Folha. Note-se que em plena temporada de autocritica a recidiva foi tão grave quanto a epidemia original¹⁵⁴.

O problema é que os fatos denunciados não ocorreram. Meses depois, com um novo delegado à frente do caso, comprovou-se que as acusações eram falsas. Os suspeitos foram soltos e o inquérito arquivado. Mas a escola foi destruída por saques e depredações e seus donos não conseguiram mais trabalhar com educação. “Eles sofreram um assassinato social: perderam os empregos, a paz e isolaram-se da comunidade”¹⁵⁵.

É de se destacar que “por sua natureza, ritmo e compromisso público, a informação jornalística não deve mesmo esperar interpretações oficiais”¹⁵⁶. Entretanto, a fim de garantir a badalada imparcialidade, não há que prescindir de uma investigação persistente dos fatos, buscando fontes confiáveis e confrontando versões, em especial dos envolvidos no episódio. A ética profissional inclui responsabilidade e competência na apuração, cabendo ao jornalista checar sempre os elementos obtidos, principalmente se eles forem capazes de alçar personalidades obscuras à fama e ao prestígio. Para Karam, no caso específico da Escola Base, a responsabilidade não pode ser atribuída exclusivamente aos jornalistas, mas também aos pais dos alunos e ao delegado, todos municinando a imprensa com dados claramente especulativos¹⁵⁷:

O pecado original foi da polícia, mas é cristalino que a mídia espetacularizou a denúncia e a seguir assumiu as acusações como verdade provada e fechou os olhos para o linchamento dos acusados. [...] Já nos primeiros dias da cobertura deveria ter sido aceso o sinal amarelo diante do desequilíbrio do delegado Edécio Lemos. Não parecia um investigador, mas uma testemunha ocular. Sua única “prova”, além do depoimento tatibitante das crianças, devidamente pajeadas pelas mães, era um telex do Instituto Médico Legal sugerindo violação sexual de um menino. Mais tarde, o laudo do IML foi dúbio e incapaz de se contrapor à evidência de que o garoto sofria de assaduras crônicas¹⁵⁸.

¹⁵⁴ A ÚLTIMA aula da Escola Base, 1996.

¹⁵⁵ *Id. Ibid.*

¹⁵⁶ KARAM, /s.d./.

¹⁵⁷ *Id. Ibid.*

¹⁵⁸ A ÚLTIMA aula da Escola Base, *op. cit.*

O inquérito policial, por sua natureza inquisitorial, deve ser mantido, tanto quanto possível, em sigilo, não só para assegurar a preservação da honra dos envolvidos que, ao final, podem ser declarados inocentes, como também para garantir o sucesso das investigações, com a utilização do fator surpresa. Havendo a comprovação do fato e indícios que façam presumir que o suspeito é seu autor, os autos devem ser enviados ao representante do Ministério Público para que ofereça a denúncia ou peça o arquivamento do caso. Na primeira hipótese, só com o recebimento da exordial¹⁵⁹ pelo juiz é que se pode falar em acusação: “para ser criminoso, deve haver o crivo do Ministério Público, a concordância total ou parcial do Poder Judiciário, não cabendo mais qualquer tipo de recurso contra a decisão condenatória”¹⁶⁰.

A polícia e a mídia erraram no tratamento conferido aos proprietários da Escola Base, desrespeitando, mais uma vez, direitos humanos, tratando pessoas com truculência, barbarismo e prepotência: “a polícia não investiga, condena e divulga. A imprensa divulga, condena e não investiga”¹⁶¹.

A leviandade das duas instituições fica clara com a análise da cobertura realizada. A *Folha da Tarde* estampou: “perua escolar carregava crianças para orgia”; o sensacionalista *Notícias Populares* afirmava: “Kombi era motel na escolinha do sexo”; *Veja* sentenciou: “escola de horrores”. Nos telejornais, enviados pediam que um garoto de quatro anos detalhasse o suposto molestamento: “‘a tia passou a mão em você?’”, sugeria a repórter da Globo à criança inocente que brincava com o microfone”¹⁶².

Nunca a imprensa se penitenciou tanto por uma conduta irresponsável quanto em relação aos donos da Escola Base. Todavia, a *mea culpa* foi genérica, buscando absolvição com justificativa de que apenas publicou o que lhe foi dito. A questão não é tão simples de ser solucionada, pois, nesse caso, envolve “a cumplicidade entre um aparelho policial ineficiente e uma imprensa que ouve e publica”¹⁶³. Cícero Henrique da Silva diz:

Com certeza, o problema está longe de ter seu fim adequado, pois, a imprensa como um todo, condena antecipadamente qualquer cidadão envolvido na prática de um delito, hediondo ou não, suprimindo as

¹⁵⁹ Exordial é a peça do processo comumente conhecida como petição inicial, ou seja, ato processual que dá início a uma ação judicial.

¹⁶⁰ MAIA, /s.d./.

¹⁶¹ A ÚLTIMA aula da Escola Base, *op. cit.*

¹⁶² *Id. Ibid.*

¹⁶³ *Id. Ibid.*

garantias individuais, bem como, ainda que inequivocamente, culmina por ser o canal fomentador do aumento da criminalidade, de que nossas leis são inoperantes, bem como as autoridades constituídas que desempenham seu árduo papel, aumentando a sensação de pânico, empurrando o legislador para o glorioso dia da “malhação de judas”, de forma inopinada e a todo custo edita lei que acredita ser mágica, mas sem reservas o dia fatídico chegará e será definitivamente malhado, primeiro pela própria imprensa, a primeira a praticar a traição mais que prevista, em segundo pela população que não vê surgir o efeito tranquilizador prometido e, em terceiro, pelos operadores do direito, os quais, [*sic*] têm sob seus olhos uma imensidão de falhas e veias de inconstitucionalidade¹⁶⁴.

Como se vê, estamos diante de uma questão delicada. Ao mesmo tempo em que é função da imprensa informar à sociedade sobre o que nela se passa, tal função pode ser desvirtuada se os meios de comunicação, visando apenas o aumento da audiência, renunciarem, em produtos jornalísticos, ao compromisso com a verdade. Volta-se, aqui, à questão da espetacularização da notícia. A chamada “mídia-tribunal”, ao promover verdadeiros julgamentos públicos de grande repercussão, acaba transformando em criminosos meros suspeitos, o que, em última instância, pode ter papel decisivo no julgamento dos envolvidos.

Os casos tratados neste estudo, apesar de os acusados não se enquadrarem no estereótipo tradicional do criminoso, sendo impossível relacionar os crimes com a pobreza, foram acontecimentos de grande repercussão. No caso de Diniz, os seqüestradores foram identificados como membros do Movimento de Esquerda Revolucionário (MIR) do Chile. Já no assassinato de Daniela Perez, os autores, Guilherme de Pádua e Paula Thomaz, cometeram um crime passional. Sendo eles de classe média, poderíamos supor, de início, que se enquadrariam na hipótese de “crimes cometidos por conhecidos”, conforme Vaz identifica na imprensa em 1983. Mas, ao contrário do que ocorria, não houve identificação da audiência com os criminosos. De toda forma, os delitos envolviam pessoas conhecidas do grande público, em especial os que participaram da morte de Daniela Perez. Veremos adiante que Guilherme de Pádua e Paula Thomaz foram condenados antes mesmo de o inquérito policial ser concluído.

¹⁶⁴ SILVA, 2002.

2.2. Produção da opinião pública

Neste estudo, acreditamos que a cobertura jornalística dos casos Diniz e Perez atuou como dispositivo de agendamento da pauta do Congresso Nacional em matéria penal. Suspeitamos que, em ambos os casos, os veículos noticiosos tiveram fundamental importância na produção de uma opinião pública a favor de leis e penas mais severas. Mas, como os *media* atuam nesse sentido? Há outros interesses envolvidos, além de informar à sociedade sobre os acontecimentos da atualidade?

Walter Lippmann afirma que “universalmente é admitido que a imprensa é o principal meio de contato com o ambiente invisível”¹⁶⁵. Entendemos que o autor se refere à invisibilidade dos fatos numa era pré-televisão, ou seja, num momento em que a imagem ainda não chegava com facilidade às pessoas¹⁶⁶. Mas isso não inviabiliza sua afirmação, uma vez que, ainda e fundamentalmente nos dias de hoje, os meios de comunicação são a principal forma de contato do homem com o mundo.

De toda forma, ele está certo ao afirmar que o conhecimento do ambiente em que vivemos é indireto. Isso significa que aquilo que se considera uma “imagem verdadeira” não é o ambiente real¹⁶⁷. Para o autor, “em qualquer sociedade que não esteja completamente voltada a si mesma e seus interesses e nem tão pequena que todos possam saber sobre tudo o que se passa, idéias dizem respeito a eventos que estão fora da vista e do alcance”. Lippmann considera que os sentimentos relativos a eventos não vivenciados são provocados por uma imagem mental deles. É o que ele chama de “pseudo-ambiente”, interposto entre as pessoas e o ambiente real. Os seres humanos agiriam, assim, em resposta a este pseudo-ambiente. Mas, as conseqüências de seus atos se dão “no ambiente real onde as ações acontecem”¹⁶⁸.

Portanto, para Lippmann, essas idéias sobre o ambiente em que se vive – o pseudo-ambiente – são, na realidade, ficções. Este termo, entretanto, não é a mesma coisa que mentira:

Por ficções não quero dizer mentiras. Quero dizer a representação do ambiente em que em menor ou maior medida é feita pelo próprio ser

¹⁶⁵ LIPPMANN, 2009, p. 275.

¹⁶⁶ Isso porque seu livro *Opinião Pública* foi publicado pela primeira vez em 1922, quando a TV ainda não existia.

¹⁶⁷ *Id. Ibid.*, p. 22.

¹⁶⁸ *Id. Ibid.*, p. 28-30.

humano. [...] Um trabalho de ficção pode ter quase qualquer grau de fidelidade, e desde que o grau de fidelidade possa ser levado em conta, a ficção não é enganosa. [...] Pois o ambiente real é excessivamente grande, por demais complexo, e muito passageiro para se obter conhecimento direto. Não estamos equipados para tratar com tanta sutileza, tanta variedade, tantas modificações e combinações. Embora tenhamos que agir naquele ambiente, temos que reconstruí-lo num modelo mais simples antes de poder manejá-lo¹⁶⁹.

Dessas afirmações, podemos aferir que Lippmann considera os relatos jornalísticos como ficções, já que a imprensa, como ensinou Serva, efetua um trabalho de simplificação do mundo para que os fatos se tornem compreensíveis à audiência. Segundo Lippmann, então, são as ficções que determinam, em grande medida, o comportamento das pessoas, pois as ações humanas são fruto de imagens mentais produzidas ou transmitidas a cada indivíduo. “A forma como o mundo é imaginado determina num momento particular o que os homens farão. Não determinará o que alcançarão. Este fato determina seus esforços, seus sentimentos, suas esperanças, não suas realizações e resultados”¹⁷⁰.

Levando-se em conta que grande parte das pessoas tem conhecimento do que acontece no mundo através dos meios de comunicação de massa, o imaginário que se forma em torno de cada fato tem a ver com a posição tomada pela mídia. Ou seja, a audiência será, em algum grau, influenciada pelos relatos jornalísticos. Na medida em que o público constrói imaginariamente um pseudo-ambiente comum, as reações e os sentimentos de cada um diante de um fato polêmico vão coincidir com os de outras pessoas expostas à mesma narrativa.

Assim, Lippmann explica que a opinião pública se refere “a fatos indiretos, invisíveis e embaraçosos, e nada há de óbvio neles”¹⁷¹. Isso significa que, para ele, o mundo está fora da visão e da compreensão do homem: “Tem que ser explorado, relatado, imaginado. O homem não é um Deus aristotélico contemplando a existência numa olhadela. É uma criatura da evolução que pode abarcar somente uma porção suficiente da realidade que administra para sua sobrevivência”¹⁷². Seja qual for o ambiente em que o sujeito vive e seja qual for o pseudo-ambiente a que ele tem acesso, só se pode apreender uma pequena parcela desse real, sendo impossível

¹⁶⁹ *Id. Ibid.*, p. 30-31.

¹⁷⁰ *Id. Ibid.*, p. 34-38.

¹⁷¹ *Id. Ibid.*, p. 39.

¹⁷² *Id. Ibid.*, p. 40.

compreender a realidade em toda a sua complexidade. Logo, as opiniões formadas por cada indivíduo são limitadas em função da parcela do real a que ele teve acesso. Diante dessas considerações, Lippmann chega a um conceito de opinião pública:

Aqueles aspectos do mundo exterior que têm a ver com o comportamento de outros seres humanos, na medida em que o comportamento cruza com o nosso, que é dependente do nosso, ou que nos é interessante, podemos chamar rudemente de opinião pública. As imagens na cabeça destes seres humanos, a imagem de si próprios, dos outros, de suas necessidades, propósitos e relacionamento, são suas opiniões públicas. Aquelas imagens que são feitas por grupos de pessoas, ou por indivíduos agindo em nome dos grupos, é Opinião Pública com letras maiúsculas¹⁷³.

O autor reconhece, portanto, já em 1922, a importância dos meios de comunicação na constituição de uma Opinião Pública, pois, embora não utilize este termo, admite que a *mediação* se interpõe entre o fato propriamente dito e a audiência. Vimos que, segundo a teoria do agendamento, os veículos de massa pautam as conversas entre os indivíduos, ditando que temas devem constar na ordem do dia. Isso é significativo quando em questão a possibilidade de se produzir uma Opinião Pública direcionada para a defesa de certos interesses hegemônicos. Ora, se a imprensa é capaz de dizer que assuntos são importantes e devem ser discutidos, o que dirá do ponto de vista escolhido pelo veículo? Seriam os *media*, envoltos pelo mito da objetividade e pela teoria do espelho, capazes de forjar uma opinião coletiva voltada para a defesa de seus próprios interesses?

Para Herbert Blummer, o que caracteriza a massa é o comportamento homogêneo dos indivíduos que a integram¹⁷⁴. Já o termo público designa um grupo de pessoas envolvidas em determinada questão, porém divididas em relação ao tema e que, por isso, discutem sobre ele. “A presença de uma questão, de discussão e de uma opinião coletiva constitui a marca do público”¹⁷⁵. Por isso, a opinião pública é, segundo o autor, um produto coletivo. Não é nem unânime e nem necessariamente a opinião da maioria:

É a tendência central fixada através da competição entre opiniões antagônicas e, em conseqüência, ela é configurada pela força relativa e

¹⁷³ *Id. Ibid.*, p. 40.

¹⁷⁴ BLUMER, 1971, p. 177.

¹⁷⁵ *Id. Ibid.*, p. 181.

pela ação da oposição entre as demais opiniões. Neste processo, a opinião de um grupo minoritário pode exercer uma influência muito maior na elaboração da opinião coletiva do que a visão da maioria do grupo. Sendo um produto coletivo, a opinião pública representa o público como um todo, da forma como vem sendo mobilizado para agir naquela questão, e nesse sentido possibilita a ação em conjunto que não está necessariamente baseada em consenso, em uma relação determinada ou no alinhamento de escolhas individuais¹⁷⁶.

Nesse sentido, Gabriel Tarde explica que uma opinião moderada é pouco manifesta, mesmo sendo a opinião da maioria, ao contrário da opinião violenta, que é muito manifesta, independente do quão propagada cada uma seja¹⁷⁷. Isso pode explicar a capacidade de agendamento dos meios de comunicação de massa. Veremos que a promulgação da Lei de Crimes Hediondos ocorreu em função de seqüestros de grandes empresários brasileiros, não só Abílio Diniz, como também Antonio Beltrán Martínez, Luiz Sales e Roberto Medina. Daí se percebe que o objetivo era conter um crime cometido contra uma elite econômica. Teria havido, neste caso, clamor popular para a elaboração de referido diploma legal?

Pretendemos responder a esta pergunta no capítulo seguinte, mas algumas pistas já podem aqui ser encontradas. É de se supor que, naquela época, quando os seqüestros-relâmpagos ainda não eram uma conduta tão praticada quanto hoje, a maioria da população não se sentisse ameaçada por este delito. Ocorre que, na medida em que a imprensa trata com veemência tal questão, sua posição, embora não coincidente com a da maioria, é, nas palavras de Tarde, “mais barulhenta”. Ele afirma que, “pelas manifestações, são as opiniões mais violentas que mais depressa e mais claramente tomam consciência de sua existência, o que favorece estranhamente sua expansão”¹⁷⁸.

O autor considera que a opinião “é um grupo momentâneo e mais ou menos lógico de juízos, os quais, respondendo a problemas atualmente colocados, acham-se reproduzidos em numerosos exemplares em pessoas do mesmo país, da mesma época, da mesma sociedade”. Ele entende que:

Ora, para que a consciência dessa semelhança de idéias exista entre os membros de uma sociedade, não é acaso preciso que essa semelhança

¹⁷⁶ *Id. Ibid.* p. 184.

¹⁷⁷ TARDE, 2005, p. 64.

¹⁷⁸ *Id. Ibid.*, p. 64.

tenha por causa a manifestação pela palavra, pela escrita ou pela imprensa de uma idéia a princípio individual, depois gradativamente generalizada? A transformação de uma opinião individual numa opinião social, na “opinião”, foi devida à palavra pública na Antiguidade e na Idade Média, à imprensa nos dias de hoje, mas em todas as épocas e acima de tudo às conversações privadas¹⁷⁹.

Tarde se refere a uma opinião no singular, mas pondera que existem sempre e no mínimo duas opiniões que se confrontam sobre cada questão que surge. O que acontece é que uma delas acaba suplantando a outra rapidamente, seja por uma irradiação mais veloz e eficiente ou porque, mesmo pouco propagada, provoca mais barulho, como dissemos acima¹⁸⁰, o que nos parece ter ocorrido em relação a mencionados delitos.

Mas, o que seria, de fato, opinião pública? Nilza Mouzinho Sena apresenta uma definição que reconhece ser simplista: “A opinião corresponde sempre a um juízo formulado a respeito de qualquer facto e a sua dimensão pública surge quando essa opinião é partilhada com um vasto número de indivíduos a tal ponto que, a observação emitida poderia ser de qualquer um deles”. Mas a autora pergunta: “De quem são as opiniões que formam a opinião pública?” Além disso, “admite-se que a opinião pública tem poder ou são os *media* que têm poder?”¹⁸¹

Interessa-nos, sobretudo, esta última indagação por acreditarmos que a opinião pública pode ser produzida pelos meios de comunicação de massa. Já analisamos a questão da construção midiática da realidade, assim como as relações de poder envolvidas no processo noticioso, perpassado pelos interesses econômicos e políticos de cada *media*. Assim, suspeitamos que a forma como determinado veículo trata um acontecimento pode fazer com que a audiência atribua a ele maior ou menor importância.

Habermas entende que o significado da opinião pública será diferente se ela se apresentar como “uma instância crítica em relação à publicidade normativamente imposta da execução do poder político e social, ou sirva como uma instância receptiva em relação à publicidade manipulativamente difundida de pessoas e instituições, bens

¹⁷⁹ *Id. Ibid.*, p. 63.

¹⁸⁰ *Id. Ibid.*, p. 64.

¹⁸¹ SENA, 2007.

de consumo ou programas”¹⁸². No primeiro caso, o termo publicidade é utilizado com o sentido de tornar públicos os atos dos poderes político e social. No segundo, a palavra é empregada como sinônimo de propaganda.

Para ele, o sujeito da esfera pública “é o público enquanto portador da opinião pública”. Trata-se de uma característica específica da sociedade burguesa, que se estabeleceu, no século XVIII, “como setor da troca de mercadorias e de um trabalho social conforme leis próprias”. Sua origem remete à Grécia antiga, quando se tratava, em contraposição à esfera privada, de “um reino da liberdade e da continuidade”, em que todas as coisas se tornavam visíveis a todas as pessoas. Na Idade Média, a esfera pública se resume à idéia de *res publica*. Mas sua aplicação efetiva só se dá com o estabelecimento do Estado moderno, quando se consolida uma esfera pública burguesa¹⁸³.

Habermas explica que, no início do Estado moderno, as comunicações das autoridades, embora dirigidas a todos os súditos – ao público, portanto –, atingia apenas as camadas cultas. Acontece que, ao lado deste moderno aparelho estatal, a burguesia que ora surgia passou a ter uma posição central no público. Esta nova camada social era composta por funcionários da administração, em especial os juristas, profissionais liberais, “homens cultos” etc. O autor adiciona que “os burgueses propriamente ditos, as velhas corporações profissionais de artesãos e pequenos comerciantes, caíram socialmente”, perdendo importância na medida em que as cidades cresciam, ao passo que os grandes comerciantes começaram a se ligar cada vez mais diretamente ao Estado. “Esta camada ‘burguesa’ é o autêntico sustentáculo do público, que, desde o início, é um público que lê”¹⁸⁴. Ele esclarece:

A esfera pública burguesa pode ser entendida inicialmente como a esfera das pessoas privadas reunidas em um público; elas reivindicam essa esfera pública regulamentada pela autoridade, mas diretamente contra a própria autoridade, a fim de discutir com ela as leis gerais da troca na esfera fundamentalmente privada, mas publicamente relevante, as leis do intercâmbio de mercadorias e do trabalho social¹⁸⁵.

As reivindicações dessa esfera pública que então nascia não se voltavam

¹⁸² HABERMAS, 1971, p. 187.

¹⁸³ *Id.*, 2003, p. 14-16.

¹⁸⁴ *Id. Ibid.*, p. 37.

¹⁸⁵ *Id. Ibid.*, p. 42.

contra a concentração de poder, mas na direção do “próprio princípio de dominação vigente”. Isso significa que “a reivindicação de poder que se coloca na argumentação da esfera pública, exigência de poder, deveria, caso pudesse impor-se, levar a algo mais do que uma mera mudança na base de legitimação de uma dominação que, em princípio, é mantida”¹⁸⁶.

Mas o questionamento sobre a “natureza pública do poder público” tem origem nos meios literatos, que passaram a atuar politicamente. A cidade “caracteriza, antes de mais nada, uma primeira esfera pública literária que encontra as suas instituições nos *coffee-houses*, nos *salons* e nas comunidades comensais”. As conversações sociais que ali eram travadas logo se transformaram em crítica aberta, constituindo o que Habermas descreve como “a esfera pública burguesa”, que é filha dileta da esfera pública literária, e que tem como função intermediar, por meio da opinião pública, “o Estado e as necessidades da sociedade”¹⁸⁷.

Note-se que o autor frisa que a esfera pública burguesa é formada por um público leitor. Daí se afere que ele reconhece a importância da imprensa em sua constituição. Também merece destaque o fato de que, neste momento, a opinião pública se forma através da discussão e da crítica ao poder estabelecido. Mas isso só se dá entre as camadas cultas da população. Atualmente, como veremos abaixo, os meios de comunicação de massa têm assumido cada vez mais importância na constituição da opinião pública, suprimindo, assim, os debates, outrora tão importantes.

Sena reitera que, em geral, os autores consideram que a opinião pública está relacionada “à ascensão da classe média, à difusão e desenvolvimento de instituições democráticas, o aumento considerável de taxas de alfabetização e literacia e, obviamente, o lugar cada vez mais destacado dos meios de comunicação”¹⁸⁸. Nesse sentido, Tarde explica que “a opinião” é um fenômeno da Modernidade, já que, na Antiguidade e na Idade Média, as opiniões existentes não tinham um vínculo contínuo capaz de unificá-las. Primeiro, o livro; depois, e bem mais eficiente, o jornal. Foram estes dois veículos que, segundo ele, constituíram tal elo. Com isso, a imprensa acabou colaborando na criação do que o autor identifica como o “*poder do número*”, que

¹⁸⁶ *Id. Ibid.*, p. 43.

¹⁸⁷ *Id. Ibid.*, p. 44-46.

¹⁸⁸ SENA, *op. cit.*

pressupõe a diminuição do poder do caráter, “se não o da inteligência”¹⁸⁹. Para ele:

O desenvolvimento dos correios, multiplicando as correspondências, inicialmente públicas depois privadas, o desenvolvimento das estradas, multiplicando os novos contatos de indivíduo a indivíduo, o desenvolvimento de exércitos permanentes, fazendo conhecerem-se e confrontarem-se nos mesmos campos de batalha soldados de todas as províncias, enfim, o desenvolvimento da corte, chamando ao centro monárquico da nação a elite da nobreza de todos os pontos do território, tiveram por efeito elaborar gradativamente o espírito público. Mas estava reservada à máquina de imprimir a realização mais elevada dessa grande obra. Coube à imprensa, tendo chegado à fase do jornal, tornar nacional, europeu, cósmico tudo aquilo de local que, outrora, qualquer que fosse seu interesse intrínseco, teria permanecido desconhecido além de um raio limitado¹⁹⁰.

Assim, quanto mais se recuar no passado, maior domínio tem a opinião local: “Nacionalizar pouco a pouco e inclusive internacionalizar cada vez mais o espírito público, foi essa a obra do jornalismo”. Os periódicos, que inicialmente exprimiam a opinião local de grupos privilegiados, “acabaram por dirigir a opinião quase a seu bel-prazer, impondo aos discursos e às conversações a maior parte de seus temas cotidianos”¹⁹¹, já que são eles que “inflamam a *vida* nacional, que excitam os movimentos de conjunto dos espíritos e das vontades em suas flutuações grandiosas cotidianas”¹⁹². É de se perceber que o pensamento de Tarde se coaduna com a teoria do agendamento, vista acima.

Também para Sena, as formulações mais recentes acerca da opinião pública destacam os efeitos da mídia em sua formação:

Com efeito, os *media* não são simples veículos neutros da informação transmitida, pois fazem um exigente trabalho de enquadramento temático das questões que divulgam ao público, mas nem sempre informam atribuindo a mesma importância aos factos que as fontes enfatizam, sobretudo as mais próximas das elites políticas ou mesmo segundo os critérios de interesse e exigência públicos¹⁹³.

Esta autora considera que os meios de comunicação de massa atuam decisivamente na constituição de uma opinião pública que corrobore seus interesses.

¹⁸⁹ TARDE, *op. cit.*, p. 66.

¹⁹⁰ *Id. Ibid.*, p. 67-68.

¹⁹¹ *Id. Ibid.*, p. 69-70.

¹⁹² *Id. Ibid.*, p. 74.

¹⁹³ SENA, *op. cit.*

Isso pode justificar a ênfase da mídia em assuntos ligados a ocorrências policiais, principalmente quando capazes de mobilizar sentimentos e emoções fortes, consolidando na opinião pública a idéia de uma sociedade fortemente criminalizada. É a lei do mercado, que obriga os profissionais de imprensa a fazerem concessões a essa lógica, legitimando sua atuação pelo princípio da visibilidade na mídia.

De acordo com José Arbex Júnior, “a transformação de ‘fato’ em ‘notícia’ passa pela sanção do mercado. Só será ‘notícia’ o ‘fato’ que atraia a atenção dos consumidores”¹⁹⁴. E para isso vale a manipulação das emoções, “selecionando e propagandeando alguns crimes mais cruéis, para, assim, produzir e generalizar uma indignação moral contra os que são identificados como criminosos”¹⁹⁵. Novamente surge a questão ideológica abordada no item anterior.

Nesse sentido, Shecaira entende que a denominação *opinião pública* é, na verdade, *opinião privada* de grupos empresariais. Mesmo assim, essa *vontade popular* torna-se uma força relevante na determinação da política criminal a ser adotada. Necessária se faz, então, a sedução das massas, obtida pela indistinção entre os diversos tipos de programas veiculados: entretenimento, notícia, publicidade e propaganda. Com isso, o mundo passa a ser diariamente construído através de técnicas midiáticas, suprimindo as instâncias da reflexão, da crítica e da memória¹⁹⁶.

Segundo Arbex Junior, “o problema maior é que a ‘engenharia do consenso’ prepara as condições históricas, culturais e sociais para que todos aceitem as imagens transmitidas”. Isso porque a observação de modelos, ou seja, das experiências vividas por outros também são fontes de aprendizado social, de condutas, de orientações e de justificações comportamentais¹⁹⁷. Para Shecaira, “os meios de comunicação de massas se amoldam a semelhantes noções de valor da opinião pública, mas também os modificam e formam. Formam e deformam o comportamento social”¹⁹⁸.

Assim, relacionada ao poder dos meios de comunicação de massa, é plausível considerar que a opinião pública pode ser produzida – ou mesmo forjada – para atender interesses políticos ou econômicos dos grupos dominantes. Veremos como isso ocorreu nos casos aqui estudados.

¹⁹⁴ ARBEX JUNIOR, /s.d./.

¹⁹⁵ KARAM *apud* SHECAIRA, *op. cit.*, p. 357.

¹⁹⁶ SHECAIRA, *ibid.*, p. 359.

¹⁹⁷ ARBEX JUNIOR, *op. cit.*

¹⁹⁸ SHECAIRA, *op. cit.*

2.3. Critérios para a criminalização de condutas

Cabe, aqui, analisar os fatores levados em conta pelo legislador no processo de elaboração de leis penais. Segundo Paulo Nader:

O Direito não é um produto arbitrário da vontade do legislador, mas uma criação que se lastreia no querer social. É a sociedade, como centro de relações de vida, como sede de acontecimentos que envolvem o homem, quem fornece ao legislador os elementos necessários à formação dos estatutos jurídicos¹⁹⁹.

Isso significa que o direito tem estreita relação com os fatos sociais, com os problemas que surgem no seio da sociedade. Em países como o Brasil, com larga tradição de direito escrito, a principal fonte jurídica é a lei. Para o mesmo autor, é a lei que, modernamente, produz o direito positivo: “É ato do Poder Legislativo, que estabelece normas de acordo com os interesses sociais”.

Entretanto, Nader não desconsidera que, como atividade humana, o processo legislativo tem os seus defeitos, entre eles o *decretismo*, ou seja, o excesso de leis, e os *vícios do Poder Legislativo*, que “se perde em discussões inúteis, sem atender às exigências dos tempos modernos”²⁰⁰.

Fernando Capez dá a seguinte definição de direito penal:

O Direito Penal é o segmento do ordenamento jurídico que detém a função de selecionar os comportamentos humanos mais graves e perniciosos à coletividade, capazes de colocar em risco valores fundamentais para a convivência social, e descrevê-los como infrações penais, cominando-lhes, em consequência, as respectivas sanções, além de estabelecer todas as regras complementares e gerais necessárias à sua correta e justa aplicação²⁰¹.

Historicamente, o controle social é função do direito penal. Para Capez, com o fim do feudalismo e o deslocamento do homem do campo para a cidade, cuja força laborativa só podia garantir condições mínimas de subsistência pelo trabalho na indústria emergente, a população tornou-se mais perigosa. Concentrada em grandes cidades, distante de controles feudais e das raízes do campo, vivendo miseravelmente,

¹⁹⁹ NADER, 2004, p. 138.

²⁰⁰ *Id. Ibid.*, p. 139-140.

²⁰¹ CAPEZ, 2002, p. 1.

pouco tinha a perder. “A riqueza e a miséria concentraram-se em áreas mais restritas, e os crimes aumentaram, tornando-se necessário um controle social exemplar, exercido pelo Direito Penal”²⁰². Segundo o autor, foram as teorias contratualistas que garantiram esse novo sistema:

Partiam da premissa de que o homem, ao celebrar o contrato com a sociedade, objetivou viver em segurança, sob um complexo de regras objetivas e genéricas, e, em troca dessas vantagens, aceitou sacrificar alguns dos direitos que teria vivendo isoladamente. Tal sacrifício, contudo, não poderia ser ilimitado, pois, se a convivência social era originária de um contrato, não seria razoável que o homem abrisse mão de alguns de seus direitos naturais básicos²⁰³.

O arbítrio da nobreza só era limitado, então, pelo jusnaturalismo²⁰⁴ e por garantias mínimas de direitos humanos. O direito penal passa a exercer uma função de controle sobre as massas insatisfeitas com as desigualdades provenientes do nascente capitalismo, capazes de arriscar as relações comerciais e a segurança pessoal da nova camada privilegiada, a burguesia, que passava a deter o poder.

Ao mesmo tempo em que se buscava uma igualdade formal, na qual se impunha o respeito absoluto às leis, cláusulas integrantes do contrato social, e assegurava-se um tratamento igualitário a todos, mediante leis genéricas e impessoais, exigia-se o acatamento conformado e obsequioso ao ordenamento, mesmo daqueles que não obtinham por parte da sociedade mais do que desvantagens, porque estavam impedidos de se opor ao novo regime. Propugnavam-se penas justas e igualitárias enquanto se convivia com um sistema sem justiça distributiva. De lá para cá, a sociedade transformou-se completamente. A tendência de mantê-la sob controle, mediante ampliação ameaçadora do âmbito do Direito Penal, no entanto, de quando em quando, reaparece, em um movimento cíclico²⁰⁵.

É nessa tendência – que revela uma feição ideológica do direito penal e uma vocação para garantir o *status quo* – que se enquadra a Lei de Crimes Hediondos.

Modernamente, considera-se como uma das funções da ciência penal explicar a razão, a essência e o alcance das normas penais, de modo a evitar “o arbítrio e

²⁰² *Id. Ibid.*, p. 4.

²⁰³ *Id. Ibid.*, p 4-5.

²⁰⁴ Jusnaturalismo ou direito natural é, segundo Silva, “o conjunto de regras que regulam a vida animal, e que são inatas e provindas do próprio instinto, tais como as regras que regulam a união do macho e da fêmea, a procriação e a educação dos filhos, o direito de defesa contra o ataque”. São, portanto, os direitos inatos ao ser humano, como a preservação da vida, a integridade física etc. SILVA, 2003, p. 809.

²⁰⁵ CAPEZ, *op. cit.*, p. 5.

o casuísmo que decorreriam da ausência de padrões e da subjetividade ilimitada na sua aplicação”. Além disso, é também necessária a busca da justiça igualitária, de acordo com os princípios constitucionais sensíveis, impedindo que sejam descritas como tipos penais condutas que não ofendam a sociedade. Segundo Capez, “a missão do Direito Penal é proteger os valores fundamentais para a subsistência do corpo social, tais como a vida, a saúde, a liberdade, a propriedade, etc., denominados bens jurídicos”²⁰⁶.

Em resumo, o fato social é a primeira idéia que deve estar presente ao formular-se a noção de direito, já que as sociedades humanas têm no ordenamento jurídico a regulação necessária para que a convivência entre os homens seja harmoniosa. Quando o fato social se põe em contradição com a norma legal resulta no ilícito jurídico, cuja expressão mais séria é o ilícito penal. Para evitar a prática de atos contrários ao direito, o Estado estabelece sanções – a mais severa é a pena privativa de liberdade –, que têm como objetivo impedir a violação de bens juridicamente tutelados.

Visando alcançar seu intento, o direito penal utiliza-se da aplicação de penas, em especial a prisão, compelindo o autor da conduta punível a submeter-se a um mal correspondente e proporcional em gravidade ao dano causado. Modernamente, ao lado do caráter punitivo ou retributivo da pena, aponta-se a recuperação social do sentenciado. As sanções penais têm o objetivo primordial da prevenção, ou seja, antes de punir, é preciso que se evite a prática delitiva. Necessário se faz, então, afetar o sentimento ético das pessoas para que conduzam suas vidas consoante as normas penais.

Nesse sentido, Capez entende que o direito penal exerce importante papel na formação do juízo ético-social do indivíduo através da previsão e da efetiva punição pelo Estado das condutas lesivas aos deveres ético-sociais do cidadão para que este possa saber precisamente quais são os valores fundamentais para o convívio do homem em sociedade. Ao contrário, com a morosidade ou a omissão estatal, ou ainda quando a justiça trata de forma diferenciada situações semelhantes, a coletividade passa a ter em mente a pouca importância conferida pelo Estado aos valores éticos e sociais, o que acaba por prejudicar a credibilidade da justiça penal, fazendo com que tais valores deixem de ser respeitados²⁰⁷.

Nesse instante, de pouco adianta o recrudescimento e a draconização

²⁰⁶ *Id. Ibid.* p. 1.

²⁰⁷ *Id. Ibid.*, p.2.

de leis penais, porque o indivíduo tenderá sempre ao descumprimento, adotando postura individualista e canalizando sua força intelectual para subtrair-se aos mecanismos de coerção. O que era um dever ético absoluto passa a ser relativo em cada caso concreto, de onde se conclui que uma administração da justiça penal insegura em si mesma torna vacilante a vigência dos deveres sociais elementares, sacudindo todo o mundo do valor ético²⁰⁸.

Embora seja uma ética burguesa, que protege incisivamente os bens jurídicos mais caros às camadas privilegiadas, ao mesmo tempo em que pune mais severamente os pobres e excluídos, a situação acima é perceptível na justiça penal brasileira. É fato que muitas de nossas leis inspiraram-se no direito estrangeiro. Entretanto, quando os legisladores não levam em conta as condições locais, o que não é raro, tais normas permanecem inaplicáveis. Por outro lado, dispositivos legais mal elaborados, que servem primeiramente como resposta política ao clamor público, não resolvem o problema.

Destaca-se a excessiva confiança depositada pelos políticos na lei criminal, invocada para a solução dos mais variados problemas sociais e utilizada como meio de exaltar seu próprio fervor moral e suas virtudes políticas. É essa a justificativa da frequência com que o tema da guerra ao crime é invocado, capitalizando o medo e a insegurança e legitimando um direito penal cada vez mais agressivo. Isso acarreta o descrédito não só do direito penal, mas também da sanção criminal, que acaba perdendo parte de sua força intimidativa.

Desde os anos 90, o Brasil sofre uma espécie de “inflação” legislativa em matéria penal. Mas isso não refletiu nas estatísticas de criminalidade, que permanecem elevadas. O que se tem é o aumento da população carcerária, agravando a crise do sistema penitenciário nacional. Em 2003, existiam no Brasil aproximadamente 70 mil vagas, onde se encontravam cerca de 150 mil presos, isso sem contar os mais de 200 mil mandados de prisão expedidos à espera de cumprimento. Leis mais severas não solucionam o problema da criminalidade crescente, mas agravam a questão penitenciária. Nas palavras de Assis Toledo:

Com o que ficou dito, toma-se consciência de um importante desdobramento do direito penal, como instrumento eficaz de prevenção do crime. [...] O crime é um fenômeno social complexo que

²⁰⁸ *Id. Ibid.* p. 3.

não se deixa vencer totalmente por armas exclusivamente jurídico-penais. Em grave equívoco incorrem, freqüentemente, a opinião pública, os responsáveis pela Administração e o próprio legislador, quando supõem que, com a edição de novas leis penais, mais abrangentes ou mais severas, será possível resolver-se o problema da criminalidade crescente. Essa concepção do direito penal é falsa porque o toma como uma espécie de panacéia que logo se revela inútil diante do incremento desconcertante das cifras da estatística criminal, apesar do delírio legiferante de nossos dias. [...] Não percebem os que pretendem combater o crime com a só edição de leis que desconsideram o fenômeno criminal como efeito de muitas causas e penetram em um círculo vicioso invencível, no qual a própria lei penal passa, freqüentemente, a operar ou como importante fator criminógeno, ou como intolerável meio de opressão²⁰⁹.

Capez destaca duas características do direito penal: fragmentariedade e subsidiariedade. Seu caráter fragmentário indica que só é legítima a intervenção do direito penal quando em jogo bens jurídicos fundamentais da sociedade. Isso significa que a norma penal tem função suplementar do ordenamento jurídico em geral, só devendo atuar quando todos os demais ramos do direito mostrarem-se ineficazes para defender os bens jurídicos. “Isso quer dizer que a sua intervenção no círculo jurídico dos cidadãos só tem sentido como imperativo de necessidade, isto é, quando a pena se mostrar como único e último recurso para a proteção do bem jurídico”²¹⁰.

Logo, o direito penal “não é um sistema exaustivo de tutela dos bens jurídicos, capaz de englobar a totalidade dos valores individuais”. É, antes, “um ‘sistema descontínuo’ de seleção de ilícitos decorrentes da necessidade de criminalizá-los ante a indispensabilidade da proteção jurídico-penal”²¹¹. Para Toledo:

Ao confiná-lo dentro de certos limites, situando-o harmoniosamente no ordenamento jurídico total, não pretendemos outra coisa senão extrair as conseqüências lógicas da definição de um dos elementos estruturais do conceito de crime – a ilicitude ou antijuridicidade – ou seja, ver no crime a relação de contrariedade entre o fato e o ordenamento jurídico no seu todo. Que quer isso dizer? Quer dizer que se, de um lado, nem todo fato ilícito reúne os elementos necessários para subsumir-se a um fato típico penal, de outro, o crime deve ser sempre um fato ilícito para o todo do direito. Eis aí o caráter fragmentário do direito penal: dentre a multidão de fatos ilícitos possíveis, somente alguns – os mais graves – são selecionados para serem alcançados pelas malhas do ordenamento penal. Todavia, na construção do injusto típico penal, opera esse mesmo ordenamento

²⁰⁹ TOLEDO, 1994, p. 5.

²¹⁰ CAPEZ, *op. cit.*, p. 5.

²¹¹ BITENCOURT, 1999, p. 43.

autonomamente, sem subalternidade a outros ramos do direito²¹².

Assim, a fragmentariedade leva à intervenção mínima e subsidiária, deixando que a tutela imediata dos valores primordiais da sociedade seja exercida por outros ramos do direito. A ciência penal deve atuar apenas em último caso, ou seja, como *ultima ratio*²¹³. Portanto, o princípio da intervenção mínima é a base da *descriminalização*: se o legislador considerar que certo bem deixou de merecer a atenção do direito penal, perdendo importância para a sociedade, deve retirá-lo do ordenamento. Greco afirma que a intervenção mínima tem por função orientar o legislador na seleção dos bens mais respeitáveis e necessários ao convívio social, além de servir como direção a ser seguida quando houver necessidade de se retirar a proteção penal de determinados valores, cuja gravidade veio perdendo terreno ao longo dos tempos, podendo ser protegidos satisfatoriamente por outros ramos do direito²¹⁴.

Capez lembra, ainda, que a fragmentariedade e a subsidiariedade do direito penal são tradicionais no Brasil. Entretanto, apresenta-se, ultimamente, uma maior intervenção e prevenção no sentido de diminuir a sensação coletiva de insegurança, que provém do aumento da criminalidade, e a viabilização de uma maior segurança social.

Winfried Hassemer observa que a idéia de prevenção desprende-se de seu sabor terapêutico, social ou individual, e estrutura-se como um instrumento efetivo e altamente intervencionista na luta contra a violência e o delito. A partir dessa perspectiva, o delinqüente tende a converter-se num inimigo, e o Direito Penal, em um Direito Penal para inimigos. Volta-se a velha visão da criminologia clássica, que concebia o delito como um enfrentamento formal, simbólico e direto entre dois rivais – Estado e o infrator –, os quais travavam um maniqueísta conflito do bem contra o mal²¹⁵.

O direito penal, em virtude dessa tendência pragmática, vem perdendo o seu caráter de intervenção mínima, fragmentário e subsidiário, transformando-se num conjunto de normas de atuação primária e imediata²¹⁶.

Como frisamos, a onda de delinqüência violenta que assola os grandes

²¹² TOLEDO, *op. cit.*, p. 14-15.

²¹³ CAPEZ, *op. cit.*, p. 6.

²¹⁴ GRECO, 2002, p. 42.

²¹⁵ CAPEZ, *op. cit.*, p. 6.

²¹⁶ *Id. Ibid.* p. 6.

centros urbanos tem criado na população um clima de medo e terror. Cientes disso, políticos aproveitam-se dessa conjuntura, oferecendo soluções que em nada contribuem para se resolver o problema, como criminalizar novas condutas e recrudescer penas. Diz Alberto Silva Franco:

Nos últimos anos, a criminalidade violenta aumentou do ponto de vista estatístico; o dano econômico cresceu sobremaneira, atingindo segmentos sociais que até então estavam livres de ataques criminosos; atos de terrorismo político e mesmo de terrorismo gratuito abalaram diversos países do mundo; o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins assumiu um gigantismo incomum; a tortura passou a ser encarada como uma postura correta dos órgãos formais de controle social. A partir desse quadro, os meios de comunicação de massa começaram a atuar, movidos por interesses políticos subalternos, de forma a exagerar a situação real, formando a idéia de que seria mister, para removê-la, uma luta sem quartel contra determinadas formas de criminalidade ou determinados tipos de delinqüentes, mesmo que tal luta viesse a significar a perda de tradicionais garantias do próprio Direito Penal ou do Direito Processual Penal. Surgiram, então, por influxo da mídia manipulada politicamente, manifestações em favor da *law and order*²¹⁷.

O aumento da criminalidade violenta é apresentado como um fenômeno aterrador, gerando insegurança na população em geral. Esse fato é atribuído a um (pseudo) tratamento benigno dispensado pela lei aos delinqüentes que, por isso, não a respeitariam. Cria-se, assim, um estado de pânico nas pessoas, “do qual se aproveitam os movimentos políticos, geralmente autoritários, para apresentar-se [*sic*] como possuidores de formas infalíveis contra a ‘onda criminosa’ que dizem existir”²¹⁸. A saída seria a draconização de normas e punições, inclusive com a adoção da pena capital.

A apregoada “cultura” da pena de morte deve ser, contudo, analisada e combatida com rigor, jamais estimulada ou reforçada. [...] Não há nenhum parâmetro objetivo que permita afirmar que somente a pena de morte possui gravidade punitiva suficiente em relação a certos crimes. [...] O conceito de “gravidade” acomoda-se, na atualidade, à idéia de que a larga privação da liberdade é suficientemente compatível com os delitos que atingem bens jurídicos mais relevantes. A pena de morte não se harmoniza mais com o Direito Penal dimensionado constitucionalmente nos moldes de um Estado

²¹⁷ FRANCO, 1992, p. 28-29.

²¹⁸ *Id. Ibid.*, p. 29-30.

Democrático de Direito²¹⁹.

Para Franco, é imprescindível saber que a pena de morte não possui eficácia preventiva especial: faz desaparecer o criminoso, mas não o crime. Seu destino será os menos favorecidos – o pobre, o negro, as minorias marginalizadas. Não se trata, portanto, de uma proteção: “em verdade, há toda uma postura ideológica profundamente antipopular, na defesa da pena de morte”. É o “último elo” de um movimento de bases amplamente autoritárias, o de Lei e Ordem: “de início, a repressão generaliza-se com um desmesurado agravamento punitivo. Depois, encurtam-se os direitos e garantias processuais. Em seguida, atinge-se o ponto final: a pena de morte”²²⁰.

De acordo com João Marcelo Araújo Jr., o Movimento de Lei e Ordem apóia-se nos seguintes pontos: a pena é não só um castigo, mas uma retribuição; as punições impostas aos delitos mais graves deveriam ser severas e duradouras (morte e privação da liberdade de longa duração); as sanções privativas de liberdade impostas por crimes violentos haveriam de ser cumpridas em estabelecimentos de segurança máxima, submetendo-se o condenado a um regime de alta severidade, distinto dos demais sentenciados; a prisão provisória teria seu âmbito ampliado, supondo uma resposta imediata ao delito; deveria haver uma diminuição dos poderes individuais do juiz e um menor controle judicial na execução, que ficaria a cargo, quase exclusivamente, das autoridades penitenciárias²²¹.

Hassemer entende que, para fomentar o discurso da lei e ordem, é preciso:

Que se criem tipos penais novos, apesar de serem suficientes os já disponíveis, que se elevem as penas ao máximo, apesar de que todos, que sejam bem informados, saibam que não comportam efeito especial algum; que se suprimam, em geral, os direitos dos detidos e processados, apesar de que somente se queira afetar um número reduzido de suspeitos; que se introduzam leis especiais para os terroristas e medidas penitenciárias especiais que oferecem sérias reservas de constitucionalidade²²².

Posturas ideológicas desse tipo são geradas não só pelo medo difundido

²¹⁹ *Id. Ibid.*, p. 32.

²²⁰ *Id. Ibid.*, p. 32-33.

²²¹ ARAÚJO JR *apud* FRANCO, *ibid.*, p. 29-30.

²²² HASSEMER *apud* FRANCO, *ibid.*, p. 33.

através dos meios de comunicação de massa, mas também pela desconfiança que assola os órgãos oficiais de controle da criminalidade. Com isso, recorre-se ao sistema penal como a primeira alternativa, a mais segura e eficiente, capaz de solucionar exclusiva e definitivamente o problema, o que, como vimos, é um equívoco.

Para Zaffaroni, o direito penal encontra-se deslegitimado face à institucionalização da criminalidade como um problema social. A solução não está em sua utilização perene, e a adoção de uma política de maior controle social choca-se com as novas diretrizes do direito penal: que seja utilizado de maneira racional e fragmentária, dando vazão a outras formas de controle social e atendendo ao princípio da intervenção mínima²²³. Hugo de Brito Machado lembra que o direito é um sistema e, como tal, deve ser harmônico:

Como todo sistema há de ser coerente, isento de incongruências, a primeira e talvez mais importante consequência prática da idéia de sistema consiste em que as incongruências ou antinomias devem ser eliminadas. A segunda consequência importante da idéia de sistema consiste na sua utilização como elemento indispensável na busca do significado das prescrições jurídicas. Finalmente, a terceira consequência importante da idéia de sistema consiste em que as lacunas cuja presença consubstancie uma incongruência devem ser de pronto eliminadas pelo intérprete²²⁴.

É de se perceber que o direito penal está carecendo de orientação filosófica e cultural, já que não segue uma tendência pré-estabelecida, seja a da intervenção mínima, seja a do modelo de lei e ordem, enveredando ora por um caminho, ora por outro, sempre de acordo com casuísmos provocados por alguns fatos de repercussão nacional, veiculados maciçamente na grande imprensa, ocasionando comoção geral. Na opinião de Marcão, o legislador “deve saber, ainda, que não legisla para si ou para seus pares tão-somente, e que a Lei deve integrar, *harmonicamente*, o Sistema a que se destina”²²⁵.

Percebe-se, portanto, que uma legislação penal séria e eficaz exige obediência a determinados critérios para criminalização de condutas. Diante do exposto, podemos identificar alguns destes critérios, consubstanciados nos princípios da fragmentariedade, subsidiariedade e intervenção mínima. Vimos que o direito penal

²²³ ZAFFARONI *apud* GOMES, 2000.

²²⁴ MACHADO, 2002.

²²⁵ MARCÃO, 2002.

deve tutelar apenas os bens jurídicos mais caros à sociedade. Nesse sentido, as condutas previstas na Lei de Crimes Hediondos estão em consonância com estes princípios. São elas: homicídio simples, quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio; homicídio qualificado; latrocínio; extorsão qualificada pela morte; extorsão mediante seqüestro simples e qualificada; estupro qualificado; atentado ao pudor qualificado; epidemia com resultado morte; e falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais²²⁶.

É inegável que tais condutas se chocam com os interesses da sociedade e violam seus bens jurídicos mais caros, como a vida, o patrimônio, a liberdade, a integridade física e os costumes. Contudo, a punição para tais delitos já era prevista no Código Penal antes da promulgação da Lei de Crimes Hediondos. Então, o que justificaria a seleção destes delitos como hediondos e o conseqüente aumento das penas, deixando de fora outros crimes tão graves quanto? Pudemos constatar, neste item, que o recrudescimento das sanções, por si só, não é uma medida capaz de conter ou diminuir a criminalidade, além de chocar-se com as tendências modernas do direito penal, que visam a promoção de políticas de desencarcerização. É de se notar, portanto, que a Lei n.º 8.072 enquadra-se na linha de pensamento do Movimento de Lei e Ordem.

Além disso, uma das principais críticas feitas a referido diploma legal diz respeito às motivações que levaram à sua elaboração. Veremos no próximo item que referido diploma legal foi aprovado, sem discussão, através de um acordo entre os líderes dos partidos políticos com representação no Congresso Nacional. Isso se deu em função dos seqüestros de grandes empresários no final dos anos 80. Trata-se, portanto, de uma lei casuística, o que, já dissemos, deve ser evitado.

²²⁶ Os delitos previstos na legislação penal – os chamados tipos – podem ser simples, privilegiados ou qualificados. Os ilícitos penais simples são os tipos básicos, ou seja, aqueles que contêm “os elementos específicos do delito” em sua forma fundamental. Entretanto, podem haver circunstâncias de caráter objetivo ou subjetivo que justifiquem a diminuição da pena. São os tipos privilegiados. Por fim, os crimes qualificados são aqueles em que “o legislador, depois de descrever a figura típica fundamental, agrega circunstâncias que aumentam a pena” (Cf. JESUS, 1995, v. 1, p. 181). O homicídio, por exemplo, apresenta as três formas. O tipo simples está previsto no art. 121, *caput*, do Código Penal e resume-se à descrição: “matar alguém”. Contudo, de acordo com o parágrafo 1º, se o autor “comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um terço a um sexto”. É a forma privilegiada. Por outro lado, a pena será maior se o crime for qualificado, ou seja, se o motivo for torpe ou fútil, se o meio utilizado na execução for insidioso ou cruel, se dele puder resultar perigo comum, se for cometido mediante recurso que impossibilite a defesa da vítima ou para que assegure execução, ocultação, impunidade ou vantagem de outro delito (Cf. *Id.*, 1996, v. 2, p. 16).

2.4. Processo de elaboração de leis penais: os crimes hediondos

Em termos jurídicos, processo legislativo é, segundo Alexandre de Moraes, um “conjunto coordenado de disposições que disciplinam o procedimento a ser obedecido pelos órgãos competentes na produção das leis e dos atos normativos que derivam diretamente da própria constituição”. Está previsto no art. 59 da Carta Constitucional e envolve as seguintes etapas: apresentação de projeto, exame das comissões, discussão e aprovação, revisão, sanção, promulgação e publicação²²⁷.

Esta consideração traz à tona a questão da carência de técnica por parte do legislador penal brasileiro. Ora os projetos de lei tramitam infinitamente nas casas do Congresso Nacional – Câmara dos Deputados e Senado Federal –, ora sua aprovação, sem discussões, pode ser impelida por uma indignada opinião pública, formada, em grande parte, pelos meios de comunicação. O resultado, acreditamos, é a entrada em vigor de leis mal elaboradas que, não raras vezes, ferem princípios constitucionais e direitos humanos, dificultando sua aplicação. Além disso, é perceptível, desde o advento da Constituição de 1988, uma inflação legislativa em matéria penal, refletindo freqüentemente o anseio popular por punições severas aos infratores.

Apesar disso, os indicadores de violência nas grandes cidades permanecem elevados, demonstrando a ineficácia de referidos diplomas legais no que tange a uma solução para o problema. Isso porque tratam apenas da face mais visível de uma situação que, entretanto, é multicausal: desigualdades sócio-econômicas, educação, saúde, moradia e transporte precários, consumismo e muito mais.

Janice Caiafa destaca, em relação ao fim do milênio, a existência de uma vasta população de excluídos, “desprovidos de um mínimo de condições de vida, impedidos de participar dos atrativos do século”. Curiosamente, a mídia não levanta essas questões quando em causa a criminalidade violenta. Para a autora, “o capitalismo depende da produção de exclusão e que se um discurso neo-social-democrata por vezes consegue disfarçar os desígnios do esquema, as práticas acabam por denunciar”²²⁸.

Vimos que, com o objetivo de coibir práticas consideradas nocivas aos interesses da sociedade, o legislador tem se utilizado da criminalização em massa e da ampliação das sanções para condutas já definidas como crime. É a fé na eficácia da pena

²²⁷ MORAES, 2000, p. 506.

²²⁸ CAIAFA, 2000, p. 10.

criminal. Isso porque esta conserva sua natureza infamante, fazendo com que seu efeito intimidativo a torne mais forte.

Aliás, o legislador brasileiro, ainda hoje, não adotou uma política criminal definida, fazendo jus à já habitual esquizofrenia legislativa. Ora são promulgadas leis ligadas aos movimentos de criminologia crítica, como a Lei 9.099/95, que trata dos juizados especiais criminais, estabelecendo medidas de desencarcerização. Ora o legislador, atendendo aos anseios de uma opinião pública guiada pelo sensacionalismo dos meios midiáticos, cede às pressões dos movimentos de lei e ordem, recrudescendo penas e propagando um direito penal máximo: é o caso da Lei 8.072/90, a Lei de Crimes Hediondos, e da Lei 9.605/98, a Lei Ambiental.

A Lei dos Juizados Especiais Criminais revela uma tendência menos intervencionista, concebendo uma atividade judicial mais célere ao dispensar, nos casos de menor complexidade, a fase inquisitorial²²⁹. Vítima e delinqüente devem apresentar-se imediatamente ao juiz, quando pode se dar a chamada *transação civil*, consistente na reparação de danos morais e materiais. Caso isso não ocorra, o representante do Ministério Público pode sugerir a aplicação imediata de pena. Assim, no lugar da sanção privativa de liberdade, degradante da pessoa humana, enfatizaram-se as penas restritivas de direitos, visando limitar a prisão a casos mais graves, quando se faz necessária a retirada do delinqüente do meio social.

Mas esta não é a tendência predominante. Conforme dissemos, cada vez mais o legislador brasileiro tem elaborado leis que refletem a ideologia autoritária dos movimentos de lei e ordem. Por isso, vamos, aqui, analisar a Lei de Crimes Hediondos, objeto deste estudo, e, a título de exemplo, teceremos algumas considerações sobre a Lei Ambiental.

Como dito, o final da década de 80 foi marcado por uma onda de seqüestros de personalidades importantes, como os empresários Roberto Medina e Abílio Diniz, o que repercutiu enormemente na mídia, atemorizando as esferas privilegiadas da sociedade, principalmente nos grandes centros urbanos. Estes setores passaram a reclamar providências das autoridades. É nesse contexto que nasce a lei n.º 8.072/90, a Lei dos Crimes Hediondos, numa tentativa de responder aos anseios da elite brasileira diante do medo instaurado por esse tipo de delinqüência. É o que Marcão

²²⁹ A fase inquisitorial corresponde ao Inquérito Policial.

chama de uma “nova era dos equívocos e casuísmos” na legislação brasileira²³⁰.

A repressão aos crimes hediondos teve início com a Carta Política de 1988, que estabelece, em seu art. 5.º, inciso XLIII, a competência do legislador ordinário no tocante à definição desse tipo de criminalidade, inafiançável e insuscetível de graça ou anistia. Vários projetos de lei sobre o tema foram apresentados ao Congresso Nacional com o objetivo de regulamentar o assunto. Já em 1989, três propostas sugeriam o aumento das penas e um maior rigor em sua aplicação. No mesmo ano, o então Presidente da República, Fernando Collor, encaminhou ao Poder Legislativo, por meio da mensagem n.º 546/89, um projeto que destacava a “guerra contra o crime”. Propunha a conceituação da expressão *crimes hediondos*, referindo-se a “todo o delito que se pratique com violência à pessoa, provocando intensa repulsa social e cujo reconhecimento decorra de decisão motivada de juiz competente de acordo com a gravidade do fato ou pela maneira de execução”²³¹. Enumerava, ainda, alguns tipos delitivos que receberiam esse rótulo.

Mencionadas propostas, além da mensagem presidencial, deram origem ao Projeto Substitutivo n.º 5.405/90, do deputado Roberto Jefferson, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. No art. 1.º, vinham enumerados os seguintes crimes, rotulados como hediondos: latrocínio, extorsão qualificada pela morte, extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada, estupro, atentado violento ao pudor, epidemia com resultado morte, envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte, e genocídio.

As razões do projeto que originou a Lei de Crimes Hediondos, elaboradas por Damásio de Jesus, também destacaram a preocupação em viabilizar a “guerra contra o crime”. De acordo com a exposição de motivos:

A criminalidade, principalmente a violenta, tinha o seu momento histórico de intenso crescimento, aproveitando-se de uma legislação penal excessivamente liberal. Surgiram duas novas damas do direito criminal brasileiro: a justiça morosa e a legislação liberal, criando a certeza da impunidade. [...] Uma onda de roubos, estupros, homicídios, extorsões mediante seqüestro, etc. vêm [*sic*] intranqüilizando a nossa população e criando um clima de pânico geral. Urge que se faça alguma coisa no plano legislativo com o fim de reduzir a prática delituosa, protegendo os interesses mais

²³⁰ MARCÃO, *op. cit.*

²³¹ VEIGA, 2002.

importantes da vida social com uma resposta penal mais severa, um dos meios de controle deste tipo de criminalidade²³².

Para Antonio Garcia-Pablos de Molina, essa declaração de guerra à criminalidade é ultrapassada, pois “não é mais possível afirmar que o delito significa um dano inquestionável para a sociedade; que o delinqüente é um fator negativo e disfuncional no sistema social e que, portanto, o comportamento delitivo constitui o ‘mal’ e a sociedade, o ‘bem’”. Esta, para sobreviver, não precisa extirpar o crime, nem tratar o delinqüente como o *outro*, “uma pessoa distinta das demais em termos qualitativos, um produto alheio e externo à própria sociedade, procedente das classes de mais baixa extração social”. O crime é, de fato, um comportamento desviado, mas absolutamente normal, se estiver dentro de certos parâmetros, podendo ser identificado em qualquer classe social²³³. Silva Franco destaca que “a circunstância de ser a etiqueta de ‘delinqüente’ pendurada, com freqüência, em pessoas que pertencem àquelas classes expressa apenas o exercício da atividade de seleção das instituições oficiais de controle social. O delito é, no entanto, ubíquo”²³⁴.

Contrariando essa posição, foi promulgada a lei n. ° 8.072, a Lei de Crimes Hediondos, em 25 de junho de 1990. Ao contrário do projeto, a lei restringiu-se a determinar um rol de crimes que passaram a ser considerados hediondos, sem, no entanto, elaborar uma conceituação genérica dessa hediondez. Para Franco, o critério adotado é insuficiente. Ele questiona: “no que se baseou o legislador para optar pela classificação de um fato como crime hediondo? Com primazia, a tutela patrimonial; depois, a liberdade sexual; por fim, algumas situações fáticas de perigo comum”²³⁵. Houve, em relação a tais delitos, mera qualificação jurídica, pois não ocorreu qualquer modificação em sua composição descritiva, aumentando-se, contudo, o preceito sancionatório: “ao fazê-lo, a Lei 8.072/90 desconsiderou, por completo, a necessidade de que o sistema de cominação punitiva possua uma coerência, uma lógica interna”²³⁶.

Ocorre que, como indica Silva Franco, na fase de votação, firmou-se um acordo entre líderes dos partidos para a aprovação do diploma legal, o que se deu sem

²³² JESUS *apud* FRANCO, 1992, p. 34-35.

²³³ MOLINA *apud* FRANCO, *ibid.*, p. 46.

²³⁴ FRANCO, *ibid.*, p. 48.

²³⁵ *Id. Ibid.*, p. 38-39.

²³⁶ VEIGA, *op. cit.*

discussões aprofundadas sobre o tema²³⁷. Para Alexandre de Moraes, “o desrespeito às normas de processo legislativo constitucionalmente previstas acarretará a inconstitucionalidade formal da lei ou ato normativo produzido, possibilitando pleno controle repressivo de constitucionalidade por parte do Poder Judiciário”²³⁸.

A idéia era que referido diploma legal, qualificando como hediondos determinados tipos de delitos e, conseqüentemente, draconizando sanções, provocasse sensível redução nos índices de criminalidade. As expectativas, todavia, em pouco tempo, viram-se frustradas. Segundo Veiga, o resultado “foi uma lei que seguiu o clamor por penas mais rígidas para condenados por certos crimes por ela rotulados”²³⁹.

Mencionada lei segue a linha de pensamento do Movimento de Lei e Ordem²⁴⁰, apregoando, nas palavras de Franco, “uma posição político-criminal que expressa, ao mesmo tempo, radicalismo e passionalidade”²⁴¹. Taís Bemfica acredita que o impacto provocado pela imprensa em relação aos seqüestros referidos “passou a sacudir a opinião pública, que encontrou ressonância no Poder Legislativo, que aprovou o projeto de lei do senado [*sic*], através de votos de lideranças, sem qualquer discussão, logo sem legitimidade e representabilidade”²⁴². O resultado foi um desequilíbrio na cominação das penas, possibilitando punições desproporcionadas, incoerentes e absurdas, o que contraria toda a dogmática penal, avessa a sanções severas.

Em 1992, o assassinato da atriz Daniela Perez abalou de novo a opinião pública por meio de uma forte reação da mídia contra os acusados de terem cometido o delito, o ator Guilherme de Pádua, e sua mulher, Paula Thomaz. A mãe da vítima, Glória Perez, autora de novelas de grande repercussão na *Rede Globo*, liderou uma campanha para o recolhimento de assinaturas da população – 1,3 milhão de adesões –, visando apresentar ao Congresso Nacional um projeto de emenda popular à Lei n.º 8.072/90, para inclusão do homicídio qualificado no rol de crimes hediondos.

Tal empreitada originou a Lei n.º 8.930, que entrou em vigor em 7 de outubro de 1994, revogando e substituindo o artigo 1.º do referido diploma legal. A

²³⁷ FRANCO, 1992, p. 92-93.

²³⁸ MORAES, *op. cit.*, p. 506.

²³⁹ VEIGA, *op. cit.*

²⁴⁰ Alberto Silva Franco explica que esta corrente político-criminal considera que “a lei deveria restabelecer a ordem agravando os níveis punitivos e penalizando, com o rigor até da pena de morte, os criminosos perigosos ou reincidentes. Nenhuma indulgência teria cabimento”. É a famosa política de “tolerância zero”, implantada em Nova York pelo prefeito Rudolf Juliani (Cf. FRANCO, 2007, p. 81).

²⁴¹ FRANCO, 1992, p. 38.

²⁴² BEMFICA *apud* VEIGA, *op. cit.*

nova redação incluiu entre os crimes hediondos o *homicídio praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente*, e o *homicídio qualificado*, retirando o *envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte*.

Mais uma vez, a mídia pretendeu passar por cima da Constituição, propagando que a alteração legal deveria ser aplicada aos algozes da atriz. Felizmente, os incisos XXXIX (“não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”²⁴³) e XL (“a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu”²⁴⁴) do art. 5.º da Carta Magna foram respeitados.

No final dos anos 90, na esteira de uma onda de falsificações de medicamentos, amplamente divulgada pelos meios de comunicação de massa, uma nova lei foi aprovada, recrudescendo a pena para esse crime. A lei n.º 9.695 entrou em vigor em 21 de agosto de 1998, alterando o artigo 273 do Código Penal. Com isso, a *falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais* passou a ser também crime hediondo.

Diante do exposto, percebe-se que a elaboração da Lei de Crimes Hediondos e de suas posteriores alterações se deu em função de acontecimentos amplamente divulgados pela mídia. A resposta política imediata ao clamor público criado em torno destes fatos deu origem a uma lei que, como vimos, pode ser considerada inconstitucional em função da ausência da fase de discussão no processo legislativo. Além disso, outros questionamentos à constitucionalidade da lei são empreendidos pelos autores aqui citados. Entretanto, por se tratarem de questões específicas do direito, não cabe aqui explorá-las.

Nas últimas décadas, organizações não-governamentais ligadas à proteção ambiental ganharam espaço nos meios de comunicação, denunciando acidentes ecológicos de conseqüências imensuráveis provocados por grandes corporações. A sociedade passou a clamar por providências capazes de evitar tais acontecimentos, além de severas punições a seus causadores. Ficou célebre a foto da garça suja de óleo depois de um vazamento na Baía de Guanabara. Entretanto, impedimentos formais tornam inviável o aproveitamento das sanções penais na maioria das vezes. Assim, de forma realista, percebe-se que a criminalização de vários ilícitos relacionados às pessoas

²⁴³ BRASIL, 1988.

²⁴⁴ *Id. Ibid.*

jurídicas de direito privado têm gerado, segundo Hugo de Brito Machado, dois resultados lamentáveis: o incremento da corrupção e a discriminação injusta²⁴⁵.

A punição por excelência no direito penal é a pena privativa de liberdade, sempre presente, ainda que como mera possibilidade de ser aplicada em caso de descumprimento de sanções alternativas. Aquela, todavia, não é compatível com os entes morais. As sanções criminais aplicadas às pessoas jurídicas, a rigor, atingem apenas seu patrimônio. Mesmo a pena de prestação de serviços à comunidade, que em relação à pessoa natural tem evidente sentido educativo, quando se trata do ente coletivo, reduz-se a ônus patrimonial em virtude da impessoalidade da prestação, que pode ser cumprida por qualquer um, assumindo a empresa apenas seu custeio. Se as punições cominadas às pessoas jurídicas só atingem bens, não se cogitando dos efeitos aflitivo e educativo, não se vislumbra vantagem na atribuição de responsabilidade penal a tais entidades. Logo, há que se afastar o direito penal como ramo do ordenamento adequado à tutela do meio ambiente quando se tratar de empresas.

Entretanto, quase dez anos após a promulgação da Constituição, veio a lume a lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Partindo da previsão do artigo 225, §3.º da CF/88, tal diploma normativo, em seu art. 3.º, instituiu a responsabilidade penal das pessoas jurídicas em caso de crime ambiental. Citado dispositivo reza que “as pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade”. O parágrafo único completa: “a responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato”²⁴⁶.

Embora tenha ocorrido a regulamentação do texto constitucional, isso não significou o fim das discussões, já que a pena privativa de liberdade só pode atingir as pessoas físicas. O ente moral é atingido apenas em seu patrimônio. Sendo assim, o direito administrativo, em virtude da possibilidade de aplicar sanções materiais – multas – num processo mais célere, seria o ramo do direito mais adequado e eficaz à tutela deste bem jurídico. Não se defende a impunidade das pessoas jurídicas, mas postula-se que o direito penal, em função do princípio da subsidiariedade, visto anteriormente, não é eficiente na tutela ambiental. José Carlos de Oliveira Robaldo afirma que a Lei 9.605

²⁴⁵ MACHADO, 2002.

²⁴⁶ BRASIL, 1998.

“incorreu na falsa percepção de que o Direito Penal é o remédio para todos os males”, o que vai de encontro “às novas tendências do Direito Penal moderno, em especial, no que se refere à sua intervenção mínima²⁴⁷”.

Tais exemplos comprovam que o legislador brasileiro atribui importância excessiva à lei penal. Nas palavras do ex-ministro da Justiça, José Gregori, “o Direito Penal legislado na década de 90 foi um dos momentos mais dramáticos para o Direito brasileiro”. Isso porque nunca se produziu “em matéria repressiva tantas soluções normativas ao sabor dos fatos, sob o encanto de premissas falsas e longe de qualquer técnica legislativa”. Além do mais, a crise do sistema penitenciário acabou por agravar a situação, gerando nas pessoas um sentimento de impunidade. O resultado foi “uma completa desarticulação discursiva entre institutos, ausência de correspondência destes a uma política criminal efetiva e paradoxos que se avolumavam em quantidade e qualidade”²⁴⁸, impossibilitando o estabelecimento efetivo no país de um sistema penal.

O que pode contribuir para a diminuição dos índices de delinquência é a adoção permanente de práticas sociais, abrangendo melhorias no atendimento à saúde, educação, emprego, etc. Em relação à Lei de Crimes Hediondos, Franco é enfático:

Na linha desse entendimento, o legislador constituinte, sob o impacto dos meios de comunicação de massa, dramatizou a realidade, esquecido de que a violência é cíclica e de que, enquanto o mundo for mundo, sempre haverá, a sacudi-lo, ondas maiores ou menores, de violência. Assim, em nome do movimento da “Lei e da Ordem”, além de criar uma categoria nova de delitos (tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e terrorismo)²⁴⁹, eliminou garantia processual de alta valia (fiança), vedou causas extintivas de punibilidade expressivas (anistia e graça) e, afinal, atribuiu ao legislador ordinário a incumbência de formular tipos e cominar penas, numa luta contra o crime, sem descanso, mas fadada ao insucesso, por seu irracionalismo, passionalidade e unilateralidade²⁵⁰.

O que se observa é que a Lei de Crimes Hediondos não respeitou o processo legislativo previsto na Constituição, já que prescindiu da fase de discussão. O resultado é uma lei aclamada pela opinião pública, mas que recebe severas críticas dos operadores do direito, além de não refletir diminuição nos índices de criminalidade.

²⁴⁷ ROBALDO *apud* CRISPIN, 2001.

²⁴⁸ GREGORI *apud* VEIGA, *op. cit.*

²⁴⁹ A lei n.º 8.072/90 considera tais delitos como crimes equiparados aos hediondos. É uma mera distinção conceitual que, na prática, tem as mesmas consequências.

²⁵⁰ FRANCO, 1992, p. 34.

3. CASO ABÍLIO DINIZ: estratégias discursivas e promulgação da Lei de Crimes Hediondos

O objeto deste estudo passa a ser trabalhado mais detidamente aqui. O que se pretende é analisar o material empírico, ou seja, a cobertura do seqüestro do empresário Abílio Diniz pelos jornais *O Globo*, *Jornal do Brasil* e *Folha de S. Paulo*, observando o modo como as publicações estruturaram seus discursos para produzir um suposto clamor na opinião pública, o que teria levado à promulgação – precipitada para penalistas e criminologistas – da Lei de Crimes Hediondos.

3.1. A construção dos personagens jornalísticos no caso Abílio Diniz

Nossa hipótese é a de que há uma construção maniqueísta dos personagens, na qual Diniz é retratado primeiro como vítima e depois como herói. Já os seqüestradores são tratados como um grupo homogêneo e não como personagens individuais, de modo a evitar a identificação com os leitores.

Muniz Sodré e Maria Helena Ferrari afirmam que a reportagem solicita a existência de personagens²⁵¹. Na cobertura do seqüestro do empresário Abílio Diniz, ocorrido em 1989, os três veículos analisados – *O Globo*, *Jornal do Brasil* e *Folha de S. Paulo* – utilizaram estratégias lingüísticas para construí-los.

Diniz é descrito como um empresário bem sucedido, um típico *self-made man*, dono de um dos maiores grupos empresariais do país, o Pão de Açúcar, fundado em 1948, por seu pai, o Comendador Valentim dos Santos Diniz, proprietário de uma confeitaria no Centro de São Paulo. O empresário, aos 58 anos na época, era um atleta e participava de maratonas. Ao mesmo tempo em que os veículos vitimizam Diniz, tais características são típicas dos heróis mitológicos ou romanescos, que lutam bravamente contra as adversidades e saem vencedores. Do outro lado, há os seqüestradores, os criminosos, ligados a grupos guerrilheiros da América Latina, terroristas, portanto. O que se percebe, assim, é um relato maniqueísta, no qual a oposição mocinho *versus* bandido, tão cara a inúmeros *best-sellers* de ficção, é reforçada.

Textos jornalísticos são narrativas, já que contam histórias sobre pessoas

²⁵¹ SODRÉ, FERRARI, *op. cit.*, p. 14.

e lugares. Em uma reportagem, aqueles que têm seu caso mostrado são chamados, no jargão profissional, de personagens. Assim, os personagens jornalísticos são construídos discursivamente a partir de dados do real. São representações discursivas, portanto.

Já vimos, neste estudo, que a informação jornalística é trabalhada, significando uma ênfase em determinados aspectos do fato ou das pessoas nele envolvidas em detrimento de outros elementos, que permanecem em segundo plano ou são simplesmente ignorados. Para tanto, os profissionais da área usam os chamados critérios de noticiabilidade, de modo a selecionar o que imaginam que leitor gostaria de ter acesso. Isso acontece também em relação aos personagens, que têm destacados certos traços de sua personalidade.

Pode ocorrer, então, uma ênfase apenas em aspectos considerados bons ou somente nos entendidos como ruins. É por isso que, em muitos casos, à semelhança dos romances de massa, os chamados *best-sellers*, é traçada uma linha que os divide em pólos opostos: bons *versus* maus. Essa polarização é nítida na cobertura realizada pelos jornais *O Globo*, *Jornal do Brasil* e *Folha de S. Paulo* na ocasião do seqüestro do empresário Abílio Diniz, ocorrido em 1989.

O vice-presidente executivo do Grupo Pão de Açúcar foi seqüestrado em 11 de dezembro daquele ano, em São Paulo. A imprensa escrita só publicou o fato no dia 17, em virtude de um pedido da família para que o crime não fosse divulgado. Na véspera, a polícia paulista havia descoberto o cativo de Diniz, libertado após longa negociação, intermediada pelo amigo e ex-ministro da Fazenda, Luís Carlos Bresser Pereira.

Associado aos seqüestros do então presidente do Bradesco, Antônio Beltràn Martinez, do publicitário Luís Salles e do empresário Roberto Medina, o crime, atribuído a integrantes do Movimento de Esquerda Revolucionária (MIR) do Chile, desencadeou, segundo penalistas e criminologistas, manobras políticas no Congresso Nacional para aprovar, sem discussões profundas, a Lei de Crimes Hediondos.

A proposta é, assim, analisar as estratégias discursivas utilizadas por referidas publicações na construção dos personagens jornalísticos centrais da cobertura. A hipótese é a de que, nesse caso, há uma construção maniqueísta dessas personas, situadas num dos pólos acima.

Analizamos em especial a edição de 17 de dezembro de 1989 por

considerarmos que nela se deu a construção dos personagens jornalísticos. Em *O Globo*, a cobertura aparece nas páginas 18 a 21 do primeiro caderno, na seção *O País*. No *JB*, o caso é tratado no primeiro caderno nas páginas 22 e 23. Por fim, a *Folha* publicou o crime num caderno especial com dez páginas, além de retomar o assunto na página 4 da seção *Diretas-89*.

3.1.1. *Narrativas jornalística, romanesca e melodramática: aproximações*

Tradicionalmente, o jornalismo é encarado, em especial pelos profissionais da área, como um espelho da realidade. Porém, estudos recentes consideram os relatos jornalísticos de maneira diferente, reconhecendo a presença de elementos característicos de outras formas narrativas e da subjetividade no processo de construção noticioso.

Já citamos os estudos de Traquina, Gonzaga Motta e Resende sobre o tema. Do exposto no capítulo 1, podemos afirmar que o texto jornalístico não é um retrato fiel da realidade, mas uma versão da mesma, um relato. Já vimos também que, embora se tente negar, a subjetividade está presente em todas as fases do processo jornalístico, o que necessariamente não significa que o texto não possa ser objetivo.

Nesse sentido, Clóvis Rossi considera que o jornalismo “desempenha, claramente, um papel-chave na batalha para ganhar as mentes e corações dos segmentos sociais que, no Brasil ao menos, formam o que se chama de opinião pública”²⁵², ou seja, a classe média. O autor defende que essa luta é temperada pelo mito da objetividade, pelo qual a imprensa deveria assumir uma posição de neutralidade frente aos acontecimentos, permitindo ao leitor tirar suas próprias conclusões. Ele ressalta, contudo, que:

A evidência de que essa batalha é impossível acaba por transferi-la a todas as páginas dos jornais. Afinal, entre o *fato* e a *versão* que dele publica qualquer veículo de comunicação de massa há a mediação de um jornalista (não raro, de vários jornalistas), que carrega consigo toda uma formação cultural, todo um *background* pessoal, eventualmente opiniões muito firmes a respeito do próprio fato que está testemunhando, o que leva a ver o fato de maneira distinta de outro companheiro com formação, *background* e opiniões diversas²⁵³.

²⁵² ROSSI, 2000, p. 7-9.

²⁵³ *Id. Ibid.* p. 10.

O jornalismo é uma narrativa sobre a realidade que, em certos momentos, pode aproximar-se do romance, surgido na França, no século XII. A partir do século XIX, tornou-se a "mais importante e complexa forma de expressão literária dos tempos modernos"²⁵⁴. Vítor Manuel da Silva afirma que o romance transforma-se em uma forma penetrante, em "despudorada análise das paixões e dos sentimentos humanos [...], em sátira social e política ou em escrito de intenções filosóficas"²⁵⁵. Nesse período, o gênero afirma-se, atingindo seu apogeu.

Foi o jornal o responsável pela publicação do primeiro *best-seller*, o romance de folhetim. Segundo Marlyse Meyer, há uma vinculação estreita entre o veículo e a narrativa folhetinesca: "inventado pelo jornal, e para o jornal, o *feuilleton-roman*, como era chamado a princípio, acabou sendo fator condicionante da vida do mesmo". Suas origens remetem à década de 1830, tendo sido concebido por Émile Girardin, visando à democratização do jornal. A utilização do rodapé – ou *feuilleton* – para o tratamento de temas mais amenos já vinha sendo feita desde o início daquele século. Seu tom:

Podia ser dramático, crítico, tornando-se cada vez mais recreativo. O folhetim vai ser completado com a rubrica "variedade" que é a cunha por onde penetra a ficção, na forma de contos e novelas curtas. O passo decisivo é dado quando Girardin, utilizando o que já vinha sendo feito para os periódicos, decide publicar ficção em pedaços. Está criado o mágico chamariz "continua no próximo número" e o *feuilleton-roman*²⁵⁶.

Assim, essa nova forma de ficção nasceu, como Meyer explica, exclusivamente de necessidades jornalísticas. Tratava-se de "um gênero novo de romance: o indigitado, nefando, perigoso, muito amado, indispensável folhetim 'folhetinesco'"²⁵⁷, que repetia mitos da sociedade arcaica, mas destituídos de sua estrutura fechada.

Para entendermos melhor essa relação entre folhetim e narrativa jornalística, consideramos importante tecer algumas considerações sobre o melodrama. Jean-Marie Thomasseau percebe uma aproximação entre romance e narrativa melodramática. Isso se explica, segundo ele, porque, ao longo do século XIX, era

²⁵⁴ SILVA, 1973, p. 247.

²⁵⁵ *Id. Ibid.*, p. 256-9.

²⁵⁶ MEYER, 1996, p. 30-31.

²⁵⁷ *Id. Ibid.*, p. 59.

comum que os autores de peças melodramáticas fossem também romancistas, o que levava ao desenvolvimento dos mesmos temas no palco e nos folhetins.

Os fenômenos de empréstimos e estas passagens incessantes dos mesmos assuntos de um modo de expressão a outro, além de proporem interessantes questões estéticas sobre as relações entre os gêneros, colocam em evidência a influência, desde o início do século XVIII e ao longo de todo o XIX, das técnicas e da imaginação romanesca em todas as formas de expressão teatral, pois o fenômeno não se restringia apenas ao melodrama, no qual Nodier dizia, entretanto, ser “uma extensão do romance”²⁵⁸.

O melodrama é, em geral, caracterizado pelo confronto entre bem e mal. De acordo com Cláudia Braga e Jacqueline Penjon, o gênero procura “comover o público através de uma estética moralizante que corresponde a códigos preestabelecidos”. Elas também destacam que a trama normalmente segue um padrão: “o vilão acaba sempre desmascarado pelo herói, o bem sempre vence o mal, e assim a virtude é sempre premiada e o crime sempre punido”²⁵⁹. Para Thomasseau:

A tipificação simplificadora dos personagens, a *mise en scène* movimentada e com regras bem estabelecidas, onde a representação através da mímica era posta em relevo, o uso da temática obsessional da perseguição e do reconhecimento (explorada também na maior parte dos outros gêneros) deram ao melodrama os elementos principais de sua ossatura²⁶⁰.

Esta estética moralizante pode ser observada nos melodramas clássicos que, segundo este autor, “preservavam o senso de hierarquia e o reconhecimento do poder estabelecido”. Havia, segundo ele, “uma censura eficaz e discreta”, que, junto com textos que exaltavam as virtudes, conferia ao melodrama a função de reconciliar “todas as ideologias, numa tentativa de reconstrução nacional e moral ou, ao menos, na busca do fortalecimento das instituições sociais, morais e religiosas”²⁶¹. Thomasseau explica que era comum as peças terminarem com a incitação moral do povo, explicitando a auto-imposição ao gênero de um dever educador²⁶².

Da mesma forma, Ivete Huppés ressalta o papel que a virtude

²⁵⁸ THOMASSEAU, 2005, p. 21.

²⁵⁹ BRAGA, PENJON, 2005, p. 6-7.

²⁶⁰ THOMASSEAU, *op. cit.*, p. 20.

²⁶¹ *Id. Ibid.*, p. 14-15.

²⁶² *Id. Ibid.*, p. 28-29.

desempenha na narrativa melodramática: “É em torno dessa qualidade moral que o melodrama se organiza. O melodrama típico não apenas utiliza a virtude perseguida como uma fonte de sua dramaturgia, [...] mas tende a tornar-se a dramaturgia da virtude menosprezada e por fim reconhecida”²⁶³. Para ela, o gênero:

Por um lado coopera para aprofundar a empatia com heróis, especialmente porque estes desempenham o papel de vítimas sem culpa e, nessa condição, despertam facilmente a simpatia do espectador. Assim, ao estreitar a intimidade com as personagens, desenvolve no público uma sensação de cumplicidade que favorece o aumento da identificação. De outra parte, enseja algum grau de distanciamento, o suficiente para não deixar o espectador completamente à mercê dos acontecimentos sempre atemorizantes. Tranqüiliza-o, antecipando os desenlaces felizes. Acompanhando os percalços a que os inocentes são submetidos, seguindo as maquinações do mal, o público sabe muito melhor do que todos que há esperança de reverter a situação e, mais, que a salvação já se encontra a caminho²⁶⁴.

O folhetim, da mesma forma, promove “uma simplificação na caracterização dos personagens, muito romântica na sua distribuição maniqueísta”. Isso, aliado a características como a utilização do corte num momento de suspense, visava à ampliação do público consumidor de jornais. O resultado foi essa forma novelesca específica com a qual o termo folhetim acabou se confundindo²⁶⁵. Foi Dumas quem descobriu o que Meyer qualifica como “o essencial da técnica do folhetim”. O gênero “mergulha o leitor *in media res*, diálogos vivos, personagens tipificados, e tem o senso do corte de capítulo”²⁶⁶. Segundo ela, “a partir de então, não se trata mais, para o romance-folhetim, de trazer ao jornal o prestígio da ficção em troca da força de penetração deste, mas, pelo contrário, é o romance que vai devorar seu veículo. Este passa a viver em função do romance”²⁶⁷.

Décadas mais tarde, o romance de folhetim vai sofrer, segundo Meyer, a concorrência de outro modo de ficção, que avançava maciçamente: “o *fait divers*, ou seja, o relato romanceado do cotidiano real”²⁶⁸. Trata-se de “uma notícia extraordinária, transmitida em forma romanceada, num registro melodramático, que vai fazer

²⁶³ HUPPES, 2000, p. 66.

²⁶⁴ *Id. Ibid.*, p. 81-82.

²⁶⁵ MEYER, *op. cit.*, p. 31.

²⁶⁶ *Id. Ibid.*, p. 60.

²⁶⁷ *Id. Ibid.*, p. 61.

²⁶⁸ *Id. Ibid.*, p. 94.

concorrência ao folhetim e muitas vezes suplantá-lo na tiragem”²⁶⁹. Meyer explica que, sob a rubrica do *fait divers*, os jornais passaram a publicar escândalos, acidentes, crimes, suicídios, incêndios, aventuras etc. Ela esclarece que a chamada imprensa séria modernizou este conteúdo característico dos folhetos de época, inserindo-os nas rubricas “notícias populares” ou “cotidiano”. Para a autora, a página dos *fait divers* não envelhece, graças à sua intemporalidade:

É uma narrativa construída sobre uma relação que visa provocar espanto, e este nasce da estrutura própria ao *fait divers*, que parece sempre se enquadrar em dois tipos, diz Barthes. Uma causalidade “anormal”, “inesperada”, “ligeiramente aberrante”, ou uma relação de coincidência. Esta pode nascer da repetição de um acontecimento, e, como a repetição leva sempre a imaginar uma causa desconhecida, repetir passa a significar. [...] é tanto mais espetacular quando pode inverter certos estereótipos de situação. [...] Mas do mesmo modo que a repetição tem significado, o exagero também. Ela cria um universo mítico que acredita numa inteligência escondida, em outras palavras, num Destino. Em suma, conclui Barthes, “causalidade aleatória, coincidência ordenada, é na junção desses dois movimentos que se constitui o *fait-divers*: ambos acabam descobrindo uma zona ambígua onde o acontecimento é vivido plenamente como um signo, cujo conteúdo é no entanto incerto”²⁷⁰.

A autora sintetiza semelhanças entre folhetim e *fait divers*: ambos possuem uma relação de causalidade talvez excêntrica, apresentam uma série de coincidências significativas, que deixam entrever a noção de providência, tão cara ao melodrama e ao folhetim. Há situações e personagens patéticos, excesso melodramático e contrastes. O objetivo do *fait divers* é, segundo Meyer, “provocar reações subjetivas e passionais” no receptor. Isso “tende a abolir a distância que o separa do acontecimento e dar-lhe a ilusão de que participa ele próprio da ação”²⁷¹. Segundo Barthes:

Funcionando como um romance, o relato desse tipo de acontecimento convida o leitor a participar por meio da imaginação das situações descritas e a se identificar com os personagens cujas aventuras acompanha. [...] Transgredindo, o tempo que dura uma leitura, as sujeições de ordem e de moral que fixam os limites acanhados de sua vida, o leitor pode, sem deixar o vagão do metrô ou seu ônibus, e sem perder seu jeito “fino”, executar pela imaginação as ações impossíveis e principalmente proibidas – desejo, quem sabe, que ele carrega lá no fundo... A crônica do *fait divers* aparece como o lugar da satisfação

²⁶⁹ *Id. Ibid.*, p. 98.

²⁷⁰ *Id. Ibid.*, p. 99-100.

²⁷¹ *Id. Ibid.*, p. 100.

simbólica das mais elementares frustrações [...] onde se busca o equivalente ilusório de uma experiência total do homem, através do excepcional, do atípico, do desviante, a viver ficticiamente a possível transgressão da ordem social²⁷².

Meyer considera o relato do *fait divers* como um exercício do imaginário, já que, por marca forte de oralidade, a recepção acontecia, pelo menos no início, de forma ativa, numa espécie de diálogo com o texto. Para ela, o *fait divers* ainda “mantém no público o hábito da intervenção, que é precisamente uma das características do modo de composição folhetinesco”, o que significa que “a grande imprensa moderna de massa nasceu da conjunção de um dado tradicional, a forma codificada, os temas, o intervencionismo da informação popular, e de uma forma moderna, o romance-folhetim”. Com o nascimento de *Le Petit Journal*, dá-se uma ruptura entre a imprensa popular e a burguesa, “o que implica, em termos do folhetim e da literatura, se não uma recepção (é difícil saber quem o lia efetivamente, parece que agradava a todos...), pelo menos uma difusão diferencial que corresponda a uma divisão de classes”²⁷³. A consequência, segundo a autora, é que o romance de folhetim vai pretender uma maior adesão ao real, sendo mais verossímil e naturalista²⁷⁴.

Percebe-se, então, que as narrativas eminentemente ficcionais, como o romance de folhetim e o melodrama, vão permeando o jornal como veículo, modificando sua narrativa, que passa, com o *fait divers*, a romancear o real. Essa influência, entretanto, dilui-se em todo o jornal, graças ao apelo popular da linguagem romanceada. O resultado é o fenômeno conhecido como *folhetinização da informação*. Segundo Sônia Maria Lanza, “todo texto cultural constitui a junção de diversos sistemas, ou seja, incorpora e assimila elementos de outras culturas e envolve uma troca cultural”²⁷⁵. Para Meyer:

É chegada a hora em que melodrama, *fait divers*, folhetim se entrelaçam numa “democratização” do crime e dos criminosos. Distribuem-se igualmente os bons e os maus, vítimas e agressores, estupradas e estupradores, assassinos e assassinados, incestos e crianças raptadas ou abandonadas, pais e mães virtuosos e carrascos. Tanto se pratica o crime nos castelos e clubes de luxo quanto nas choças e nos grandes salões da nobreza e nas alcovas, nas

²⁷² BARTHES *apud* MEYER, *ibid.*, p. 100.

²⁷³ MEYER, *ibid.*, p. 100-101.

²⁷⁴ *Id. Ibid.*, p. 102.

²⁷⁵ LANZA, 2005, p. 2.

fábricas e nos escritórios dos banqueiros, na capital e na província, nos orfanatos e nos asilos de loucos²⁷⁶.

A partir da segunda metade do século XX, a estrutura jornalística norte-americana começa a predominar no Brasil, priorizando-se o *lead* e a objetividade. A linguagem noticiosa deveria ser clara, conciliando as linguagens formal e coloquial, além de não ser recomendável o uso de adjetivos. A busca da impessoalidade e de enunciados referenciais também passou a ser valorizada:

O jornal moderno vai tentar combinar esta estrutura norte-americana à fórmula folhetinesca e cria a “folhetinização da informação”. Esta forma de apresentar a notícia tornou muito tênue a fronteira entre a imprensa marrom e os jornais “sérios”. Uma informação que apazigua e suscita a curiosidade de um público que gosta do excesso melodramático, além das técnicas do folhetim: fragmentação/corte que mantém a expectativa no leitor e faz desse processo uma técnica mercadológica²⁷⁷.

Para Lanza, a folhetinização da notícia relaciona-se com o *fait divers*, que se refere a pequenos escândalos, acidentes, crimes, suicídios, etc. Repetição e seqüencialidade são atributos que prendem o leitor à narrativa, caracterizada, muitas vezes, pela falta de comprovação de dados ou informações. A autora considera que a notícia, “unidade primordial” dos jornais, tem uma estrutura semelhante à da ficção, pois, o *lead*, ao responder às perguntas jornalísticas mais elementares, constrói uma narração objetiva que, segundo ela, “não foge ao paradigma ficcional”. Privilegiando-se a atualidade, o jornalismo também trabalha com a noção de fragmentação e corte, embora se refira a histórias reais. Assim, os jornais não se preocupam apenas em transmitir o acontecimento, mas em “construí-lo, muitas vezes, de maneira a transformar a notícia em espetáculo para atrair a atenção do leitor”²⁷⁸.

Esta [a folhetinização da informação] me parece anunciar praticamente a tônica da informação de hoje, que já não separa o público do privado e tornou muito tênues as fronteiras entre imprensa marrom e imprensa “séria”. Uma informação que apazigua e suscita a curiosidade de um público para quem o “excesso” visceral do melodrama sempre foi “natural”²⁷⁹.

²⁷⁶ MEYER, *op. cit.*, p. 264.

²⁷⁷ LANZA, *op. cit.*, p. 7.

²⁷⁸ *Id. Ibid.*, p. 7-9.

²⁷⁹ MEYER, *op. cit.*, p. 224-225.

Lanza enfatiza que a folhetinização da informação tem caráter espetacular: “as grandes catástrofes se tornam quase cinematográficas, o crime é romancado, o processo é teatral, novelesco”. Ela completa: “narrativizar a vida de algumas celebridades e mesmo de pessoas comuns tem sido a tônica do jornalismo contemporâneo, que processa códigos que desencadeiam uma proximidade com estas celebridades a ponto de as pessoas vivenciarem seus dramas”. Em conclusão:

O jornalismo contemporâneo recodifica, portanto, códigos que já foram muito utilizados no início de sua história. A folhetinização da informação é um elemento resgatado da cultura, porque, mais que veicular os fatos, compartilha com seus leitores histórias da vida em fatias, em fascículos²⁸⁰.

Percebe-se, assim, que é possível detectar interseções entre o jornalismo e as formas narrativas eminentemente ficcionais. O relato jornalístico estrutura-se em torno de um conflito, cuja situação inicial “é, quase sempre, um fato de conotações dramáticas imediatas e negativas, que irrompe, desorganiza e transtorna”. Motta observa ser comum que a história comece pelo clímax, com os fatos saltando sobre o leitor. Por isso, é necessário explicar o que está acontecendo. Os depoimentos de autoridades, técnicos e outras fontes recuperam “fragmentos anteriores de significação necessários à reconstituição semântica do enredo”. Ele considera a linguagem jornalística dramática por natureza, possuindo uma retórica própria, ampla e rica:

Recursos lingüísticos e extra lingüísticos remetem os receptores a estados de espírito catárticos: surpresa, espanto, perplexidade, medo, compaixão, riso, deboche, ironia, etc. Eles promovem a identificação do leitor com o narrado, humanizam os fatos brutos e promovem a sua compreensão como dramas e tragédias humanas²⁸¹.

Como a sobrevivência do jornalismo depende da expectativa, o suspense, o retardo na conclusão da história e a tensão aumentam a curiosidade. “Enquanto permanecem abertos, esses episódios capturam o espírito, ‘seqüestram’ e reforçam o contato com o leitor”²⁸².

²⁸⁰ LANZA, *op. cit.*, p. 13.

²⁸¹ MOTTA, *op. cit.*

²⁸² *Id. Ibid.*

Isso pode ser observado na manchete²⁸³ da página 18 de *O Globo*, “Tensão no seqüestro de Abílio Diniz”, que remete a um clima de suspense, indicando, de início, que a narrativa começará pelo conflito. O “chapéu”²⁸⁴ da matéria reforça essa intenção: “Polícia cerca quadrilha que seqüestrou o empresário, na segunda-feira”. A partir daí, o leitor já tem elementos capazes de fazê-lo supor que Diniz seria a vítima inocente. Aqui, a menção à polícia poderia fazer crer que a instituição atuaria como heroína na narrativa, o que, como se verá, não é verdade. O *lead* da matéria principal tem, no entanto, um tom objetivo e descritivo da situação, destacando a importância econômica do Grupo Pão de Açúcar:

Cerca de 50 policiais do Grupo Anti-Séquestro localizaram ontem o sobrado, na Vila Santa Catarina, onde seis seqüestradores, desde segunda-feira, mantêm em cativeiro o empresário Abílio Diniz, Vice-Presidente Executivo do Grupo Pão de Açúcar – o 14º maior do País, com um faturamento de cerca de US\$ 1,9 bilhão no ano passado, e primeiro no setor de varejo. Outros quatro seqüestradores foram detidos na tarde de sexta-feira, em dois locais diferentes.

O tom ameno é deixado de lado na retranca²⁸⁵ à esquerda da página, cujo título é “Sobrado é cercado em ação de guerra”. Note-se o uso da metáfora bélica, que situa os vilões na condição de inimigos a serem combatidos. É o que sugere o *lead*:

O cerco aos seqüestradores de Abílio Diniz, no sobrado da Vila Santa Catarina, foi uma verdadeira operação de guerra. Na madrugada de ontem, a Praça Hashiro Myazaki foi tomada por 50 policiais fortemente armados e por atiradores de elite em pontos estratégicos. Os vizinhos, impedidos de entrar ou de sair de casa, viveram momentos de pânico. Durante as tensas negociações, intermediadas pelo ex-Ministro Luís Carlos Bresser Pereira, Diretor Financeiro do Grupo Pão de Açúcar, os seqüestradores mantiveram sempre um revólver apontado para a cabeça do empresário.

Aqui se dá a ambientação da ação, o que fornece ao leitor as dimensões do conflito: “policiais fortemente armados” e “atiradores de elite em pontos

²⁸³ O termo *manchete* refere-se, aqui, ao “título de maior destaque (em tamanho e importância jornalística) no alto de cada página de notícias” (BARBOSA, 2001, p. 451).

²⁸⁴ Em jornalismo, o termo *chapéu* é empregado para se referir a um “antetítulo curto, sustentado por um fio” (BARBOSA, 2001, p. 126).

²⁸⁵ *Retranca* ou *sub-retranca* é um “texto complementar, editado logo abaixo de uma matéria, ou diagramado no meio das colunas do texto principal. Seu título, geralmente em corpo menor do que o corpo do título principal, costuma ligar-se a este por uma nítida relação de conteúdo” (BARBOSA, 2001, p. 698).

estratégicos” *versus* seqüestradores, que ameaçavam, com uma arma, a vida de Diniz. O clima tenso é reforçado pelas expressões “momentos de pânico” e “tensas negociações”.

O tom de suspense e tensão também é percebido nas coberturas do *JB* e da *Folha*, o que se pode observar nas manchetes, respectivamente: “Polícia cerca os seqüestradores de Abílio Diniz” e “Polícia cerca o cativo de Diniz”, semelhantes, inclusive nos termos utilizados. O *lead* do *JB* também é descritivo e objetivo:

O empresário Abílio Diniz, vice-presidente do Grupo Pão de Açúcar, seqüestrado na segunda-feira, dia 11, foi localizado ontem na casa da Rua Hashiro Miazaki, 59, no bairro do Jabaquara, Zona Sul de São Paulo, alugada há cerca de um mês e meio. A localização foi possível a partir da prisão do chileno Pedro Paulo Solar Venegas, na última quinta-feira, em um *flat* no bairro de Santa Cecília, no centro da cidade. A polícia chegou a Venegas através de uma nota fiscal de uma oficina mecânica, situada na Rua da Consolação, também na região central da cidade.

A *Folha* opta por um tratamento ao mesmo tempo descritivo e impactante, como se observa no *lead*:

Até o fechamento desta edição, às 21h, o empresário Abílio dos Santos Diniz, 52, vice-presidente executivo do Pão de Açúcar, grupo brasileiro que faturou este ano US\$ 2,5 bilhões, continuava nas mãos de seqüestradores. Diniz foi seqüestrado na última segunda-feira, dia 11, quando se dirigia em sua Mercedes para o trabalho. *Mais de cem policiais armados cercavam o sobrado da praça Hashiro Miyasaki, Jabaquara (região sul de São Paulo), onde a polícia localizou os seqüestradores na madrugada de ontem*²⁸⁶. A família do empresário já estava negociando com os seqüestradores quando a casa foi descoberta através do cartão de uma oficina mecânica encontrado no carro usado no seqüestro.

A abertura da matéria é sugestiva, na medida em que o narrador-jornalista se coloca como uma testemunha participante do acontecimento e, portanto, alguém apto a contar uma verdade incontestável. A *Folha* também destaca no *lead* a importância econômica do Grupo Pão de Açúcar.

Observa-se que o tratamento inicial do fato varia pouco nos três jornais, predominando um tom objetivo e descritivo. Da mesma forma, todos, em alguma passagem, falam em “momentos de tensão” (*O Globo*); “situação muito tensa” (*JB*); “o clima na praça era de tensão” (*Folha*). Isso indica que há uma tentativa de se fazer um

²⁸⁶ Grifo nosso.

relato objetivo e pouco sensacionalista, o que só ocorre no início das coberturas.

É de se notar também que os dados apresentados são diferentes. Segundo *O Globo*, havia cerca de 50 policiais no local. A *Folha* fala em cem, enquanto o *JB* se refere a “um grande número de policiais armados”. Além disso, *O Globo* situa o local do cativo na Vila Santa Catarina, ao passo que as outras publicações indicam o bairro do Jabaquara. Isso demonstra mais uma vez que o jornalismo não pode ser encarado como um espelho da realidade. É um relato de um acontecimento, mediado por um jornalista, que tem uma percepção subjetiva de cada fato.

3.1.2. *Polarização de personagens jornalísticos: a cobertura do caso Abílio Diniz pela grande imprensa*

Vimos acima que, entre as características do romance de folhetim e do melodrama, seu parente mais próximo, está a polarização maniqueísta dos personagens envolvidos na ação, o que quer dizer que serão tratados eminentemente como bons ou maus. De acordo com Sodré, o romance é a “forma literária burguesa por excelência”, que procura não só fornecer uma explicação sociológica do ser humano, como colaborar para a solidificação da noção de pessoa²⁸⁷. De acordo com Fábio Lucas, o gênero tem uma estrutura circular, que evidencia o “relato do eterno retorno”²⁸⁸. Isso significa, segundo Joseph Campbell, que, em geral, o herói mitológico percorre um caminho padrão, que representa a fórmula dos rituais de passagem: separação, iniciação e retorno. Nas palavras deste autor:

*Um herói vindo do mundo cotidiano se aventura numa região de prodígios sobrenaturais; ali encontra fabulosas forças e obtém uma vitória decisiva; o herói retorna de sua misteriosa aventura com o poder de trazer benefícios aos seus semelhantes*²⁸⁹.

Veremos adiante que este tipo de construção textual está presente, em alguma medida, na cobertura do caso Diniz. A separação se dá no momento em que o empresário é seqüestrado. No cativo ocorre a iniciação, já que se vê obrigado a passar por provações, como, por exemplo, ter uma arma apontada para sua cabeça durante as

²⁸⁷ SODRÉ, /s.d./, p. 54-59.

²⁸⁸ LUCAS, 1989, p. 63-64.

²⁸⁹ CAMPBELL, 2007, p. 36.

negociações. Por fim, ao ser libertado, se dá o retorno, ou seja, sua volta ao convívio da família e dos amigos. Esta volta, entretanto, é marcada por uma promessa de que o Grupo Pão de Açúcar arcaria com os honorários advocatícios dos seqüestradores, o que demonstra uma atitude altruísta, típica do herói.

Em sua trajetória, o herói enfrenta obstáculos que se traduzem freqüentemente na luta do bem contra o mal, com a vitória invariavelmente do primeiro. Isso reflete um esforço simplificador do mundo, baseado numa ordem: repetitividade e maniqueísmo, constituindo aquilo que Lucas qualifica como um "esquema redutor da realidade"²⁹⁰. Apesar disso, Campbell considera que:

O herói, por conseguinte, é o homem ou mulher que conseguiu vencer suas limitações históricas pessoais e locais e alcançou formas normalmente válidas, humanas. As visões, idéias e inspirações dessas pessoas vêm diretamente das fontes primárias da vida e do pensamento humanos. [...] O herói morreu como homem moderno; mas, como homem eterno – aperfeiçoado, não específico e universal –, renasceu. Sua segunda e solene tarefa e façanha é, por conseguinte [...], retornar ao nosso meio, transfigurado, e ensinar a lição de vida renovada que aprendeu²⁹¹.

Veremos, assim, que os relatos do caso Diniz trazem algumas dessas características, como a distinção nítida entre os personagens situados nos pólos do bem e do mal. Além disso, em entrevista, o empresário falou da experiência que viveu no cativeiro, sugerindo que retornou ao convívio dos seus como uma pessoa melhor. Apesar de podermos identificar em Diniz certas características do herói mitológico, consideramos que as principais figuras envolvidas na narrativa se aproximam do personagem. Para Sodré, quando o romance se consolidou a partir do século XIV, houve uma fase marcada pela passagem do divino ao humano, do herói ao personagem:

Heróis europeus [...] são figurações sublimadas dos desejos de uma ordem social perfeitamente harmônica para os heróis. Ao contrário destes, o personagem (situado na História) tem de arrostar os riscos implícitos na mudança social e em seus projetos regidos pelo imaginário. Com efeito, a partir do romance, o sonho heróico passa a ser algo radicalmente separado da realidade social e, portanto, fora do tempo histórico.

Assim, o herói mítico foi substituído pelo personagem historializado, que

²⁹⁰ LUCAS, *op. cit.*, p. 64.

²⁹¹ CAMPBELL, *op. cit.*, p. 28.

passou a ser reconhecido pelos sentimentos. O autor destaca a impossibilidade da construção de uma narrativa que não signifique, de algum modo, a categoria histórica do sujeito, "a 'humanidade' da pessoa", afirmando-a ou negando-a²⁹². É por isso que Vítor Manuel da Silva afirma que o elemento estrutural indispensável à narrativa romanesca é o personagem, que traz um conteúdo psicológico e moral²⁹³.

De acordo com Sodré, enquanto os heróis dos primeiros *best-sellers* eram superpoderosos, no “herói” moderno esses poderes são caracterizados pelo uso da inteligência, valorizando o trabalho mental. O herói desse tipo de literatura é aquele com o qual o homem comum pode se identificar, sugerindo soluções para problemas sociais e culturais e alimentando a imaginação e o sentimento dos receptores. O personagem é, portanto, um homem do cotidiano, que trabalha e que, em algum momento, vê-se envolvido com tarefas maiores do que as que pode desempenhar. O herói da literatura de massa é construído para que, nele, o homem comum e contemporâneo possa se projetar²⁹⁴.

Também no jornalismo o personagem tem papel fundamental. Como notícias são narrativas, constroem “personagens, conflitos, combates, heróis, vilões, mocinhos, bandidos, punições, recompensas”, escreve Motta. Ele destaca que há, nas reportagens, uma individualização marcante dos personagens, que podem se tornar o fio condutor da narrativa, embora permaneçam “figuras de papel”, mesmo havendo correspondência com a realidade. O autor acrescenta que a similitude entre personagens e pessoas reais se dá em virtude de os primeiros representarem os últimos. Em vista disso, o foco deve ser a representação da pessoa como figura do discurso jornalístico, observando “como o narrador imprime no texto marcas com as quais pretende construir a personagem na mente dos leitores/ouvintes”²⁹⁵. A análise, portanto, não recai sobre o real histórico, mas sobre a versão.

O jornalismo, como se vê, mobiliza estratégias sutis como forma de dissimular uma escrita próxima das narrativas ficcionais. Para tanto, utiliza-se do fato de saber que o receptor emprega modelos de identificação próprios para projetar nos personagens imagens de heróis ou vilões. Motta escreve que “personagens do mundo do

²⁹² SODRÉ, *op. cit.*, p. 60-62.

²⁹³ SILVA, 1973, p. 259.

²⁹⁴ SODRÉ, *op. cit.*, p. 62.

²⁹⁵ MOTTA, *op. cit.*

espetáculo, da política, da aristocracia e dos esportes retratados cada dia pelo jornalismo operam uma circulação permanente entre o mundo da identificação e o da projeção e suscitam simpatias, paixões, dores e angústias, como ocorre na arte”. Assim, o personagem não é só uma construção textual, mas também uma reconstrução do receptor, embora produto de uma narrativa fática. A complexidade está na impossibilidade de reduzir a pessoa às narrativas contadas a seu respeito: “os receptores do jornalismo conhecem as figuras públicas e do espetáculo através de fragmentos que delas veicula o jornalismo. A mídia constrói personagens de acordo com seus critérios jornalísticos e de verossimilhança”²⁹⁶.

O material veiculado pelos jornais nas edições de 17 de dezembro de 1989 trata Diniz como vítima, mas atribui a ele algumas características de herói. Em *O Globo*, na retranscrição, “Abílio, uma presença constante nos noticiários”, o *lead* destaca:

O empresário Abílio dos Santos Diniz, de 53 anos, tem sido personagem constante nos noticiários. Além de estar à frente do maior grupo do País no setor de supermercados – do qual é Vice-Presidente Executivo – ele foi até abril deste ano membro do Conselho Monetário Nacional (CMN). Também já freqüentou o noticiário policial, acusado de esconder óleo de soja do consumidor num depósito do Pão de Açúcar em Barueri, em São Paulo, durante o Plano Cruzado Novo. Durante o Plano Cruzado, em 1986, alguns gerentes de sua rede foram presos, acusados de estarem fazendo remarcações de preços.

Aqui, a importância sócio-política e econômica de Diniz é destacada. Embora *O Globo* cite o episódio do óleo de soja, não entra no mérito, ou seja, trata Diniz como acusado, sem esclarecer culpa ou inocência. No terceiro parágrafo, o jornal parte, de fato, para a humanização do relato ao narrar sobre a vida e a rotina de Diniz: “Abílio é o mais velho dos seis filhos do Comendador: são três homens e três mulheres. Tem quatro filhos – Ana Maria, de 28 anos, João Paulo, de 26, Adriana, de 25, e Pedro Paulo, de 19 – e dois netos: Bruno, de 4 anos, e Bianca, de 2”. No parágrafo seguinte:

O empresário acorda diariamente às 5h30 para praticar triatlo (natação, cooper e ciclismo). Chega na sede do Grupo Pão de Açúcar – imponente edifício no Brooklin, na Zona Sul de São Paulo – entre 7h30m [*sic*] e só sai no fim do dia, muito além do expediente normal dos funcionários.

²⁹⁶ *Id. Ibid.*

Note-se que começa, aqui, a construção de Diniz não como vítima, mas como herói: é atleta e trabalhador, dois valores enaltecidos pela sociedade. A seguir, a publicação descreve sua sala na sede do grupo, ressaltando a existência de diversas fotos da família: “Seus filhos são as únicas pessoas que, por telefone, interrompem as reuniões importantes”. Destaca-se, ainda, o fato de Diniz não ser fumante, ressaltando, adiante, seu espírito esportivo. O último parágrafo cita que:

Dois dias antes de ser seqüestrado, Abílio reunira a imprensa para divulgar o ‘Plano de Reforma Econômica para o Brasil’, sugerindo medidas para o próximo Governo, a partir de um trabalho que reuniu 22 economistas de renome. Sua primeira preocupação foi esclarecer que não pretendia ser Ministro, mas apenas dar uma contribuição, como cidadão, ao novo Presidente.

Mais características do herói: humildade – considera-se um cidadão como outro qualquer –; nacionalismo – preocupação com os rumos do país –; e desinteresse – não queria ser ministro. A página 20 tem como manchete: “Pão de Açúcar: um império de 550 lojas”. O *lead* ressalta a fundação do grupo, mas, no segundo parágrafo, o destaque recai sobre Abílio e sua relação com as empresas:

O ano de 1959 foi um marco importante para o Grupo Pão de Açúcar, quando foi inaugurado o primeiro supermercado da rede e começou a trabalhar no grupo o filho mais velho de Valentim, Abílio dos Santos Diniz, que hoje ocupa a Vice-Presidência Executiva do grupo.

Sugere-se, aqui, que Abílio cresceu com o grupo e que, portanto, tornou-se tão forte e importante quanto ele.

A cobertura realizada tanto pelo *JB* quanto pela *Folha* é semelhante à de *O Globo* no que se refere às características ressaltadas em Diniz. O *JB* também coloca o empresário na condição de herói. Isso se dá num *boxe*²⁹⁷ cujo título é “Na política, um cabo eleitoral de Tancredo”. Segundo o *lead*:

Suar a camisa – geralmente branca ou azul clara, combinada com terno azul marinho – é uma expressão perfeita para definir a dedicação que tem por seus negócios o empresário Abílio dos Santos Diniz, 52 anos (faz 53 no dia 28 de dezembro), sócio e vice-presidente

²⁹⁷ *Boxe* ou *quadro* é o “espaço, geralmente delimitado por fios [traços impressos], que traz informações adicionais ao corpo de uma matéria jornalística, anúncio publicitário ou capítulo de um livro. O texto contido nesse espaço é quase sempre composto em tipo ou corpo diferente do restante da matéria” (BARBOSA, 2001, p. 609).

executivo do Grupo Pão de Açúcar, nono colocado no ranking das 500 maiores empresas do país.

O que se percebe aqui é a humanização do relato ao destacar hábitos cotidianos de Diniz. A expressão “suar a camisa” o coloca ao mesmo tempo na condição de um trabalhador braçal, logo, de um homem comum, e sugere que o empresário tem ânimo de atleta, portanto, de herói, na condução de seus negócios. Isso é corroborado por um outro *boxe* ao lado, cujo título é “Um atleta de 52 anos”.

Como *O Globo*, o *JB* frisa a importância econômica do Grupo Pão de Açúcar. A publicação fala, ainda, do livro que seria lançado no dia do seqüestro, *Reforma econômica para o Brasil – anos 90*, o qual, “resultado de seis meses de estudo, foi dedicado às duas netas do empresário e oferecido aos assessores dos dois candidatos finalistas à Presidência da República” nas eleições de 1989. Isso sugere uma posição neutra do empresário, indicando que o que de fato interessa a ele é um futuro melhor para o Brasil. O *JB* destaca também sua importância política: foi membro do Conselho Monetário Nacional, cabo eleitoral de Tancredo e influenciou a escolha de Bresser Pereira como Ministro da Fazenda. A publicação ressalta o engajamento político do empresário, conforme o trecho:

O engajamento do empresário Abílio Diniz na vida política e econômica do país começou depois de 1974, ano em que ele acompanhou muito de perto a Revolução dos Cravos, que derrubou a ditadura salazarista em Portugal. Até então o cidadão Abílio vivia dentro do seu “pequeno mundo”, confessa ele no prólogo do livro. O episódio mais lamentado pelo empresário, nesta obra, foi a acusação de reter latas de óleo de soja em seus estoques durante o Plano Cruzado, no primeiro semestre de 1986. “Fui vítima da mais baixa trama palaciana. Felizmente este governo está chegando ao fim”, desabafa.

Note-se que, aqui, é o próprio Abílio quem se coloca na condição de vítima, embora referindo-se a outro fato, que não o seqüestro. Como vimos, é característica do herói mitológico ser vitimizado para depois retornar à comunidade mais fortalecido.

O *JB* faz, ainda, a conexão entre os casos Diniz, Martinez e Salles: “O seqüestro do empresário Abílio Diniz é o terceiro envolvendo *personagens notórias*²⁹⁸

²⁹⁸ Grifo nosso.

de São Paulo num espaço de três anos”. Há uma ênfase também nos valores pagos pelos seqüestros anteriores: 4 milhões de dólares no caso Martinez e 2,5 milhões de dólares no caso Salles. Segundo o jornal, estes crimes “estão na galeria dos seqüestros mais bem planejados e de difícil solução. E os três casos guardam algumas semelhanças”. A nosso ver, o estabelecimento desta conexão entre os três delitos ocorridos num espaço relativamente curto de tempo, associado aos valores vultosos pagos como resgate, contribuiu para que a mídia empreendesse uma campanha exigindo das autoridades legislativas providências no que tange a uma legislação penal mais severa.

Quanto aos seqüestradores, a publicação cita uma frase do então diretor da Polícia Federal, Romeu Tuma: “São profissionais e com toda certeza já tiveram passagem pela polícia”. Isso é corroborado por uma retranca localizada à direita da página 23: “Bandido rico, polícia pobre”. O texto fala das fragilidades e carências da polícia em oposição a uma suposta superioridade dos seqüestradores: “Para enfrentar os sofisticados planos dos seqüestradores – que têm tempo, dinheiro, infraestrutura [*sic*] e paciência –, a polícia trabalha com uma visível carência”. Mais adiante: “Ao contrário da polícia, os seqüestradores que agiram nos três casos demonstram contar com forte estrutura financeira e agilidade para driblar a investigação”.

Isso sugere uma assimetria entre os lados, com os “vilões” possuindo uma superioridade estrutural que deve ser combatida. E continua: “O envolvimento de terroristas estrangeiros – com experiência de seqüestros nos países da América Latina – é outra linha que está sendo investigada. A falta de cuidado por parte das figuras notórias tem facilitado a ação dos bandidos”. Veremos abaixo que é perceptível, nas três publicações, uma identificação das esquerdas, tanto no Brasil quanto na América Latina, com o terrorismo. Isso se percebe na seguinte passagem: “Depois do caso Beltrán, o diretor da Polícia Federal, delegado Romeu Tuma, recebeu um dossiê da polícia argentina alertando-o sobre a possível transferência para o Brasil de um grupo de terroristas de direita daquele país”.

Percebe-se nestas passagens uma simplificação do problema: é enfatizada uma possível superioridade financeira, estratégica e infra-estrutural dos seqüestradores em oposição a uma polícia frágil e com carência de recursos. Ao mesmo tempo coloca parte da culpa nas vítimas por sua “falta de cuidado”.

Como as outras publicações, a *Folha* também destaca a importância

econômica do Grupo Pão de Açúcar e o senso de cidadania de Diniz, com referência à publicação de seu livro. O jornal faz uma comparação entre o tamanho da Rede Pão de Açúcar e o potencial atlético de Diniz: “Para percorrer os cerca de 200 km de corredores apenas de suas 98 lojas Jumbo, Diniz gastaria mais de 16 horas, mesmo correndo a 12 km/h, velocidade que conseguiu na última competição de triatlon de que participou”.

A *Folha* estabelece, ainda, uma conexão entre os casos Diniz, Martinez e Salles. Na retranca “Empresários passaram a ser vítimas mais visadas durante os últimos anos”, pode-se perceber a criação de um discurso que viria, posteriormente, legitimar a elaboração da Lei de Crimes Hediondos, em que se ressalta o aumento no número de seqüestros a empresários nos últimos anos. O jornal também destaca o potencial atlético de Diniz, definindo-o como o “homem-forte do grupo” Pão de Açúcar:

Para o empresário Abílio dos Santos Diniz, 52, a vida foi sempre uma competição. A sala que ocupa no 11º andar do edifício-sede do Pão de Açúcar, na zona sul de São Paulo, é um retrato dessa trajetória: troféus de inúmeras vitórias em competições esportivas se misturam com fotos de novas lojas do grupo, inauguradas todos os anos.

Essa passagem sugere que Diniz é um vencedor, tanto no esporte quanto na condução de seus negócios.

O que se percebe na cobertura das três publicações, no que tange aos personagens principais do fato, é uma ênfase em aspectos positivos ou negativos, dependendo do pólo em que se situa a pessoa. Abílio Diniz é descrito como um cidadão de bem, preocupado com os rumos da política econômica do país. Os relatos sobre ele procuraram humanizar sua figura, destacando aspectos do seu cotidiano, como a prática de esportes, sua relação com a família, além do fato de dispensar o apoio de seguranças, sugerindo que se considera uma pessoa comum. Sua importância sócio-política e econômica é ressaltada quando se enfatiza a importância e o tamanho do Grupo Pão de Açúcar, a posição que ocupou como membro do CMN e, principalmente, o fato de figuras importantes da política nacional interferirem pessoalmente na questão do seqüestro, como o então presidente da República, José Sarney, e o ministro da Justiça, Saulo Ramos. É também retratado como um homem forte e trabalhador: é personagem central na construção do Grupo Pão de Açúcar, onde começou a trabalhar aos 11 anos, quando ainda era a Doceira Pão de Açúcar. Além disso, saiu vitorioso da disputa que

travou com os irmãos pelo controle das empresas. Portanto, Diniz é descrito, ao mesmo tempo, como um vencedor e como um homem comum, o que o coloca na condição de herói moderno.

Com relação aos seqüestradores, percebe-se uma ênfase em aspectos negativos. As publicações destacam que as negociações eram feitas aos gritos ao mesmo tempo em que Diniz era ameaçado com uma arma na cabeça. Não há humanização do relato, já que, na maioria das vezes, são tratados como um bloco homogêneo: seqüestradores, grupo, quadrilha, bando, associados a grupos terroristas da América Latina. Isso faz com que a audiência se identifique com o herói e clame pela punição severa dos vilões, como ocorre no melodrama e no romance de folhetim.

3.1.3. *Narradores e narratários*

Dentre os personagens, destacam-se, ainda, o narrador e o narratário, sendo o primeiro a "instância produtora do discurso" e, o segundo, o receptor do texto. O autor é responsável pela construção do personagem jornalístico, pois tem "autonomia de escolha entre os elementos que lhe são propostos pelo real e na respectiva elaboração [do texto]". O jornalista é livre para "modelar o 'retrato'" de cada personagem, "uma construção que mobiliza a subjetividade do repórter", o que pressupõe a apresentação do "personagem como uma interpretação e uma construção e não como uma ilusão referencial, destinada a abolir a consciência da mediação jornalística"²⁹⁹. Para Resende:

Trata-se de narrativas, em princípio autoritárias, exatamente porque propõem o apagamento daquele que fala. O jornalista, diante de propostas conceituais que formatam o seu texto – a necessária busca da verdade, valor engravado na pressuposta imparcialidade de quem relata o fato – se esvai do narrado e raramente se apresenta enquanto autor. Não há, na perspectiva da narrativa jornalística tradicional, alguém que conta a história³⁰⁰.

Isso é perceptível nos exemplos citados nas sessões anteriores. A principal estratégia para se ocultar o narrador-jornalista é o uso da terceira pessoa, mesmo quando se refere à própria publicação:

²⁹⁹ MOTTA, *op. cit.*

³⁰⁰ RESENDE, 2005-b.

A *Folha* sabia do seqüestro do empresário Abílio dos Santos Diniz desde segunda-feira, mas nada foi publicado em respeito ao que determina o seu Manual da Redação, no verbete “Razões de segurança”. Segundo ele, “a *Folha* publica tudo o que sabe. Em casos excepcionais, porém, pode decidir não publicar informações cuja divulgação coloque em risco a segurança pública, a segurança de uma ou mais pessoas ou empresas”.

Ao contrário da ficção, o discurso jornalístico é objetivo, definindo-se por um narrador distante. “Ele narra como se a verdade estivesse 'lá fora', nos objetos mesmos, independente da intervenção do narrador: dissimula como se ninguém estivesse por trás da narração”. Para Motta, o jornalista dessubjetiva o real, utilizando uma retórica própria para dissimular as estratégias narrativas. O jornalista é, para ele, um narrador discreto, que “utiliza recursos de linguagem que procuram camuflar seu papel como narrador”, negando ao máximo a narração para apagar sua presença e fazendo “os fatos surgirem no horizonte como se estivessem falando por si próprios”³⁰¹.

Note-se que 17 de dezembro de 1989 é a data do segundo turno das eleições presidenciais, disputadas por Fernando Collor de Melo e Luís Inácio Lula da Silva. Assim, uma matéria eminentemente policial, que poderia repercutir também nas editorias de economia, foi trazida para o plano político. Isso ocorre com a menção ao secretário de Segurança Pública de São Paulo, Luiz Antônio Fleury. Esta fonte, segundo *O Globo*, teria dito que foi “encontrado com os seqüestradores grande material de propaganda do candidato do PT à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, além de quatro agendas com telefones do Secretário Geral do PT, Deputado José Dirceu, e de dois outros líderes petistas”. A publicação menciona, ainda, o valor do resgate exigido: 60 milhões de dólares. É aqui também que aparece pela primeira vez a ligação deste com o seqüestro do publicitário Luís Salles, em agosto do mesmo ano.

Faz-se, com isso, uma conexão entre os seqüestradores, Lula, o PT, o resgate no valor de 60 milhões de dólares e Luís Salles, o que, em última instância, sugere o envolvimento do candidato e de seu partido na onda de seqüestros que vinha então ocorrendo. O que está implícito, aqui, é um esforço de construção da esquerda como inimiga comum, o que será detalhado adiante.

Motta lembra que são comuns, em jornalismo, o enquadramento e a abordagem. Trata-se de uma “seleção e saliência de aspectos da realidade pelo jornalista

³⁰¹ MOTTA, *op. cit.*

na sua observação do mundo” que integram a estratégia comunicativa: “o padrão textual revela um jogo, uma interação entre o que está expresso e o que não está. O não expresso impulsiona a atividade de constituição do sentido, porém sob o controle do expresso”³⁰², como se observa acima.

Resende afirma que, no jornalismo, o narrador se confunde, muitas vezes, com o autor, já que o que interessa é o próprio fato: “o como narrar esse fato, a enunciação propriamente dita, resume-se à utilização de uma técnica. O jornalista, a rigor, não escolhe como narrar. A ele são 'oferecidos' condicionantes que regulam e delimitam o seu campo de atuação”³⁰³.

Outra estratégia que visa ocultar a presença do narrador é o uso de citações, usadas com o intuito de fazer parecer que pessoas reais estão falando. Elas conferem veracidade ao texto e ocultam a intervenção do jornalista. Mas é bom lembrar que são um recorte da fala da fonte, uma estratégia para dirigir a leitura: “As citações encobrem muito bem a subjetividade porque o leitor supõe que elas reproduzem literalmente o que a fonte disse e quis destacar. Produzem uma sensação de proximidade entre o texto e o leitor. Dissimulam a mediação”³⁰⁴. *O Globo* publicou que:

O Secretário de Segurança Pública, Luís Antônio Fleury, disse ter sido encontrado com os seqüestradores grande quantidade de material de propaganda do candidato do PT à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, além de quatro agendas com telefones do Secretário Geral do PT, Deputado José Dirceu, e de dois outros líderes petistas.

Por se tratar de uma afirmação grave, o jornal optou por atribuí-la a Fleury, diferente do que fez o *JB*:

Além da casa da Rua Hashiro Miazaki, a polícia informou ter invadido um apartamento nas proximidades (Rua Charles Darwin), onde morariam os seqüestradores que já estavam presos, e lá teria encontrado panfletos do MIR, propaganda eleitoral da campanha de Luís Inácio Lula da Silva, agenda com telefones de dois líderes petistas, o vice-prefeito paulistano Luiz Eduardo Greenhalgh e o vereador Eduardo Suplicy, presidente da Câmara Municipal, e de Airton Soares, do PDT. Foi encontrada também, segundo a polícia, uma barraca com ventilação no teto, que teria sido usada no seqüestro

³⁰² *Id. Ibid.*

³⁰³ RESENDE, *op. cit.*

³⁰⁴ MOTTA, *op. cit.*

do publicitário Luiz Sales, libertado no início de outubro após pagamento de um resgate de US\$ 2,5 milhões.

Note-se que, embora o *JB* não especifique a fonte da polícia que forneceu as informações, seu relato é mais completo que o de *O Globo*, que omitiu, por exemplo, os nomes dos dois líderes petistas supostamente encontrados na agenda. Por outro lado, o *JB* não menciona o nome de José Dirceu. Isso demonstra que, na narrativa jornalística, o repórter opta por divulgar informações mais ou menos completas, levando em conta o que considera mais importante ou mais interessante para o leitor.

Observe-se que, por se tratar de fontes diferentes, é possível que os dados fornecidos também sejam diferentes, o que, mais uma vez, reforça a hipótese do jornalismo como uma construção discursiva e não como espelho da realidade.

Janice Caiafa faz uma aproximação entre o texto jornalístico e a pesquisa etnográfica:

Relatar as palavras de outrem é uma prática muito presente na enunciação em geral. Há situações em que ela é particularmente enfatizada, como na pesquisa etnográfica, mas também no texto jornalístico, ou no filme documentário. Mas o aspecto coletivo da enunciação aponta para o fato de que estamos constantemente lidando com o que nos disseram em algum momento. É assim que Deleuze e Guattari entendem “enunciação coletiva”, não só indicando que falamos mergulhados no diálogo, ou seja, com outros, mas também na medida em que nossas próprias palavras, naquilo que dissemos em nosso nome, há sempre um pouco das palavras de outrem. Daí a autoria não ser jamais plena e as vozes se arranjam em agenciamentos. São os agenciamentos coletivos da enunciação³⁰⁵.

Ela esclarece que o traço característico da pesquisa etnográfica talvez seja a experiência de campo, isto é, “dirigir-se a um lugar, ficar, deter-se ali, construir uma vida, mesmo que provisoriamente, entre aqueles sobre quem se vai escrever, cultivar um dia-a-dia com eles, participar em parte do que se observa e se quer elucidar”³⁰⁶. Isso se aproxima do trabalho do repórter, cuja atividade pressupõe a observação e muitas vezes a imersão ou a participação no acontecimento que será posteriormente relatado, além de conversas/entrevistas com quem está diretamente envolvido no fato. Por se tratar de um processo que envolve a subjetividade, há, no caso do texto

³⁰⁵ CAIAFA, 2007, p. 163.

³⁰⁶ *Id. Ibid.*, p. 147-48.

jornalístico, um risco inerente quando se trata de reproduzir palavras de outrem, já que, como vimos, são sempre um recorte da fala do entrevistado.

A identificação de personagens e lugares é outra estratégia, pois “localiza, situa, transmite a idéia de precisão, causa a impressão de que o narrador fala coisas verídicas, realisticamente situadas”³⁰⁷. Nos relatos do caso Diniz, as três publicações, como já dito acima, descrevem o local do cativo (um sobrado na praça Hashiro Miyasaki, 59, Jabaquara, zona sul de São Paulo).

As datas, igualmente, situam o leitor no tempo ao passo que números e estatísticas tornam o relato preciso³⁰⁸. A abertura da matéria principal da *Folha* é um exemplo: “Até o fechamento desta edição, às 21h, o empresário Abílio dos Santos Diniz, 52, vice-presidente executivo do Pão de Açúcar, grupo brasileiro que faturou este ano US\$ 2,5 bilhões, continuava nas mãos de seqüestradores”. Como o jornal só circularia no dia seguinte, a publicação quis garantir a exatidão do relato, já que a situação poderia mudar entre o *deadline*³⁰⁹ e a distribuição.

Finalmente, o autor se refere às metanarrativas, ou seja, aos “significados de fundo moral ou fábula da história”. Ele afirma que toda narrativa, fictícia ou não, calca-se na ética e na moral. No jornalismo, os profissionais “só destacam certos fatos da realidade como notícia porque esses fatos transgridem algum preceito ético ou moral, alguma lei, algum consenso cultural. A notícia representa sempre uma ruptura ou transgressão em relação a algum significado estável”. A contraposição entre fundo moral e enredo, muitas vezes, não é feita conscientemente pelo jornalista e raramente fica claro para a audiência.

Mas esse significado simbólico está presente de forma mais ou menos intensa nos dramas e tragédias continuamente relatadas pelo jornalismo. Aqui e ali, em momentos fugazes, com o auxílio da memória e dos cânones culturais, os receptores recompõem as narrativas e são dominados por estados de ânimo de maior ou menor comoção frente aos dramas e tragédias diárias reportadas pelas notícias.

Veremos em outro capítulo como isso se deu em relação ao caso Diniz. O que podemos adiantar é que este, juntamente com os seqüestros de Antonio Beltrán

³⁰⁷ MOTTA, *op. cit.*

³⁰⁸ *Id. Ibid.*

³⁰⁹ *Deadline* ou *fechamento* é o “prazo limite para conclusão de uma tarefa ou cumprimento de um compromisso” (BARBOSA, 2001, p. 209). Refere-se, aqui, ao prazo limite de fechamento do jornal.

Martinez, Luís Salles e Roberto Medina, mobilizaram a opinião pública, que supostamente passou a exigir dos poderes públicos leis mais severas para esse tipo de delito.

Motta afirma que as notícias “revelam mitos profundos que habitam metanarrativas culturais mais ou menos integrais do noticiário: o crime não compensa, a corrupção tem de ser punida, a propriedade precisa ser respeitada, o trabalho enobrece, a família é um valor supremo, a nação é soberana, e assim por diante”. Ele conclui: “é nesse nível cultural e simbólico que podemos entender as narrativas como mimese em toda sua amplitude: compreender como a arte imita a vida e a vida imita a arte” ³¹⁰.

3.1.4. *Os personagens secundários e sua polarização*

Entre os personagens secundários, merecem destaque o ex-ministro da Fazenda, Luís Carlos Bresser Pereira (o negociador), e o irmão de Abílio, Alcides Diniz. Bresser assumiu o papel de negociar a libertação do empresário em virtude de ser amigo da família e de ser um dos mais destacados executivos do Grupo Pão de Açúcar, “o terceiro do grupo”, segundo a *Folha*.

“Depois da dívida externa, a vez de negociar uma vida” é a última retranca da página 19 de *O Globo*. Diz o *lead*:

Luís Carlos Bresser Pereira, Diretor Financeiro do Grupo Pão de Açúcar e que está sendo o mediador nas negociações com os seqüestradores do empresário Abílio Diniz, é um dos mais importantes economistas brasileiros. Ex-Ministro da Fazenda no Governo Sarney, Bresser ficou no cargo aproximadamente um ano.

No segundo parágrafo, o jornal fala do Plano Bresser, “um dos vários pacotes econômicos fracassados para conter a inflação”. Apesar disso, destaca que: “Durante sua gestão, ele reiniciou as negociações com os credores externos, retomando os contatos com os banqueiros internacionais – já que o antecessor, Funaro, decretara a moratória”. O último parágrafo: “Bresser sempre esteve envolvido no debate das questões nacionais, como um dos economistas mais respeitados. Uma semana antes do seqüestro de Abílio, ele concluía estudo sobre a economia brasileira, sugerindo

³¹⁰ MOTTA, *op. cit.*

soluções para a retomada do crescimento”. Nessa passagem, o jornal posiciona Bresser no pólo do “bem” por meio de um relato humanizado. Assim, apesar do fracasso de seu plano econômico, são enfatizadas sua competência e equilíbrio de temperamento.

A *Folha* também faz uma biografia positiva do economista, destacando os mesmos pontos que *O Globo*. Na matéria “Bresser diz ao grupo que não haverá concessões”, é contraposto a Alcides Diniz. A impressão que se tem é que Bresser é uma pessoa racional e equilibrada em oposição à passionalidade de Alcides, como se vê no trecho abaixo:

Ele [Bresser] chegou a ter uma discussão sobre o suposto envolvimento político com Alcides Diniz, 46, irmão de Abílio, que também estava no local, acompanhando o desenrolar das negociações. Alcides, que em setembro do ano passado deixou uma diretoria do grupo – após uma longa batalha pelo controle do conglomerado – para montar seu próprio negócio (a ASD Empreendimentos e Participações Ltda), insistia que a polícia havia apreendido material de propaganda e que um dos envolvidos no seqüestro, já preso, vestia uma camiseta do PT.

A mesma discussão é relatada por *O Globo* na seguinte retranscrição: “Bresser Pereira discute com o irmão de Abílio Diniz”. Segundo o *lead*:

Uma áspera discussão entre o ex-ministro Luís Carlos Bresser Pereira e Alcides Diniz, aumentou ainda mais o clima de tensão na porta do sobrado onde estavam sitiados os seqüestradores. A divergência foi motivada pela informação da Polícia de que os criminosos tinham em seu poder material de campanha de Lula – o que fez com que Alcides começasse a dar entrevistas culpando o PT pelo seqüestro. Bresser se irritou: – “Você está sendo leviano, pois isso ainda não foi confirmado”.

Essas passagens sugerem um caráter destemperado a Alcides, insinuando que não teria mesmo condições de estar à frente do Pão de Açúcar, o que é corroborado pelas palavras de Bresser. *O Globo* continua: “O ex-Ministro disse que Alcides já prejudicara demais a imagem do grupo, referindo-se à saída de Alcides, no ano passado, por não concordar com a administração do irmão Abílio. Alcides saiu mediante o recebimento de US\$ 80 milhões”, o que o qualifica como mercenário. A publicação também cita a insistência de Alcides para que Bresser fosse afastado das negociações.

A descrição destes dois personagens e o embate travado durante as negociações sugere que Bresser estaria no pólo do bem e Alcides no pólo do mal.

Tais resultados nos levam a afirmar que, de fato, na cobertura do seqüestro de Abílio Diniz, *O Globo*, *JB* e *Folha* realizam uma construção maniqueísta dos personagens envolvidos no caso, situando-os inequivocamente num dos pólos: bem ou mal. Isso se dá, primeiramente, por uma característica inerente ao texto jornalístico, que opera uma simplificação do mundo, numa tentativa de impor ordem ao caos, de forma que o relato possa ser compreendido por uma gama de leitores, com origens, formação e *background* cultural diferentes. Os jornais utilizam como principal estratégia discursiva a ênfase em características positivas ou negativas, dependendo da intenção de situar o personagem em um dos pólos. A complexidade de pessoas ou situações é, assim, reduzida à luta do bem contra o mal e à busca pelo *happy end*.

3.2. O caso Diniz e as eleições presidenciais: o uso político do seqüestro e a construção da esquerda como inimiga comum

Neste item, a análise parte da observação de Serva, segundo a qual a importância atribuída ao caso Diniz pela mídia e pela opinião pública tem a ver com o relacionamento estabelecido pela imprensa entre o delito e o segundo turno das eleições presidenciais de 1989. Buscamos, aqui, perceber o modo como os *media* criaram esta relação.

De acordo com Leão Serva, submissão é “o fato que, embora noticiado, tem uma edição que não permite ao receptor compreender ou deter a sua real importância ou mesmo o seu significado”. O próprio autor cita o exemplo da libertação do empresário Abílio Diniz na véspera da eleição presidencial de 1989: um ou até mesmo os dois fatos tiveram menos impacto, já que dividiram a atenção do leitor.

Serva esclarece que a submissão pode colocar dois temas sob um mesmo paradigma para a audiência, que passa a associá-los. Ele destaca que isso gera uma confusão de notícias, que pode levar à “desinformação informada”, já analisada anteriormente, e pela qual o consumidor, mesmo tendo acesso ao fato, não o compreende. Assim, a primeira eleição direta pós-ditadura teve seu espaço reduzido nos noticiários em função do crime, deslocando a atenção dos leitores e confundindo as duas situações³¹¹.

³¹¹ SERVA, *op. cit.*, p. 66-70.

Nos anos seguintes, os criminosos passaram a receber da Justiça, do *establishment* político e de grande parte da opinião pública um tratamento mais severo em relação a outros crimes semelhantes – certamente uma consequência da importância que o fato adquiriu por sua associação com o noticiário da eleição³¹².

Para que possamos desenvolver esta análise, faz-se necessário verificar como os veículos estudados neste trabalho trataram não só os envolvidos diretamente no seqüestro e sua suposta ligação com movimentos guerrilheiros da América Latina, como também o candidato de esquerda na eleição de 1989, Luís Inácio Lula da Silva.

Vale lembrar que o candidato do PRN, Fernando Collor de Melo, teve o apoio de Roberto Marinho, dono das *Organizações Globo*, o que se refletiu no jornalismo praticado pelos veículos de comunicação do grupo. O exemplo clássico foi a edição do *Jornal Nacional* que se seguiu ao último debate entre os dois candidatos, realizado no dia 14 de dezembro de 1989.

De um modo geral, tanto jornalistas, quanto “os próprios dirigentes do PT, além de telespectadores consultados pelo Vox Populi” consideraram que o desempenho de Collor tinha sido superior ao de Lula. Assim, o critério adotado na edição para transmitir o compacto do debate foi o tempo dado a cada candidato: “Na condensação do *Jornal Nacional*, Lula falou sete vezes. Collor, oito: teve direito a uma fala a mais que o adversário. No total, Lula falou 2min22. Collor, 3min34: 1min12 a mais que o candidato do PT”. Segundo Mário Sérgio Conti, na versão do *JN*, “Collor foi o tempo todo sintético e enfático, enquanto Lula apareceu claudicante, inseguro e trocando palavras”. O autor relata que o jornalista Vianey Pinheiro “viu um trecho da nova edição e ficou possesso. Considerou que a nova versão mostrava Collor massacrando Lula e achava que isso não acontecera no debate”³¹³. A consequência, de acordo com o autor, foi que:

O dia seguinte, sábado, véspera da votação, foi de tensão na Globo. Na madrugada, a polícia cercara uma casa no bairro do Jabaquara, em São Paulo, onde seqüestradores mantinham em cativeiro o empresário Abílio Diniz, dono dos supermercados Pão de Açúcar. As autoridades policiais tinham avisado à imprensa e os candidatos do seqüestro, e pediram que não o noticiassem para evitar que as investigações fossem prejudicadas. O embargo da notícia foi mantido até que a polícia localizou e cercou o cativeiro. Policiais disseram a repórteres

³¹² *Id. Ibid.*, p. 70.

³¹³ CONTI, 1999, p. 269-70.

que haviam achado material de propaganda do PT num outro esconderijo dos seqüestradores. A notícia logo se espalhou. Durante todo o dia, algumas emissoras de rádio de São Paulo insinuaram que Diniz fora seqüestrado por petistas³¹⁴.

Para Motta, a mídia utiliza estratégias discursivas com intenções e objetivos determinados. Isso exige a adoção de meios capazes de interferir na organização do texto, estruturando-o em seqüências encadeadas para que o receptor interprete a mensagem o mais próximo possível da intenção do emissor.

A partir desse entendimento nos damos conta de que as narrativas midiáticas não são apenas representações da realidade, mas uma forma de organizar nossas ações em função de estratégias culturais em contexto. As narrativas e narrações são dispositivos discursivos que utilizamos socialmente de acordo com nossas pretensões. Narrativas e narrações são formas de exercício de poder e de hegemonia nos distintos lugares e situações de comunicação³¹⁵.

As notícias e reportagens publicadas sobre um mesmo fato compõem, segundo ele, um conjunto significativo. E acrescenta que não há narrativa ingênua: o emissor tem sempre um propósito. “A narrativa não é vista como uma composição discursiva autônoma, mas como um dispositivo de argumentação na relação entre sujeitos”. Motta afirma “que o jornalismo é uma linguagem argumentativa e não há um estilo jornalístico, mas sim uma retórica jornalística”. Ele entende que:

A narrativa jornalística é um permanente jogo entre os efeitos de real e outros efeitos de sentido (a comoção, a dor, a compaixão, a ironia, o riso, etc.), mais ou menos exacerbados pela linguagem dramática das notícias. Procura sempre vincular os fatos ao mundo físico, mas cria incessantemente efeitos catárticos. É um permanente jogo entre as intenções do jornalista e as intenções do receptor. É polissêmica, intersubjetiva [*sic*], híbrida, transita contraditoriamente nas fronteiras entre o objetivo e o subjetivo, denotação e conotação, descrição fática e narração metafórica, *realia* e poética³¹⁶.

Para o autor, as notícias sobre um fato são fragmentos sem nexo de sentido, com significação parcial. Se as partes forem conectadas, identificando seqüência temática e cronológica, o resultado será uma história diferente, mais completa

³¹⁴ *Id. Ibid.*, p. 270.

³¹⁵ MOTTA, *op. cit.*

³¹⁶ *Id. Ibid.*

que a análise isolada das notícias³¹⁷.

Isso pode ser observado na página 18 da edição do dia 17 de dezembro de *O Globo*, que relata como ocorreu o seqüestro. Há menção a fontes da polícia, que teriam dito serem os seqüestradores membros do Movimento do Isquierda Revolucionário (MIR), do Chile. Começa, aqui, um movimento para identificar os seqüestradores com o comunismo. Note-se que 1989 é o ano da queda do Muro de Berlim, fato tido como o símbolo do fim do socialismo e da Guerra Fria entre Estados Unidos e União Soviética. Mais adiante, os integrantes do MIR serão qualificados como terroristas, num claro deslocamento do “perigo comum”. Isso significa que, num momento em que os comunistas deixam de representar um perigo à segurança nacional em todo o mundo, começa a construção de um novo “inimigo público número um”: os terroristas, aqui, especificamente, identificados como membros de um movimento político de esquerda.

Segundo o jornal, os policiais teriam revelado, ainda, a estratégia que seria usada pelos seqüestradores: “obter o dinheiro através de um seqüestro longo, com tortura emocional aos parentes”. O uso da palavra “tortura” remete a uma ferida ainda aberta no Brasil em 1989: os casos de tortura a presos políticos ocorridos nos porões da ditadura militar, encerrada em 1985. Tal termo reforça o posicionamento dos seqüestradores no pólo do mal. Diz o jornal:

A polícia identificou a maioria dos criminosos envolvidos, que pretendiam usar armamentos pesados, contando com apoio material e logístico de grupos estrangeiros. O plano era bem diferente do utilizado nos seqüestros de Antônio Beltrán Martínez, Luís Sales e agora Abílio Diniz. Estes obedeceram ao modelo desenvolvido na década de 70 pelo grupo terrorista italiano Brigadas Vermelhas, no qual se destaca o alto profissionalismo e a opção pela pressão psicológica à violência física.

O Globo, ao fornecer explicações sobre o MIR, diz no *lead* de uma das retrancas que “sua principal bandeira é a de usar a luta armada para conquistar o poder e mudar a sociedade”. Tal passagem pode parecer neutra, mas, vale lembrar que foi publicada no dia das primeiras eleições diretas para Presidente, depois de mais de 20 anos de ditadura militar. Assim, num momento em que os brasileiros tinham suas esperanças de construção de um país melhor depositadas naquele que seria eleito pela

³¹⁷ *Id. Ibid.*

vontade popular, nada mais caracterizador do inimigo do que tentar chegar ao poder por outros meios que não o sufrágio universal.

Já mencionamos a suposta conexão entre o PT e o seqüestro, que se provou posteriormente não ser verdadeira. A voz só é dada ao candidato Lula numa pequena retranca ao pé da página, espremida por um bloco de anúncios publicitários. O título é: “Lula teme ‘maracutaia’”. No *lead*:

O candidato da Frente Brasil Popular, Luís Inácio Lula da Silva, disse ontem, no saguão do Estádio Morumbi, minutos antes do início do jogo entre São Paulo e Vasco, que vai ficar de “orelha em pé” para impedir que o desfecho do seqüestro de Abílio Diniz seja “outra maracutaia contra o PT”.

Essa passagem parece sugerir que Lula não deu importância ao seqüestro, já que estava em um jogo de futebol. Além disso, a ênfase nos termos populares utilizados por ele parece querer desqualificar o candidato para o cargo que pretendia ocupar. Apesar de também reproduzir os termos usados por Lula, a *Folha*, que volta ao caso na página 4 do caderno *Diretas-89*, relata o abatimento do candidato: “Por mais que tentasse esconder, Luis Inácio Lula da Silva aparentava estar deprimido ontem à tarde. Depois que soube detalhes do seqüestro do empresário Abílio Diniz, Lula passou a sorrir cada vez menos”.

A *Folha* é a publicação que trata com maior ênfase esta suposta conexão entre o caso Diniz e o segundo turno das eleições presidenciais. Escreve num *boxe* situado acima da manchete:

A notícia de envolvimento dos seqüestradores com o grupo de esquerda chileno MIR e de que dentro do apartamento de um deles havia material de propaganda política do candidato do PT Luiz Inácio Lula da Silva caiu como uma bomba no último dia da campanha eleitoral. O presidente José Sarney disse ao ministro da Justiça, Saulo Ramos, que tudo precisava ser apurado e divulgado com muito critério. Saulo Ramos disse ao presidente que “era um caso de vitória contra a criminalidade. Nada mais que isso”. O presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Eduardo Suplicy, esteve na área próxima à do cativo de Diniz e condenou o seqüestro. Ele rechaçou qualquer insinuação de ligação dos seqüestradores com o PT.

A publicação lança dúvida sobre o uso político do seqüestro em uma matéria com o título “Escolha do alvo favoreceu o uso político da ação”:

Se o seqüestro de Abílio Diniz teve objetivos políticos, além dos dólares que seriam exigidos do grupo Pão de Açúcar, os responsáveis pela ação escolheram a dedo a figura central. O perfil do empresário e o momento em que foi realizado (e descoberto) oferecem elementos para diferentes interpretações sobre a empreitada.

[...]

O pano-de-fundo [sic] também permite associações inevitáveis. As primeiras versões sobre o episódio procuram vincular o seqüestro ao processo político no Chile, para onde seguiriam os recursos obtidos com a ação. Diniz foi tirado de circulação na semana que antecedeu a eleição no Brasil, para a qual procurou contribuir oferecendo um plano de sugestões de política econômica para o futuro governo.

[...]

O seqüestro de Diniz foi visto por assessores do candidato da Frente Brasil Popular [Lula] – ainda na fase em que o incidente não podia ser noticiado – como uma ação que poderia ser explorada, rendendo dividendos eleitorais ao candidato do PRN [Collor].

[...]

Diniz foi seqüestrado dias depois de defender “um novo Brasil, com crescimento e desenvolvimento, justiça social, melhor distribuição de renda, fortalecimento das empresas privadas e retomada dos investimentos”.

Como se vê, a *Folha* faz um relato mais imparcial. A matéria citada acima é uma reportagem interpretativa, o que significa que os fatos são contextualizados, colocando em dúvida a veracidade das afirmações de Fleury e destacando a conveniência do uso político da ação. A postura diferente das duas publicações pode ser explicada por sua linha editorial. Na ocasião, como dissemos acima, o proprietário das *Organizações Globo*, Roberto Marinho, apoiou abertamente a candidatura de Fernando Collor à presidência. Já a *Folha*, por ser tradicionalmente um jornal de oposição, optou por um tom mais neutro no tratamento dessa questão.

O *JB* trata o assunto de forma semelhante a *O Globo*, referindo-se, nas páginas 22 e 23 do 1º caderno, aos seqüestradores como “bando” e destacando sua possível ligação com o MIR e com o PT:

Além da casa da Rua Hashiro Miazaki, a polícia informou ter invadido um apartamento nas proximidades (Rua Charles Darwin), onde morariam os seqüestradores que já estavam presos, e lá teria encontrado panfletos do MIR, propaganda eleitoral da campanha de Luís Inácio Lula da Silva, agendas com telefones de dois líderes petistas, o vice-prefeito paulistano Luiz Eduardo Greenhalgh e o vereador Eduardo Suplicy, presidente da Câmara Municipal, e de Ailton Soares, do PDT. Foi encontrada também, segundo a polícia, uma barraca com ventilação no teto, que teria sido usada no seqüestro do publicitário Luiz Sales, libertado no início de outubro após

pagamento de um resgate de US\$ 2,5 milhões. Ainda no final da tarde, o ministro da Justiça, Saulo Ramos, que acompanhava o caso através de telefonemas a cada 10 minutos, afirmou não ter nenhuma informação sobre a agenda.

Note-se que o *JB*, por dedicar menos espaço ao tema, faz um relato mais objetivo e, portanto, menos parcial.

No dia 18, *O Globo* radicaliza a forma de tratamento dos seqüestradores, como pode ser percebido na matéria principal da página 5 da seção *O País*, intitulada “Caso Diniz soluciona o seqüestro de Sales”:

“Já está confirmado que os terroristas que retiveram em cárcere privado o empresário Abílio Diniz são os mesmos que seqüestraram o publicitário Luis Sales, existindo ainda fortes suspeitas de que também seqüestraram o banqueiro Antonio Beltran Martinez”, disse ontem o delegado Romeu Tuma, ao visitar o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Lair da Silva Loureiro.

Tuma assegurou que os terroristas integram duas organizações de extrema esquerda no Chile – Movimento de Esquerda Revolucionária (MIR) e Organização de Resistência Armada (ORA) – e que em poder dos que foram presos foi apreendido material de propaganda política do PT.

Segundo Romeu Tuma, os seqüestradores tinham armas pesadas, inclusive metralhadoras italianas Bereta. Suspeitava-se que eles tivessem também explosivos e que algumas paredes da casa cercada pela Polícia tenham sido minadas. [...] Tuma assinalou que se trata de grupo terrorista internacional, “psicologicamente preparado e sabe executar um seqüestro e manter a polícia sob tensão”.

Observa-se que, em apenas três parágrafos, o termo “terrorista” ou sua forma plural foi utilizado três vezes. O jornal mantém uma aparente objetividade, pois atribui a utilização da palavra à fonte principal: o ministro da Justiça, Saulo Ramos. Faz-se, neste trecho, uma associação entre o terrorismo e movimentos de esquerda, sejam eles os referidos grupos guerrilheiros chilenos, seja o Partido dos Trabalhadores. A publicação faz uma ligação sutil do PT com o MIR e o ORA, já que se refere aos três organismos na mesma frase, sugerindo que o PT teria ligação com as organizações guerrilheiras. A referência aos armamentos supostamente encontrados com os seqüestradores reforça sua posição no pólo do mal. Já a conexão com os seqüestros de Sales e Martinez, ainda que não houvesse provas quanto a este último, já sugere haver nos meios de comunicação uma campanha para se punir mais severamente este crime.

A publicação atribui a crueldade como característica dos seqüestradores

ao afirmar, na matéria intitulada “Empresário ficou preso em um buraco no quintal da casa”, que “o empresário Abílio Diniz foi mantido em cativeiro em um buraco de dois metros de diâmetro, revestido com lonas plásticas, de listas verdes e brancas, cavado no quintal da casa 59 da Praça Hashiro Yamazaki [*sic*], no Parque Jabaquara”. As outras duas publicações também se referem ao fato de forma semelhante.

O *JB* trata os seqüestradores ora como bando, ora como quadrilha. Segundo um *boxe* publicado na página 12 do 1º caderno, intitulado “Líder disparou tiro de 45 só para assustar”:

O clima de confronto entre a polícia e os seqüestradores do empresário Abílio Diniz começou logo nas primeiras horas da manhã de sábado, quando um policial [...] tentou saltar para a laje dos fundos da casa.

[...]

O líder do bando abriu o vitrô da parte superior, na frente do sobrado, xingou a polícia e, aos gritos, ameaçou atirar contra Diniz caso a área não fosse imediatamente evacuada.

[...]

Dois bandidos armados de metralhadoras mandaram o policial sair. No mesmo instante, Juan gritou que não havia acordo e avisou que, se houvesse confronto, o empresário seria assassinado.

O que se percebe é que, quando um dos integrantes do grupo é individualizado, o que se destaca são características que o aproximam de um vilão: gritos e ameaça de morte.

A matéria principal da página 13, “Polícia suspeita que quadrilha atuou no caso Sales”, adota um tom mais neutro e descritivo, embora mantenha a utilização dos termos “bando” e “quadrilha”. Segundo o *lead*, “a polícia paulista não tinha dúvidas de que se trata de uma quadrilha internacional”. Além disso, cita que “as autoridades afirmam ter certeza de que este é o mesmo bando que seqüestrou o publicitário Luiz Sales”. Vale destacar que a suposta neutralidade da publicação se dá em virtude da atribuição das falas a fontes oficiais. Contudo, em ambas as passagens, as expressões “não tinha dúvidas” e “afirmam ter certeza” sugerem para a audiência que o relato é um retrato fiel da realidade, portanto, uma verdade absoluta. O tom aparentemente ameno é abandonado no *boxe* intitulado “Investigações sobre conexão em seis países”:

Uma conexão internacional de terroristas, narcotraficantes e seqüestradores, com atuação em seis países da América do Sul, incluindo o Brasil, está sendo investigada e acompanhada pelas

autoridades policiais argentinas há pelo menos dois anos. Fontes diplomáticas com base em Buenos Aires asseguraram que nestas investigações foi possível estabelecer relações entre os fatos aparentemente desconexos, como o ataque ao Quartel de La Tablada, na Argentina, e o seqüestro do banqueiro Antônio Beltrán Martínez, no Brasil.

A matéria diz, ainda, que “os Estados Unidos foram o primeiro país a levantar a possibilidade de uma estreita relação entre terroristas e traficantes de drogas na América Latina”. Note-se que o *JB*, como *O Globo*, enfatiza a caracterização dos seqüestradores como terroristas. O termo é utilizado por mais quatro vezes na matéria, frisando uma suposta ligação com narcotráfico.

A *Folha*, mantendo o tom mais neutro que caracterizou a cobertura no dia anterior, publicou um caderno especial com oito páginas, em que retoma elementos típicos de outras narrativas, já utilizados na véspera: vitimização de Abílio; humanização do relato, inclusive em relação aos seqüestradores; relato em *flashback* (do desfecho para o início); e *happy end*.

Merece destaque a menção, na página 5, da possível ligação do seqüestro com o PT: “Fleury declarou que, apesar de terem sido encontradas camisetas e faixas do Partido dos Trabalhadores com os seqüestradores, não há nenhum indício de envolvimento do PT com o seqüestro”. O “desmentido”, entretanto, só veio após a realização do pleito eleitoral, quando qualquer posicionamento não mais poderia influir no resultado. A *Folha* é a publicação que trata os seqüestradores de forma mais imparcial, embora cite, numa matéria intitulada “Fleury veta invasão da casa pela Polícia Militar”, que:

A polícia também subestimou o armamento de seus inimigos. [...] Foram apreendidas duas metralhadoras e seis armas pequenas, além de um lote razoável de munição. Na verdade, depois que foram difundidas informações de que os seqüestradores poderiam ser perigosos terroristas internacionais, a polícia passou a temer que eles dispusessem de algum armamento pesado – como porta-granadas, por exemplo –, ou mesmo granadas-de-mão.

A publicação, embora evite o uso das expressões “quadrilha” e “bando”, além de utilizar o termo “terrorista” com parcimônia, trata os seqüestradores pela palavra “inimigos”, o que sugere, de toda forma, que devem ser combatidos. Vilões, portanto.

Os desmentidos sobre a ligação do seqüestro com o PT se tornam mais enfáticos a partir do dia 19, quando o resultado das eleições já era sabido. O *JB* relata o que qualifica como uma “trama policial”. Segundo o jornal, os advogados dos seqüestradores “denunciaram ontem que a polícia vestiu uma camiseta do candidato à Presidência da República pela Frente Brasil Popular, Luís Inácio Lula da Silva, em um deles e o fotografou, [...] a dois dias das eleições presidenciais”. Além disso, diz que referidos advogados teriam negado “a versão da polícia de que ao prender quatro dos dez seqüestradores, na última sexta-feira, foram encontradas com eles várias camisetas da Frente Brasil Popular” e que a camiseta com o nome de Lula que um dos presos usava quando levou os policiais ao cativeiro “teria sido entregue pela polícia”. Essa versão foi desmentida, segundo o *JB*, pelo delegado responsável pelo caso, Gilberto Cunha, que “negou de forma taxativa as denúncias dos dois advogados, reafirmando que a polícia encontrou as camisetas da Frente Brasil Popular no apartamento em que prendeu os quatro seqüestradores”.

A edição do mesmo dia de *O Globo* traz a versão do Ministro da Justiça, Saulo Ramos, que, alertando que ainda não tinha recebido os relatórios sobre o episódio, negou haver “envolvimento político no caso”. Ele ponderou que a inexistência dessa ligação política seria importante até mesmo para Collor, vencedor nas urnas: “Poderia comprometer a legitimidade do pleito”, disse. *O Globo* relata que o ministro teria aventado a possibilidade de que “os seqüestradores podem ter usado a camiseta do PT como disfarce, aproveitando a eleição, e afirmou não tirar do episódio ‘as conseqüências que muita gente tira’”. Além disso, “rebateu a denúncia feita pelos seqüestradores [...] que teriam sido forçados por policiais a vestir as camisetas”. A publicação conclui: “Segundo Saulo Ramos, não se deve fazer a ligação entre o uso das camisetas e o PT”. Na mesma edição, o jornal publicou que, com a vitória de Collor no segundo turno das eleições, “há a impressão generalizada na direção do PT de que o seqüestro exerceu uma certa influência política”.

Em entrevista à *Folha de S. Paulo*, ainda no dia 19, Fleury afirmou que o material de propaganda política que teria sido encontrado na casa onde estavam escondidos os seqüestradores era composto por “cerca de sete ou oito faixas de plástico do candidato do PT. Dois dos seqüestradores usavam camisetas do partido. Pela quantidade, pareciam para uso pessoal. Havia também quatro agendas com telefones de

alguns políticos do PT”. Indagado se a divulgação desta informação antes do pleito eleitoral poderia ter prejudicado o PT nas urnas, Fleury disse que “a própria Folha diz que não, em artigo publicado hoje [o artigo publicado ontem na pág. B-2 diz que ‘não há elementos científicos para afirmar que sim ou que não’] ³¹⁸. Não houve qualquer tentativa de manipulação política do episódio”.

No dia 20, *O Globo* traz na página 13 a manchete: “Tuma: Seqüestro de Abílio não foi político”. O chapéu diz: “Diretor da Polícia Federal repudia ligação entre os criminosos e o PT”. Segundo o *lead*:

O Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal (DPF), Delegado Romeu Tuma, interferiu pessoalmente para que o seqüestro do empresário Abílio Diniz não fosse manipulado politicamente. Ele recomendou à polícia paulista que não permitisse fotografias dos seqüestradores com as camisas do PT, que, segundo versão de policiais, os criminosos estariam usando quando foram presos. Também não permitiu que a imprensa tivesse acesso à casa onde, também segundo alguns policiais, haveria material de propaganda da Frente Brasil Popular.

A publicação relata, no terceiro parágrafo, que Tuma teria admitido que a ligação do seqüestro com o PT poderia ter prejudicado o resultado das eleições.

Ele admite que a associação entre o seqüestro e o PT possa ter prejudicado Lula. O próprio Delegado não viu as supostas camisetas e repudia qualquer ligação do caso com o PT. A informação partiu do Secretário de Segurança de São Paulo, Antônio Fleury Filho, e acabou sendo contestada pelos próprios seqüestradores [...]. Eles afirmaram terem sido obrigados por policiais a vestirem as camisetas, após serem presos.

No mesmo dia, a *Folha* publicou que “Diniz afirmou que o assunto deve ser tratado ‘com cuidado’”, já que, para ele, não pareceu “que se possa deduzir uma ligação com qualquer facção política nacional ou internacional”. No dia 21, o jornal publicou na página 6 da seção *Diretas-89*, uma matéria com o título: “Lado político do cativo de Diniz ainda é obscuro”. O *lead* relata que:

O seqüestro do empresário Abílio Diniz, ocorrido na semana passada em São Paulo, apresenta contradições que impedem de concluir se os criminosos eram meros delinqüentes ou se mantinham ligações com a extrema-esquerda. As versões dadas pela polícia e pelos negociadores

³¹⁸ Os colchetes fazem parte do texto original.

divergem em vários pontos. Não foi esclarecido, por exemplo, por que a polícia anunciou sábado, véspera da eleição, sem provas conclusivas, o envolvimento do Movimento de Esquerda Revolucionária (MIR) do Chile no seqüestro e fez ligação com o PT, tendo como base a presença de chilenos no grupo e material de campanha que teria sido encontrado pelos seqüestradores. Essas informações foram veiculadas por rádio, TV e jornais em todo o país. Os adversários políticos do PT fizeram uso eleitoral do caso.

No terceiro parágrafo, relembra as afirmações de Fleury, no sábado, dia 16, sobre a ligação dos seqüestradores com o MIR, além de sua suposta associação com o PT. Já no domingo à noite, portanto após fim das eleições, “disse que eram criminosos comuns”. Adiante informou que Bresser “afirmou que ‘houve por parte de algumas pessoas a tentativa de má-fé de demonstrar uma relação com o PT’”.

A *Folha* afirma, ainda, na retranca intitulada “Seqüestro pode ter prejudicado Lula”, que “São Paulo foi o único Estado onde Collor cresceu significativamente entre o sábado e o domingo”, segundo pesquisa de boca-de-urna realizada pelo DataFolha. Na retranca “PT condena em nota ‘uso político’ de seqüestro”, o jornal diz:

O Partido dos Trabalhadores divulgou uma nota oficial ontem afirmando que houve “odiosa exploração político-eleitoral” do seqüestro do vice-presidente do Grupo Pão de Açúcar, Abílio Diniz. Isso, segundo o partido, “prejudicou, de modo irreparável, o processo democrático e repercutiu sobremaneira em seu resultado”, colaborando para a derrota de Luis Inácio Lula da Silva.

Do exposto, podemos perceber que a *Folha de S. Paulo*, embora seja a publicação que realizou a cobertura mais completa do seqüestro, foi a que adotou uma maior neutralidade. De toda forma, o conjunto da cobertura mostrou que houve um esforço por parte das publicações em situar os seqüestradores no pólo do mal, tratando-os pelos termos “bando”, “quadilha”, “inimigos” e, com maior ênfase, “terroristas”. Note-se que a humanização do relato foi pouco detectada e, quando ocorreu, a intenção pareceu ser impedir que a audiência estabelecesse qualquer identificação com os seqüestradores. Isso se deu através da ênfase em características típicas dos vilões.

Observamos também que a cobertura realizada pela imprensa contribuiu para que o episódio fosse usado politicamente, podendo ter prejudicado o candidato Lula no segundo turno das eleições presidenciais de 1989. Como vimos, a estratégia

utilizada foi um tratamento indistinto dos movimentos de esquerda, guerrilheiros ou não, e sua qualificação como terroristas.

A cobertura das três publicações não é conclusiva, já que reproduzem as versões das diferentes fontes oficiais. De um lado, Fleury, que, de início, teria confirmado a existência de material de propaganda do PT no local onde os seqüestradores foram presos. De outro, Saulo Ramos e Romeu Tuma, tentando negar que o episódio tenha sido usado politicamente. De toda forma, de acordo com o que a *Folha* publicou, é fato que a associação do seqüestro com o PT prejudicou a votação de Lula em São Paulo.

Quanto ao fato de o seqüestro ter sido usado politicamente ou não, Conti esclarece que Fleury teria telefonado para os jornalistas Armando Nogueira e Alberico de Souza Cruz, da *Rede Globo*, afirmando que “eram fortes os indícios de que os seqüestradores de Diniz teriam ligações com o PT e perguntou se a Globo iria divulgar essa informação”. De acordo com a orientação de João Roberto Marinho, “a notícia deveria ser colocada no ar somente se alguma autoridade a assumisse publicamente”. Fleury recusou espaço no noticiário, alegando que não ficaria bem dar uma entrevista sobre isso. O autor conta, ainda, que Leopoldo Collor, irmão do candidato do PRN, tentou pressionar a direção da *Rede Globo* para que o episódio fosse divulgado: “‘A Globo deve dar a notícia porque a eleição do Collor depende disso’, disse o irmão do candidato do PRN ao jornalista [Alberico de Souza Cruz]”³¹⁹. Segundo Conti, a edição daquela noite, sábado, 16 de dezembro, do *Jornal Nacional*, não estabeleceu qualquer associação do PT com o seqüestro. Entretanto, o *Estadão* publicou:

Na manhã de domingo, o dia da eleição, *O Estado de S. Paulo* noticiou na primeira página que “um padre da zona sul, simpatizante do PT, foi avalista da casa alugada pelos seqüestradores”. Fleury deu uma entrevista ao jornal dizendo ter sido encontrado material de propaganda petista numa casa alugada pelos seqüestradores. O *Estadão* transcreveu declarações de Saulo Ramos e Romeu Tuma negando que houvesse qualquer evidência de que os criminosos fossem ligados ao PT. Saulo Ramos levantou a hipótese de que os bandidos espalharam material de propaganda petista na casa para que, se fossem presos, se beneficiassem das penas mais brandas que a lei estabelecia para os crimes com motivação política. Uma das reportagens de *O Estado* relatou que Alcides Diniz, irmão do seqüestrado, sustentava que o PT participara do seqüestro. Mas a reportagem não esclarecia que Alcides Diniz era amigo de Leopoldo

³¹⁹ CONTI, *op. cit.*, p. 272.

Collor e se engajara na campanha do candidato do PRN. A principal manchete do jornal *O Rio Branco*, do Acre, foi “PT seqüestra Abílio Diniz”³²⁰.

O autor afirma que a eleição foi decidida na última semana, “uma semana em que a imprensa esteve envolvida nos fatos principais”, e enumera os fatores que podem ter contribuído para a eleição de Collor, entre eles o seqüestro de Diniz³²¹. Conti conclui que:

Investigações posteriores provaram que nenhum militante do PT estivera envolvido no seqüestro de Abílio Diniz, realizado por aventureiros ligados a grupos esquerdistas da América Central. Os seqüestradores disseram em juízo que policiais civis os torturaram e, antes de os apresentarem à imprensa, os forçaram a vestir camisetas do PT. A Polícia Civil estava sob o comando do secretário da Segurança, Luiz Antônio Fleury Filho. A vítima, Abílio Diniz, protestou contra a tortura de seus algozes. Quase um ano depois, em outubro de 1990, o governador de São Paulo, Orestes Quércia, superior imediato de Fleury, disse numa entrevista ao *Estado de S. Paulo* que durante o seqüestro “houve pressões no sentido de que se conduzissem as investigações para envolver o PT”³²².

O que se vê é que a versão mais convincente, inclusive em virtude do que relata Conti, é que houve uso político do seqüestro de Abílio Diniz, prejudicando o candidato de esquerda, Luís Inácio Lula da Silva, nas eleições presidenciais de 1989. Além de mencionadas “pressões”, a imprensa, voluntariamente ou não, acabou associando o seqüestro à eleição na medida em que deu a mesma importância aos dois episódios: é o que Serva qualifica como “submissão”, o que explicaria a repercussão que o caso alcançou. Além disso, mesmo que as afirmações acerca dessas supostas ligações não fossem conclusivas, a própria sugestão de haver envolvimento do PT no caso já é suficiente para interferir no resultado do pleito. Entretanto, não se pode afirmar que, se esta associação não tivesse sido sugerida à audiência, o resultado teria sido outro. Por outro lado, também não se pode negar que a imprensa militou, ainda que involuntariamente em alguns casos, para que Collor fosse eleito. A principal estratégia discursiva foi, mais uma vez, a polarização de personagens.

Em resumo, consideramos que a forma como os seqüestradores foram

³²⁰ *Id. Ibid.*, p. 272.

³²¹ *Id. Ibid.*, p. 275.

³²² *Id. Ibid.*, p. 277-78.

tratados pela imprensa pode ter contribuído para que a pressão sobre o Poder Legislativo aumentasse no sentido de se aprovar rapidamente a Lei de Crimes Hediondos.

3.3. **Libertação de Abílio:** cobertura midiática, produção da opinião pública e promulgação da Lei de Crimes Hediondos

A análise vai recair, aqui, sobre a cobertura midiática da libertação de Abílio Diniz. Já abordamos a estratégia de humanização do relato, que leva à identificação entre leitores e personagens, pois se liga diretamente à emotividade, que será acentuada se o narrador não só testemunhar como também participar dos acontecimentos. O repórter, assim, tem de estar presente, pois é a parte que encurta a distância entre o leitor e o fato.

Vimos que as publicações analisadas raramente utilizaram este recurso para o tratamento dos seqüestradores, com o claro objetivo de impedir a identificação da audiência com os criminosos. Também já nos referimos a passagens em que Diniz é retratado como uma pessoa comum. Mas a estratégia discursiva de humanização do relato atinge seu ponto mais alto na edição do dia 18 de dezembro nas três publicações.

Abílio Diniz foi seqüestrado em 11 de dezembro de 1989. O fato, entretanto, só veio a público nas edições do dia 17 do mesmo mês, pois a família havia pedido que a imprensa não divulgasse nada para facilitar as investigações. Um dia antes, porém, a polícia descobriu o cativo e iniciou um processo de negociação para que o empresário fosse libertado. Nos três veículos, é perceptível o testemunho dos repórteres durante a ação que libertou Diniz, conferindo calor e emoção ao acontecimento e fazendo com que o público vivenciasse o resgate graças à mediação.

Como dito, as negociações para a libertação do empresário foram longas e tensas, conforme destacaram os jornais. Todos eles descrevem um Abílio abatido e vitimizado após a libertação. É o caso da *Folha*, que publicou na primeira página de um caderno especial – “Sequestro” –, de oito páginas:

Abílio deixou o cativo, onde permaneceu 177 horas, com a barba por fazer, vestindo uma calça jogging azul e camiseta de malha mescla. Pouco falou. [...] Depois de matar a fome com um pedaço de bolo e um copo de leite, e acompanhado dos filhos, o empresário foi

até o portão falar com os repórteres. “Foram os piores momentos da minha vida, mas passou”, disse. Os seqüestradores estão presos.

Esta passagem deixa claro que o narrador-jornalista testemunhou o desenrolar dos acontecimentos, mostrando-se apto a transmitir a emoção presente no desfecho do crime. O tempo, contado em horas, além de insinuar a exatidão do relato, causa impacto, mobilizando a audiência. O contraste, também sugerido, entre a figura de um dos mais ricos empresários brasileiros e seu aspecto quando deixou o cativo indica que Diniz é uma pessoa como outra qualquer. Isso é reforçado quando se percebe que sua primeira refeição fora da casa onde ficou confinado é semelhante ao café da manhã de muitos brasileiros, pobres ou ricos.

O relato do *JB* é semelhante, embora o assunto, como no dia anterior, ocupe apenas duas páginas da seção *Brasil*. A diferença é que, aqui, a vitimização de Diniz é mais acentuada que na *Folha*:

Muito abatido, cansado, fraco, a barba por fazer e mancando, Abílio Diniz deixou a casa número 59 da Rua Hashiro Miyazaki, no bairro paulistano do Jabaquara, alugada pelos seqüestradores, demonstrando sentir dores. Vestia uma suja camiseta cinza, uma calça de *jogging* azul e tênis. Aplaudido e imediatamente cercado por dezenas de jornalistas, ele foi logo conduzido até a casa de sua ex-mulher em um carro forte da polícia. Mais tarde prometeria uma longa coletiva na próxima quarta-feira.

O relato mais emotivo é feito por *O Globo*, cuja cobertura aparece nas páginas 3 a 7 da seção *O País*. Sob o título “Diniz é libertado após 36h de negociação”, publica na página 3:

Depois de 36 horas de negociações tensas, que deixaram a Capital paulista sob suspense, o empresário Abílio Diniz foi libertado ontem, às 17h05m, por seus seqüestradores. Logo depois, eles se entregaram à Polícia, como parte do acordo feito com o Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, que serviu de intermediário com a Polícia.

Ao aparecer no portão do sobrado utilizado pelos seqüestradores para mantê-lo em cativo durante quase uma semana, Diniz foi recebido com salva de palmas e gritos de alegria pelo público de mais de 200 pessoas que acompanharam, nervosamente, durante todo o fim de semana, o desenrolar das negociações.

Visivelmente abatido, Abílio Diniz acenou para as pessoas e viu correr em sua direção alguns parentes e o ex-Ministro e Diretor do Grupo Pão de Açúcar, Luiz Carlos Bresser Pereira, que o abraçou e o

cumprimentou, depois de ter sido um dos principais negociadores de sua liberdade. Os policiais ainda tentaram fazer um cordão de isolamento para proteger o empresário, mas não conseguiram evitar o tumulto.

De um lado, populares querendo se aproximar do Vice-Presidente do Grupo Pão de Açúcar, de outro, jornalistas querendo entrevistá-lo. Alguns policiais chegaram a usar de violência e agredir repórteres e populares. A emoção tomou conta dos Diniz que, felizes com o reencontro, não conseguiram conter as lágrimas.

É de se observar que o relato de *O Globo* é quase cinematográfico. Nos faz lembrar filmes de ação em que o herói é vitimizado e, após um clímax tenso, em que não se sabe se escapará com vida, é finalmente salvo pela polícia, garantindo o *happy end*. Este é ressaltado em seguida na mesma matéria, quando a publicação relembra a negociação em um relato cronológico:

Depois de longa espera, às 17 horas, os seqüestradores começaram a sair do sobrado, colocando fim à longa negociação. Saíram um de cada vez e foram direto para o ônibus. Os policiais recolheram as armas deixadas dentro da garagem pelos seqüestradores. Diniz foi o último a sair. Estava terminado o drama. A tensão acabava e uma verdadeira festa começava a tomar conta da Praça Hashiro Myiazaki. Até os vizinhos ficaram emocionados com o final feliz do caso e alguns chegaram a chorar.

Estes elementos também são utilizados pelo *JB*, que publicou uma retranca cujo título é “Os piores momentos de minha vida”:

Cerca de 25 minutos depois de chegar à mansão localizada no luxuoso bairro do Morumbi, na Zona Sul da cidade, onde sua ex-mulher, Auriluce, vive com os seus três filhos solteiros, o empresário Abílio Diniz desabafou: “Foram os piores momentos de minha vida”. Com a barba por fazer e aparência bastante cansada – grandes olheiras, rosto com sulcos profundos, ombros caídos e olhos vermelhos – o normalmente atlético Diniz, libertado no final da tarde de ontem depois de sete dias de cativo, chegou à casa às 17h26, e em nenhum instante separou-se de sua família.

[...]

Abílio Diniz reclamou muito que estava com fome e cansado. De acordo com o segurança [Alcino Ferreira], a mais emocionada com a libertação do pai era sua filha mais velha, Ana Paula, que chorou quando viu populares aplaudindo a passagem do microônibus que levava a família do Jabaquara para o Morumbi.

A *Folha* relata o episódio na página 4, cuja manchete é “Seqüestradores se rendem após 35 horas de cerco”:

Diniz deixou a casa depois que os seqüestradores abandonaram as armas na saída da garagem e foram revistados pelo coronel Nélson Silveira Guimarães. Mais magro, com barba por fazer, parecia não acreditar que estava livre de um cativo que já durava 178 horas. Deu três passos para fora da garagem e foi aplaudido pelos amigos e curiosos que cercavam a casa. Seu filho Pedro Paulo correu para abraçá-lo e em poucos segundos os dois foram cercados por repórteres e policiais.

[...]

Liberto Diniz, um grupo de policiais comemorou o fim do seqüestro.

[...] A multidão que se espremia em torno da praça saudou o desfecho com palmas, gritando o nome de Diniz.

Observe-se que as narrativas, ao enfatizarem as comemorações da polícia e de populares, sugerem que Diniz é, de fato, um verdadeiro herói e que o drama chegou ao fim com a garantia do final feliz.

“Em liberdade, Abilio [*sic*] come um pedaço de bolo” é o título da matéria localizada na página 8, que conta o retorno de Diniz num relato em que o personagem é bastante humanizado. A reportagem, que se inicia pela frase proferida pelo empresário – “Foram os piores momentos de minha vida” –, retoma elementos já narrados anteriormente, como o aspecto de Diniz quando deixou a casa e a primeira refeição fora do cativo – copo de leite e pedaço de bolo. A citação que mais o aproxima da audiência foi proferida aos repórteres: “Foram os piores momentos de minha vida, como vocês podem imaginar, como seriam de qualquer outra pessoa”. Mais uma vez, Diniz coloca-se na posição de um cidadão comum.

O que observamos nos trechos acima é que os três jornais mostram um Abílio Diniz tratado, ao mesmo tempo, como vítima e herói, da forma como abordamos em item anterior. O que se destaca na cobertura do dia 18 é a emoção que os jornais tentam transmitir à audiência, num relato, como vimos, quase cinematográfico, enfatizando um clímax tenso, com um desfecho feliz – o *happy end*. Isso se dá em grande parte porque o narrador-jornalista se coloca como testemunha ocular dos acontecimentos. Assim, as principais estratégias discursivas detectadas aqui no sentido de obter a adesão do público foram a humanização do relato e o *happy end*.

Essa vivência do fato transmitida pelo repórter – uma espécie de catarse – pode ter relação com a produção de uma opinião pública indignada, clamando por soluções drásticas. Aqui, cabem as observações de Alberto Silva Franco no que tange ao contexto em que a lei foi promulgada. Segundo este autor:

Sob o impacto dos meios de comunicação de massa, mobilizados em face de extorsões mediante seqüestro, que tinham vitimizado figuras importantes da elite econômica e social do País (caso Martinez, caso Sales, caso Diniz, caso Medina etc.), um medo difuso e irracional, acompanhado de uma desconfiança para com os órgãos oficiais de controle social, tomou conta da população, atuando como um mecanismo de pressão ao qual o legislador não soube resistir³²³.

Na mesma linha de pensamento, Miguel Reale faz uma severa crítica à lei, aprovada, segundo ele, “de afogadilho”, sendo “uma resposta penal de ocasião, para dar satisfação diante do seqüestro de Roberto Medina”. Afirma, ainda, que o legislador não sopesou “as vantagens em matéria de execução da pena e das limitações impostas, que quebraram o sistema do Código Penal, com a exigência de cumprimento integral da pena em regime fechado, gerando-se uma fera no meio prisional, que nada tem a perder”. Para ele, “o importante, no entanto, é verificar que, editada a lei bem mais rigorosa, aumentaram vertiginosamente os seqüestros, a mostrar a nenhuma correspondência entre a gravidade da pena e redução da criminalidade”³²⁴.

Já mencionamos o fato de a Lei de Crimes Hediondos ter prescindido da fase de discussão, visando dar mais rapidamente uma resposta política à sociedade. Franco relata como isso ocorreu:

O nível de influência coercitiva, exercida pela mídia, em relação a determinados delitos, pode ser mensurado através das intervenções dos Deputados Plínio de Arruda Sampaio e Roberto Jefferson, nos debates a respeito do Projeto de Lei Substitutivo (Projeto 5.405/90). O primeiro, após acentuar a responsabilidade de todos, “perante a opinião pública, de votar rapidamente uma lei que agrave a punição de crimes de seqüestro para extorsão de dinheiro”, admitiu aprovar, de imediato, o projeto, se se limitasse ao referido delito. No entanto, como outros delitos estavam incluídos, propôs que outra matéria fosse examinada e, dentro de uma hora (?), poderia o projeto ser novamente lido, com calma e votado. Não se aventurou, no entanto, o Deputado Plínio de Arruda Sampaio a requerer o adiamento da votação, alegando: “Tenho todo interesse em votar a proposição, mas não quero fazê-lo, sob a ameaça de, hoje à noite, na TV Globo, ser acusado de estar a favor do seqüestro. Isso certamente acontecerá, se eu pedir o adiamento da votação. Todos me conhecem e sabem que não sou a favor disso” (DCN, 29.06.1990, p. 8.233).

Já o Deputado Roberto Jefferson transmitiu a tese do líder do PSDB, Deputado Euclides Scalco, no sentido de que o crime de extorsão mediante seqüestro é crime hediondo e agrava as famílias mais

³²³ FRANCO, 2007, p. 93.

³²⁴ REALE *apud* FRANCO, *ibid.*, p. 93.

abastadas. [...] Por isso, as lideranças dos partidos “resolveram que fariam uma legislação mais ampla, que cotejasse os crimes hediondos, não apenas a extorsão mediante seqüestro, que seria dar proteção somente à camada mais rica da população brasileira”. (*DCN*, 29.06.1990, p. 8.233).

Nesse clima emocional, em que os mecanismos de pressão, em especial os da mídia, atuavam sem peias, não poderia realmente causar espécie a aprovação de um texto legislativo tão inçado de impropriedades e tão rico de contradições e de conceitos penais levianos³²⁵.

O relato de Franco nos mostra o quanto a imprensa pode interferir na pauta e nas votações do Poder Legislativo nacional. Já mencionamos o poder dos *media* e sua capacidade de produzir uma opinião pública indignada e a favor de seus próprios interesses. Percebemos, aqui, que os autores mencionam a pressão dos meios de comunicação de massa no sentido de se aprovar rapidamente a Lei de Crimes Hediondos. Eles se referem também a um certo clamor público pela aprovação da lei. Entretanto, em se tratando de um diploma legal voltado, pelo menos inicialmente, para a proteção das elites, será que teria havido mesmo esta pressão da opinião pública no sentido de se aprovar o diploma legal? Não pretendemos aqui dar uma resposta definitiva a esta questão, mas buscamos encontrar indícios que comprovem ou refutem esta afirmação. Para tanto, vamos analisar a seção de *Opinião* das três publicações, inclusive e principalmente, as Cartas dos Leitores, numa tentativa de reconstituir o clima que se instaurou na época.

Marques de Melo ensina que, com a consolidação da imprensa como instituição organizacional complexa, “a expressão da opinião fragmentou-se seguindo tendências diversas e até mesmo conflitantes”. Isso ocorreu em virtude do processo industrial de produção, que condiciona os relatos sobre a realidade “à perspectiva de observação dos diferentes núcleos emissores”³²⁶. Isso significa que a realidade é apreendida e valorada de forma diferente pelos diversos veículos de comunicação. Marques de Melo pondera que “talvez não se possa falar de pluralismo, porque toda instituição jornalística possui sua linha editorial que, através da seleção de informações (pauta, cobertura, copidesque), entrelaça o fluxo noticioso e lhe dá um mesmo sentido”. Segundo ele, são quatro os núcleos dos gêneros opinativos que vão caracterizar essa

³²⁵ FRANCO, *ibid.*, p. 93-94.

³²⁶ MARQUES DE MELO, 2003, p. 101-102.

valoração dos acontecimentos: a empresa, o jornalista, o colaborador e o leitor:

A opinião da empresa, ademais de se manifestar no conjunto da orientação editorial (seleção, destaque, titulação), aparece oficialmente no *editorial*. A opinião do jornalista, entendido como profissional regularmente assalariado e pertencente aos quadros da empresa, apresenta-se sob a forma de *comentário*, *resenha*, *coluna*, *caricatura* e eventualmente *artigo*. A opinião do colaborador, geralmente personalidades representativas da sociedade civil que buscam os espaços jornalísticos para participar da vida política e cultural, expressa-se sob a forma de *artigos*. A opinião do leitor encontra expressão permanente através da *carta*³²⁷.

Neste estudo, vamos abordar apenas os editoriais, artigos e cartas dos leitores, que foram os únicos gêneros opinativos encontrados nas páginas de *Opinião* das publicações aqui tratadas. Englobamos um período de dez dias, que vai de 17 a 26 de dezembro de 1989. Lembramos que estamos numa época em que a participação do leitor se dava principalmente através de cartas, já que a internet ainda não havia se difundido no Brasil. Tomamos o cuidado de estudar um período que englobasse dois domingos, o dia de maior prestígio dos jornais. A data final se dá quando o assunto começa a perder espaço nas publicações, além de coincidir com as festas de final de ano, quando se supõe que outros temas ocuparão as conversas da audiência, segundo a hipótese do agendamento.

3.3.1. *Editorial*

Nas palavras de Marques de Melo, “editorial é o gênero jornalístico que expressa a opinião oficial da empresa diante dos fatos de maior repercussão no momento”. Trata-se, segundo ele, do “consenso das opiniões que emanam dos diferentes núcleos que participam da propriedade da organização”³²⁸. Isso significa que o editorial é um espaço contraditório, já que tem por vocação “apreender e conciliar os diferentes interesses que perpassam sua operação cotidiana”. O autor se indaga para que público se dirige o editorial:

Mas se o editorial expressa essa opinião das forças que mantêm a instituição jornalística, torna-se necessário indagar para quem se

³²⁷ *Id. Ibid.*, p. 102.

³²⁸ *Id. Ibid.*, p. 103-104.

dirige em sua argumentação. A resposta poderia ser tranqüila: a opinião contida no editorial constitui um indicador que pretende orientar a opinião pública. Assim sendo, o editorial é dirigido à coletividade.

Na realidade, isso acontece em relação às empresas que atuam nas sociedades que possuem uma opinião pública autônoma. Em outras palavras: que dispõem de uma sociedade civil forte e organizada, contrapondo-se ao poder do Estado.

Este não é o caso da sociedade brasileira, cuja organização política tem no Estado uma entidade todo-poderosa, presente em todos os níveis da vida social. Por isso é que os editoriais difundidos pelas empresas jornalísticas, embora se dirijam formalmente à “opinião pública”, na verdade encerram uma relação de diálogo com o Estado³²⁹.

Para ele, os editoriais expressam, portanto, o “que as instituições procuram dizer aos dirigentes do aparelho burocrático do Estado como gostariam de orientar os assuntos públicos”. E esclarece que o objetivo não é a percepção e expressão do que reivindica a coletividade. “Significa muito mais um trabalho de ‘coação’ ao Estado para a defesa de interesses dos segmentos empresariais e financeiros que representam”³³⁰. Isso significa que:

Sabendo que dispõem dessa força e que encontram correspondência no aparelho estatal, as instituições jornalísticas atribuem à produção dos editoriais uma atenção toda especial que supõe plena integração entre as políticas da empresa e os interesses corporativos que defendem³³¹.

Estas indicações reforçam a hipótese de que a maior pressão sobre o Poder Legislativo para a aprovação da Lei de Crimes Hediondos não teria vindo, de fato, da opinião pública, mas dos meios de comunicação de massa, defendendo interesses da elite econômica e social brasileira.

Sobre o seqüestro de Abílio Diniz, a *Folha* publicou seu primeiro editorial sobre o tema já no dia 17 de dezembro de 1989, sob o título “O desafio do futuro”, em que reafirma seu “esforço extremo de equidistância e autonomia crítica”.

É com extrema preocupação e máximo empenho pelo equilíbrio que se deve analisar o ambiente político que cerca a eleição de hoje. O caso do seqüestro do empresário Abílio Diniz não pode servir como

³²⁹ *Id. Ibid.*, p. 104.

³³⁰ *Id. Ibid.*, p. 104-105.

³³¹ *Id. Ibid.*, p. 105.

motivo para um paroxismo emocional e ideológico por parte dos setores envolvidos com uma e outra candidatura. Não estão suficientemente esclarecidas suas circunstâncias. Prestam-se tanto à exploração política em detrimento do PT – com o fantasma do terrorismo de esquerda mais uma vez a se agitar –, quanto às reações exacerbadas no sentido de que tudo teria sido montado por uma conspiração de direita.

[...]

Parecerá talvez frustrante ao leitor da *Folha*, a quem decerto mobilizam as simpatias por um dos dois candidatos, e as emoções imediatas que o episódio Abílio Diniz vem suscitar, ver aqui mais uma vez reafirmado o compromisso do jornal com o apartidarismo e a isenção. É esta, contudo, a principal condição, a principal garantia para o exercício de um jornalismo intransigente na tarefa de levar ao público o espectro mais amplo de opiniões, o maior número de informações e esclarecimentos sobre cada candidatura, o mais incansável inconformismo crítico – objetivos que este jornal procura alcançar cotidianamente.

No dia 18, o segundo editorial da publicação traz o sugestivo título de “Final Feliz”:

É com um sentimento de alívio e satisfação que se recebe o desenlace do seqüestro do empresário Abílio Diniz, do Grupo Pão de Açúcar.

[...]

Com efeito, devido à proximidade do segundo turno das eleições presidenciais, havia o risco de que se desencadeasse um processo de manipulação política, de exacerbação ideológica, de exploração emocional, de explosão de uma irracionalidade que, intencionalmente ou por puro descontrole, poderia produzir efeitos mortais sobre o processo eleitoral.

A *Folha* destaca, portanto, em seus editoriais, o suposto uso político do seqüestro, sem, no entanto, abordar o crime em si. Enfatiza sua posição como um veículo de comunicação imparcial e condena uma possível associação do crime com o candidato do PT à Presidência. Não se notam, aqui, indícios de qualquer pressão para a qualificação do delito extorsão mediante seqüestro como crime hediondo.

Importante notar que nem *O Globo* nem o *Jornal do Brasil* redigiram editoriais sobre o tema, indicando que, pelo menos neste momento, não se engajaram em nenhuma campanha para a elaboração de uma lei que transformasse tal delito em crime hediondo.

3.3.2. Artigo

Marques de Melo ensina que o artigo é “uma matéria jornalística onde alguém (jornalista ou não) desenvolve uma idéia e apresenta sua opinião”. Possui duas características: a atualidade, segundo a qual “o articulista tem liberdade de conteúdo e de forma, mas ele deve tratar de fato ou idéia da atualidade, coadunando-se com o espírito do jornal”; e a opinião, já que “a significação maior do gênero está contida no ponto de vista que alguém expõe”. Segundo o autor, “essa avaliação não pode estar oculta, eventualmente dissimulada na argumentação [...], mas deve apresentar-se claramente, explicitamente”³³².

Ele esclarece que “sendo colaboração espontânea ou solicitação nem sempre remunerada, o artigo confere liberdade completa ao seu autor. Trata-se de liberdade em relação ao tema, ao juízo de valor emitido, e também em relação ao modo de expressão verbal”. Isso porque, “estando menos dependente dos ângulos de observação da realidade que aqueles circunscritos ao ambiente jornalístico, o articulista introduz diferentes prismas para analisar a conjuntura e traz novas informações e idéias para completar a crítica do cenário sociopolítico”³³³.

A *Folha* publicou, já no dia 17 de dezembro de 1989, um artigo intitulado “O terror”, de Marcelo Coelho:

Parece brincadeira falar nas patrulhas ideológicas da esquerda em vista dos últimos acontecimentos. Pode-se prever, para este domingo, a euforia e a violência com que os termos “luta armada” e “terrorismo extremista” irão dirigir-se contra a candidatura do PT. É a primeira vez em que o esclarecimento de um seqüestro é mais misterioso do que o próprio. Tudo está para esclarecer. Se é que, para alguns, não está claro demais.

Chegou-se a tal nível de instabilidade emocional, de pânico, de desespero, que em qualquer hipótese não é exagerado prever uma verdadeira tragédia política. Se Lula perder, em função do caso Abílio Diniz, dificilmente haverá condições para aceitar o fato serenamente. Se Lula ganhar, espere-se o que virá em seguida. As versões, sinistramente, tornaram-se mais importantes que os fatos.

[...]

Não seria impossível, por exemplo, prever um atentado ou uma agressão a Miriam Cordeiro, um assalto a banco atribuído ao PT, numa conjuntura de desespero eleitoral. Não foi exatamente isso o que aconteceu – aliás, o que aconteceu exatamente? –, mas nunca se perde

³³² *Id. Ibid.*, p. 121-23.

³³³ *Id. Ibid.*, p. 125-27.

ao ser pessimista. E, para manifestar um pouco mais de pessimismo, cabe dizer que, se o seqüestro tem efeitos eleitorais imediatos, é porque a capacidade da maioria da população para predispor-se ao terrorismo ideológico é ainda maior do que se pensava.

No dia 20, o jornal publicou um artigo sobre as eleições, porém relacionado ao seqüestro. O autor Gilberto Dimenstein, sob o título “Crédito para Collor”, fala em “manipulação de informações no seqüestro de Abílio Diniz”. *O Globo* e o *JB* novamente não publicam qualquer artigo sobre o tema.

3.3.3. *Cartas dos leitores*

Marques de Melo considera que o leitor deveria ser “o principal foco da atenção daqueles que produzem informações de atualidade para a imprensa”³³⁴. Entretanto, isso não ocorre, “pois o jornalismo se organizou e persiste sendo um processo de transmissão de informações. Seu fluxo é unidirecional”. Isso significa que:

O leitor, o receptor, não participa do processo de produção jornalística. Ou melhor, não participa ativamente. Porque da sua sintonização com as mensagens difundidas é que depende o fluxo informativo para se tornar concreto. Logo, tem uma participação passiva, abstrata, indireta.

[...]

Enquanto não emergem soluções tecnológicas e políticas que viabilizem essa participação do público nas experiências jornalísticas, resta ao cidadão recorrer à *carta* como um recurso para expressar seus pontos de vista, suas reivindicações, sua emoção³³⁵.

O autor afirma que “o cidadão faz uso da *carta* [...] como possibilidade de intervir no debate público”. Para ele, a imprensa brasileira “não se pauta por critérios rigorosamente competitivos, donde figurar o público leitor em posição muito secundária no conjunto das políticas editoriais”. Por isso, “a secção de cartas dos leitores tem participação inexpressiva no conjunto da superfície imprensa dos jornais diários e das revistas semanais”. Segundo ele, “a *carta* é, contudo, aquele espaço em certo sentido democrático, ao qual cada um pode recorrer”. Ele pondera que “a secção de cartas dos leitores obedece a critérios de edição que se coadunam com a política editorial da

³³⁴ *Id. Ibid.*, p. 172.

³³⁵ *Id. Ibid.*, p. 173.

empresa. Como nem todas as cartas recebidas podem ser publicadas, há uma triagem, uma seleção”³³⁶.

Analisamos as edições dos dias 17 a 26 de dezembro de 1989, um intervalo de dez dias, por considerarmos que, numa época em que as cartas chegavam aos jornais via Correios, é de se supor que, nos primeiros dias, não haja cartas relacionadas ao tema. Além disso, em virtude da eleição e das festas de fim de ano, o assunto já não tem tanto impacto após este intervalo de tempo.

Partimos de uma análise quantitativa para, em seguida, analisarmos o conteúdo das cartas. A *Folha*, num total de 107 cartas publicadas neste intervalo, apresentou seis sobre o seqüestro (dias 18, 20, 24, 25 e 26 de dezembro), o que representa 5,60%. O *JB* publicou, ao todo, 104 cartas, ao passo que *O Globo*, 149. O dado mais interessante é que os jornais cariocas não publicaram sequer uma carta sobre o caso Abílio Diniz. Estes dados parecem sugerir que a apregoada mobilização da opinião pública não ocorreu em relação a este seqüestro.

A primeira carta publicada pela *Folha*, no dia 18, tem como título “O PT e o seqüestro”. Foi enviada por Verônica A. Serra, de São Paulo:

Saulo Ramos defendeu uma posição clara com relação ao seqüestro do empresário Abílio Diniz. Disse que o caso “não tem nada de político”. O PT aplaudiu Saulo em sua posição. Mas, como a “tendência se inverte e Collor aparece com 3 pontos de vantagem sobre Lula”, segundo publicou a *Folha* de ontem, eu espero que uma inversão de resultados não inverta justificativas e que o PT jamais alegue o caso do seqüestro como um fato desestabilizador da campanha.

No dia 20, a carta de Vicente de Arruda Sampaio, também de São Paulo, estabelece um diálogo com a citada acima, combatendo-a. O missivista diz que “qualquer pessoa de boa-fé percebe que o seqüestro do empresário foi aproveitado para intimidar os eleitores”. Os vereadores Eliomar Coelho, Francisco Alencar, Guilherme Haeser e Adilson Pires, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, manifestam-se no dia 24: “A bancada do PT na Câmara Municipal do Rio de Janeiro apresenta veemente protesto contra a reportagem publicada pela *Folha* que vincula o seqüestro de Abílio Diniz com o PT”. Outras três cartas são publicadas, sendo uma no dia 25, escrita pelo diretor de Relações Corporativas do Grupo Pão de Açúcar, Luiz Fernando Furquim,

³³⁶ *Id. Ibid.*, p. 174-176.

esclarecendo a posição do grupo sobre o seqüestro; e duas no dia 26, uma referente à associação entre a eleição e o crime e outra que versava sobre os salários dos policiais.

O que se percebe é que a grande maioria das cartas publicadas aborda a questão da suposta ligação do PT com o seqüestro. Como se vê, não houve qualquer manifestação de indignação por parte dos leitores no que se refere à prática do crime de extorsão mediante seqüestro. Isso sugere que, de fato, mencionada pressão da opinião pública no sentido de se aprovar a Lei de Crimes Hediondos não ocorreu por via dos jornais aqui analisados. O mesmo se pode dizer em relação aos artigos e editoriais, não se comprovando, pelo menos na seção de *Opinião*, qualquer pressão para a elaboração de referido diploma legal.

Vale lembrar, entretanto, que o episódio analisado aqui foi um entre os quatro mais divulgados pela imprensa. Consideramos, então, que, se a pressão por parte dos meios de comunicação de fato ocorreu, no caso aqui estudado, ela pode ter se dado pela utilização de estratégias discursivas utilizadas nas sessões informativas, não ocorrendo por via das páginas de *Opinião*. Assim, não conseguimos provar, com base no material aqui estudado, que tenha realmente havido clamor popular no sentido de se pressionar o Poder Legislativo para a elaboração da Lei de Crimes Hediondos.

4. **O ASSASSINATO DE DANIELA PEREZ:** mobilização da opinião pública e primeira mudança na lei

A atriz Daniela Perez foi morta em 28 de dezembro de 1992. Os acusados de terem cometido o delito foram o ator Guilherme de Pádua e sua mulher Paula Thomaz. Pádua era colega de Daniela na novela *De corpo e alma*, então exibida às 20 horas na *Rede Globo* e escrita pela mãe da vítima, Glória Perez. Segundo Alberto Silva Franco:

[...] o homicídio cruel de Daniela Perez, artista em ascensão no mundo da telenovela, foi a gota d'água que mobilizou, de modo maciço, os meios de comunicação social e desencadeou uma campanha vigorosa para o aumento da repressão, com a conseqüente rotulagem do homicídio como crime hediondo³³⁷.

Nesse contexto, foi promulgada a Lei n.º 8.930, incluindo o homicídio no rol de crimes hediondos, já regulamentados pela Lei n.º 8.072/90, elaborada, como vimos anteriormente, em função de seqüestros de personalidades importantes da elite econômica brasileira, entre elas o empresário Abílio Diniz. Para Silva Franco: “A Lei 8.930, de 6 de setembro de 1994, foi o produto final da pressão dirigida ao Congresso Nacional pelos meios de comunicação social, mas a inclusão do homicídio na lista dos crimes hediondos não serviu para nada”³³⁸.

Esta parte será essencialmente descritiva, uma vez que o referencial teórico é o mesmo utilizado no capítulo anterior, embora algumas referências bibliográficas inevitavelmente apareçam. É o caso da dissertação de Priscila Seifert. Assim, o que pretendemos, neste capítulo é, partindo das considerações acima, analisar o modo como *O Globo*, *Jornal do Brasil* e *Folha de S. Paulo* trataram o episódio.

Em “Tribunais Paralelos: imprensa e judiciário no caso Daniella Perez”, Seifert confronta a verdade sobre o crime fabricada pelo jornal *O Globo* e a verdade produzida no processo judicial. A conclusão é a de que:

Imprensa e Judiciário utilizam regimes distintos de produção de verdades. Enquanto o Judiciário obedece a uma lógica longa e complexa na produção de suas verdades, a Imprensa, para garantir a

³³⁷ FRANCO, 2007, p. 103.

³³⁸ *Id. Ibid.*, p. 103.

circulação diária do noticiário, utiliza um conjunto de procedimentos que possibilita uma produção imediata de verdades³³⁹.

São, portanto, temporalidades diferentes: o discurso jurídico adota uma condição temporal longa e pré-estabelecida enquanto esta é curta, imediatista e normalmente previsível na imprensa. Isso, segundo Seifert, é elucidativo, pois:

A superposição das séries temporais dos referidos discursos sugere que o discurso jornalístico se concentra na parte correspondente à etapa inquisitorial do processo, qual seja, nas investigações policiais, invertendo a lógica de produção da verdade jurídica, que atribui maior importância a [sic] etapa acusatória [ou seja, à ação penal]³⁴⁰.

Seifert verificou que, em duas circunstâncias, a cobertura do delito foi mais intensa. Isso se deu na ocasião do assassinato e imediata investigação policial e próximo ao julgamento, quando *O Globo* recordou totalmente o acontecimento. As investigações policiais se iniciaram em 28 de dezembro de 1992 e se prolongaram até 7 de janeiro do ano seguinte. Segundo ela, depois disso, a intensidade da cobertura foi diminuindo gradativamente. Porém, a autora percebeu nova intensificação da mesma em agosto de 1996, próximo ao julgamento dos acusados, que, adiado, voltou às manchetes em janeiro de 1997, quando Pádua foi condenado a 19 anos de prisão³⁴¹.

Assim, ao analisar os ritmos da imprensa e da justiça, Seifert percebeu que a maior concentração de notícias ocorreu quando o processo judicial ainda não tinha sido iniciado, ou seja, durante o inquérito policial. Entretanto, com o desenrolar do processo, a atenção dada ao crime pelo jornal diminuiu. A justificativa, segundo ela, é que já tinha havido uma condenação moral dos réus promovida pela imprensa. Além disso, na fase processual, todas as provas produzidas e já noticiadas durante o inquérito, são geradas novamente: “não havia mais no processo dados originais que preenchessem os critérios de noticiabilidade do jornalismo”. A conclusão é a de que:

A maior concentração de notícias na etapa anterior ao processo se deu porque tal etapa é cronologicamente mais próxima ao crime, pois lida com o flagrante delito, que significa ardência do fato criminoso, e, portanto, não só atende melhor os critérios de noticiabilidade do jornalismo, como satisfaz as restrições organizacionais nas quais os

³³⁹ SEIFERT, 2004, p. 10.

³⁴⁰ *Id. Ibid.*, p. 75.

³⁴¹ *Id. Ibid.*, p. 83-84.

jornalistas estão diariamente submetidos ao produzirem o noticiário³⁴².

Isso justifica a escolha do período de tempo aqui analisado, pois sugere que foi durante as investigações policiais que, com uma cobertura mais intensa, encontram-se os elementos discursivos responsáveis pelo engajamento da opinião pública na campanha para a inclusão do homicídio qualificado no rol de crimes hediondos.

4.1. Da novela das oito para as páginas policiais

Daniela Perez e Guilherme de Pádua interpretavam Yasmin e Bira, um casal romântico na novela *De corpo e alma*, da *Rede Globo*. Após comparecer ao velório, Pádua admitiu ter matado a atriz com 16 tesouradas no peito. Sua mulher, Paula Thomaz, justificou o ato em virtude de a atriz supostamente assediar o marido. O crime comoveu a opinião pública e ocupou, durante semanas, as páginas dos jornais. Este item vai analisar como o delito foi tratado discursivamente pelas três publicações aqui estudadas, além da construção dos personagens.

Será de fundamental importância o trabalho de Seifert. Embora também tenhamos examinado a cobertura noticiosa realizada por *O Globo*, entendemos que citado estudo é definitivo no que tange à análise do discurso produzido pelo jornal. Assim, nosso trabalho será o de verificar se tal análise também se aplica à *Folha de S. Paulo* e ao *Jornal do Brasil*.

Cabe ressaltar que a autora empreendeu uma pesquisa mais ampla, envolvendo também a cobertura do processo judicial, cuja sentença só foi proferida cinco anos após a morte da atriz. Devemos destacar, ainda, que isso não compromete o ineditismo necessário à produção desta tese, pois, embora tenhamos partido de uma análise muito parecida – o que justifica a utilização de citada referência bibliográfica –, nossos estudos têm objetivos e, portanto, conclusões e descobertas diversas.

Como o crime aconteceu na noite do dia 28 de dezembro de 1992, a imprensa escrita só publicou o acontecimento nas edições do dia 30 do mesmo mês, quando a autoria já tinha sido confessada por Guilherme de Pádua, embora pairasse

³⁴² *Id. Ibid.*, p. 85.

apenas uma suspeita da participação de Paula Thomaz. O aparente atraso na publicação do fato se deve à rigidez das rotinas jornalísticas empreendidas pelas mídias impressas. Quando um acontecimento noticiável ocorre após o chamado *deadline* – prazo final para que uma matéria possa ser incluída na edição do dia seguinte –, este só será publicado dois dias depois.

4.1.1. *Ficção e realidade*: a vida imita a arte ou a arte imita a vida?

“Está mais do que provado que a vida não só imita a arte como nunca será processada por plágio. E mais: nem todas as histórias se repetem como farsas”. Assim o jornalista Sérgio Augusto, da *Folha de S. Paulo*, inicia o artigo “A vida nunca será processada por plágio”, publicado na seção *Cotidiano*, no dia 30 de dezembro de 1992. Trata-se de um texto opinativo que figura entre as matérias informativas sobre o caso Daniela Perez. Nele, o autor traça um paralelo entre ficção e realidade, o que, como observamos, permeou toda a cobertura:

A tragédia que acaba de engolfar Daniela Perez e Guilherme de Pádua num vértice de sexo, sangue e videotape já foi vista em pelo menos dois filmes: “O Boulevard do Crime” [...], de Marcel Carre, e “Fatalidade” [...], De George Cukor. Em ambos, a mesma situação: um ator shakespeariano [...] deixava-se contaminar, fora do palco, pelo ciúme criminoso de Otelo.

Isso é corroborado pelas matérias principais publicadas nos três jornais no primeiro dia da cobertura. “18 golpes de tesoura matam ‘Yasmin’” é a manchete da primeira página no caderno *Cotidiano* da *Folha*. O próprio título já estabelece uma relação entre ficção e realidade, o que é sutilmente reafirmado nos dois primeiros parágrafos:

A atriz Daniela Perez foi assassinada com 18 golpes de tesoura no tórax e no pescoço. O corpo foi encontrado às 23h30 de anteontem, na Barra da Tijuca (zona sul do Rio). Daniela tinha 22 anos. Vivia Yasmin, uma das estrelas da novela “De corpo e alma” (Rede Globo), escrita por sua mãe, Glória Perez.

Oito horas após o crime, o ator Guilherme de Pádua, 23, foi detido. Segundo a polícia ele acabou confessando ter matado a atriz. Pádua (como Bira) e Daniela compunham um dos pares românticos da novela.

Há, aqui, uma discreta associação entre o crime, envolvendo os atores, e o romance vivido por seus personagens na trama da *Rede Globo*.

Sob o título “Daniella Perez assassinada por colega”, o *JB* também sugere que a ficção pode ter invadido a realidade. Isso ocorre no bigode da matéria, “Guilherme de Pádua, o ‘Bira’, diz que matou ‘Yasmin’ por se sentir inseguro com repetidas ameaças e propostas amorosas”. Note-se que há uma certa confusão entre pessoas reais e personagens. Segundo o *lead*:

O ator Guilherme de Pádua, de 23 anos, casado, confessou, no início da tarde de ontem, o assassinato da atriz Daniela Perez, 22 anos, sua colega no elenco da novela *De corpo e alma*, da Rede Globo de Televisão, casada com o também ator Raul Gazolla. O corpo de Daniela, a *Yasmin* da novela, encontrado por volta de 22h30 de segunda-feira na Rua Cândido Portinari, próximo ao condomínio Riomar, na Barra da Tijuca, apresentava 18 perfurações no peito, barriga e pescoço, hematomas no rosto e arranhões. O crime teria sido cometido por motivos passionais: segundo Guilherme, o *Bira*, Daniela o assediava há três meses com propostas amorosas.

A manchete de *O Globo*, “Ator confessa ter assassinado Daniella Perez”, também faz uma associação entre o delito e a novela, entre ficção e realidade, portanto. Diz o *lead*:

As 16 tesouradas que mataram a atriz e bailarina Daniella Perez, de 22 anos, na noite de segunda-feira foram dadas pelo ator Guilherme de Pádua, o Bira da novela “De corpo e alma” – o namorado ciumento e possessivo de Yasmin, personagem da atriz. Guilherme confessou o crime no início da tarde de ontem na 16ª DP (Barra da Tijuca), depois de ter passado toda a manhã negando sua autoria e ter caído em diversas contradições.

Para Seifert, esta passagem exemplifica a “postura que a Imprensa Brasileira tem assumido na cobertura do crime e da violência”. Segundo ela, “rápida e implacável em seus julgamentos, a Imprensa tem se distanciado das tradicionais regras que pautam a objetividade jornalística e praticado um jornalismo que ultrapassa o qualificativo ‘engajado’”³⁴³. Nesse sentido, é de se observar que as três publicações utilizam um discurso aparentemente neutro e objetivo, com grande número de dados informativos na matéria principal. Este tom, entretanto, vai sendo gradativamente

³⁴³ *Id. Ibid.*, p. 8.

abandonado ao longo da cobertura, que, como veremos, promove um julgamento público e uma condenação antecipada de Guilherme de Pádua e Paula Thomaz, não só pela opinião pública, mas também pelos veículos de comunicação.

Esta associação entre ficção e realidade, entre a novela e a vida real, começa a ficar mais explícita nas matérias que relatam a cena, gravada horas antes do assassinato, do rompimento entre Bira e Yasmin em *De corpo e alma*. Na matéria “Ator chora após gravar rompimento”, *O Globo* destaca o fato de Pádua ter chorado após o término do trabalho.

Yasmin, personagem de Daniella em “De corpo e alma”, era cortejada por três admiradores: além de Bira (Guilherme de Pádua), Caio (Fábio Assunção) e o “gótico” Reginaldo (Eri Johnson). O quarteto era responsável pelas cenas mais leves da novela. No seu último dia de trabalho, Daniella gravou anteontem a cena em que Yasmin rompe o namoro com Bira. No final da gravação, Guilherme chorou – o que causou surpresa entre os atores. A seqüência inicial dessa cena seria gravada amanhã: no cenário do quarto de Yasmin, Bira quer saber o motivo pelo qual ela está acabando o namoro.

O *JB* e a *Folha* relatam a gravação da cena, mas não fazem referência ao choro de Guilherme. Esta última opta por apenas reproduzir o diálogo dos personagens, sem proferir qualquer juízo de valor. No *JB*, o assunto é tratado na matéria “Uma briga na ficção”, que utiliza um tom melodramático:

A última cena escrita pela autora Glória Perez para os personagens vividos por Daniela Perez (Yasmin) e Guilherme de Pádua (Bira) é justamente o rompimento do tumultuado namoro dos dois em *De corpo e alma*. Parte dela foi gravada na segunda-feira, algumas horas antes de Guilherme assassinar a colega. Prevista para ir ao ar no capítulo 141, que seria exibido no dia 13 de janeiro, a cena mostra o inconformismo de Bira ao ser abandonado por Yasmin.

O texto dá a entender que, ao escrever a cena do rompimento, Glória Perez teria, sem saber, assinado a sentença de morte da filha. Em outras palavras, sugere que seria também a última cena da vida da atriz. Além disso, indica que Guilherme cometeu o crime por estar inconformado com fim do namoro na ficção.

Finalmente, os jornais recorrem a especialistas para “esclarecer” sobre a possibilidade de Guilherme de Pádua ter “incorporado” Bira. *O Globo* o faz na matéria “Quem mata é o ator, não o personagem”, na qual recorre apenas a psicanalistas que

negam a hipótese: “Cometer um crime na pele de um personagem é uma hipótese que psicanalistas ouvidos pelo *Globo* descartaram completamente para justificar o assassinato da atriz Daniella Perez”. Nesse sentido, a fala mais contundente é a de Luiz Alberto Py:

Na opinião do psicanalista Luiz Alberto Py, os atores são treinados para representar e não para incorporar personagens, mas ele admite que uma determinada situação da vida ou um papel podem fazer aflorar sentimentos que estavam escondidos:

– É possível que, ao interpretar um namorado machista e ciumento, o ator tenha trazido à tona sentimentos semelhantes de sua própria personalidade, mas não acredito que um personagem “baixe” no ator e o leve a cometer ato tão mesquinho.

A fala da autoridade é elucidativa para se perceber o discurso adotado pela publicação. Se admitisse que um ator poderia “incorporar” características do personagem, isso poderia contribuir para, se não absolver, relativizar a culpa de Guilherme de Pádua. Além disso, parte da responsabilidade pelo acontecido poderia ser atribuída à mãe da vítima, Glória Perez, autora da novela e criadora do personagem ciumento e possessivo Bira. O opção foi, portanto, a afirmação de que tais características já existiam na personalidade de Guilherme e estariam ocultas.

As outras duas fontes da matéria, os psicanalistas Alberto Goldin e Tereza Nassar, levantaram a hipótese perturbação psicótica. O jornal, entretanto, não esclarece o significado do termo. Apenas encerra com uma fala de Nassar: “Ele interpretava um namorado ciumento e, se é psicótico, pode ter tornado essa fantasia uma realidade. A história registra dezenas de assassinatos em que o criminoso matou sem saber sequer do que se tratava”. Note-se que esta fala entra em contradição com a abertura da matéria, já que admite a transformação da fantasia em realidade, ou seja, tornar o personagem fictício um ser real.

Interessante perceber que o discurso da *Folha* é exatamente oposto ao de *O Globo*, embora a fonte utilizada não tenha uma fala que contraste com a dos especialistas citados por este último jornal. Na matéria “Ator incorporou personagem”, a publicação paulista admite a ruptura com a realidade:

O psicoterapeuta Jacob Pinheiro Goldberg, 59, vê no gesto do ator Guilherme de Pádua um possível rompimento doentio com a realidade. Namorado ciumento e agressivo na TV, ele teria

dificuldades para voltar a uma realidade onde Yasmin não existe. Goldberg, que tem entre seus pacientes vários atores, diz ser “muito comum o artista viver uma duplicidade de papéis”.

[...]

“Certos artistas, como pode ter ocorrido com Guilherme de Pádua, têm dificuldade para distinguir entre os seus sentimentos reais e aquele que deve possuir o personagem que incorporam”.

Essa “confusão” seria mais comum em personagens fortes, como o Bira, vivido por Guilherme de Pádua. Goldberg afirma que, sem compromisso com o real, o risco de delírio se torna muito maior. Ele lembra que entre os grandes atores é comum eles próprios dizerem que esqueceram quem são.

Cumpre ainda destacar a publicação de textos opinativos junto ao noticiário informativo. A *Folha*, além do artigo citado no início, trouxe uma crítica escrita por José Simão:

Daniela Perez sempre representou o papel de irmã boazinha. E boazuda. Amada dentro e fora da tela. E eu sempre evitei ver essa novela “De corpo e alma” porque era o maior baixo astral. E baixo astral pega. E transborda da tela! Um dramalhão que apelidei de baixo astral grego. Não tem nada de mexicana e tudo de baixo astral: da iluminação aos personagens. E quando estive na cidade cenográfica da Globo me recusei a visitar os cenários da novela. Quando vi de longe aquele boteco da esquina me deu um frio na espinha. Só faltava essa agora, eu ter virado sensitivo. Mas foi o que aconteceu. E será que naquele cenário o crime já estava sendo desenhado na cabeça de Guilherme de Pádua, o Bira? E será que ele deu 18 tesouradas na Daniela Perez ou na Yasmin? Yasmin, musa do gótico, nem ligava pro apaixonado Bira. E alguém reparou no olhar dele dirigindo aquele ônibus clandestino? Um olhar desvairado. Nunca entendi esse Guilherme de Pádua, meio bronco e sem o menor charme pra virar aquela coisa chamada “gato global”. Mas os verdadeiros motivos de um crime geralmente acabam enterrados com a vítima.

[...]

E nunca houve na história da telenovela brasileira um crime tão hediondo como esse.

Aqui, a associação entre ficção e realidade também fica clara, já que o autor se questiona se Pádua teria matado a atriz ou a personagem. Além disso, a referência à forma como o ator interpretava Bira – “um olhar desvairado” – e a sugestão de que este olhar era do ator e não do personagem contribuí para o julgamento público de Guilherme em função de, como veremos abaixo, seu caráter e não apenas do ato delitivo. Por fim, cabe ressaltar que este artigo atribui explicitamente ao crime, pela primeira vez na cobertura, a característica da hediondez.

Também o *JB* publicou um artigo opinativo junto ao noticiário sobre a morte da atriz. “O drama é maior na vida real” foi escrito por Artur Xexéu:

Nenhum autor de novela seria capaz de escrever um dramalhão tão *mexicano* quanto o que envolveu ontem o elenco da novela das oito. A morte de Daniela Perez mostrou que a vida real pode ser um dramalhão mais forte que qualquer atração do SBT. Ou que qualquer novela de Glória Perez, a autora de *De corpo e alma*, o mais *mexicano* dos dramas já exibidos pela Globo no horário nobre.

Foi por isso que o país parou à espera das edições extraordinárias dos telejornais. A vida real, em capítulos, era mais forte. Daniela foi assassinada a facadas. Seu colega de trabalho, Guilherme de Pádua, é o principal suspeito. O delegado não tem dúvidas de que o colega é o assassino. Guilherme confessa o crime. A nação arregala os olhos, prende a respiração e esquece-se até mesmo de acompanhar outra novela, mais antiga e que, ao mesmo tempo, exibia seu último capítulo: a renúncia de Collor.

O drama de Daniela Perez era maior. Jovem, bonita, brilhando num dos programas de TV de maior audiência do país, foi assassinada com 15 golpes de tesoura. O viúvo é um galã famoso que logo mais também aparecerá na TV como astro da comédia *Deus nos acuda*, um dos hits do ano no país. O assassino é um ator iniciante. Que estreou na TV em papel de destaque e que todos os colegas insistem em dizer que era pacato, compenetrado, educado... Se fosse uma novela de TV, as críticas iam dizer que era *mexicana* demais.

De corpo e alma foi acusada desde sua estréia, de ser muito dramática. Nem a vida real seria assim. Mas a vida real deu uma lição na ficção. Que novela teria o despudor de criar um personagem – uma autora de novelas, por exemplo – que escreveria o papel de uma jovem, sensual, desreprimida, que desperta a fantasia sexual de todos os homens que a conhecem, para sua própria filha interpretar? Que criaria um outro personagem, machão, ciumento e o faria se apaixonar pela jovem sensual. Como Yasmin e Bira de *De corpo e alma*. E Bira dominaria o ator que o representa a ponto de assassinar a atriz que interpreta Yasmin. Que drama o da mãe que criou, na ficção, a situação que levaria sua filha à morte!

A morte de Daniela Perez espanta um país que se acostumou a parar, todas as noites, para acompanhar novelas que, sabe-se agora, nunca são tão dramáticas quanto a vida real.

O artigo de Xexéu, ele mesmo redigido em tom melodramático, chama a atenção não só para as interseções entre ficção e realidade presentes nesse caso, como também para os contornos que tomou a narrativa jornalística do assassinato de Daniela Perez. Veremos abaixo que os personagens principais, Guilherme de Pádua, Daniela Perez e Paula Thomaz, foram construídos nas páginas dos jornais dentro de uma lógica maniqueísta, semelhante, em alguns pontos, à construção dos personagens presentes no caso Abílio Diniz.

Entretanto, a narrativa do assassinato traz uma característica do folhetim ausente no episódio anteriormente analisado: a noção de corte do capítulo. Isso porque os relatos sobre o seqüestro de Diniz se deram a partir da solução do delito e não da ocorrência do crime. Assim, após o primeiro dia da cobertura, os jornais se voltaram apenas para a repercussão do caso e o destino dos seqüestradores. Aqui, a narrativa parte da morte da atriz e da confissão do acusado. Entretanto, não desvenda os motivos do assassinato, criando um clima de mistério que manteve aceso o interesse do público por muito mais tempo.

O que se vê, nesse sentido, é a publicação da versão de Guilherme de Pádua e de especulações da imprensa sobre os motivos do assassinato. Pádua afirmou que era assediado por Daniela Perez nos bastidores das gravações da novela *De corpo e alma*. Tal justificativa levantou a suspeita de que o par romântico da ficção tivesse trazido para a vida real o caso amoroso vivido na novela. Por isso, a hipótese primeiramente levantada pela polícia foi a do crime passional, tese que os jornais tentaram derrubar. A explicação de Pádua foi publicada por *O Globo* na matéria principal do dia 30 no terceiro parágrafo:

Para justificar o crime, o ator disse que vinha sendo assediado por Daniella há três meses. Segundo ele, a atriz teria dito que estava com Aids e o teria ameaçado de morte caso não mantivesse um romance com ela. Teria feito também ameaças contra Paula, mulher de Guilherme, que está grávida de quatro meses. Em uma das ameaças, Daniella teria dito que iria retalhar espiritualmente a mulher do ator em uma seção de magia.

O relato do *JB* é mais detalhado:

Segundo Guilherme, Daniela o vinha perseguindo há três meses com propostas amorosas. Ele garantiu que não chegou a ter qualquer relação amorosa com a colega. “Entre nós não houve sequer um beijo”, declarou Guilherme, que frisou ao delegado que se sentiu ameaçado por Daniela. Segundo o ator, ela freqüentava ritos de magia negra com o propósito de prejudicar seu casamento. Guilherme garantiu que é apaixonado por sua esposa, Paula, grávida de quatro meses. Segundo policiais, o ator teria mostrado ao delegado o nome de Paula tatuado em suas partes íntimas, como prova de amor no casamento.

Segundo o delegado, depois da confissão verbal, Guilherme começou a chorar e se disse arrependido. “Ele não soube explicar o motivo, estava totalmente transtornado”, disse Mauro Magalhães, que não acredita em crime premeditado. Segundo o delegado, o assassinato

pode ter ocorrido “num momento de emoção”. “Eu não vejo outro motivo, que não o do descontrole emocional de uma pessoa submetida a pressões”, afirmou o delegado.

A *Folha* é mais econômica no relato: “Segundo o delegado Mauro Magalhães, Guilherme afirmou que vinha sendo assediado havia três meses por Daniela Perez para um romance. O ator disse que Daniela ameaçava contar à sua mulher, grávida de quatro meses, sobre um inexistente caso entre ambos”. O que se observa nesses trechos é que as publicações apenas relatam objetivamente o que Guilherme teria dito, justificando a tese da passionalidade.

Entretanto, o tom ameno adotado por *O Globo* é abandonado na matéria principal da página 17: “Na delegacia, ator tenta culpar vítima pelo crime”. Importante ressaltar que a cobertura do caso foi publicada nas páginas 16 a 18 do caderno *Grande Rio*. Em jornalismo, as páginas ímpares são consideradas as de maior visibilidade. Isso significa que a principal matéria do jornal sobre este tema é a citada acima, situada no local mais nobre da cobertura: é a manchete da página 17. É de se observar a parcialidade do relato:

Ao confessar o assassinato de Daniella Perez, o ator Guilherme de Pádua usou estratégia comum em crimes passionais: transformar a vítima em ré para diminuir a responsabilidade do criminoso. Num festival de contradições, ele contou que vinha sendo assediado há cerca de três meses pela atriz. Este teria sido o motivo do ato de Guilherme, que tentou esganar sua colega e depois a golpeou com 16 tesouradas. Só o delegado Mauro Magalhães acreditou na história contada pelo ator, que, na novela, vivia o apaixonado e ciumento namorado de Yasmín, personagem de Daniella.

[...] Apesar do indício de premeditação, o delegado Mauro Magalhães descarta essa hipótese. Guilherme conseguiu convencer Magalhães integralmente com a história contada no depoimento. O relato solitário do ator conquistou o delegado, que foi definitivo:

– O caso, para mim, está encerrado. O crime foi motivado por uma paixão de um dos lados. No caso, de Daniella – declarou um veemente Mauro Magalhães, surpreendendo a todos.

O *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa* traz, como uma das definições da palavra *estratégia*, “ardil engenhoso; estratagema, subterfúgio”³⁴⁴. Note-se que o termo é utilizado, aqui, com uma conotação negativa, sugerindo a malícia de Guilherme de Pádua na justificação do ato cometido. Sua astúcia é confrontada com

³⁴⁴ HOUAISS, *op. cit.*

uma sugerida ingenuidade da autoridade policial: “Só o delegado Mauro Magalhães acreditou na história”. O que se percebe é uma tentativa de desqualificar o depoimento de Guilherme e de deslegitimar a tese da passionalidade. Isso se dá quando o jornal fala em “indício de premeditação”, hipótese que passa a sutilmente defender.

Corroborando esta idéia, na edição do dia 31, a publicação coloca em dúvida o trabalho realizado pela polícia na matéria “Festival de dúvidas e contradições”:

O assassinato de Daniella Perez revela, até agora, poucas evidências e muitas confusões. No epicentro delas, a Polícia, que, mais de 48 horas depois do crime, está igual a qualquer pessoa que tenha acompanhado o noticiário – sabe que a atriz está morta e que os dois principais suspeitos são o ator Guilherme de Pádua e sua mulher, Paula Thomaz. As perguntas mais óbvias prosseguem sem resposta. Ninguém consegue dizer com certeza, por exemplo, o motivo da morte de Daniella Perez. Depois de embarcar de corpo inteiro na versão contada inicialmente por Guilherme – de que a atriz o assediava até levá-lo ao desespero –, o delegado Mauro Magalhães, ontem, deu meia volta e descartou a hipótese de crime passional.

Importante perceber que *O Globo* inverte a lógica das coisas. Sendo a polícia a principal fonte de informações da imprensa sobre o assassinato, é de se supor que tenha repassado aos repórteres as informações até então apuradas. Além disso, embora o jornal sugira que 48 horas é um tempo muito longo, o prazo legal para a conclusão do Inquérito Policial é de dez dias. Além disso, a polícia, neste íterim, já havia detectado a autoria e a materialidade do crime, portanto, já tinha atingido os objetivos do inquérito. Por fim, cabe a pergunta, que não nos aventuramos a responder: seria razoável exigir que a polícia desvendasse as motivações de um crime como esse?

Também o *JB*, na edição do dia 31, encampa a tese da premeditação na matéria “Indícios são de um crime premeditado”:

Todos os indícios de um crime premeditado no assassinato de Daniela Perez já foram enumerados pela polícia. Nélcio Machado, responsável pelas investigações, e alguns amigos da atriz acreditam que Guilherme e sua mulher Paula planejaram o crime e criaram versões para confundir a polícia. Pequenos furtos ocorridos no Studio Tycoon criaram um clima de mistério em torno do crime, que também estão sendo investigados, como o sumiço da aliança de Daniela.

Interessante notar que o *JB* não cita a fonte das informações acima. Isso, aliado ao fato de as outras publicações não tocarem em referidos furtos, nos leva a

colocar em dúvida a veracidade das mesmas.

O que se percebe nos trechos acima é que, por não conseguir explicar os motivos do crime, houve dúvida se este teria sido passional ou premeditado. Nota-se uma clara preferência da imprensa pela tese da premeditação. Priscila Seifert afirma que a correta classificação jurídica do delito foi objeto de discussão entre os operadores do direito. Detectou que esta discussão figurou nas matérias publicadas por *O Globo*, que, segundo ela, não apenas reportou, mas participou da polêmica. Assim, a autora assevera que a cobertura estruturou o debate ao redor da distinção entre crime passional e premeditado. E esclarece que:

A reportagem de *O Globo* sobre o interrogatório de Guilherme de Pádua, no início da cobertura do caso, foi responsável pela primeira polêmica: Guilherme havia matado Daniella por violenta emoção ou ele era um assassino frio e dissimulado? Em outras palavras: o crime praticado por Guilherme era passional ou premeditado?

[...]

Insatisfeitos com a versão de Guilherme, no segundo dia de cobertura, os jornalistas publicaram a versão da família da vítima, que, assim como *O Globo*, repudiava a hipótese de crime passional e defendia a premeditação³⁴⁵.

Importante esclarecer que “crime passional, como o nome sugere, é aquele cometido por um agente perturbado, ainda que transitoriamente, por uma forte paixão”. Não é justificativa para a absolvição, pois não se trata de uma doença mental, mas é considerado pelo direito uma atenuante da pena. Já o crime premeditado caracteriza-se pelo planejamento e cálculo da ação delituosa, o que pode agravar a sanção. Segundo Seifert, “os jornalistas não relataram tais diferenças. Eles não esclareceram o significado de diversos termos jurídicos incorporados ao discurso jornalístico, limitando-se simplesmente a reproduzi-los”. Trata-se, segundo ela, de uma “naturalização do discurso jurídico”, que “pode ser entendida como uma estratégia discursiva bastante cômoda e eficiente na construção da narrativa do caso. Ela poupou os jornalistas da tradução de tais termos e chamou atenção para os aspectos melodramáticos do crime”³⁴⁶.

Observamos, aqui, que *O Globo* foi a publicação que adotou o tom mais panfletário e foi, por isso, a mais parcial, sendo que o *JB* e a *Folha*, partindo de um

³⁴⁵ SEIFERT, *op. cit.*, p. 130.

³⁴⁶ *Id. Ibid.*, p. 132.

relato mais neutro e objetivo, acabaram incorporando em seu noticiário as angulações defendidas por *O Globo*. Assim, as conclusões de Seifert podem ser aplicadas também à cobertura realizada por essas publicações.

Vimos, aqui, que a cobertura realizada por *O Globo*, *Folha de S. Paulo* e *Jornal do Brasil* enfatizou aspectos folhetinescos e melodramáticos do caso, buscando na ficção – o par romântico vivido por Daniela Perez e Guilherme de Pádua na novela *De corpo e alma* – a justificativa para o crime. Veremos abaixo que o tratamento maniqueísta dos personagens foi uma das estratégias discursivas usadas para insuflar a opinião pública na defesa de leis e penas mais severas para crimes violentos.

4.1.2. *Personagens principais*: o vilão, a vítima e a co-autora

Para analisarmos a construção dos personagens jornalísticos envolvidos na narrativa sobre o assassinato de Daniela Perez, vamos estudar as edições dos dias 30 e 31 de dezembro de 1992, por considerarmos que há, nelas, elementos que sintetizam o tratamento que a imprensa vai dar a todos os envolvidos no episódio.

Vimos acima que matérias jornalísticas são narrativas, ou seja, contam histórias sobre pessoas e lugares. Também já dissemos que, embora dissimulado pelo mito da objetividade, os relatos jornalísticos tomam emprestados elementos de outras formas narrativas, ainda que eminentemente ficcionais, como o melodrama e o folhetim. Para Seifert, “mais do que uma técnica de redação, a narrativa pode ser considerada um poderoso recurso na construção da autoridade interpretativa e descritiva dos jornalistas acerca da realidade”. A utilização de recursos narrativos é, assim, “o meio através do qual os jornalistas legitimam a si próprios como autoridades morais”, isto é, atores capazes de articular, reforçar e construir valores morais com o intuito de delimitar a fronteira entre o certo e o errado³⁴⁷.

Isso nos remete novamente à questão do maniqueísmo, presente, como vimos, na construção dos personagens típicos do melodrama e do folhetim e, em alguns casos, também da narrativa jornalística. Seifert detectou que o sentido de conjunto dado por *O Globo* aos fatos que justificaram o assassinato de Daniela Perez “é tomado emprestado das convenções do melodrama, o que contribui para tornar as interpretações

³⁴⁷ *Id. Ibid.*, p. 103.

dos jornalistas acessíveis ao público em geral”. A autora justifica:

A fim de proporcionar sentido a um acontecimento tão perturbador os jornalistas recorreram a uma narrativa que enfatizava a natureza monstruosa da situação e o explicava pelo caráter igualmente monstruoso do acusado. Os jornalistas acompanharam toda a investigação policial, as etapas do processo judicial e o julgamento. A cobertura não foi, porém, construída a partir de dados objetivos da investigação ou do processo, e sim através da elaboração de um perfil psicológico da vítima e dos acusados, dando maior ênfase a [*sic*] natureza monstruosa destes últimos³⁴⁸.

Dessa forma, nossa análise aqui vai se prender à forma como *O Globo*, *Folha de S. Paulo* e *Jornal do Brasil* construíram os personagens principais da narrativa, a saber: Guilherme de Pádua (o vilão), Daniela Perez (a vítima) e Paula Thomaz (a co-autora).

4.1.2.1. Guilherme de Pádua: o galã que virou monstro

As edições do dia 30 de dezembro de 1992 dos jornais aqui analisados dão destaque à confissão de Guilherme de Pádua, como autor do assassinato de Daniela Perez: “Ator confessa ter assassinado Daniella Perez” (*O Globo*); “Daniela Perez assassinada por colega” (*Jornal do Brasil*); “18 golpes de tesoura matam ‘Yasmin’” (*Folha de S. Paulo*). Curioso notar que é justamente a manchete da *Folha*, jornal cuja cobertura revelou-se menos tendenciosa que os demais, que indica, de início, uma confusão entre ficção e realidade.

Priscila Seifert detectou que, na narrativa de *O Globo*, Guilherme de Pádua foi retratado como “um homem frio, ciumento, machista, homossexual e psicopata”³⁴⁹. Isso pode ser observado na matéria principal citada acima, cujo texto sugere, no segundo parágrafo, uma suposta frieza do ator: “Durante a madrugada, antes de ser preso, Guilherme voltou ao local do crime [...] e, em um longo abraço, consolou a mãe da vítima, a novelista Glória Perez. Depois, foi à delegacia dar seu apoio a Raul Gazzola, marido da atriz”.

“Assassino até consolou a mãe da vítima” é a retranca situada logo

³⁴⁸ *Id. Ibid.*, p. 103-104.

³⁴⁹ *Id. Ibid.*, p. 78.

abaixo da matéria principal, que reforça o caráter frio do ator. Percebe-se, só pelo título, que já há aqui o início de um tratamento condenatório de Guilherme de Pádua por parte de *O Globo*. O termo “assassino” é repetido na abertura da matéria: “A escritora Glória Perez, mãe de Daniella e autora da novela ‘De corpo e alma’ [sic] foi consolada por Guilherme de Pádua, o assassino, no local do crime. [...] Um longo abraço marcou o encontro dos dois”. Note-se que a utilização do artigo definido indica que o martelo foi batido e o crime solucionado: o jornal, à frente da polícia e da Justiça, sentenciou e condenou Guilherme de Pádua pelo assassinato de Daniela Perez. É de se destacar também que, em jornalismo, fontes e personagens são normalmente caracterizados pela profissão, o que não ocorreu neste caso. O ator foi reduzido a “o assassino”. Sua frieza é reforçada quando a publicação narra que ele teria comparecido à delegacia para consolar Gazzola: “O assassino ainda ficou na delegacia por cerca de meia hora”.

O *JB* também dá indícios de que Guilherme teria um comportamento frio, ao citar que o ator consolou Glória Perez e Raul Gazzola. Essa atitude é apontada no texto principal, marcado pelo uso das palavras do delegado responsável pelo crime, Mauro Magalhães, que teria achado Guilherme “bastante frio” na ocasião de seu depoimento. Sob o título “Assassino dá apoio à mãe”, a publicação retoma, em uma retranca situada à direita da página, o caráter frio de Pádua:

Antes de voltar à 16ª DP (Barra da Tijuca) como suspeito da morte de Daniela Perez, Guilherme de Pádua já havia estado no local para prestar solidariedade à mãe da atriz, Glória Perez. O ator ensinou a ela a localização do Instituto Médico-Legal (IML) e ainda consolou o marido da vítima. “Você é um grande amigo”, retribuiu Raul Gazzola. Guilherme estava nervoso, dizendo-se revoltado com o crime. “Foi um crime absurdo”. De acordo com o sogro do ator, Paulo Alves de Almeida, que o acompanhou à delegacia, ele ficou chocado ao receber a notícia da morte da colega. “Nem teve condições de dirigir”, contou.

Essa passagem, quando já se sabe, de início, que o ator confessou o assassinato, sugere, além de frieza, cinismo e dissimulação. Note-se que, embora no texto o termo usado seja “suspeito”, o título menciona “assassino”, o que também indica que o *JB* se empenhou na condenação pública de Pádua antes do processo judicial.

Embora o texto da *Folha* tenha um tom mais neutro, um *boxe*, localizado à esquerda da página 1, traz o “passo-a-passo” do crime, utilizando elementos de histórias em quadrinhos. Aqui, a publicação começa construir a imagem do criminoso.

O título é “Guilherme mata Daniela”, e o subtítulo, “Assassino usou tesoura”. Tais elementos são capazes de sugerir que a publicação também proferiu um julgamento antecipado de Pádua. Importante notar que o último quadro da história não é um desenho, mas uma foto do corpo da atriz, encontrado em um terreno baldio. Isso insinua que, embora o recurso utilizado para a narrativa seja inspirado numa forma ficcional, o desfecho é concreto e ratificado pela imagem da cena do crime.

O que se nota até aqui é que as três publicações, baseadas tão somente na confissão do ator, proferiram uma condenação pública do mesmo no início da cobertura, destacando a frieza de seu caráter. Seifert explica que:

Em termos genéricos, no campo do direito processual penal, a confissão é o reconhecimento realizado em juízo, por uma das partes, a respeito da veracidade dos fatos que lhes são atribuídos e capazes de ocasionar-lhe conseqüências jurídicas desfavoráveis. No processo penal, pode ser conceituada, sinteticamente, como a expressão designativa da aceitação, pelo autor da prática criminosa, da realidade da imputação que lhe é feita. Seu objeto, portanto, é a imputação, o fato que configura o crime e suas circunstâncias. É conhecida como um testemunho duplamente qualificado, pois, do ponto de vista subjetivo, provém do próprio réu e não de terceiro³⁵⁰.

Entretanto, a confissão tem, para o direito, valor relativo. Além de sujeitar-se a certos requisitos para que seja considerada válida, ela não é, segundo a autora, prova plena da culpabilidade do suspeito, já que tem que ser cotejada com o conjunto probatório produzido por defesa e acusação, não podendo colocar-se, sob pena de nulidade, contra as provas mais contundentes. É de se destacar também que a confissão proferida diante da autoridade policial precisa ser realizada novamente na fase processual para que seja considerada válida.

Assim, a imprensa tomou como justificativa para a condenação antecipada de Guilherme de Pádua uma prova que sequer tem valor jurídico. Tanto é assim que, no caso em questão, o réu se retratou diante do juiz, alegando inocência. “Não obstante, sua confissão em âmbito policial foi supervalorizada pela Imprensa, que chamou atenção para essa espécie de prova ao longo de toda a cobertura”³⁵¹, explica Seifert.

Além da tentativa de se atribuir frieza ao caráter de Guilherme de Pádua,

³⁵⁰ *Id. Ibid.*, p. 97-98.

³⁵¹ *Id. Ibid.*, p. 159.

é de se perceber nas três publicações um esforço para a construção de uma personalidade desequilibrada, o que pode ser percebido no trecho abaixo, publicado por *O Globo*:

Guilherme de Pádua foi preso às 6h no seu apartamento, em Copacabana, e só confessou o crime às 12h30m. Muito nervoso, ele disse que não suportava mais o assédio de Daniella, que, segundo afirmou, chegou a ameaçá-lo de morte. Em determinado momento, o ator pareceu estar delirando. Foi quando ele contou que Daniella teria ameaçado retalhar espiritualmente Paula, numa seção de magia. Ao lado dos advogados, ele chorou para as câmeras das emissoras de televisão.

Veremos abaixo que há um esforço das publicações no sentido de construir uma imagem inatacável para Daniela Perez. Assim, a passagem acima dá a entender que a versão contada por Guilherme de que era assediado pela atriz só poderia ser fruto de um delírio, da imaginação de uma mente perturbada, portanto.

Esta característica também aparece na cobertura do *JB*, porém de uma forma mais sutil, pois o jornal sugere não uma personalidade descontrolada por natureza, mas um descontrole transitório.

Segundo o delegado, depois da confissão verbal, Guilherme começou a chorar e se disse arrependido. “Ele não soube explicar o motivo, estava totalmente transtornado”, disse Mauro Magalhães, que não acredita em crime premeditado. Segundo o delegado, o assassinato pode ter ocorrido “num momento de emoção”. “Eu não vejo outro motivo, que não o do descontrole emocional de uma pessoa submetida a pressões”, afirmou o delegado.

A *Folha* é a única publicação que não especula sobre esta suposta característica de Guilherme no primeiro dia da cobertura.

Os três jornais publicaram um pequeno perfil de Guilherme de Pádua. *O Globo* é o único que não traça um paralelo entre acusado e vítima, uma vez que a biografia de Pádua é uma pequena retranca na página 17, ao passo que a de Daniela, um *boxe* destacado na página 18. A matéria “Com disposição para fazer carreira” insinua que Pádua seria um homem ambicioso:

O mineiro Guilherme de Pádua não tinha motivos para reclamar da sorte. Em seis anos, desde que migrou de Belo Horizonte para o Rio, conseguiu saciar sua obsessão – engrenar na carreira de ator. Com a disposição que trouxe na bagagem, fixar-se na cidade não foi difícil.

Guilherme entrou para o elenco de um espetáculo *gay* na Galeria Alasca e, em 1989, aceitou sem vacilar o primeiro convite de sua carreira – tornar-se um dos dançarinos de “A noite dos leopardos”, famoso show erótico masculino.

Foi um ano produtivo. Guilherme morava num quarto na Rua Júlio de Castilhos, no Posto 6, quando conheceu Paula Nogueira de Almeida.

[...] Guilherme estava reformando um apartamento no prédio número 3985 da Avenida Atlântica, bem ao lado do apartamento dos sogros.

O ator andava insatisfeito com os rumos de Bira. Há pouco tempo, ele chegou a visitar Glória Perez para pedir a efetivação do romance de Bira e Yasmin.

– Acredito no amor deles. É um romance do tipo megera domada, com os dois brigando muito, mas se amando – resumiu, numa entrevista.

O *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa* define o termo *obsessão* como: 1) “suposta apresentação repetida do demônio ao espírito”; 2) “apego exagerado a um sentimento ou idéia desarrazoada”; 3) “motivação irresistível para realizar um ato irracional; compulsão”; 4) “ação de molestar com pedidos insistentes; impertinência, perseguição, vexação”. Note-se que nenhuma das definições tem conotação positiva. Assim, o jornal, ao invés de relatar que o ator era obstinado em relação à carreira, um termo positivo, que denota, segundo o mesmo dicionário, “apego forte e excessivo às próprias idéias, resoluções e empreendimentos; pertinácia, persistência, tenacidade”³⁵², optou pela utilização do termo pejorativo que, utilizado em qualquer sentido, associa-se, ainda que involuntariamente, às obsessões demoníacas. O que se percebe, então, é um esforço para demonização de Guilherme de Pádua.

Outro elemento que desqualifica o caráter do ator é o modo como “conseguiu saciar sua obsessão”: participou de um espetáculo *gay* na Galeria Alasca e integrou o elenco do show erótico *A noite dos leopardos*. Vimos em capítulo anterior que as narrativas jornalísticas são endereçadas à classe média. Refletem, muitas vezes, os valores e ideologias burguesas, o que parece ter acontecido neste caso. Logo, o fato de Guilherme ter circulado em meios marginalizados é algo que, por si só, o denigre para este público.

Para entendermos como isso se dá, é necessário examinarmos a idéia de “intervenção”, cunhada por Hardt e Negri. Tal termo se refere a “ações dentro de um mundo unificado pela estrutura dominante de produção e de comunicação”. São, segundo Seifert, novas formas de exercício do poder empreendidas na sociedade de

³⁵² HOUAISS, *op. cit.*

controle, legitimada pela comunicação. “Nesse sentido, antes de serem exercidos pela força e pelo uso de armas letais, os poderes imperiais de intervenção se exercem através de instrumentos morais”³⁵³. Embora se apresentem como algo excepcional, as intervenções morais ocorrem corriqueiramente, sendo efetivadas pelos meios de comunicação e direcionadas “para a produção simbólica do inimigo”. Para a autora, “seja como for, as intervenções são mecanismos bastante eficazes na construção da ordem moral, normativa e institucional da sociedade de controle”. Ela entende que o jornalismo, desse modo:

Desempenha papel crucial nas sociedades de controle, pois, exerce, de fato, o poder de construir as verdades capazes de percorrer o mundo de forma instantânea. No desempenho dessa tarefa, ele não se preocupa em resgatar o fato, mas em produzir o fato e instaurar uma verdade no mesmo momento em que ele é produzido. Seus mecanismos sancionatórios e suas intervenções são apenas de ordem moral, mas plenamente eficazes. Por estas razões, pode-se afirmar que o jornalismo está operando de acordo com a lógica da sociedade de controle³⁵⁴.

Seifert situa a legitimidade do discurso jornalístico não apenas em função ao relativo distanciamento com que o fato é narrado, mas num estímulo incessante de identificação com seu público. Isso se dá porque “a naturalidade com que as notícias são percebidas advém da presença do senso comum em todas as espécies de noticiário”³⁵⁵. Assim, num noticiário destinado às camadas médias da população, a menção à participação de Guilherme de Pádua em espetáculos dirigidos para públicos marginalizados, como os homossexuais, é, por si só, degradante e sugere falta de rigidez moral.

Há, ainda, no trecho acima, a sugestão de que Guilherme de Pádua deu um salto social ao casar-se com Paula Thomaz, uma vez que, depois de morar em um quarto, estava reformando um apartamento na Avenida Atlântica – ao lado dos sogros –, um dos endereços mais caros do Rio de Janeiro.

Por fim, o relato deixa entrever a insatisfação de Guilherme com os rumos de seu personagem, Bira, sugerindo que, por medo de perder espaço na trama, poderia ter cometido o assassinato.

³⁵³ HARDT, NEGRI *apud* SEIFERT, *op. cit.*, p. 48.

³⁵⁴ SEIFERT, *ibid.*, p. 48.

³⁵⁵ *Id. Ibid.*, p. 70.

A *Folha* também faz referência à participação do ator em espetáculos *gays*. Seu perfil tem como título “Pádua começou a carreira como ‘leopardo’”, fato que é destacado no *lead*: “Guilherme de Pádua, 23, foi, em 1989, um dos 15 atores do espetáculo gay ‘A Noite dos Leopardos’, criado pelo travesti Eloína. No final do show, o rapazes desfilavam nus com pênis eretos”. A publicação desdobra estas informações no segundo parágrafo:

A peça era montada no teatro Alaska, em Copacabana, zona sul, que fica na galeria de mesmo nome. A galeria é um tradicional reduto homossexual do Rio. Segundo Eloína, antes de trabalhar como “leopardo”, Pádua trabalhava em outra peça destinada ao público gay. Eloína afirmou que Pádua pediu para sair porque queria estudar e participar dos ensaios de “Blue Jeans”. O musical aborda a prostituição masculina.

Percebe-se que a *Folha* produz um conteúdo bem mais moralista que *O Globo*. Importante frisar que, como vimos, o modelo da pirâmide invertida, adotado pela maioria das publicações jornalísticas, reza que as informações devem ser ordenadas em ordem decrescente de importância. Assim, a *Folha* valorou mais a participação de Pádua em espetáculos *gays* que outros dados biográficos mais neutros. Importante notar, ainda, que o jornal não esclareceu que a peça *Blue Jeans* não era um espetáculo *gay*. Isso, aliado à temática do musical – a prostituição masculina – e ao fato de os “leopardos” desfilarem nus com pênis eretos, termina por sugerir que Guilherme de Pádua poderia ganhar a vida como *michê*.

O *JB* é a única das três publicações que trouxe um perfil isento de Guilherme de Pádua, sem referência à sua passagem pela galeria Alaska. Entretanto, esta isenção não é mantida na cobertura do dia 31. A publicação, no resumo situado acima da manchete, faz referência à sua participação no show erótico “A noite dos leopardos” e à constância com que representava papéis de homossexuais, fato que é retomado na matéria “Muitas faces de um jovem ambicioso”, cujo relato incorpora o tratamento conferido a Guilherme pelas outras publicações. O *lead* retoma a temática da obsessão:

São várias as faces de Guilherme de Pádua. A julgar pelos amigos próximos, o assassino confesso da atriz Daniela Perez não chegava a revelar uma faceta agressiva, mas mostrava um lado obsessivo quando o assunto era trabalho. “Ele era muito obcecado com a questão da

carreira, estava sempre preocupado em vencer e queria demais trabalhar na Globo”, observa o diretor de cinema Luís Carlos Lacerda, o *Bigode*, que o hospedou em sua casa há quase três anos, durante seis meses.

A fonte utilizada na matéria relata, no segundo parágrafo, que Guilherme tinha uma personalidade contraditória: “ele era aquele típico mineiro católico, que rezava todo dia, mas era realmente contraditório. Por exemplo, um dos seus companheiros de shows e outros programas era o travesti Rogéria”. Importante notar que a expressão “personalidade contraditória” pode sugerir desequilíbrio. Ao organizar as informações apresentadas na matéria, o jornal optou por falar das peças com temática homossexual após mencionar sua amizade com Rogéria:

Antes de participar das peças *Querelle*, *Pasolini* e *Blue Jeans*, interpretando papéis de homossexuais, Guilherme de Pádua teve uma rápida passagem – de 20 dias – pelo show *A noite dos leopardos*, no Teatro Alaska, em setembro de 1989. [...] Eloína acrescenta que só via Guilherme com mulheres, e que nunca soube que ele fizesse *michê* (prostituição).

Note-se que a simples negativa de rumores sobre a prostituição já levanta a hipótese de que Guilherme poderia realizar tal atividade.

O perfil prossegue com depoimentos do diretor da novela *De corpo e alma*, Fábio Sabag, e dos atores Fábio Assumpção e Cristiana Oliveira, integrantes do elenco da trama. Sabag descreveu Guilherme como “uma pessoa nervosa, em estado de permanente tensão e agressividade, além de insegura”. Tais características foram reafirmadas pelos colegas de profissão: “Nervosismo e agressividade foram características apontadas também pelos atores que ontem estavam na Produtora Tycoon. Para o ator Fábio Assumpção, Guilherme é uma pessoa ‘corajosa e impulsiva, e por isso perigosa’”.

Priscila Seifert também detectou o ciúme como uma característica da personalidade de Guilherme de Pádua, segundo a narrativa de *O Globo*. Não observamos esta característica nos dois primeiros dias de cobertura, a não ser quando estabelece um paralelo entre a personalidade do ator e a do personagem Bira. Entretanto, a *Folha*, na matéria “Assassino de Daniela Perez é solto”, manchete da editoria *Cotidiano*, no dia 31, publicou: “[O delegado Cidade de] Oliveira afirma que Pádua tem uma tatuagem com o nome de Paula em seu pênis e que a mulher tem o

nome do ator tatuado em seu sexo. Essas tatuagens foram citadas por Oliveira para exemplificar o ‘ciúme doentio’ do casal”.

O episódio da tatuagem nas partes íntimas foi objeto de destaque tanto em *O Globo* quanto no *JB*. Ambos relataram o fato em um *boxe* na primeira página da cobertura, logo após a matéria principal. O relato de *O Globo* é mais imparcial e prescinde do uso de adjetivos, o que não ocorre no *JB*, que publicou a fala do tatuador Hélio Tattoo: “foi a segunda vez na vida que fiz um trabalho desse tipo”. O jornal continua: “A excentricidade de Guilherme fez com que ele tivesse de desembolsar muito mais do que o previsto na tabela”. A publicação fala, ainda, em “inusitada tatuagem” e “pedido estranho do casal”. Percebe-se, aqui, mais uma vez, um discurso moralizante, uma vez que, nessa época, pessoas tatuadas eram associadas com a marginalidade, o que é sugerido por *O Globo*: “Hélio pertence ao Clube dos Tatuadores do Estado do Rio de Janeiro, que hoje se empenha em apagar a imagem de marginalidade da tatuagem”.

Note-se que, portanto, a imprensa se engajou no sentido de uma condenação moral de Guilherme de Pádua. Isso se deu, segundo Seifert, através de uma aproximação de seu comportamento a “grupos marginalizados socialmente – garotos de programa, homossexuais, pessoas tatuadas, adeptos do ritual de magia negra”. Segundo ela, esta foi a explicação para a morte da atriz Daniela Perez utilizada por *O Globo*, que não se preocupou com o uso de fontes legítimas e imparciais, “com o depoimento dos envolvidos e, principalmente, com o conteúdo informativo das notícias publicadas, afinal de contas uma narrativa moralizante que reproduz os parâmetros da decência comum é autovalidante”³⁵⁶.

Percebemos, aqui, que foi *O Globo* a publicação que atuou de forma mais parcial e, dessa forma, acabou interferindo na pauta dos outros dois jornais. Isso significa que as considerações de Seifert são aplicáveis ao conjunto da cobertura do crime feita pela imprensa. Para ela:

Essa prática não deve ser vista como manipulação, uma vez que os jornalistas não incluíram os valores sociais e morais nas notícias de maneira consciente, mas especialmente porque acreditavam que essa era a versão que mais correspondia aos anseios do público. Nesse sentido é que a narrativa moralizante de *O Globo* conseguiu conviver

³⁵⁶ *Id. Ibid.*, p. 174.

de maneira harmônica com a objetividade jornalística, pois todo o seu conteúdo moral passou por um processo de “objetificação”: foi transformado em episódios do passado de Guilherme³⁵⁷.

Isso significa, segundo a autora, que, ao vasculhar os antecedentes de Guilherme de Pádua, *O Globo* se engajou num esforço de reunir notícias capazes de revelar o desequilíbrio, ambigüidade, violência e frieza da personalidade do acusado, de maneira que a monstruosidade do assassinato fosse justificada pela natureza igualmente monstruosa do ator, bem como para omitir e descredenciar quaisquer discursos que contrariassem a sua linha interpretativa para o caso³⁵⁸.

Percebe-se, assim, que o personagem construído pela imprensa para Guilherme de Pádua se enquadra perfeitamente no estereótipo do vilão típico dos melodramas e folhetins. Sem características positivas, tornou-se fácil conseguir o engajamento da opinião pública em sua condenação antecipada, promovida pela mídia. O resultado foi uma campanha empreendida pelos meios de comunicação para que Guilherme de Pádua fosse punido severamente pelo crime.

4.1.2.2. ‘Ave Daniela, cheia de graça’:

Priscila Seifert identificou que, na cobertura realizada por *O Globo*, a atriz Daniela Perez, supostamente assassinada por seu colega de elenco na novela *De corpo e alma*, “só possuía características positivas: era uma moça talentosa, responsável, doce, fiel ao marido, atenciosa com a mãe, compreensiva e inocente”³⁵⁹.

A estratégia utilizada foi, segundo a autora, a exposição do sofrimento e da saudade por parte da família e de amigos, além da reação do público. A partir disso, afirma: “*O Globo* iniciou um processo de santificação da vítima, passando a omitir da cobertura, por considerá-las absurdas, toda e qualquer interpretação que pudesse manchar a reputação da atriz”. Procedendo assim, “o jornal assumiu o papel de guardião da memória de Daniella Perez”³⁶⁰. Para Seifert, “o personagem, Yasmin, ‘sustentou’ a personalidade da atriz, Daniella”. A seu ver:

³⁵⁷ *Id. Ibid.*, p. 147.

³⁵⁸ *Id. Ibid.*, p. 115.

³⁵⁹ *Id. Ibid.*, p. 78.

³⁶⁰ *Id. Ibid.*, p. 119.

Contribuíram para o processo de santificação da vítima e, assim, do estabelecimento da memória pública do caso, a notícia sobre a romaria que se iniciou no túmulo, a que relatou a dor de Raul Gazzola, que ofendido com a versão de Guilherme sobre o crime (que Daniella o assediava) convocou os jornalistas para defender a honra da esposa, e a que se referia aos protestos dos amigos da atriz que não queriam mais ver a imagem do casal, Bira e Yasmin, na televisão³⁶¹.

O perfil de Daniela é traçado por *O Globo* num *boxe* intitulado “De bailarina a estrela, pelas mãos de Glória Perez”, em que fala de sua estréia como atriz na peça *Viralats, mas com pedigree*, em 1989. Sobre a dança, diz a publicação: “Sua vida era dançar. E só. [...] Adolescente, passava o dia inteiro na academia de Carlota Portela, no Jardim Botânico. Almoçava em casa, perto dali, e voltava às tábuas corridas. O sonho era viajar pelo mundo dançando. E só”. Em relação à carreira de atriz:

A insegurança profissional fazia com que chegasse aos estúdios com o texto decorado e ensaiado. Não atrasava e estava sempre rindo. De repente, virou musa e símbolo sexual pelas mãos da mãe. Alcançou o estrelato sendo uma das protagonistas da atual novela das oito, escrita por Glória Perez. Isso não mudou em nada a personalidade de Daniella. Continuava tranqüila, um pouco geniosa e apaixonada pelo marido.

“Dança levou à primeira participação na TV” e “Bailarina que fez três novelas” são os perfis publicados, respectivamente, pela *Folha* e pelo *JB*. As duas publicações, diferente de *O Globo*, dedicam o mesmo espaço a vítima e acusado e utilizam dados objetivos e uma narrativa menos romanceada que a deste último jornal. Entretanto, ambas ressaltam as qualidades de Daniela em outras matérias da mesma edição. Em um texto que retrata a dor da mãe da atriz, “Glória lamenta talento perdido”, o *JB* escreve: “A mãe da atriz, a escritora Glória Perez, em estado de choque, sintetizou sua dor: ‘Senti muito não ter conseguido fazer de minha filha a estrela que ela merecia ser’, confidenciou a amigos”.

Embora fosse uma atriz iniciante e insegura, como relatou *O Globo*, o *JB* publicou o depoimento enfático do diretor da novela, Fábio Sabag, que a considerava “uma das pessoas mais agradáveis de se trabalhar”. Nas palavras dele: “Ela representava com todos os músculos da face. Tinha um talento raro, força e vibração”. A atriz Cristiana Oliveira a considerava “uma pessoa maravilhosa e acima de tudo muito

³⁶¹ *Id. Ibid.*, p. 121.

profissional”. Disse: “*Caxias*, ela mereceu todo o espaço que conquistou e por isso incomodou muita gente”. A publicação continua:

A revolta com o assassinato da menina alegre, sorridente, sapeca e cheia de vida estava na boca e nos olhos inchados de todos os amigos. “A todo momento ouvimos histórias de violência, mas a gente nunca acha que vai acontecer com a gente”, lembrou, indignada, Marilu Bueno, que representa a mãe de *Yasmin*. Por ter este papel na novela, a atriz compartilhou intensamente com Glória Perez a dor da perda da filha. “Ela própria me disse: você é um pouco mãe. Está se sentindo como eu”.

[...]

O irmão da atriz, Rodrigo, de 20 anos, lamentou que ela morresse justamente num momento tão feliz de sua vida. “Ela estava prestes a realizar o maior sonho, que era fazer a primeira peça de teatro”.

“Atriz disse que tinha paixão no casamento” é a matéria da *Folha* que reproduz trechos da última entrevista concedida por Daniela Perez antes de morrer, publicada pelo jornal *Folha da Tarde*. Perguntada se o marido teria ciúmes dela, respondeu: “Isso é um grande absurdo. Nós somos casados há 3 anos e se é uma coisa que existe no nosso relacionamento é muita paixão e segurança”. Sobre a maternidade: “É um grande sonho que eu tenho, mas acho que agora que o meu trabalho começou a melhorar, eu quero me dedicar a isso. Eu quero me aperfeiçoar. Eu tenho tanta coisa pra aprender...”. Em relação à imagem de símbolo sexual, disse que: “Eu faço o meu trabalho, não ligo pra isso. [...] Me interessa crescer como uma boa atriz, não como um símbolo sexual”.

Interessante notar que, enquanto as publicações recorreram ao termo “obsessão” para se referir ao modo como Guilherme de Pádua encarava sua carreira, a vontade de Daniela Perez de crescer profissionalmente é relata com muito mais suavidade. O termo usado é “dedicação”.

Este processo identificado por Seifert como uma espécie de “canonização” de Daniela Perez é intensificado nas edições do dia 31. *O Globo* utiliza praticamente toda a página 17 da seção *Grande Rio* para construir uma imagem positiva da atriz em detrimento da imagem de Guilherme de Pádua. O maior destaque é dado à matéria “Gazzola defende a honra de sua mulher e pede justiça”. Segundo o texto:

O ator Raul Gazzola convocou a imprensa ontem à tarde para, como disse, defender a mulher das declarações de Guilherme de Pádua e limpar sua honra.

[...]

Gazzola não acredita que Daniella e Guilherme estivessem tendo um caso:

– Estávamos casados há três anos. A minha vida com ela era uma das coisas mais maravilhosas do mundo. Nunca houve insegurança ou ciúmes.

O *JB* traz o depoimento de Gazzola num *boxe* intitulado “Gazzola rejeita difamação”, que diz:

O desabafo do ator Raul Gazzola, marido da atriz Daniela Perez, reuniu ontem, às 15h, amigos e boa parte da classe artística. Ele classificou o assassinato da mulher de “vandalismo” e negou que ela estivesse tendo um caso amoroso com o ator Guilherme de Pádua. “Só se fosse em sonho”, rebateu, garantindo que há três anos vivia com Daniela uma “paixão intensa”. “Vivíamos um para o outro, não havia espaço para mais ninguém”, afirmou Gazzola.

Chorando muito e sempre acompanhado da mãe, o ator pedia justiça para o assassino. “A única coisa que consigo pensar é que ela estava lá, indefesa, morrendo a golpes de tesoura e sem poder fazer nada. Ela era muito apegada à vida e, como todo mundo, tinha muito medo de morrer”, disse o ator, cercado por amigos que tentavam consolá-lo.

A matéria da *Folha*, “Marido pede pena máxima para o assassino”, traz os mesmos elementos relatados pelas demais publicações.

Ainda na tentativa de manter intacta a imagem da vítima, na retranca “Família de atriz repudia versão de Guilherme”, o tio de Daniela, Saulo Ferrante, afirmou a *O Globo* que:

Isso é um absurdo. Podem entrevistar todas as pessoas que trabalham na novela que ninguém vai compactuar com esta história. Ele é que estava interessado nela e até teve uma crise de choro durante a última cena gravada pelos dois. O importante é que conhecíamos muito bem o caráter da Daniela e sabemos que ela não faria isto. É bom não esquecer também que ela estava muito bem casada [...].

Já a matéria “Atores afirmam que Guilherme assediava Daniella”, diz que: “A equipe da novela ‘De corpo e alma’ foi unânime em afirmar que Guilherme de Pádua vinha assediando Daniella Perez”, o que é documentado pelos depoimentos dos colegas de elenco Betty Faria e João Vitti, do diretor Fábio Sabag, além da enfática maquiadora Lindalva Veronez, que, segundo o jornal, “tem certeza de que Guilherme sentia atração por Daniella”. Em suas palavras: “Quando fomos gravar na gafeira,

Guilherme ficou vidrado vendo Daniella dançar. Ele costumava olhar a atriz de cima a baixo, como se estivesse examinado o corpo dela”.

Ao detectar a ênfase com que *O Globo* se empenhou em publicar matérias em defesa da boa imagem da atriz Daniela Perez, Seifert afirma que “o jornal inverteu a versão do ator, afirmando, como ocorria com Bira e Yasmin na novela, que era Guilherme quem desejava manter um romance com Daniella. A recusa da atriz seria o motivo que levava Guilherme a cometer o crime”³⁶².

O *JB* também publicou uma matéria em que conhecidos teriam negado o envolvimento entre Pádua e a atriz: “Colegas garantem que atores não mantinham romance”. A abertura relata:

Nem troca de olhares, assédio dissimulado, ou mesmo encontros furtivos. Nenhum dos companheiros de Daniela e Guilherme, que compartilhavam com eles os estúdios de gravação, tinha conhecimento de um eventual romance entre os dois. “Mentira, mentira, mentira. Ela vivia muito bem com o marido. Acho que é uma covardia qualquer especulação a esse respeito”, disse Vítor Fasano, um dos que foram prestar solidariedade ao ator Raul Gazolla, ontem à tarde.

Amiga de Daniela, a atriz Cláudia Abreu também negou a existência de um caso amoroso. “Ela era minha superamiga e confidente. Se houvesse alguma coisa ela teria me falado. E mesmo que houvesse um caso entre os dois, o que eu não acredito, isso não justifica a barbárie que foi cometida contra ela”, disse Cláudia, que há dois meses não tinha contato com a amiga, sempre dedicada aos ensaios do musical que estrearia ao lado do marido.

“Se havia alguma coisa, ninguém sabia de nada”, afirmou Eri Johnson. Embora Daniela demonstrasse se dar bem com Guilherme, ao contrário dos outros – que dizem nunca terem mantido contato mais próximo com ele –, a maioria atribuía a atitude da atriz a uma vontade de ajudá-lo, porque ele tinha dificuldade em decorar os textos.

Menos documentada, a matéria “Guilherme assediava Daniela, diz equipe”, da *Folha*, fala apenas que “Guilherme de Pádua assediava, ainda que discretamente, a atriz Daniela Perez durante as gravações da novela ‘De corpo e alma’. A informação foi confirmada por quase toda a equipe”. Os depoimentos, entretanto, falam sobre o temperamento de Guilherme e não sobre a inexistência de uma relação amorosa entre ambos.

Apenas *O Globo* publicou matéria afirmando que os participantes da

³⁶² *Id. Ibid.*, p. 117.

novela *De corpo e alma* não queriam que as situações envolvendo Bira e Yasmin na trama fossem exibidas. Na retransmissão “Elenco não quer cenas de Bira no ar”, a publicação escreve que:

Segundo a diretora Ana Arantes, todas as cenas já gravadas por Daniela e Guilherme vão ao ar. Atores e diretores, no entanto, estão pressionando a direção da emissora para retirar pelo menos as cenas protagonizadas por Guilherme.

– Gostaria que ele saísse hoje mesmo do ar para não ter que ver essa figura desagradável – disse ontem Sabag.

Finalmente, o processo de santificação de Daniela Perez é coroado pelas notícias referentes à mobilização popular no enterro da atriz e às visitas a seu túmulo. *O Globo* publicou a cobertura do sepultamento num *boxe* na página 17, na edição do dia 30. Sob o título “No enterro, aplausos, protestos e assédio dos fãs”, relata:

Sob aplausos e gritos de “Justiça!” e em meio a cerca de 3 mil fãs que queriam ver de perto, tocar e pedir autógrafos a seus ídolos das novelas de televisão, o corpo de Daniella Perez foi enterrado às 16h30m de ontem na sepultura 14.276 da quadra I do Cemitério São João Batista. Tumulto e empurrões marcaram o sepultamento, inicialmente previsto para as 17h: lápides de túmulos vizinhos aos de Daniella quebraram-se sob o peso dos curiosos e até caixas de ossos foram abertas, deixando à mostra crânios e restos de ossadas. Em meio à multidão, o marido da atriz, Raul Gazzola, e a mãe da Yasmin de “De corpo e alma”, Glória Perez, choravam, amparados pelos amigos.

“Fãs tumultuam o enterro em Botafogo” é a matéria publicada pelo *JB*:

Após um velório de oito horas, foi enterrado ontem, às 16h30, no Cemitério São João Batista, em Botafogo, o corpo da atriz Daniela Perez Gazolla. Sob forte emoção e tristeza, centenas de amigos e admiradores saíram às 16h da capela 1, uma hora antes do previsto. A presença de todo o elenco da novela das oito da Rede Globo atraiu cerca de quatro mil pessoas – segundo cálculos do major Carlos Carrijo, do 2º BPM (Botafogo) –, o que transformou o sepultamento num cenário de histeria. Aos gritos, fãs de diversos bairros e municípios do Grande Rio, tentavam tocar em seus ídolos, pedir autógrafos e tirar fotografias.

Desde o início da tarde era grande o movimento nas ruas próximas ao São João Batista. Dentro do cemitério, mulheres, homens, adolescentes e crianças corriam pelas aléias a procura do jazigo da família. Quando o caixão da atriz foi retirado da capela e conduzido até o local do sepultamento pelo marido, Raul Gazolla, e os atores Alexandre Frota, Maurício Mattar, Duda Ribeiro e Eri Johnson, a

multidão correu atrás.

[...]

O único momento de calma se deu quando todos os presentes, num gesto de solidariedade, rezaram o *Pai Nosso*, acompanhando o ator Maurício Mattar. Quando o caixão, coberto por uma bandeira da escola de samba Caprichosos de Pilares, baixou à sepultura nº 14.276, ouviram-se gritos de “justiça, justiça” e “Daniela, Daniela”.

Já a *Folha* publicou apenas a antecipação do enterro para evitar que o tumulto se agravasse. Entretanto, é mais enfática que as outras publicações no que se refere aos motivos de a multidão ter comparecido ao cemitério. Diz a matéria “Fãs agarram atores globais”:

As fãs que estiveram no São João Baptista demonstraram estar mais interessadas em ver artistas do que reverenciar Daniela Perez. Os atores Maurício Mattar, Victor Fasano, Edson Celulari e João Vitti foram agarrados ao chegar à capela. Cristiana Oliveira teve o cabelo puxado.

A PM calculou em 2.000 o número de pessoas que estavam no cemitério na hora do enterro. Às 14h, havia calculado que 10.000 pessoas estiveram na capela desde que o corpo chegara, de manhã cedo. A fila organizada para os que queriam ver o corpo chegou a 300 metros.

Poucos demonstravam sensibilidade com a situação. [...] Madalena Lima, 16, disse que veio de Nova Iguaçu (Baixada Fluminense) para ver “os atores da Globo”. Ela chorava, mas não por causa do assassinato: “Sempre sonhei ver o Maurício Mattar de perto”.

Às 13h30, Germana dos Anjos, 35, já havia entrado na fila três vezes. “Acho um absurdo o caixão ficar fechado”, reclamou ela, que se dizia “encantada” com a quantidade de artistas presentes. “A novela está passando aqui e agora”, disse.

No dia 31, *O Globo* publicou um *boxe* intitulado “No cemitério, romaria de fãs e curiosos”, que relata a visita de diversas pessoas ao túmulo da atriz: “Nem o forte calor impediu a romaria, que se estendeu até o fim da tarde”. Interessante um dos personagens citados na matéria:

Emocionado, o publicitário Antônio Veronoff levou um ramo de flores para homenagear sua atriz favorita:

– Sempre sonhei trabalhar como ator um dia e que no meu primeiro papel tivesse a oportunidade de contracenar com a Daniella, uma excelente atriz e com uma carreira promissora pela frente. Agora, meu sonho só poderá se tornar realidade em uma outra vida – disse ele, com lágrimas nos olhos.

De acordo com a análise empreendida por Priscila Seifert no que tange

ao sepultamento, “a sensação que se tem é que Daniella Perez era uma grande personalidade – como Ayrton Senna, Lady Diana – o que não é verdade, pois a atriz estava apenas no início da carreira, ‘Yasmin’ era o seu primeiro papel de destaque e ela não era mundialmente conhecida”. Segundo a autora, foi a partir daí que “a campanha midiática para a realização de justiça, pregando a condenação de Guilherme e defendendo a santificação de Daniella, se tornou bastante ativa”³⁶³.

O que observamos é que, de fato, foi *O Globo* a publicação que, de alguma forma, “liderou” este processo de “canonização” de Daniella Perez, com a publicação do maior número de matérias defendendo sua imagem. As demais publicações seguiram sua trilha, sendo que a narrativa realizada pelo *JB* caracterizou-se pela linguagem mais romanceada e emotiva. A linguagem de *O Globo* aparentou objetividade, disfarçando o tom indignado ao atribuir as falas mais enfáticas às fontes utilizadas nas matérias, todas empenhadas na defesa da honra da atriz. Por fim, a *Folha*, embora também tenha publicado matérias que defendiam o ponto de vista cunhado pelos outros jornais, mostrou-se menos interessada na construção de uma imagem santificada de Daniela Perez, o que pode ser observado na matéria em que indisfarçadamente relata os motivos pelos quais grande parte das pessoas compareceu ao cemitério.

De toda forma, o conjunto da cobertura mostrou-se tendente a construir uma narrativa maniqueísta, em que Guilherme e Daniela foram inequivocadamente situados nos pólos do mal e do bem, respectivamente.

4.1.2.3. Paula Thomaz: a coadjuvante

Enquanto no primeiro dia da cobertura, Guilherme de Pádua foi apontado como culpado pelas três publicações, havia ainda dúvidas quanto a uma possível atuação de Paula Thomaz no crime. Sua efetiva participação no assassinato só foi confirmada pela imprensa no dia 31, quando foi levantada a hipótese de co-autoria. Segundo Seifert, Paula “foi relatada como uma devoradora de michês, freqüentadora da Galeria Alaska, ciumenta, mimada e antipática”³⁶⁴. Entretanto, nas edições aqui analisadas, só detectamos o ciúme, além de uma personalidade fria.

³⁶³ *Id. Ibid.*, p. 121-122.

³⁶⁴ *Id. Ibid.*, p. 78.

“Mulher de ator ajudou a matar Daniella” é a matéria da página 15 de *O Globo*, publicada na edição do dia 31. Note-se que o verbo utilizado no título sugere que sua participação teria sido secundária e que o crime teria sido mesmo cometido por Pádua. Diz o texto:

A mulher do ator Guilherme de Pádua, Paula de Almeida Thomaz, será indiciada por co-autoria do assassinato da atriz Daniella Perez, segundo o responsável pelo inquérito na 16ª DP (Barra), delegado Cidade de Oliveira Fontes Filho. [...] Em depoimento extra-oficial na noite de anteontem, em seu apartamento, na presença de policiais da 16ª DP, Paula confessou ter atingido Daniella com dois golpes de chave de fenda, antes de o marido estrangulá-la e matá-la a tesouradas.

[...]

Segundo os policiais, Paula mostrou-se extremamente fria ao falar do homicídio, afirmando que o marido fora muito bobo e que ela fora a única a manter-se calma.

A manchete do *JB*, “Pacto do casal motivou assassinato”, fala sobre a confissão de Paula Thomaz: “Um pacto de fidelidade entre o ator Guilherme de Pádua, 23 anos, e sua mulher Paula, 19, teria motivado o assassinato de Daniela Perez”. Segundo a publicação, Paula, “que também tinha arranhões nos braços”, foi conduzida à delegacia, onde relatou o ocorrido:

Ela disse que havia um pacto de fidelidade com Guilherme, a quem exigiu uma prova definitiva de que o ator realmente rejeitava o assédio de Daniela. Escondida entre os bancos do carro de seu pai (um Santana), dirigido por Guilherme, assistiu ao encontro dele com Daniela.

No local do crime, Daniela entrou no carro de Guilherme e depois de uma rápida conversa saíram do automóvel. Daniela tentou abraçar Guilherme e foi rejeitada. Neste momento percebeu que Paula estava no carro e ficou revoltada xingando a mulher e fazendo novas ameaças. Paula saiu do Santana com uma chave de fenda e golpeou Daniela no peito. As duas lutaram e Guilherme aplicou uma *gravata* em Daniela que perdeu os sentidos. Em seguida, Guilherme aplicou golpes na atriz, com tesoura que retirou do porta-luvas do Santana.

Já a *Folha* fala da possível participação de Paula no subtítulo da matéria principal da página 1 do caderno *Cotidiano*: “Polícia acredita que mulher de Pádua é co-autora do crime”. O texto é menos taxativo que o das demais publicações:

O delegado Cidade de Oliveira, que comanda as investigações do assassinato de Daniela Perez, divulgou ontem uma nova versão do

caso. Disse ter “evidências” de que Paula de Almeida Thomaz, 18, mulher do ator Guilherme de Pádua, foi co-autora do crime. [...]

Segundo Oliveira, Paula disse anteontem a três policiais que estava escondida no banco traseiro do carro do marido e, após ouvir discussão entre ele e a atriz, pegou uma chave-de-fenda [*sic*] e atingiu Daniela. Oliveira afirmou que, em seguida, Pádua teria dado uma “gravata” na atriz, impedindo que ela respirasse, arrastou-a por 50 metros e fez então 18 perfurações com a tesoura.

[...]

Na tese do delegado, Paula tinha um ciúme doentio do marido. As cenas de amor entre os personagens de Pádua e Daniela na novela teriam aumentado o ciúme de Paula. O ator então teria tentado provar que não tinha nada com a atriz e a levou para um encontro com Daniela escondida no banco traseiro do carro.

Importante observar que, enquanto *O Globo* e o *JB* relatam o que supostamente teria ocorrido na voz do narrador-jornalista e utilizando o pretérito perfeito como tempo verbal, a *Folha* atribui todos fatos ao delegado Cidade de Oliveira, além de usar o pretérito imperfeito. Trata-se de um recurso lingüístico que confere objetividade ao texto. Entretanto, os elementos utilizados foram os mesmos nas três publicações. O que se observa, nestas passagens, é que o crime teria sido motivado pelo “ciúme doentio” de Paula.

De qualquer forma, é possível detectar, também aqui, indícios de que a imprensa teria militado no sentido de defender a hipótese de co-autoria. Mas, como podemos perceber, o espaço dedicado a Paula nas publicações é bem menor que o destinado às matérias que tentaram “desvendar” a personalidade e o caráter de Guilherme, promovendo um verdadeiro julgamento público do ator. Em relação à sua mulher, houve um tratamento mais brando, embora, como visto, também tenha ocorrido uma condenação antecipada da mesma pela imprensa. Vale lembrar que a prova na qual os jornais se embasaram para atribuir parte da culpa a Paula foi uma confissão extra-oficial, logo, uma prova ainda mais frágil que a de Pádua.

O Globo publicou ainda uma matéria em que relata ter recebido um fax anônimo que denunciava a participação de Paula no delito:

Antes mesmo de a polícia começar a suspeitar da participação da mulher do ator Guilherme de Pádua no assassinato de Daniella Perez, chegava à redação do *Globo*, anteontem, um fax, anônimo, endereçado ao delegado Mauro Magalhães, acusando Paula de Almeida Thomaz de ter matado a atriz. O autor da carta afirmava que ela, desconfiada de um envolvimento entre o marido e Daniella, num acesso de ciúme doentio, golpeara a atriz. Guilherme, de acordo com o

texto, estaria assumindo a responsabilidade do crime para proteger a mulher. Antes de publicar o fax, *O Globo* encaminhou-o ao delegado Mauro Magalhães para que a hipótese fosse investigada.

Seifert ressalta que a publicação da matéria acima atestou a *O Globo* uma “participação ativa” nas investigações policiais, conferindo “legitimidade e importância ao trabalho desempenhado pelos jornalistas. Lê-se nas entrelinhas que os policiais só investigaram a participação de Paula por conta da atitude *do Globo*, que enviou cópia do fax à polícia antes de publicá-lo”³⁶⁵.

O que se percebe, aqui, é que este jornal se colocou na linha de frente da condução das narrativas acerca do assassinato de Daniela Perez. Como já visto em outras passagens, sua angulação dos fatos acabou sendo incorporada pelo *JB* e pela *Folha*. De toda forma, apesar de receber um tratamento mais brando por parte da imprensa, Paula Thomaz foi situada no pólo do mal e também submetida a um julgamento público antecipado.

4.2. **Lei Daniela Perez:** atuação da mídia na produção de clamor público

Segundo o site Teledramaturgia.com, especializado em telenovelas:

Durante os sete dias que seguiram ao crime, Gilberto Braga e Leonor Basséres assumiram a responsabilidade de escrever os capítulos e dar uma solução para o desaparecimento dos personagens. Depois de uma semana, Glória Perez retomou seu trabalho e aproveitou para incluir mais dois assuntos polêmicos na trama: a morosidade da Justiça e a inadequação do Código Penal³⁶⁶.

Isso, somado às notícias sobre o assassinato e seus supostos motivos, incluindo uma possível dificuldade do ator em separar ficção e realidade, mais a campanha liderada por Glória Perez e apoiada pelos meios de comunicação para modificar a Lei de Crimes Hediondos, provocou uma indignação na opinião pública e o clamor por medidas mais severas.

Assim, vamos observar como os veículos, em especial *O Globo*, se empenharam na campanha para a aprovação da primeira mudança na lei 8.072/90, que

³⁶⁵ *Id. Ibid.*, p. 126.

³⁶⁶ BASTIDORES de De corpo e alma.

incluiu o homicídio qualificado no rol dos crimes hediondos. Também analisaremos a seção de *Opinião*, incluindo as Cartas dos Leitores no que se refere à cobertura deste crime.

4.2.1. *Mídia-tribunal*: do julgamento público à Lei nº 8.930/94

Diante do exposto acima, percebemos que a imprensa promoveu um verdadeiro julgamento público de Guilherme de Pádua e Paula Thomaz, proferindo uma condenação antecipada dos mesmos. Isso se deu, fundamentalmente, em virtude da utilização de uma linguagem melodramática, além de uma caracterização maniqueísta de vítima e autores de um crime que, por si só, já reunia uma série de elementos folhetinescos, como demonstrado anteriormente.

Segundo Seifert, na cobertura do assassinato da atriz Daniela Perez, *O Globo* reuniu notícias relativas tanto à investigação policial quanto ao processo judicial e ao julgamento pelo Tribunal do Júri. Seus estudos indicam que:

Paradoxalmente, a cobertura não foi construída a partir de dados da investigação ou do processo, e sim através de uma narrativa que reforçava a natureza monstruosa do fato e dos acusados. Dessa forma, *O Globo*, [sic] condenou Guilherme e Paula sumariamente. O Judiciário, por outro lado, comprometido com as regras processuais penais e com as garantias constitucionais, principalmente com o contraditório e a presunção de inocência do réu, sem os quais o processo é considerado nulo, somente pôde dar seu veredicto cinco anos mais tarde³⁶⁷.

Vimos que *O Globo* tornou-se uma espécie de liderança em relação aos ângulos abordados pela imprensa de um modo geral, em virtude da publicação de um maior número de matérias, além de assumir a postura de defesa da imagem de Daniela Perez. A ênfase com que se engajou na cobertura do caso pode ter relação com o fato de a atriz e sua mãe fazerem parte da novela das oito, o principal produto da *Rede Globo* de Televisão, emissora pertencente ao mesmo grupo que o jornal. Já nos referimos ao fato de que não existe informação neutra e que os meios de comunicação de massa podem atuar na defesa de interesses próprios ou de uma elite econômica e social.

Também verificamos aqui que o processo de condenação pública de

³⁶⁷ SEIFERT, *op. cit.*, p. 11.

Guilherme de Pádua iniciou-se já no primeiro dia da cobertura, 30 de dezembro de 1992. Isso se deu em virtude de ter confessado a autoria do crime às autoridades policiais. Embora esta prova tivesse que ser confirmada em juízo, o que não ocorreu, a imprensa baseou-se nela para proferir seu veredicto: culpado. Para tanto, utilizou-se de fontes da própria polícia, como os delegados responsáveis pelo caso, que concederam entrevistas aos repórteres afirmando que o crime estava desvendado.

Seifert esclarece que tanto a atuação da polícia como a da imprensa é unilateral, pois cada uma destas instituições utiliza métodos próprios, que o público em geral desconhece. O objetivo é tornar evidente a presunção de culpa de quem, ainda que supostamente, exerceu uma conduta criminosa. Mas, essa atuação unilateral tem, em contrapartida, um trabalho de colaboração entre as instituições. Comprometida com a manutenção da ordem pública, a polícia deve prestar contas à população e, para isso, mantém-se constantemente em contato com a imprensa. Do outro lado, os jornalistas vêem na polícia uma rica fonte de informações, o que a leva a transformar evidências em acontecimentos, ainda que aquelas não tenham passado pelo crivo de juízes e promotores³⁶⁸. Isso significa que “o que os policiais produzem é tido como verdade e fato absoluto”, pois a imprensa considera o crime como o elemento jurídico que possui “maior valor noticioso”:

Dessa forma, os jornalistas se interessam em divulgar minuciosamente o fato criminoso e o fazem através do emprego de uma narrativa melodramática. É como se uma “estória” estivesse sendo construída. No desempenho dessa tarefa, o jornalista se autoodencia como uma espécie de personagem que desvenda para o grande público acontecimentos que ficariam restritos, se não fosse sua ação. Nesse sentido, o jornalista constrói, a cada matéria, o cenário do melodrama, e, portanto, acusa, julga e penaliza para caracterizar os personagens³⁶⁹.

É, como vimos, uma divisão maniqueísta do mundo, em que as pessoas são divididas em pólos opostos. Quem é enquadrado no pólo do bem tem suas virtudes destacadas e seus vícios omitidos, ao contrário do que acontece com os vilões, situados no pólo do mal. Isso se deu, no caso aqui estudado, através da construção de uma imagem “santificada” de Daniela Perez em oposição a uma natureza monstruosa do casal Guilherme de Pádua e Paula Thomaz. A justificativa é que nem polícia e nem

³⁶⁸ *Id. Ibid.*, p. 86.

³⁶⁹ *Id. Ibid.*, p. 87.

imprensa conseguiram desvendar os motivos do assassinato:

Ciúme, sexo, traição e loucura não eram o bastante para justificar um crime tão violento. Ademais, tais motivos foram considerados ofensas a [*sic*] memória da vítima e um desrespeito a sua família e, por isso, não foram devidamente explorados pelos jornalistas, que optaram por uma narrativa maniqueísta, na qual a vítima representava o bem e os acusados, o mal. Dessa forma, mesmo após quatro anos de investigação, o assassinato da atriz Daniella Perez continuava sendo uma grande incógnita³⁷⁰.

Para Seifert, *O Globo* empreendeu uma tentativa – bem sucedida, a nosso ver – de sustentar a versão que vinha então defendendo. Era preciso “suprir a ausência de dados do processo judicial” capazes de sustentar sua narrativa, além de atender às expectativas de um público ávido por saber o que levou o casal a cometer um crime tão violento: “sem atingir a imagem da vítima, o jornal construiu uma narrativa moralizante do caso, em que a monstruosidade do crime aparece como resultado da própria natureza monstruosa dos acusados, sobretudo, de Guilherme e Paula”.

A estratégia utilizada foi a investigação minuciosa do passado de todos os envolvidos, o que fez com que *O Globo* não só afirmasse “sua autoridade para lidar com o assassinato da atriz em termos moralizantes”, como também “encontrou uma explicação plausível para o que, inicialmente, era inexplicável”. Segundo Seifert, “o apelo ao passado, e assim a seleção de aspectos memoráveis da vida dos envolvidos, na cobertura do caso Daniella Perez, foi essencial na composição de uma narrativa moral sobre o assassinato”. A reconstrução da “trajetória de vida dos envolvidos” levou em conta fundamentalmente seu “passado, algo real, como instrumento revelador das personalidades de vítima e acusados, e, dessa forma, da verdade de todo o ocorrido”³⁷¹.
Para a autora:

Re-escrita nas notícias de *O Globo*, a privacidade de Guilherme foi superexposta. A de Daniella, não. O jornal apenas ressaltou suas qualidades, abordando aspectos da vida pessoal da atriz que evidenciavam uma personalidade dócil, equilibrada e moralmente correta. O mais curioso é que as notícias sobre o passado de Guilherme são ambíguas e contraditórias, não justificariam o crime e sequer teriam importância jornalística. Não obstante, vistas no contexto da narrativa, elas se tornam coerentes e apontam para a natureza perversa e insana de Guilherme. Dessa forma, *O Globo* não

³⁷⁰ *Id. Ibid.*, p. 163.

³⁷¹ *Id. Ibid.*, p. 164.

só obteve razões que justificaram o assassinato, como deixou registrado na memória dos brasileiros o perfil monstruoso do assassino de Daniella Perez³⁷².

Isso, como vimos, ocorreu, de forma mais ou menos intensa, na *Folha* e no *JB*, que, repetimos, acabaram incorporando em suas narrativas as angulações defendidas por *O Globo*.

Segundo Alberto Silva Franco, a crueldade do assassinato da atriz repercutiu intensamente na mídia, o que levou a opinião pública a pressionar o Poder Legislativo para a alteração da Lei de Crimes Hediondos, que passou a incluir o homicídio qualificado. Isso se deu, como vimos, em função de uma cobertura engajada e interessada na condenação pública dos acusados, Guilherme de Pádua e Paula Thomaz. Para o autor, este enrijecimento no que tange ao tratamento conferido pela lei ao homicídio qualificado foi inútil, como mencionamos anteriormente, pois manteve em desequilíbrio as sanções cominadas pela lei n.º 8.072/90, além de não provocar a redução de crimes desta natureza³⁷³.

Segundo Nilo Batista, a cobertura realizada pela imprensa, em especial no que se refere à utilização indistinta entre a narrativa jornalística e a folhetinesca, não favoreceu qualquer tipo de reflexão:

Ninguém foi levado a pensar: o que estará acontecendo nesse estúdio, no qual um jovem ator, aparentemente sem motivos (uma vingança contra a recente supressão de seu personagem na novela? uma rejeição a seu assédio amoroso?), mata brutalmente a golpes de tesoura, envolvendo no crime sua própria esposa, uma jovem e promissora atriz? Todos fomos levados a pensar que a parelha criminosa fizera o que fez ao constatar que a execução penal por homicídio admitia progressão de regime penitenciário. Uma campanha, cujo volume e alcance todos nos recordamos, foi encetada, com apoio de toda a mídia, e teve o resultado prático de inscrever o homicídio entre os chamados “crimes hediondos”³⁷⁴.

A conseqüência, segundo ele, foi a permanência por mais tempo na cadeia de todos aqueles que cometessem o mesmo crime, mesmo havendo possibilidades concretas de retorno ao convívio social. Entretanto, Batista enfatiza que “os efeitos daquela campanha só poderiam exercer-se sobre terceiros”, o que não teria

³⁷² *Id. Ibid.*, p. 165.

³⁷³ FRANCO, 2007, p. 103.

³⁷⁴ BATISTA, 2002-b, p. 12.

sido percebido até mesmo por muitos de seus militantes. Em outras palavras: como a lei penal só retroage se for em benefício do réu, Guilherme de Pádua e Paula Thomaz não poderiam ser atingidos pelo tratamento mais severo que passou a reger o crime por eles cometido.

Pouco importa: se a reflexão acerca do individualismo concorrencial do estrelato neoliberal – fundado na arraigada crença de que aparecer e existir são uma coisa só – viu-se sufocada pelo entusiasmo punitivo, os riscos que dois pés-de-chinelo da corte global afrontam em qualquer empreitada agressiva contra uma estrela bem nascida estiveram convenientemente realçados. O fato é que a política criminal preconizada pela novelista [...] converteu-se em lei (nº 8.930, de 6. set. 94)³⁷⁵.

Uma simples operação aritmética é capaz de demonstrar “quantos milênios de liberdade humana alheia custou aquela campanha. E que história de poder!”, diz Batista, referindo-se ao papel desempenhado pelos meios de comunicação de massa na militância pelo enquadramento do homicídio qualificado como crime hediondo. O resultado, segundo ele, foi que as penas privativas de liberdade para todos os que a partir de então praticaram algo semelhante quadruplicaram. Isso, em sua visão, “desborda por completo da racionalidade que deve marcar a política criminal no estado de direito democrático e sinaliza para um direito penal simbólico, que se avoca o pastoreio de sentimentos, que outorga à lei a função venalizada de peça publicitária”³⁷⁶. A lei, segundo afirma, não diminuiu o número de homicídios, mas, em sua opinião, “aumentou o sofrimento no mundo”. E completa:

Se, entre os cerca de seiscentos homicídios que ocorrem todo mês no estado do Rio de Janeiro, precisamente aquele mobilizou todo o esforço político que implica um processo legislativo, pode explicá-lo a circunstância de tratar-se de um homicídio que, a seu modo, trafegava por planos narrativos interpenetrantes – novelesco, na sua brutal realidade, e político ao ponto de levar à condenação de milhares de pessoas, através de uma lei dele decorrente³⁷⁷.

É de se constatar, então, que a maior severidade com que o homicídio qualificado passou a ser tratado vai de encontro, como vimos, a princípios básicos do direito penal, como o da fragmentariedade e o da subsidiariedade. Tendo em vista que

³⁷⁵ *Id. Ibid.*, p. 12.

³⁷⁶ *Id. Ibid.*, p. 12-13.

³⁷⁷ *Id. Ibid.*, p. 13.

tal mudança não se refletiu na redução do número de homicídios praticados, constatamos que a Lei nº 8.930/94 foi apenas uma resposta política à sociedade, indignada com um crime cuja narrativa jornalística contribuiu sobremaneira para que se produzisse um clamor público pelo endurecimento da lei. Como frisamos, não há narrativa jornalística ingênua ou desinteressada. O caso Daniela Perez e a verdade sobre ele construída pela imprensa tiveram papel decisivo na inclusão do homicídio qualificado no rol de crimes hediondos. Isso corrobora com a premissa aqui adotada de que os meios de comunicação de massa atuaram como dispositivos de agendamento da pauta do Poder Legislativo nacional.

4.2.2. *Adesão da audiência à verdade produzida pela mídia*

Em função da repercussão do caso Daniela Perez, analisamos aqui a seção *Opinião* das três publicações, englobando as edições de 30 de dezembro de 1992 a 10 de janeiro de 1993. Ampliamos o período em virtude de considerarmos que as festas de fim de ano poderiam ter atrasado o envio e a publicação das cartas dos leitores. Além disso, tomamos novamente o cuidado de englobar dois domingos no espaço temporal estudado.

Em relação às cartas, *O Globo* publicou, no período analisado, um total de 129, das quais dez faziam referência ao assassinato de Daniela Perez, o que significa 7,75%. No *JB*, das 109 cartas, sete eram relacionadas ao crime. Isso equivale a 6,42%. Já na *Folha*, das 130 cartas, apenas cinco mencionavam o caso, o que representa 3,85% do total. Em termos gerais, das 368 cartas apresentadas pelas três publicações, 22 tinham relação com o episódio aqui estudado, ou seja, 5,98%.

Esses dados parecem sugerir que o crime teve pouca repercussão entre os leitores. Isso, entretanto, não pode ser afirmado porque não sabemos quantas cartas chegaram às redações neste período e nem quais foram os critérios de seleção das mesmas. Veremos abaixo que o teor das manifestações indica que houve exatamente o contrário. Além disso, é de se observar que *O Globo* publicou o maior número de cartas, o que está de acordo a afirmação de que este jornal assumiu uma espécie de liderança na condução da cobertura do caso Daniela Perez, engajando-se intensamente na campanha de condenação pública de Guilherme de Pádua e Paula Thomaz, o que, como vimos,

contribuiu para a inclusão do homicídio qualificado no rol de crimes hediondos. Além disso, como o crime ocorreu no Rio de Janeiro, justifica-se também o fato de o maior número de cartas estar presente nos jornais cariocas, já que é natural que o delito tenha tido maior repercussão nesta cidade.

A primeira carta publicada por *O Globo*, na edição do dia 4 de janeiro, tem o título “Daniella” e, num tom indignado, Rita de Cássia B. Pereira diz:

Minha indignação é tão grande que não consigo calar-me. Todas as vezes que escuto algo sobre o que fizeram com Daniella Perez, fico mais indignada e revoltada. Esse monstro ou esses monstros têm que pagar muito caro pelo que fizeram e o que vêm tentando fazer (manchar o nome da jovem atriz). Se fosse um marginal comum, teria de dar satisfação de tudo o que aconteceu e com detalhes. Caso contrário, seria colocado numa sala especial e forçado a falar tudo. Pois bem, façam isso com ele (nem quero citar seu nome), pois se compara ao pior marginal que possa existir no mundo. Ele é uma pessoa fria e calculista. Queremos justiça. Pena máxima para esses monstros. Desde o dia que aconteceu essa barbaridade, não consigo ver a novela. É muito nojento ver esse monstro participando da alegria que Daniella nos transmitia.

Note-se que ela aderiu à versão defendida pela imprensa de que o casal possuía uma natureza monstruosa e que Daniela Perez não tinha qualquer característica negativa.

Onofre Francisco Baer, em carta publicada no dia 6 de janeiro, escreveu: “A imbecilidade humana acaba de marcar mais um tento: perdemos o sorriso e o encanto de Daniella Perez”. Na mesma data, Leandro Rodrigues contou sobre sua tristeza:

Estou extremamente arrasado. Fã de Daniella Perez, tenho tido crises de choro e de nervos. Minha vontade é fazer justiça. Foi embora aquela que nasceu para brilhar, que conquistou espaços difíceis, que viveu em busca de sonhos. Dani nos deixou, mas o amor não se apagou, e não consigo mais parar de chorar.

Aqui também há a reprodução do discurso que construiu uma imagem inatacável para a atriz.

A carta de Ítalo Romano, ainda no dia 6, além de endereçada aos legisladores, tem um tom preconceituoso:

O assassinato da linda atriz Daniella Perez, o ator homossexual

Guilherme de Pádua cometeu um crime hediondo. As leis que regem o Código Penal têm que ser revistas com toda urgência, pois esse animal deveria ser condenado à morte ou à prisão perpétua. A mulher do assassino, Paula de Almeida Thomaz, prevalecendo do seu estado de gravidez, está tentando tumultuar as investigações, dizendo-se co-autora do bárbaro crime a fim de atenuar a pena do marido. Esperamos que a polícia não caia nessa farsa.

Na mesma edição, Rita de Cássia Bispo Fernandes clama pela punição de Guilherme: “Profundamente consternada com a brutal morte da atriz Daniella Perez, venho registrar meu repúdio e minha tristeza por tal ato de vandalismo e canibalismo praticado pelo ‘ator’ Guilherme de Pádua, que merece todas as punições cabíveis”. Note-se que o termo “vandalismo” foi utilizado por Raul Gazolla para caracterizar o crime. Isso demonstra novamente que as cartas reproduzem o discurso defendido pela imprensa, significando uma adesão da audiência à causa patrocinada pelos meios de comunicação de massa.

O maior número de cartas se concentra no dia 8. Destas, três têm conteúdo semelhante às citadas anteriormente, demonstrando indignação e exigindo punições severas a Guilherme de Pádua e Paula Thomaz. Interessante a carta do promotor de justiça Cláudio Soares, criticando a lei penal:

A morte da atriz Daniella Perez revoltou todo o país, principalmente diante das circunstâncias e da brutalidade em que o crime ocorreu. Pois bem. Admitindo-se como possível que os culpados venham a ser condenados, a pena máxima que deverá ser aplicada girará em torno de 18 a 19 anos de prisão, até mesmo porque uma pena acima destas, igual ou superior a 20 anos, ensejaria à defesa protestar imediatamente por um novo julgamento, o que não interessa a ninguém. Assim, com uma condenação nestes termos, aparentemente a justiça teria sido feita. Entretanto, de acordo com o Código Penal, cumprida um sexto da pena, terão os réus direito a *[sic]* progressão do regime fechado para o semi-aberto e, cumprida um terço da sanção, farão jus ao livramento condicional. Isto significa que, hipoteticamente, em caso de uma condenação, os culpados pela morte de Daniella no máximo em três ou quatro anos poderão estar circulando nas ruas e em seis ou sete anos estarão totalmente livres, apenas sujeitos a algumas condições que lhes forem impostas. É bem verdade que a lei trás estes benefícios porque a pena, a par do seu caráter de retribuição pelo mal causado, visa também a recuperação dos condenados, isto sem falar no gravíssimo problema de superlotação carcerária. Todavia, já é hora de se pensar seriamente, da mesma forma como ocorre atualmente com os chamados crimes hediondos [...], na diminuição de alguns privilégios que a lei fornece aos criminosos, nas hipóteses de certos tipos de homicídios conhecidos como qualificados, onde se revela

uma maior gravidade no comportamento do agente, pois a vida é seguramente o maior bem a ser preservado. Esta é uma realidade que tem que ser conhecida por todos e cuja responsabilidade pela existência pertence ao Congresso Nacional, a quem compete elaborar as leis, para que amanhã qualquer um de nós não se surpreenda ao deparar-se nas ruas, em pouco tempo, com um criminoso condenado há [*sic*] muitos anos de prisão, passando a colocar a culpa na Justiça, que apenas tem o dever de aplicar as leis em vigor.

Observamos que as cartas publicadas por *O Globo* refletem a forma como a cobertura foi realizada, demonstrando que a audiência aderiu à narrativa empreendida pelo jornal no sentido de destacar a natureza monstruosa do casal Guilherme e Paula e uma imagem “santificada” de Daniela Perez. Refletem, ainda, uma condenação moral dos acusados por parte dos leitores, que clamam por punições severas.

Isso é coroado pela última carta, do promotor, que traduz os termos da campanha que a mídia empreendeu para a inclusão do homicídio no rol dos crimes hediondos. Destacando uma suposta benevolência da lei penal, um operador do direito manifesta também ter embarcado no julgamento antecipado daqueles que a mídia presumiu serem os autores do crime. O que o promotor diz nas entrelinhas é que Guilherme e Paula não teriam uma punição à altura do delito cometido. Não leva em conta elementos favoráveis ao casal, como o fato de serem réus primários e não terem antecedentes criminais.

Nosso objetivo não é defender aqui um tratamento indulgente para autores de qualquer tipo de crime. A reflexão tem por fim problematizar a questão da pena como primeiro – se não o único – instrumento de combate à criminalidade. Além de dever ser proporcional ao ato cometido, deve também relacionar-se à periculosidade dos condenados. Não fosse assim, os antecedentes não pesariam na hora de dosar a pena. Dessa forma, não obstante a crueldade inegável com que o assassinato foi cometido – 18 tesouradas –, mas, levando em conta o problema levantado pelo próprio promotor da superlotação carcerária, a questão do recrudescimento de penas tem que ser repensada.

Veremos a seguir que as cartas publicadas pelo *JB* e pela *Folha* seguem a mesma linha das anteriores. A primeira manifestação de leitores apresentada no dia 2 de janeiro pelo *JB* tem um tom melodramático. Intitulada “Bestialidade”, Edson Luís

Quadros da Silva diz:

São oito e meia da manhã de um dia que tinha tudo para ser alegre, com céu azul e um sol lindo. Mas o dia está super triste e vazio pois logo que começo a ler o *JB* levo um choque ao saber do brutal assassinato da atriz Daniela Perez, a *Yasmin* da novela “De corpo e alma”, uma jovem linda e talentosa. Uma primeira pergunta me vem à cabeça – por que a vida de uma pessoa é interrompida dessa maneira, com que objetivo? [...] Até quando vamos assistir a esses atos de bestialidade humana? Quantas Danielas ainda poderemos ter?

No dia 5 de janeiro, a carta de Ana Cristina Carvalho Rodrigues, que se diz “estarecida com a morte trágica de Daniela Perez”, ocupa quase uma coluna. Ela critica a fronteira entre realidade e ficção e a reconstituição do crime veiculada pelo *Jornal Nacional* no dia seguinte à morte da atriz. No dia 7, a carta de Odair Mesquita Quintella ressalta o papel do cidadão – o advogado Hugo da Silveira – que anotou a placa dos carros de Guilherme de Pádua e Daniela Perez. Já a de Hernani Martinho de Oliveira qualifica o delito como um “crime horripilante” e, numa clara reprodução da angulação defendida pela imprensa, diz que:

Perece-nos que em relação a ele [Guilherme de Pádua] a razão há de ser encontrada na sua vida pregressa como participante do elenco dos “leopardos” – espetáculo de homossexuais da galeria Alaska. Alguns conhecidos já apontavam essa provável condição do criminoso. Ora, só quem odeia as mulheres, [*sic*] seria capaz de crime tão sádico e covarde, contra uma mocinha que era só graça e delicadeza.

A de Hilda Baião Ramirez Deleite criticou a juíza que acolheu o *habeas corpus* de Guilherme de Pádua: “Pior do que a futilidade da motivação é a leviandade das chamadas autoridades competentes. A juíza Márcia Albuquerque não viu motivos para manter o assassino preso”. No dia 8 de janeiro, a carta romanceada de Sheila G. Soares, afirma que magia negra e magia da TV são “ingredientes fatais de um mórbido *thriller*”. Por fim, Carlos Alberto de Oliveira Joppert acusa a *Rede Globo* de obter vantagem financeira com o aumento da audiência.

Interessante notar que a primeira carta da *Folha*, de Gilberto Rios, publicada em 5 de janeiro de 1993, é direcionada ao Poder Legislativo: “O assassino (confesso) da atriz Daniela Perez chegou a ser solto. [...] Até quando, senhores legisladores, esse nosso sofrido povo irá agüentar essa falta de justiça no Brasil?”. A de Guilherme Bussing, publicada no dia 10 de janeiro, faz uma defesa da pena de morte:

A que ponto chega a crueldade humana? Será que somos obrigados a encarar, suportar e se conformar com os crimes de extrema brutalidade ocorridos nestas últimas semanas? [...] chego à conclusão que pena de morte é um castigo muito brando para os verdadeiros animais responsáveis por esses acontecimentos.

O que se vê no conjunto aqui analisado é que, repetimos, as cartas refletem o tom da narrativa midiática, enfatizando uma monstruosidade dos acusados embasada não só na crueldade – inegável – com que o delito foi cometido, mas também na vida pregressa do casal, sem valor probatório ou até mesmo jornalístico. O tom das cartas é de indignação e reproduzem o discurso condenatório com que Guilherme e Paula foram tratados pela imprensa.

Percebe-se, portanto, que neste caso, diferente do que ocorreu no seqüestro de Abílio Diniz, houve sim a produção de um clamor público pela punição severa dos acusados. Vimos acima, na fala de Nilo Batista, que a campanha para a inclusão do homicídio qualificado no rol de crimes hediondos não esclareceu à audiência que isto não poderia, se aprovado, ser aplicado a Guilherme e Paula. Assim, a análise das cartas dos leitores indica que houve um engajamento da opinião pública, ao menos em alguma medida, para que houvesse a primeira mudança na Lei de Crimes Hediondos, que passou a abranger o homicídio qualificado.

Por fim, cabe uma breve análise dos editoriais e artigos publicados pelos jornais. Cumpre esclarecer que *O Globo* se restringiu à publicação de conteúdo informativo e de cartas dos leitores. Quanto aos editoriais do *JB*, o do dia 3, “Corpos e almas”, ataca a programação televisiva e seu “bombardeio de violência”. Já o do dia 6, “Estrelas cadentes”, diz que:

A televisão brasileira terá de procurar dentro de si as causas da violência que ela desencadeou e de que foi vítima. A morte de uma jovem atriz, em circunstâncias brutais, clama por justiça, apesar do sensacionalismo, e não pode transformar-se em mais um caso de impunidade entre tantos que recheiam a crônica policial.

O que se percebe é que o *JB* defende a punição severa para Guilherme e Paula, além da hipótese de ter havido certa confusão entre ficção e realidade. Cabe ainda realçar que a própria publicação se utilizou, na cobertura do caso, dos mesmos elementos sensacionalistas que critica.

A *Folha*, apesar do tom indignado apresentado pelas cartas acima,

publicou um editorial, no dia 5 de janeiro, defendendo uma reforma penal que incluísse políticas de desencarcerização e a revisão do Código Penal. No mesmo dia, um artigo de Antônio Carlos de Faria, falou sobre o clamor popular causado pelo crime. Sob o título “Realidade e ficção”, disse: “A multidão que ontem compareceu à missa de sétimo dia da morte da atriz Daniela Perez ansiava por ‘justiça, morte e cadeira elétrica’. Isso é o que se lia nos cartazes e se ouvia dos manifestantes que foram à antiga catedral do Rio”. Outros dois artigos também foram publicados pelo jornal. O de Marcelo Leite, “Yasmin”, do dia 31 de dezembro, lamentava a perda da atriz em função da personagem. Mais uma vez, a interpenetração das narrativas jornalística e ficcional. “Os espelhos”, de Antônio Carlos Ferreira, publicado no dia 4 de janeiro, falava sobre a repercussão do caso: “O assassinato de Daniela Perez está nas ruas, pelo menos potencialmente”. Isso confirma ter havido, nesse caso, mobilização pública para a alteração da lei.

O que se percebe é uma certa contradição das idéias defendidas nos editoriais e artigos. Ao defender políticas de desencarcerização, a *Folha* colocou-se no sentido contrário de toda a narrativa produzida pela imprensa sobre o caso. Entretanto, isso se restringiu a apenas um editorial, não tendo papel decisivo no conjunto da cobertura. No restante, o que se vê é a repercussão alcançada pelo caso e a reprodução do teor empreendido pelo conteúdo informativo. Nesse sentido, Nilo Batista explica que o editorial é “o lugar jornalístico da argumentação e da polêmica”. Quando enfoca a prática delituosa, abriga “a disputa desigual entre o acuado discurso criminológico acadêmico e o discurso criminológico midiático”. Para o autor, este tipo de editorial exerce uma função:

Se, através da investigação direta de delitos, da circulação de pautas de interesse criminal, ou da franca intervenção sobre processos em andamento, as agências de comunicação social do sistema penal se aproximam das agências executivas, precisam de um discurso para fundamentar sua *performance*. Mais do que isso, precisa que seu discurso se imponha aos concorrentes. Nesse sentido, toda e qualquer reflexão que deslegitime aquele *credo* criminológico da mídia deve ser ignorada ou escondida: nenhuma teoria e nenhuma pesquisa questionadora do dogma penal, da criminalização provedora ou do próprio sistema penal são veiculados em igualdade de condições com suas congêneres legitimantes³⁷⁸.

³⁷⁸ *Id.*, 2002-a, p. 275.

Foi exatamente o que ocorreu acima, uma vez que a defesa efetuada pela *Folha* de uma política de desencarcerização não teve peso no conjunto discursivo sobre o assassinato de Daniela Perez. O que se percebe a partir da análise da seção de *Opinião* é a predominância de uma visão maniqueísta dos fatos, com a audiência aderindo ao discurso defendido pela imprensa de que Guilherme e Paula teriam uma natureza monstruosa e que Daniela não possuiria qualquer característica que a desabonasse.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo, iniciamos com a suspeita de que os episódios aqui analisados atuaram como dispositivos de agendamento da pauta do Poder Legislativo nacional, levando à promulgação e posterior alteração da Lei n.º 8.072/90, a chamada Lei de Crimes Hediondos. Para tanto, verificamos as estratégias discursivas utilizadas por *O Globo*, *Jornal do Brasil* e *Folha de S. Paulo* na construção de suas narrativas sobre os casos Abílio Diniz e Daniela Perez.

Reconhecemos que relatos jornalísticos são narrativas e que, portanto, se utilizam de elementos discursivos próprios dos gêneros ficcionais. Admitimos também que, apesar do mito da objetividade jornalística, a subjetividade está presente em todo o processo de elaboração de notícias e reportagens. Isso pode ser observado, como frisamos, na forma como os jornalistas organizam a notícia, construída a partir do que é considerado mais importante ou interessante para uma audiência que, sabemos, é presumida.

Além disso, diante da natureza empresarial que o jornalismo assumiu no capitalismo tardio, a notícia tornou-se uma mercadoria. Para garantir o lucro, é necessário, então, atrair um público consumidor. Logo, o jornal há de ser atraente não só do ponto de vista informativo, como também do entretenimento. Daí o fenômeno da espetacularização da notícia.

Deve-se considerar, ainda, que não há espaço nos veículos informativos para a publicação de todos os fatos que chegam às redações. Por isso, utilizando-se dos chamados critérios de noticiabilidade e dos valores-notícia, os jornalistas selecionam que acontecimentos irão figurar nas páginas dos jornais. Ora, se a maior parte do conhecimento sobre o que acontece no mundo chega às pessoas através dos meios de comunicação, podemos, no mínimo, admitir que a realidade é uma realidade mediada. Em outras palavras: a mídia atua de forma intensa no processo de construção do real.

Isso se dá não só porque muitos eventos deixam de ser noticiados, mas também porque são os veículos de comunicação que ditam que temas devem estar na ordem do dia. A relevância adquirida por acontecimentos veiculados intensamente pela mídia agenda não só as conversas cotidianas entre as pessoas, como também a pauta dos poderes públicos. Assim, determinados aspectos da realidade são reforçados em

detrimento de outros, o que, em última análise, pode levar a um conhecimento distorcido do real.

É o que ocorre, muitas vezes, com notícias referentes à criminalidade violenta. A frequência com que são veiculadas acaba por causar a impressão de que a violência é muito mais intensa do que de fato é. Com isso, amplia-se a sensação de que qualquer pessoa pode se tornar uma vítima de tais delitos. A sensação de insegurança leva as camadas privilegiadas a exigirem dos poderes públicos medidas capazes de conter uma suposta onda crescente de criminalidade.

Entretanto, em virtude de o direito penal ter papel subsidiário em relação ao restante do ordenamento jurídico, vimos que deve ser invocado apenas em último caso, quando os demais ramos do direito não forem eficientes na proteção de determinado bem jurídico. O que se percebe, contudo, é exatamente o oposto. Há uma crença excessiva de que a edição de leis penais severas pode impedir o avanço da criminalidade. Todavia, apesar de haver, no Brasil, desde a década de 90, uma espécie de “inflação” legislativa em matéria penal, os índices de criminalidade permanecem elevados, o que demonstra a ineficácia da lei como solução única para um problema cujas causas a criminologia vem tentando – sem sucesso – identificar desde que se constituiu como ciência.

Vimos, neste estudo, que a visão clássica da criminologia identifica a criminalidade com a pobreza e que esta relação é reproduzida pelos meios de comunicação de massa. Isso ajuda a criar um estereótipo do criminoso, em que este é descrito como alguém isento de qualquer virtude, a própria encarnação da maldade. Note-se que o vilão típico dos melodramas e folhetins também tem esta característica. Nos gêneros ficcionais, o mal é contraposto à virtude e os personagens são inequivocadamente situados em um dos pólos: bem *versus* mal.

Interessante notar que, no jargão profissional, as pessoas cujas histórias são narradas nas páginas dos jornais são chamadas de personagens jornalísticos. O que se percebe é que, se a notícia versa sobre a prática de algum delito, seu autor é, em geral, descrito de forma negativa, especialmente se se tratar de um crime de grande repercussão, ao passo que a vítima, normalmente, tem realçadas suas características positivas.

Nos dois episódios aqui analisados, foi possível detectar elementos

folhetinescos e melodramáticos nas narrativas jornalísticas. A principal estratégia discursiva utilizada pelas publicações foi a construção maniqueísta dos personagens envolvidos, em especial no assassinato de Daniela Perez. Esta foi descrita como uma pessoa doce, dedicada, fiel ao marido, amiga, solidária, etc. Nenhuma característica negativa foi atribuída à atriz, o que a situa no pólo do bem: era a vítima inocente. Já Guilherme de Pádua foi representado como um “monstro”, alguém desequilibrado, frio, cínico, obsessivo, além de ser identificado com grupos marginalizados, como os homossexuais e os garotos de programa. Por fim, apesar de um tratamento mais brando pela imprensa, Paula Thomaz também foi descrita como fria e desequilibrada. Tais relatos situam o casal no pólo do mal.

Em relação ao caso Abílio Diniz, vimos que este teve destacadas características como o senso de cidadania, a disposição para o trabalho, a dedicação à família, o desinteresse político e a preocupação com os rumos da política econômica nacional. Situa-se também no pólo do bem. Entretanto, como neste caso o *happy end* foi garantido, a vítima foi alçada ao status de herói. Quanto aos seqüestradores, observamos que os veículos de comunicação se empenharam na identificação destes com grupos guerrilheiros da América Latina, terroristas portanto. Por isso, situados no pólo do mal.

Note-se que em nenhum dos casos os autores dos delitos identificam-se com o estereótipo tradicional do criminoso, já que não se pode estabelecer uma ligação com a pobreza. O que se fez, então, foi, no caso de Guilherme de Pádua e Paula Thomaz, reforçar a natureza monstruosa do casal e sua ligação com grupos marginalizados e, no caso dos seqüestradores, ligá-los ao terrorismo. De toda forma, nenhuma virtude foi citada.

Outra estratégia utilizada pelos veículos de comunicação foi a humanização do relato em relação a Diniz e Daniela. O primeiro teve relatados hábitos de pessoas comuns, como o fato de dispensar seguranças e a primeira refeição feita após deixar o cativeiro: café com bolo. Já em relação à atriz, os veículos relataram uma insegurança profissional típica de quem está começando a carreira, insinuando que Daniela não se valia do fato de ser filha da autora da novela, o que sugere que seria uma pessoa comum.

De forma oposta, esta estratégia não foi utilizada em relação aos “vilões”. Vimos que os seqüestradores eram, em geral, tratados como um grupo homogêneo, o

que evitou que a audiência pudesse se identificar com qualquer um deles. Quanto a Guilherme de Pádua, os jornais utilizaram, de forma sutil, a temática da obsessão, algo que remete ao sobrenatural, ao demoníaco. De toda forma, em ambos os casos, a própria ausência de qualquer virtude impede a identificação com a audiência.

Por fim, como já dito, o caso Abílio Diniz teve garantido o final feliz, com o resgate do empresário, sua volta ao convívio familiar e a prisão dos seqüestradores. Trata-se do desfecho típico de melodramas e folhetins, o que permite ao público voltar ao estado inicial de tranquilidade. Por outro lado, o próprio fato de Daniela Perez ter sido assassinada de forma tão cruel já impedia que o *happy end* se realizasse.

Importante destacar que o caso Daniela Perez teve um ingrediente que garantiu uma repercussão maior que o seqüestro de Diniz: o mistério que cercou a motivação do crime e as especulações feitas pela imprensa acerca disso. Isso é semelhante aos folhetins, que tinham que garantir o suspense para que o público acompanhasse a história diariamente até o fim, proporcionando a venda de exemplares.

É também perceptível nos dois episódios uma condenação antecipada dos envolvidos pela mídia. Isso, mais uma vez, relaciona-se à questão da construção maniqueísta dos personagens. Os vilões dos melodramas e folhetins são sempre culpados e devem pagar pelo mal que causaram às vítimas inocentes. O jornalismo, em função de atingir um público amplo e diversificado, acaba simplificando os fatos para que sejam compreensíveis à audiência. Com isso, a complexidade inerente a cada situação e personagem é eliminada, causando um fenômeno caracterizado por Leão Serva como “desinformação informada”.

Em resumo, verificamos que ambos foram delitos de grande repercussão na imprensa. O caso Daniela Perez, entretanto, assumiu mais claramente o tom melodramático em virtude da violência com que foi cometido, além do mistério que cercou, durante toda a cobertura, a motivação do crime. E mais: Guilherme de Pádua e Daniela Perez viviam Bira e Yasmin, um par romântico na novela das oito que era então exibida pela *Rede Globo*, *De corpo e alma*. Tal fato, por si só, já era capaz de alimentar a fantasia do público, aumentando ainda mais a repercussão de um crime que, não fosse isso, ainda assim figuraria com destaque nas páginas dos jornais.

Isso pode justificar uma maior mobilização de leitores no que se refere ao

envio de cartas às publicações aqui analisadas, mormente quando se percebe que a narrativa da novela permeou a narrativa jornalística, fazendo com que autor e vítima fossem identificados com os personagens que representavam na ficção. O tom de indignação é nítido quando se está diante do conteúdo das manifestações do público. O que se percebe, então, é que o clamor por punições severas é mais claro em relação aos algozes de Daniela Perez do que no que se refere aos seqüestradores de Diniz.

Nos dois casos, as cartas enviadas por leitores aos jornais estudados encamparam o discurso defendido pelas publicações. Em relação ao seqüestro de Diniz, o teor das mesmas fazia referência à possibilidade de uso político do episódio. Já sobre o assassinato de Daniela Perez, a audiência pareceu aderir à construção de uma personalidade monstruosa do casal em oposição a uma imagem santificada da vítima, o que ocasionou uma condenação antecipada de Guilherme de Pádua e Paula Thomaz.

O fato de as cartas referentes ao seqüestro de Diniz não se posicionarem na defesa da condenação dos autores do delito nos leva a suspeitar que a promulgação da Lei de Crimes Hediondos não foi movida por pressões da opinião pública, mas por interesses de uma elite política, econômica e social, cuja causa foi encampada e defendida pelos meios de comunicação de massa, o que também ocorreu em relação à morte de Daniela Perez. A Lei n.º 8.072/90 abarcou não apenas o seqüestro, que é delito praticado contra esta mesma elite, mas também estupro e atentado violento ao pudor, presentes em qualquer classe social. A Lei Daniela Perez, ao contrário, exigiu mobilização popular, já que era preciso o recolhimento de um milhão de assinaturas em cinco estados diferentes para que se pudesse propor no Congresso Nacional um projeto de emenda popular à Lei de Crimes Hediondos.

As cartas dos leitores são uma das poucas possibilidades oferecidas ao cidadão comum de expressar publicamente sua opinião e participar do debate público de temas que alcançam grande repercussão midiática. Importante esclarecer que, apesar disso, as cartas publicadas são selecionadas pelos jornais utilizando critérios internos que não ficam claros para os receptores. Isso poderia justificar a loquacidade das cartas publicadas, principalmente em relação ao caso Daniela Perez. Entretanto, o fato de passarem por uma triagem não deslegitima este como um espaço capaz de possibilitar ao leitor expressar sua opinião. O que pretendemos, com essas considerações, é alertar para o fato de que tal seção não é capaz de, sozinha, refletir os rumos da opinião pública

em relação aos episódios estudados. O que, de qualquer forma, não invalida a análise aqui empreendida.

De acordo com José Marques de Melo, os meios de comunicação de massa no Brasil buscam dizer ao Estado a forma como esperam que determinada situação seja tratada pelos poderes públicos. A seleção das cartas pode ou não utilizar este critério. O que podemos afirmar, com certeza, é que aquelas publicadas sobre os dois episódios estudados nesta tese estão em consonância com o discurso proferido pelos jornais, indicando que, em alguma medida, houve adesão da audiência a estes discursos.

De toda forma, o que se percebe é que a repercussão conferida aos dois episódios pela mídia foi fundamental para que os temas entrassem na pauta do Congresso, o que confirma a premissa de que os meios de comunicação atuam como dispositivos de agendamento da pauta do Poder Legislativo nacional em matéria penal. Isso se deu, aqui, pela aproximação das narrativas jornalística, melodramática e folhetinesca: construção maniqueísta de personagens, humanização do relato, linguagem emotiva, *happy end* e noção de corte do capítulo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Luiz. **A objetividade jornalística**. Porto Alegre: Sagra-Luzzato, 1996.

ARBEX JR. José. Os oligopólios e o “show-narlismo” [*sic*]. **Fenaj**. /s.d./ Disponível em: <http://www.fenaj.org.br>. Acesso em: 08.Abr.2003.

_____. **Showrnalismo**: a notícia como espetáculo. 4. ed. São Paulo: Casa Amarela, 2001.

A ÚLTIMA aula da Escola Base. **Instituto Gutenberg**. Boletim 12, Nov./Dez.1996. Disponível em: <http://www.igutenberg.otg/esbase12.html>. Acesso em: 08.Abr.2003.

BAHIA, Juarez. **Jornal, história e técnica**: as técnicas do jornalismo. 4. ed. rev. e aum. São Paulo: Ática, 1990.

BARBOSA, Gustavo Guimarães. RABAÇA, Carlos Alberto. **Dicionário de comunicação**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2001.

BASTIDORES de De corpo e alma. **Teledramaturgia.com**. Disponível em: <http://www.teledramaturgia.com.br>. Acesso em: 18.Mar.2008.

BATISTA, Nilo. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. In: INSTITUTO Carioca de Criminologia. **Discursos sediciosos**: crime, direito e sociedade. n. 12. Rio de Janeiro: Revan, 2002-a. p. 271-290.

_____. Prefácio. In: MENDONÇA, Kleber. **A punição pela audiência**: um estudo do Linha Direta. Rio de Janeiro: Quartet, 2002-b. p. 11-15.

BENEYTO, Juan. **Informação e sociedade**: os mecanismos sociais da atividade informativa. Petrópolis: Vozes, 1974.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Manual de direito penal**: parte geral. 5. ed. rev. amp. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

BLUMER, Herbert. A massa, o público e a opinião pública. In: COHN, Gabriel. **Comunicação e indústria cultural**: leituras de análise dos meios de comunicação na sociedade contemporânea e das manifestações de massa nessa sociedade. São Paulo: Companhia Editora Nacional: USP, 1971. p. 177-186.

BRAGA, Cláudia. PENJON, Jacqueline. Apresentação. In: THOMASSEAU, Jean-Marie. **O melodrama**. São Paulo: Perspectiva, 2005. p. 5-8.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, n. ° 191-A, 05.Out.1988.

_____. Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**. 12.Fev.1998.

CAIAFA, Janice. **Aventura das cidades**: ensaios e etnografias. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

_____. Comunicação e violência no transporte coletivo. **Semiosfera**, número especial, 2003. Disponível em:
http://www.eco.ufrj.br/semiosfera/anteriores/especial2003/conteudo_jcaiafa.htm.
Acesso em: 24.Ago.2004.

_____. **Jornadas urbanas**: exclusão, trabalho e subjetividade nas viagens de ônibus na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

_____. **Nosso século XXI**: notas sobre arte, técnica e poderes. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000.

CAMPBELL, Joseph. **O herói de mil faces**. São Paulo: Pensamento, 2007.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. São Paulo: Saraiva, 2002.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **O que é ideologia?** 2 ed. rev. e ampl. São Paulo: Brasiliense, 2001.

CONTI, Mario Sergio. **Notícias do Planalto**: a imprensa e Fernando Collor. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

CRISPIN, Mirian Cristina Generoso Ribeiro. A responsabilidade penal da pessoa jurídica. **Jus Navigandi**. n.52. 2001. Disponível em:
<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=2475>. Acesso em: 21.Out.2002.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DORIA, Francisco Antonio. Comunicação em massa. **Lumina**. v.1, n.1, Jul./Dez.1998. Disponível em: <http://www.facom.ufjf.br>. Acesso em: 27.Abr.2003.

ERBOLATO, Mário. **Técnicas de codificação em jornalismo**: redação, captação e edição no jornal diário. 5. ed. São Paulo: 2003.

FAUSTO NETO, Antonio. CASTRO, Paulo César. LUCAS, Ricardo Jorge de Lucena. Mídia-tribunal – A construção discursiva da violência: o caso do Rio de Janeiro. **Comunicação & Política**, v. 1, n. 2, 1995. p. 109-140.

FERREIRA, Giovandro Marcus. As origens recentes: os meios de comunicação pelo viés do paradigma da sociedade de massa. In: HOHLFELDT, Antonio. MARTINO, Luiz C. FRANÇA, Vera Veiga. **Teorias da comunicação**: conceitos, escolas e tendências. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 99-116.

FRANCO, Alberto Silva. **Crimes Hediondos**. 6. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

_____. **Crimes hediondos**: notas sobre a lei 8.072/90. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

FREIRE FILHO, João. HERCHMANN, Micael (org.). **A (des)construção do espetáculo contemporâneo**. Rio de Janeiro: E-papers, 2005.

_____. Usos (e abusos) do conceito de *espetáculo* na teoria social e na crítica cultural. In: _____. HERCHMANN, Micael (org.). **A (des)construção do espetáculo contemporâneo**. Rio de Janeiro: E-papers, 2005. p. 13-44.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

GABLER, Neil. **Vida, o filme**. Como o entretenimento conquistou a realidade. São Paulo: Cia. das Letras, 1999.

GOMES, Luiz Flávio. Mídia e Criminalidade. **Instituto de Ensino Jurídico**. Disponível em:

<http://www.iusnet.com.br/webs/ief/temas/Mídia%20e%20criminalidade.cfm>. Acesso em: 01.Set.2002.

GRECCO, Rogério. **Curso de direito penal**: parte geral. 2.ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2002.

HABERMAS, Jürgen. Comunicação, opinião pública e poder. In: COHN, Gabriel. **Comunicação e indústria cultural**: leituras de análise dos meios de comunicação na sociedade contemporânea e das manifestações de massa nessa sociedade. São Paulo: Companhia Editora Nacional: USP, 1971. p. 187-200.

_____. **Mudança estrutural na esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HOHLFELDT, Antonio. Hipóteses contemporâneas de pesquisa em comunicação. In: _____. MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera Veiga. **Teorias da comunicação**: conceitos, escolas e tendências. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 187-240.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004. 1 CD-Rom.

HUPPES, Ivete. **O melodrama**. O gênero e sua permanência. Cotia (SP): Ateliê Editorial, 2000.

JESUS, Damásio E. de. **Direito Penal**. 19. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 1995. v.1: parte geral.

JESUS, Damásio E. de. **Direito Penal**. 19. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 1995. v.2: parte especial.

KARAM, Francisco. **Cinco anos do caso Escola Base, as fontes e a informação jornalística**. Disponível em: <http://www.jornalismo.ufsc.br/bancodedados/karam-escolabase.html>. Acesso em: 08.Abr.2003.

LAGE, Nilson. **Estrutura da notícia**. 5. ed. São Paulo: Ática, 2003.

LANZA, Sonia Maria. Jornalismo: da origem folhetinesca à folhetinização da informação. **Rede Alcar**. Disponível em: <http://www.redealcar.jornalismo.ufsc.br/cd3/jornal/soniamarialnaza.doc>. Acesso em: 15.Jul.2008.

LESSA, Washington Dias. **Dois estudos de comunicação visual**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1995.

LIPPMANN, Walter. **Opinião Pública**. Petrópolis: Vozes, 2008.

LUCAS, Fábio. **Crepúsculo dos símbolos**: reflexões sobre o livro no Brasil. Campinas: Pontes, 1989.

MACHADO, Hugo de Brito. Responsabilidade penal no âmbito das empresas. **Jus Navigandi**. Fev.2002. Disponível em: <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=3009>. Acesso em: 01.Set.2002.

MAIA, Humberto Ibiapina Lima. A mídia *versus* o direito à imagem, na investigação policial. **Procuradoria Geral de Justiça do Ceará**. Disponível em: <http://www.pgi.ce.gov.br/artigos/artigo03.htm>. Acesso em: 11.Abr.2003.

MARCÃO, Renato Flávio. Projeto de lei n.º 6.804: casuísmo x Direito Penal e Processual Penal. **Jus Navigandi**. 2002. Disponível em: <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=3226>. Acesso em: 07.Abr.2006.

MARCONDES FILHO, Ciro. **Comunicação e jornalismo**. A saga dos cães perdidos. 2. ed. São Paulo: Hacker, 2002.

MARQUES DE MELO, José. **Jornalismo opinativo**: gêneros opinativos no jornalismo brasileiro. 3. ed. rev. e ampl. Campos do Jordão: Mantiqueira, 2003.

MARTÍN-BARERO, Jesús. América Latina e os anos recentes: o estudo da recepção em comunicação social. In: SOUSA, Mauro Wilton (org.). **Sujeito, o lado oculto do receptor**. São Paulo: Brasiliense, 2002. p. 39-68.

MATTOS, Sérgio. As Organizações Globo na mídia impressa. In: BRITTOS, Valério Cruz. BOLAÑO, César Ricardo Siqueira (Orgs.). **Rede Globo**: 40 anos de poder e hegemonia. São Paulo: Paulus, 2005. p. 267-286.

MENDONÇA, Kleber. **A punição pela audiência**: um estudo do Linha Direta. Rio de Janeiro: Quartet, 2002.

MEYER, Marlyse. **Folhetim**: uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

MOLINA, Antonio García-Pablos de. GOMES, Luiz Flávio. **Criminologia**: introdução a seus fundamentos teóricos. 3. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 8. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2000.

MOTTA, Luiz Gonzaga. Análise pragmática da narrativa jornalística. In: Intercom, XXVIII, Rio de Janeiro. **Anais**. Rio de Janeiro: UERJ, 2005. 1 CD-ROM.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do Direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

PENA, Felipe. **Teoria do jornalismo**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

RESENDE, Fernando. Jornalismo: narrativa e cultura como desafios. In: Intercom, XXVIII, Rio de Janeiro. **Anais**. Rio de Janeiro: UERJ, 2005-a. 1 CD-ROM.

_____. O jornalismo e a enunciação: perspectivas para um narrador-jornalista. In: Compós, XIV, Niterói. **Anais**. Niterói: UFF, 2005-b. 1 CD-ROM.

ROSSI, Clóvis. **O que é jornalismo**. 10. ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.

SEIFERT, Priscila Leal. **Tribunais paralelos**: imprensa e poder judiciário no caso Daniella Perez. Niterói: Programa de Pós-graduação em Ciências da Comunicação/UFF, 2004. Dissertação.

SENA, Nilza Mouzinho. Conceito de opinião pública e delimitação teórica. **Estudos em Comunicação**. In: <http://www.labcom.ubi.pt/ec/docs/artigos/sena-nilza-espaco-publico-democracia.pdf>. Acesso em: 05.Nov.2007.

SERVA, Leão. **Jornalismo e desinformação**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Senac, 2001.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. Mídia e criminalidade. In: _____. **Estudos criminais em homenagem a Evandro Lins e Silva**. São Paulo: Método, 2001. p. 353-367.

SILVA, Cícero Henrique Luís Arantes da. A mídia e sua influência no Sistema Penal. **Jus Navigandi**. 2002. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2814>. Acesso em: 29.Jun.2009.

- SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- SILVA, Vítor Manuel de Aguiar e. **Teoria da literatura**. 3. ed. rev. aum. Coimbra: Almedina, 1973.
- SODRÉ, Muniz. FERRARI, Maria Helena. **Técnica de reportagem**: notas sobre a narrativa jornalística. São Paulo: Summus, 1986.
- _____. **Teoria da literatura de massa**. /s.l./: Biblioteca Tempo Universitário, /s.d./.
- TARDE, Gabriel. **A opinião e as massas**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- TASCHNER, Gisela. **Folhas ao vento**: análise de um conglomerado jornalístico no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- THOMASSEAU, Jean-Marie. **O melodrama**. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- THOMPSON, Augusto. **Quem são os criminosos?** O crime e o criminoso: entes políticos. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna**: teoria social e crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis: Vozes, 1995.
- _____. **Mídia e modernidade**: uma teoria social da mídia. Petrópolis: Vozes, 1998.
- TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos do direito penal**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.
- TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo**, porque as notícias são como são. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2005-a.
- TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo**. A tribo jornalística – uma comunidade interpretativa transnacional. Florianópolis: Insular, 2005-b.
- VAZ, Paulo. CAVALCANTI, Mariana. CARVALHO, Carolina Sá. OLIVEIRA, Luciana Julião de. Pobreza e risco: a imagem da favela no noticiário do crime. In: <http://www.pos.eco.ufrj.br/disciplinas/mod/resource/view.php?id=247>. Acesso em: 17.Ago.2005-a.
- _____. _____. _____. Vítima virtual e medo do crime no Rio de Janeiro. **Trajectos** – Revista de Comunicação, Cultura e Educação. v.7, n.7. Lisboa: Fim de Século, 2005-b. p. 95-106.
- VEIGA, Marcio Gai. Lei de crimes hediondos: uma abordagem crítica. **Jus Navigandi**. 2002. Disponível em: <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=3637>. Acesso em: 07.Abr. 2003.

VIZEU, Alfredo. Discurso jornalístico – considerações sobre a audiência presumida. **Observatório da Imprensa**. 2004. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/imprimir.asp?cod=266DAC003>. Acesso em: 03.Abr.2009.

WERNECK SODRÉ, Nelson. **História da imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

WOLF, Mauro. **Teorias das comunicações de massa**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.